



RIO

PUC

Tese de Doutorado

Famílias e risco de violência:

Circulação de discursos na aplicação de medidas protetivas de urgência em casos tipificados como maus-tratos contra crianças e adolescentes

Silvana Barros dos Santos Teixeira

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Departamento de Serviço Social

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Tese de Doutorado

Famílias e risco de violência:

Circulação de discursos na aplicação
de medidas protetivas de urgência em
casos tipificados como maus-tratos
contra crianças e adolescentes

Silvana Barros dos Santos Teixeira

Orientação: Professor Antonio Carlos de Oliveira, D.Sc.

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau
de Doutora em Serviço Social pelo programa de Pós-Graduação
em Serviço Social, no Departamento de Serviço Social.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Famílias e risco de violência:

Circulação de discursos na aplicação de medidas protetivas de urgência em casos tipificados como maus-tratos contra crianças e adolescentes

Silvana Barros dos Santos Teixeira

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutora em Serviço Social. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo:

Professor Antonio Carlos de Oliveira, D.Sc.
Orientador
Departamento de Serviço Social - PUC-Rio

Professora Ariane Rego de Paiva, D.Sc.
Departamento de Serviço Social - PUC-Rio

Professora Ana Paula Tatagiba Barbosa, D.Sc.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Professora Celeste Anunciata Baptista Dias Moreira, D.Sc.
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Professora Maria Luiza Campos Valente, D.Sc.
Departamento de Serviço Social - PUC-Rio

Professor Pedro Roberto da Silva Pereira, D.Sc.
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Todos os direitos reservados. A reprodução, total ou parcial, do trabalho é proibida sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Silvana Barros dos Santos Teixeira

Graduou-se em Serviço Social na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em 2003. Concluiu o curso de especialização lato sensu em Gestão da Administração Pública da Universidade Castelo Branco em 2010; e em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio no ano de 2019. Concluiu o curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social no Departamento de Serviço Social da PUC-Rio no ano de 2021. Atua como Analista Judiciário Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ).

Ficha Catalográfica

Teixeira, Silvana Barros dos Santos

Famílias e risco de violência: circulação de discursos na aplicação de medidas protetivas de urgência em casos tipificados como maus-tratos contra crianças e adolescentes / Silvana Barros dos Santos Teixeira; orientador: Antonio Carlos de Oliveira, 2025.

207 f.; 30 cm

Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2025.

Inclui bibliografia.

1. Serviço Social – Teses. 2. Discursos. 3. Relação família-Estado. 4. Risco de violência. 5. Maus-tratos contra crianças e adolescentes. 6. Medidas protetivas de urgência. I. Oliveira Antonio Carlos de. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

CDD: 361

Agradecimentos

A Deus, força superior que me sustenta.

Ao meu orientador, Professor Doutor Antonio Carlos de Oliveira, por sua paciência e generosidade e por sempre alertar que os sentidos das palavras não são ingênuos.

À minha família que torna meus momentos outros, momentos de renovação, únicos e fortalecedores.

Aos ilustríssimos professores da banca que disponibilizaram seu tempo e seus conhecimentos para a avaliação deste estudo.

À Letícia Rodrigues Catani, mestranda em Serviço Social da PUC-Rio, que se disponibilizou a me assessorar no empreendimento desta pesquisa para a conclusão do mapeamento de dados realizado. Seu compromisso e sua eficiência foram essenciais.

Às colegas, amigas e parceiras desse árido cotidiano de trabalho, Gabriela Frutuoso e Jéssica Calderon, assim como toda a nossa equipe. Vocês trazem leveza e alegria ao nosso dia a dia.

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que autorizou o acesso às informações que resultaram no presente documento.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Resumo

Teixeira, Silvana Barros dos Santos; Oliveira, Antonio Carlos de. **Famílias e risco de violência: circulação de discursos na aplicação de medidas protetivas de urgência em casos tipificados como maus-tratos contra crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro, 2025. 207p. Tese de Doutorado - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A lei n.º 14.344, de 24 de maio de 2022, conhecida como a Lei Henry Borel, instituiu novos mecanismos para proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, especialmente, ao estabelecer medidas protetivas de urgência em processos judiciais cautelares. Concomitantes à investigação policial, tais medidas se sustentam, por vezes, em discursos que circulam entre os agentes sociais que interagem em relações atravessadas por múltiplas histórias de violência, disputas e conflitos, definindo condutas e seus enquadramentos no ordenamento jurídico. Nessa tarefa, agentes sociais institucionais somam aos discursos suas visões do mundo social e exprimem *habitus* presentes nas relações que se engendram nesse campo específico. A presente tese tem por finalidade identificar e analisar a produção e a circulação de discursos em torno do risco de violência física por maus-tratos contra crianças e adolescentes no âmbito familiar no intuito de compreender as relações de poder que envolvem as trocas simbólicas no uso da língua como instrumento determinante da interação entre sujeitos e das relações familiares e institucionais. Para tanto, foram abordados aspectos relativos à produção dos discursos; à tutela exercida sobre as famílias pelo Estado, especialmente agentes relacionados ao sistema de justiça; incerteza diante do risco de violência contra crianças e adolescentes – com destaque para condutas classificadas como maus-tratos – e a tensão diante da possibilidade de prejuízo do direito de convivência familiar e comunitária. Para construção do *corpus* da pesquisa foram selecionados processos cautelares de medidas protetivas de urgência em trâmite na Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital do estado do Rio de Janeiro enquadradas no tipo penal de maus-tratos (art. 136 do Código Penal), enquanto processos discursivos estabelecidos entre agentes sociais em interação no campo social. Para sistematização do material selecionado, foi empregado o método de análise documental mediante a leitura dos processos, os quais foram analisados à luz das contribuições teóricas e metodológicas de Pierre Bourdieu, no que se refere a *habitus*, campo e capital, considerando o processo discursivo em suas trocas mercadológicas de bens simbólicos. Os resultados encontrados demonstram relações de poder presentes no campo da proteção de direitos de crianças e adolescentes, denotando disputas discursivas entre agentes que se relacionam, bem como a tênue linha que separa a atuação protetiva e a ação coercitiva e criminalizante, evidenciando a relação entre o *habitus* pré-existente e a reprodução de práticas sociais punitivas e cerceadoras que fazem parte de um processo histórico de formação da sociedade que se reflete nas relações entre famílias e instituições.

Palavras-chave

Discursos; relação família-Estado; risco de violência; maus-tratos contra crianças e adolescentes; medidas protetivas de urgência.

Abstract

Teixeira, Silvana Barros dos Santos; Oliveira, Antonio Carlos de (Advisor). **Families and the risk of violence: discourse circulation on the application of emergency protective measures in cases classified as child and adolescent abuse.** Rio de Janeiro, 2025. 207p. Tese de Doutorado - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Law No. 14.344, enacted on May 24, 2022, known as the Henry Borel Law, introduced new mechanisms for the protection of children and adolescents who are victims of domestic and family violence, particularly by establishing emergency protective measures within precautionary judicial proceedings. Parallel to police investigations, such measures are often grounded in discourses that circulate among social agents who interact within relationships marked by multiple histories of violence, disputes, and conflicts, which in turn define behaviors and their framing within the legal system. In this context, institutional social agents contribute their worldviews to these discourses, expressing *habitus* embedded in the relationships that emerge within this specific field. This doctoral thesis aims to identify and analyze the production and circulation of discourses concerning the risk of physical violence through maltreatment of children and adolescents within the family sphere, in order to understand the power relations involved in symbolic exchanges, focusing on language as a determining instrument in shaping interactions between individuals, as well as family and institutional relationships. For this purpose, the study addressed aspects related to the production of discourses; the State's guardianship over families, particularly agents connected to the justice system; uncertainty regarding the risk of violence against children and adolescents—with emphasis on behaviors classified as maltreatment; and the tension surrounding the potential infringement of the right to family and community life. For the construction of the research corpus, precautionary cases involving emergency protective measures were selected from the Specialized Court for Crimes Against Children and Adolescents in the Capital District of the State of Rio de Janeiro. These cases were classified under the criminal offense of maltreatment (Article 136 of the Brazilian Penal Code) and analyzed as discursive processes among social agents interacting within the social field. To systematize the selected material, a document analysis method was employed through a close reading of the case files, which were examined in light of Pierre Bourdieu's theoretical and methodological contributions, particularly his concepts of *habitus*, *field*, and *capital*, considering the discursive process as a marketplace of symbolic goods. The findings reveal power relations present within the child and adolescent protection field, highlighting discursive disputes among involved agents, as well as the thin line separating protective actions and coercive or criminalizing interventions. The results also underscore the connection between pre-existing *habitus* and the reproduction of punitive and restrictive social practices, which are part of a historical process of societal formation reflected in the interactions between families and institutions.

Keywords

Discourse; family-State relationship; risk of violence; children and adolescent abuse; emergency protective measures.

Sumário

1.	Introdução.....	12
2.	Circulação de discursos no mundo social.....	18
2.1	Os sentidos das palavras e das ações: poder e linguagem à luz do pensamento bourdieusiano.....	21
2.2	Ultrapassando a dicotomia saussuriana.....	29
2.3	Modo de pensar hegemônico: consenso e ideologia.....	32
2.4	Abordagem dialógica bakhtiniana.....	35
2.5	Sobredeterminação ideológica.....	40
2.6	A ordem do discurso foucaultiana.....	46
2.7	A vertente francesa e sua importância no Brasil.....	50
2.8	Mercado linguístico, trocas simbólicas e circulação de poder.....	58
3.	Proteção <i>versus</i> controle: avaliando riscos.....	66
3.1	Sobre o risco.....	71
3.2	Uso legitimado da linguagem de risco.....	80
3.3	Estado de(do) Direito.....	87
3.4	O chamado à perícia.....	93
3.5	Família: “a base de tudo”	100
3.6	Família, Estado e violência	108
3.7	Crianças e adolescentes: geração em risco	115
3.8	Violência contra crianças e adolescentes: maus-tratos em tela.....	123
4.	Os caminhos da pesquisa: entre discursos e violências	132
4.1	Em direção ao campo de pesquisa.....	134
4.2	Análise documental: sistematizando informações.....	138
4.3	Medidas protetivas de urgência da Lei Henry Borel: um panorama geral	141
4.4	Sistematizando o <i>corpus</i> de análise discursiva.....	153
4.5	Medidas protetivas de urgência e maus-tratos: a circulação de discursos para a construção do tipo penal	156
4.5.1	Discurso como elemento de prova.....	159
5.	Considerações finais.....	177

6.	Referências	184
7.	Apêndices	192
	7.1. Levantamento bibliográfico.....	192
	7.2. Mapeamento de dados – Processos cautelares de MPU/VECA	195
	7.3. Termo de compromisso de utilização de dados	204
8.	Anexos	205
	8.1. Carta de apresentação da pesquisa acadêmica.....	205
	8.2. Aprovação da Câmara de Ética PUC-Rio.....	206
	8.3. Autorização de pesquisa acadêmica - TJERJ	207

Lista de quadros

Quadro 1	Produção acadêmica no Brasil sobre risco de violência...	134
Quadro 2	Produção acadêmica no Brasil sobre discurso e violência no âmbito da família.....	135
Quadro 3	Volume processual da Vara Especializada (VECA).....	141
Quadro 4	Vítimas classificadas por faixa etária - Panorama geral...	143
Quadro 5	Vítimas classificadas por sexo - Panorama geral.....	143
Quadro 6	Vítimas classificadas por raça/cor - Panorama geral.....	144
Quadro 7	Tipos Penais - Panorama geral.....	146
Quadro 8	Tipos Penais por vítima Fem/Masc- Panorama geral.....	147
Quadro 9	Relação de parentesco/afinidade entre a vítima e o suposto agressor - Panorama geral.....	148
Quadro 10	Local do fato - Panorama geral.....	149
Quadro 11	Região municipal de ocorrência - Panorama geral.....	151
Quadro 12	Apuração da amostra de processos tipificados em maus-tratos.....	155
Quadro 13	Relação de parentesco/afinidade do acusado de maus-tratos.....	157

Lista de siglas e abreviações

BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CREAS	Centros de Referência Especializados de Assistência Social
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CGPDP	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais
CF88	Constituição Federal de 1988
CDC	Convenção dos Direitos da Criança
CEVIJ	Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude
DCAV	Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima
DCP-TJERJ	Sistema informatizado de distribuição e controle de processos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990)
FIA-RJ	Fundação para a Infância e Adolescência
ISP	Instituto de Segurança Pública
JVD	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
MPU	Medida protetiva de urgência
NACA	Núcleos de Atendimento à Criança e ao Adolescente
ONU	Organização das Nações Unidas
PUC-Rio	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Qtde	Quantidade
SCIELO	Scientific Electronic Library Online
SEI	Sistema eletrônico de informações
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCLE	Termo de consentimento livre e esclarecido
TCUD	Termo de compromisso de utilização de dados
TJERJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
VECA	Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da comarca da Capital
VIJP	Vara da Infância e da Juventude Protetiva

*O mundo social é também representação e vontade, e existir
socialmente é também ser percebido como distinto.*
Pierre Bourdieu, O Poder Simbólico.

1

Introdução

A família, objeto tradicional de intervenção do Estado, seja por meio de ações diretas, seja para fins de planejamento, como na formulação de políticas públicas, diretrizes institucionais ou no processo legislativo, constitui-se, por vezes, foco central de pesquisas e intervenções, pois em torno dela é possível observar uma circulação de discursos entre os mais diversos campos relacionais, relativos às relações econômicas, laborais, institucionais, comunitários, entre tantos outros. A família é, portanto, instituição determinante das relações discursivas entre sujeitos e a sociedade.

Assim, não competindo ao Serviço Social o estudo do indivíduo isolado, torna-se imprescindível a análise de forma contextualizada e sob o olhar do constante movimento na história. Enquanto seres sociais e históricos, os discursos pesquisados possibilitam trazer para o campo do conhecimento científico, a relação sujeitos e instituições, a conformação e institucionalização de práticas e direcionamento de ações.

Resgatando a pesquisa realizada durante o curso de Mestrado Acadêmico na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), esta pesquisadora contou com uma aproximação aos estudos sociais da infância, abordando as relações entre gerações e as assimetrias de poder que as envolve, permitindo reconhecer a infância e a adolescência enquanto importantes categorias de análise, bem como as desigualdades que permeiam suas interrelações com outras gerações e são fatores determinantes na reprodução de práticas sociais conservadoras e revitimizantes. Tal pesquisa¹ intitulada “*Depoimento Especial: tensões entre proteção e violação*” dedicou-se, à época², a identificar elementos de proteção integral e de violação de direitos na prática judicial do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Tema espinhoso no âmbito do Serviço Social, as controvérsias e polêmicas que foram levantadas na dissertação

¹ O *corpus* da referida pesquisa constituiu-se de processos judiciais em que as vítimas sofreram o crime de estupro de vulnerável. Este tipo criminal ocorre quando a violência sexual é cometida contra criança, ou seja, contra pessoa com idade inferior a doze anos, que a depender do momento da revelação do abuso ou do tempo processual, pode ser ainda criança ou já estar na idade da adolescência no momento de seu depoimento.

² A dissertação da referida pesquisa foi defendida e aprovada em fevereiro de 2021.

não serão retomadas aqui. Todavia, importa saber que tais reflexões e conclusões produzidas naquela pesquisa contribuíram na formulação inicial do estudo presente.

Naquele momento, a pesquisa fomentou a reflexão sobre a necessidade de se dedicar um olhar especial para processos judiciais cujas vítimas fossem crianças e adolescentes, a fim de que esse público pudesse exercer o seu direito a um atendimento jurisdicional menos revitimizante. Contudo, muitas são as polêmicas que envolvem o tema, em que também se deve considerar as exigências do direito penal e constitucional para garantir aos acusados de violências o acesso ao direito de ampla defesa e de contraditório (Teixeira, 2021).

Na análise feita à época, também foi possível observar amostras de discurso institucional produzido acerca de situações de violência que se encontrava atravessado por definições construídas sócio historicamente e traziam à tona não só representações estereotipadas sobre a infância, mas também desigualdades nas interrelações entre grupos geracionais, bem como os riscos para a sociedade das supostas ameaças à ordem vigente ao não se proteger a criança, ou seja, o futuro adulto. O referido estudo suscitou questionamentos acerca desses discursos produzidos institucionalmente, bem como sobre as posições ocupadas por crianças e adolescentes em uma sociedade de estrutura culturalmente disciplinar e adultocêntrica, fatores que intensificam sobremaneira sua condição de vulnerabilidade e a exposição a situações com risco iminente de violência.

Assim, foi possível perceber que a interação entre diferentes gerações (infância, adolescência, vida adulta e velhice), tanto no seio familiar, como nas instituições e outros espaços, está constantemente atravessada por relações de poder assimétricas, representações socioculturais historicamente produzidas e práticas reprodutoras de violências. Tais aspectos não só cristalizam padrões, como geram expectativas por papéis sociais nos mais diversos espaços, principalmente, no âmbito da família (Teixeira, 2021).

Atualmente, como servidora do quadro de analistas judiciários assistentes sociais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), lotada na primeira Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da comarca da Capital (VECA) desde a sua instalação, a tarefa de analisar e tecer considerações sobre supostas situações de violência que envolvem esse público tem sido requisitada cotidianamente – sejam elas concretas ou iminentes. A instalação

dessa nova vara especializada, ocorrida em 15 de agosto de 2022, ocorreu por meio da transformação da 38ª Vara Criminal, fazendo com que os processos em que crianças e adolescentes figuram como vítimas de violência no território do município do Rio de Janeiro – antes distribuídos entre mais de trinta varas criminais – passassem a ser concentrados em uma única vara, cuja jurisdição abrange a capital do estado do Rio de Janeiro, em seus mais de 160 bairros distribuídos em quatro zonas regionais: Oeste, Sul, Norte e Central, sendo a Zona Oeste sua área de território mais extenso.

No processo de reconhecimento social e legitimação da importância de aplicação de medidas de proteção para a prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes encontra-se o marco legal da recente Lei n.º 14.344, publicada em 24 de maio de 2022, conhecida como a Lei Henry Borel³ (Brasil, 2022). Este dispositivo trouxe para o cenário do ordenamento jurídico brasileiro, a possibilidade de imposição judicial de medidas em caráter de urgência com o intuito de proteção do público infanto-juvenil contra diversos tipos de violência que ocorrem no âmbito doméstico e familiar.

A proximidade funcional com o tema abordado foi determinante para o delineamento do objeto de pesquisa, pois segundo Bourdieu (1989, p. 28), “os objetos comuns da pesquisa são realidades que atraem a atenção do investigador por serem ‘realidades que se tornam notadas’ por assim dizer, ao porem problemas [...]”, os quais, empiricamente observados no cotidiano laboral, tornaram-se objeto de investigação. Assim, a observação empírica de requisições postas no dia a dia de trabalho levou à presente pesquisa a intenção em refletir acerca de discursos produzidos a iminência do risco de violência física, enquadrada no tipo penal de maus-tratos contra crianças e adolescentes, conforme previsto no artigo 136 do Código Penal brasileiro (CP).

Assim, investindo no desvelamento dessas relações, o presente estudo buscou conhecer, compreender e interpretar o movimento de circulação de discursos entre agentes sociais em interação nos processos judiciais cautelares de medidas protetivas de urgência, cujas tipificações foram elencadas como maus-tratos. Nesse

³ A Lei Henry Borel recebeu o nome do menino torturado e assassinado em 08 de março de 2021, cujo julgamento ainda se encontra em andamento. A tese de acusação alega que os ferimentos da criança foram cometidos por seu padrasto mediante a omissão dolosa de sua genitora (Cunha e Ávila, 2023).

campo social, considerando-se a perspectiva bourdieusiana, encontram-se em interação, legislações, famílias, instituições, e cujas relações evidenciam que o discurso, enquanto instrumento de linguagem, carrega em si sentidos impregnados de história, memória, contexto e relações de poder, demonstrando a sua relevância no campo de estudos acadêmicos do Serviço Social.

A interlocução entre as famílias jurisdicionadas, mediante acusação de violência física cometida contra crianças e adolescentes ou de suspeita sobre o possível risco, e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em sua interinstitucionalidade, traça um cenário de trocas simbólicas que circulam por meio de discursos evidenciados no processo judicial. Partiu-se da premissa que no processo de circulação de discursos para identificação, notificação e avaliação de riscos de violência contra crianças e adolescentes no âmbito familiar, é possível identificar múltiplos sentidos socialmente construídos que perpassam as relações entre os agentes da rede de proteção e as famílias que figuram como objetos da ação interventiva desses representantes do Estado.

Esse processo de investigação esteve motivado pela compreensão da linguagem e sobre como ela permeia e constitui as mais diversas relações, especialmente, aquelas submetidas às instituições. A língua enquanto instrumento essencial de interação entre sujeitos, é elemento determinante das relações familiares e institucionais, capaz de expressar em si formas de poder e posições sociais, demonstrando que o uso das palavras e os sentidos que elas carregam não é ingênuo, mas levam a interpretações e constroem concretude no dizer que, por vezes, existe apenas em sua possibilidade, ou seja, mediante um risco acreditado.

Dessa forma, o cotidiano laboral se cerca de inúmeros questionamentos acerca das definições da existência da violência, elencando o provável, o observável, exigindo dos agentes da rede de proteção análises sobre a probabilidade e pondo questionamentos diante da ação estatal interventiva, uma vez que ela rompe as barreiras do ambiente doméstico e se impõe sobre as relações familiares de forma legal. Se por um lado, a posição na estrutura social de crianças e adolescentes os coloca em situação de vulnerabilidade, demandando intervenção estatal, por outro, questiona-se a intervenção do Estado não apenas protetiva, mas corretiva/punitiva, invadindo modos de vida e conformando comportamentos.

Muitos questionamentos se fazem presentes e incitam à investigação sobre esse emaranhado de relações intersetoriais, interinstitucionais e interpessoais, razão pela qual a presente pesquisa buscou analisar discursos circulantes no âmbito da família e institucionalmente.

Entende-se que dilemas cotidianos também são molas propulsoras que incitam à investigação da realidade e fazem com que se produzam reflexões de práticas profissionais, institucionais e sociais. Assim, compreender aquilo que exige que a prática se torne necessária socialmente é requisito fundamental para o início da discussão.

Desta forma, entender sobre como esse discurso é produzido, possibilitará conhecer olhares de famílias e sobre famílias, além de evidenciar a quem se destinam práticas profissionais e institucionais, permitindo que esta pesquisadora concilie aprimoramento profissional e aprofundamento teórico acerca do processo discurso e as trocas de valores simbólicos decorrentes desse movimento de circulação, bem como seu processo de construção, sua identificação, compreensão, interpretação e análise.

Propõe-se, portanto, a interpretação desses discursos mediante o reconhecimento da importância da interlocução entre famílias e agentes da rede de proteção, enquanto importantes personagens desta construção e da produção/reprodução de práticas institucionais, profissionais e sociais.

Para a construção do referencial teórico necessário ao cumprimento dos objetivos da pesquisa, o capítulo intitulado “*Circulação de discursos no mundo social*” teve por objetivo percorrer o campo dos estudos do discurso, considerando a teoria social sobre o conhecimento praxiológico, proposta pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu, mediante os conceitos de *habitus*, capital social e campo social, bem como o entendimento sobre a circulação de discursos, enquanto bens simbólicos trocados em um mercado linguístico que determina o seu valor de distinção e as posições entre agentes em interação nessa estrutura de campo social, estabelecendo relações de poder entre dominantes e dominados. Buscou-se ainda o aprofundamento e o diálogo entre a teoria bourdieusiana junto a outros importantes conceitos do campo de estudos do discurso construídos ao longo do tempo e que, marcaram socialmente a importância da análise do dizer e o necessário desvelamento daquilo que o atravessa, com especial destaque para

contribuições de Ferdinand Saussure, Antonio Gramsci, Mikhail Bakhtin, Louis Althusser, Michel Foucault e Michel Pêcheux.

O capítulo “*Proteção versus controle: avaliando riscos*” buscou compreender a complexidade que envolve o conceito de risco na sociedade moderna, produzindo uma reflexão sobre a incerteza da ameaça, bem como a requisição socialmente legitimada pelo Estado para a constituição de um complexo tutelar de perícias sobre a potencialidade dos riscos. Nessa perspectiva, buscou-se refletir sobre a instituição familiar e sua relação contraditória com o Estado e os aspectos de violência que envolvem as interações entre crianças e adolescentes e aqueles que se responsabilizam pelos seus cuidados, culminando na compreensão do tipo penal de maus-tratos, constante no art. 136 do CP.

Em “*Os caminhos da pesquisa: entre discursos e violências*” buscou-se retratar os movimentos de aproximação com o campo de pesquisa e com o objeto de análise, apresentando a metodologia empregada, desde os procedimentos de levantamento bibliográfico até a sistematização das informações que se iniciaram pelo mapeamento de 933 processos cautelares de pedidos de medidas protetivas que ingressaram na VECA nos anos de 2022 e 2023. Após a sistematização do material, propôs-se uma análise quantitativa das informações encontradas que tanto serviram de filtro inicial para seleção do material de análise discursiva, mas também para composição de prévias, mas importantes reflexões que enriqueceram a presente pesquisa diante da construção de uma breve análise do panorama geral referente ao período proposto. Por fim, buscou-se produzir um movimento interpretativo dos enunciados selecionados com vistas à compreensão do campo social de circulação de discursos, por meio dos processos cujas condutas violentas foram classificadas no tipo penal de maus-tratos.

Assim como o presente trabalho não se pretende definitivo, esclarece-se que as considerações aqui elencadas são apenas um lugar de interpretação e precisam ser visualizadas por meio da lente da incompletude de sentidos, condição elementar da linguagem (Orlandi, 2015), a fim de que esses sentidos também possam ser revistos, posteriormente, e questionados, para que outros novos sentidos possam ser produzidos com vistas à ampliação de recursos de proteção para garantia de direitos de crianças e adolescentes.

2

Circulação de discursos no mundo social

Os discursos atravessam toda a sociedade, conferindo à linguagem um poder capaz de contribuir na produção e reprodução de práticas, ideias e valores. Dessa forma, sua análise permite expandir a compreensão para além de uma visão ingênua de decifração de mensagem onde seria possível extrair o que um texto, uma fala ou gesto quer dizer, apenas com o conhecimento da estrutura linguística e amplo vocabulário.

As trocas linguísticas não se reduzem a relações de emissão e recepção de mensagens, mas trazem em si aspectos simbólicos e expressões de poder que, fundadas em arbítrios e interesses, podem carregar formas de violência socialmente instituídas, uma vez que os modos de apropriação da linguagem não são igualitários, além de envolverem “complexos processos ritualizados de investimentos, concorrências, monopólios, exclusões, marginalizações e relações de força” (Girardi Jr., 2017, p. 2).

Assim, compreender a circulação dos discursos e seus sentidos envolve conhecimento do contexto e da situação em que estão empregados, das assimetrias das relações entre os agentes que se comunicam, dos lugares que esses agentes ocupam na estrutura social, dos níveis de poder que atravessam tais interações, constrangimentos e interdições. À luz da leitura de Bourdieu (1983a), é possível compreender que a suposta imediatez da decifração do código não pode ser naturalizada e reduzida à habilidade dos agentes quanto ao manuseio da língua, mas entendida como compreensão ilusória, posto que

a “compreensão” só é possível e realmente efetuada no caso particular em que a cifra historicamente produzida e reproduzida, que torna possível o ato de decifragem (inconsciente), é imediata e completamente dominada (a título de disposição cultivada) pelo agente que percebe e se confunde com a cifra que tornou possível (a título de disposição cultivada) a produção da conduta ou da obra percebida (Bourdieu, 1983a, p. 50).

Orlandi (2015, p. 93) defende que o pesquisador passa a ter noção de que “a linguagem não é jamais inocente, não é uma relação com as evidências e poderá se situar face à articulação do simbólico com o político”, por meio dos estudos dos discursos, uma vez que esse método “abre uma perspectiva de trabalho em que a linguagem não se dá como evidência, [mas] oferece-se como lugar de descoberta”.

Não se confundindo com o método de análise de conteúdo⁴ que visa a “extrair sentidos do texto”, compreender o discurso leva o analista para além do que o texto quer transmitir, mas propõe refletir sobre como o texto diz, como ele significa, entendendo por texto, não apenas mensagens escritas, outras tantas formas de comunicar (Orlandi, 2015). Conforme Orlandi (2015, p. 16), a análise do discurso “produz um conhecimento a partir do próprio texto, porque o vê como tendo uma materialidade simbólica própria e significativa, como tendo uma espessura semântica: ela o concebe em sua discursividade”.

Os estudos da língua por ela mesma, dentro de uma perspectiva estruturalista, passaram a sofrer questionamentos, fazendo surgir a preocupação com o uso da linguagem e suas finalidades. Esse movimento abriu espaço para o surgimento de diferentes vertentes de estudo. Para Santos (2013), do século XIX até o final da década de 1950, os estudos linguísticos eram pautados pela dicotomia entre *langue* e *parole*, variações e competências da linguagem, entre outros elementos; sendo a partir do final desse período que tais discussões passaram a objetos de questionamentos e propostas de novos estudos. Orlandi (2015) corrobora que, a partir de então, se deu a tomada do discurso como objeto de estudo, ou seja, o momento em que a língua passa a ser estudada a partir de seu funcionamento para a produção de sentidos.

Segundo Orlandi (2015), ao estudar o discurso, não há “como não interpretar”, estando intrínsecos a esse movimento de interpretação, o ingresso no espaço simbólico e o compromisso com a compreensão dos sentidos e de tudo aquilo que é político. A compreensão de que a língua carrega muito mais do que a sua estrutura sintática, permite aos seus falantes e ouvintes um “estado de reflexão” sem a ilusão de que esses sujeitos estão conscientes de tudo, envolvendo sentidos construídos socialmente que permanecem estabilizados na memória social, por vezes, cristalizados, e, ao mesmo tempo, esquecidos em sua origem ou autoria (Orlandi, 2015).

Além disso, estudar o discurso possibilita compreender posições de onde tais sujeitos falam e ouvem, seus imbricamentos, relações de força com as produções de sentidos e formas de controle do movimento de interpretação da linguagem. Nesse sentido, o entendimento de que alguns discursos são como direitos privilegiados, legitimados e autorizados, pois carregam em si um poder simbólico

(Bourdieu, 1989), e que, portanto, estão atravessados por interdições, segregações, rejeições e vontades, que reforçam a ilusão de busca por uma verdade idealizada supostamente existente por detrás daquilo que está enunciado (Foucault, 2014). Isso demonstra que, aos falantes, não é possível/permitido pronunciar qualquer coisa, em qualquer situação. Girardi Jr. (2017) defende que compreender o poder simbólico que emana do jogo dos discursos possibilita compreender que “poder falar não é condição suficiente para ser ouvido”, tampouco “falamos com qualquer um, sobre qualquer coisa, a qualquer momento, de qualquer forma”.

Há modos de se interpretar, não é todo mundo que pode interpretar de acordo com sua vontade, há especialistas, há um corpo social a quem se delegam poderes de interpretar (logo de “atribuir” sentidos), tais como o juiz, o professor, o advogado, o padre, etc. Os sentidos estão sempre “administrados”, não estão soltos. Diante de qualquer fato, de qualquer objeto simbólico somos instados a interpretar, havendo uma injunção a interpretar. Ao falar, interpretamos. Mas, ao mesmo tempo, os sentidos parecem já estar sempre lá (Orlandi, 2015, p. 8).

Segundo Mariani e Magalhães (2013), quando o sujeito fala, ele se encontra afetado por ideologias, mas também pelo seu inconsciente, aspectos que se mantêm inscritos na linguagem e por ela se expressam, mesmo que o sujeito falante não se dê conta disso. “Simplesmente falamos como se estivéssemos na origem do dizer e como se dominássemos completamente os sentidos do que pretendemos dizer” (Mariani; Magalhães, 2013, p. 103).

Assim, considera-se que a linguagem não é transparente ou linear reduzida à interação em que “alguém fala, refere alguma coisa, baseando-se em um código, e o receptor capta a mensagem, decodificando-a” (Orlandi, 2015, p. 93). O discurso vai além disso, buscando evidenciar que “a relação linguagem/pensamento/mundo não é unívoca, não é uma relação direta que se faz termo-a-termo, isto é, não se passa diretamente de um a outro” (Orlandi, 2015, p. 17).

Nesse sentido, será feito um breve percurso por importantes contribuições, não apenas no âmbito do estudo sobre os discursos, mas na compreensão do mundo social e suas relações, cujas teorias são fundamentais para o entendimento de conceitos relevantes até os dias atuais, caminhando ao encontro de Pierre Bourdieu, notável sociólogo francês, cuja teoria acerca do conhecimento praxiológico trouxe importante entendimento quanto à circulação dos discursos e expressões do poder simbólico existentes nas relações entre agentes que interagem em um determinado campo em que se configura um mercado de trocas.

2.1

Os sentidos das palavras e das ações: poder e linguagem à luz do pensamento bourdieusiano

As contribuições de Pierre Bourdieu para o estudo de relações de força e poder presentes nas ações entre os agentes que interagem em determinado campo permitem também o entendimento sobre discursos e das palavras em suas mais variadas formas discursivas. Segundo o sociólogo, “a língua não é somente um instrumento de comunicação ou mesmo de conhecimento, mas um instrumento de poder” (Bourdieu, 1983b, p. 161).

Silva (2013b, p. 156) defende que, embora Bourdieu não tenha se debruçado sobre o tema do discurso, as categorias teóricas trabalhadas e retrabalhadas por esse sociólogo francês ao longo de sua extensa carreira acadêmica, se tornaram de suma importância para os analistas do discurso, uma vez que sua teoria social tem por fundamento seu “envolvimento no debate teórico-metodológico acerca da ação social, ou seja, acerca dos sentidos que as práticas ou as tomadas de posição dos agentes sociais adquirem em suas relações sociais”. Assim, conceitos como poder simbólico, capital social, *habitus* e campo irão contribuir com a teoria de outros estudiosos, seja para explicar “as práticas de polidez que aparecem nos discursos”, seja para evidenciar a relação de dominação presente nas relações discursivas (Silva, 2013b, p. 155).

Bourdieu exerce influência sobre as formas de compreensão dos sentidos das ações e palavras no mundo social, uma vez que, para ele, “não procuramos somente ser compreendidos, mas também obedecidos, acreditados, respeitados, reconhecidos” (Bourdieu, 1983b, p. 161).

A teoria social de Bourdieu (1983a) propõe a construção de um método de conhecimento praxiológico, buscando superar a dicotomia entre as perspectivas teóricas dominantes e antagônicas de sua época: o objetivismo estruturalista e a visão subjetivista da fenomenologia⁴. Segundo Ortiz (1983, p. 8), “enquanto a perspectiva fenomenológica parte da experiência primeira do indivíduo, o objetivismo constrói as relações objetivas que estruturam as práticas individuais”.

⁴ Ortiz (1983) informa que os principais expoentes dessa controvérsia – o dualismo existente entre o objetivismo e a fenomenologia -, estão representados pelos escritos de Emile Durkheim e Max Weber, pois enquanto a visão durkheimiana busca reificar a sociedade e apreendê-la como coisa, o pensamento weberiano traz à discussão a sociologia compreensiva.

Para Silva (2013b, p. 156), Bourdieu discordava de atribuir à visão objetivista a capacidade de ser “a fonte geradora do sentido das práticas sociais em geral, inclusive das práticas linguísticas ou discursivas”, bem como “também não concordava com a visão fenomenológica que desconsiderava as estruturas sociais enquanto fatores responsáveis pela construção de sentidos das ações ou dos enunciados”. Assim, no sentido de ultrapassar a polarização dessa discussão, Bourdieu (1983a, p. 47) buscou defender que a exclusão de uma ou de outra perspectiva somente afasta a possibilidade de “construção da teoria do conhecimento prático do mundo social”, propondo, então, a construção de um **conhecimento praxiológico**, que

tem como objeto não somente o sistema das relações objetivas que o modo de conhecimento objetivista constrói, mas também as relações dialéticas entre essas estruturas e as disposições estruturadas nas quais elas se atualizam e que tendem a reproduzi-las, isto é, o duplo processo de interiorização da exterioridade e de exteriorização da interioridade. [...] O conhecimento praxiológico não anula as aquisições do conhecimento objetivista, mas conserva-as e as ultrapassa, integrando o que esse conhecimento teve que excluir para obtê-las (Bourdieu, 1983a, p. 47 e 48).

Aliado ao objetivo de superar os dualismos científicos, Bourdieu critica o processo de reificação e autonomização das estruturas – a exemplo da perspectiva saussuriana da estrutura da língua – defendendo que as regras por ela impostas não são suficientes para a compreensão da produção, circulação e decifração dos discursos, visto que estes estão atravessados por construções sócio-históricas, mecanismos de reprodução e relações de poder que conferem aos agentes sociais em interação dentro de um determinado campo, a detenção de recursos específicos, ou seja, de capital social.

A imediateidade em compreender determinado código, para Bourdieu (1983a) sugere algo ilusório, uma vez que tal capacidade se apresenta como natural quando não o é, mantendo-se veladas – mesmo que de forma inconsciente – as condições gerais e particulares de sua própria produção, ou seja, as suas condições de existência e de possibilidade. Portanto, pela análise da perspectiva objetivista – ao molde saussuriano de entendimento da língua enquanto estrutura objetiva posta,

a comunicação imediata é possível **se e somente se** os agentes estão objetivamente afinados de modo a associar o mesmo sentido ao mesmo signo (palavra, prática ou obra) e o mesmo signo ao mesmo sentido, ou, em outros termos, de maneira a se referir, em suas operações de cifragem e decifragem, isto é, em suas práticas e suas

interpretações, a um só e mesmo sistema de relações constantes, independentes das consciências e das vontades individuais e irredutíveis à sua execução nas práticas ou nas obras (código ou cifra) [...] (Bourdieu, 1983a, p. 50, grifos nossos).

Nesse sentido, Bourdieu (1983a, p. 53) convida ao questionamento das condições lógicas desse processo de decifragem da língua, posto que o “simples conhecimento do código não permite senão imperfeitamente dominar as interações linguísticas realmente efetuadas”. O processo de comunicação, logo, não se reduz à transmissão “entre emissor e receptor impessoais e intercambiáveis”, mas depende do conhecimento das interações simbólicas existentes no interior da estrutura de um determinado grupo social, das condições da estrutura social do campo em que os agentes que interagem estão inseridos, bem como das posições que esses agentes ocupam nessa estrutura (Bourdieu, 1983a, p. 52-53).

Assim, para compreender a produção da palavra através da língua, bem como o processo de reificação de conceitos, não basta conhecer que o signo carrega em si um componente tangível (significante) e um componente abstrato (significado), mas é preciso pensar nos elementos pré-construídos inerentes a ele (signo), reconhecendo-se que essa palavra construída carrega em si elementos prévios à sua constituição atual que são determinantes tanto na forma como se mantém na estrutura, quanto na forma como ela se reproduz⁵.

[...] Deve-se considerar que o sentido pretendido, por exemplo, pelo agente social em suas ações solidárias, pelo artista em sua obra de arte ou pelo falante em seus enunciados, nem sempre é o mesmo sentido interpretado pelo outro. Isso significa dizer que a produção e a interpretação das práticas sociais, linguísticas ou culturais dependem de uma diversidade de condições sociais objetivamente instituídas e de uma diversidade de condições subjetivas (Silva, 2013b, p. 159).

Dessa forma, Bourdieu (1983a, p. 60) convida a olhar para além do realismo das estruturas que, supostamente, estaria alheio à história do indivíduo ou de grupos sociais, propondo a construção de uma teoria da prática em que se possa observar a “dialética da interioridade e da exterioridade”. As condições materiais de existência, ou seja, a estrutura constitutiva de um determinado meio em que se observam regularidades, as quais podem ser apreendidas e, assim, inscritas nas

⁵ Como ilustração, Bourdieu (1983a) faz reflexões sobre a polissemia produzida pela palavra “regra” que pode ser entendida como norma socialmente reconhecida, como modelo teórico prescritivo (estrutura objetiva) ou como esquema prático inscrito nas ações dos agentes, por meio da sua regularidade que ocorre por meio da prática costumeira ou da obediência a um sistema imposto e conscientemente respeitado.

ações dos agentes que ali interagem, são capazes de produzir o *habitus*, ou seja, “sistemas de disposições socialmente constituídos [...] capaz de opor uma inércia maior ou menor às forças sociais” (Bourdieu, 1983a, p. 45).

Bourdieu (1989, p. 61) retoma o conceito *habitus* – originado na noção aristotélica de *hexis* e, posteriormente, convertida em *habitus* pela filosofia escolástica – com o objetivo de evidenciar o poder gerador desse conceito, entretanto recusando-se a ideia de que seja originário de “um espírito universal, de uma natureza ou de uma razão humana”.

O *habitus*, conceito fundamental presente na teoria social bourdieusiana, pode ser entendido como “sistemas de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações [...]” (Bourdieu, 1983a, p. 60). Assim, a forma como aquilo que foi previamente construído se coloca como evidente nas condições objetivas da estrutura (estrutura estruturada) e contribui para a formação do *habitus*, este fator também se torna determinante no processo de reprodução e permanência dessas estruturas, bem como para a contínua constituição e reprodução do *habitus* (estrutura estruturante), expressa nas relações de poder presentes no campo.

Segundo Ortiz (1983, p. 15), “o *habitus* tende, portanto, a conformar e a orientar a ação, mas na medida em que é produto das relações sociais ele tende a assegurar a reprodução dessas mesmas relações objetivas que o engendraram”.

Embora não se trate de uma ação racional planejada e consciente, mas de uma racionalidade prática, o *habitus* influencia as práticas sociais, agindo silenciosamente por meio da ação dos agentes, ao mesmo tempo que dificulta sua percepção, podendo inclusive contribuir para que se conformem os comportamentos dos sujeitos sociais, sem que, para isto, haja uma ação orquestrada com tal finalidade (Teixeira, 2021, p. 22).

Bourdieu (1983a) defende que não há intenção estratégica nesse movimento quase consciente ou inconsciente⁶ do modo de operação do *habitus*, mas uma antecipação implícita pelo reconhecimento entre agentes que compartilham dos mesmos *habitus* e, por isso, agem por meio de ações encadeadas e constrangidas às

⁶ Silva (2013b) aponta controvérsia existente sobre possível ambiguidade quanto à ação consciente/inconsciente do agente, uma vez que Bourdieu se refere a esse aspecto de diferentes formas em suas obras, contudo, considera que, embora polêmica, essa discussão implica na “possibilidade de se pensar certa margem de liberdade dos indivíduos”, ainda que aparente certo determinismo ou mesmo “pessimismo político e social” conforme aponta Ortiz (1983, p. 29).

regras/regularidades da estrutura do campo em que se inserem (Bourdieu, 1983a). Dessa forma, quando indivíduos têm trajetórias sociais similares é maior a probabilidade de se constituir um *habitus* de classe em virtude de maior predisposição a se manterem práticas sociais ou discursivas comuns entre eles (Silva, 2013b).

Segundo Silva (2013b), a manifestação das regularidades dos sentidos das ações ou das representações ocorre quando há consonância entre as estruturas objetivas e subjetivas, ou seja, sempre que os esquemas de percepção e ação (*habitus*) estiverem em acordo com as circunstâncias, haverá tendência à manutenção e reprodução da regularidade de ações e de enunciados⁷.

O campo estabelece, portanto, “potencialidades objetivas, imediatamente inscritas no presente, coisas a fazer ou a não fazer, a dizer ou a não dizer [...]” (Bourdieu, 1983a, p. 62). Segundo Ortiz (1983, p. 20), o campo não resulta de ações individuais dos agentes, mas “se particulariza [...] como um espaço onde se manifestam relações de poder, o que implica afirmar que ele se estrutura a partir da distribuição desigual de um *quantum* social [ou capital social] que determina a posição que um agente específico ocupa em seu seio”.

Ortiz (1983) explica que o capital social que cada agente dispõe passa a ser determinante na posição desse agente dentro da estrutura do campo em que se insere, revelando os pólos ocupados entre dominantes e dominados, visto que aqueles que dispõem de maior capital, também, possuem maior legitimidade e reconhecimento dentro do campo e, portanto, visam à manutenção do *status quo*; enquanto aqueles agentes pertencentes ao pólo dominado buscam estratégias para alterar a sua posição no campo. Essas relações se dão em movimentos de contínuas disputas dentro do campo e expressam formas de poder simbólico: “poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (Bourdieu, 1989, p. 7).

⁷ O autor ilustra esse movimento analisando o enunciado sobre “o amor materno incondicional e desinteressado”, demonstrando como tal enunciado é produto dessa relação dialética que interioriza as condições objetivas do espaço social e exterioriza a subjetividade dos agentes, sem que isso seja orquestrado por um determinado agente, pois a depender da trajetória social do agente e do seu posicionamento no campo, tal enunciado será percebido como verdade absoluta e inquestionável ou, ao contrário, o enunciado não será reconhecido (Silva, 2013b).

Assim, o campo funciona como um “espaço de obrigações (violências)” e estruturado de modo a operar em “cumplicidade do *habitus*” (Bourdieu, 1983a, p. 45).

Nesse espaço travam-se disputas cotidianas entre os diversos agentes presentes no campo em estudo, tornando necessária a compreensão da lógica que atravessa essa multiplicidade de relações. Isso pressupõe conhecer o capital social que cada agente detém e que, conseqüentemente, define a sua posição na estrutura. Este capital pode ser entendido como o conjunto de recursos adquiridos desde o nascimento, por meio da herança cultural transmitida em suas primeiras experiências – a qual dependerá inclusive da classe social em que a família está posicionada –, até o decurso da trajetória de vida do agente. O manejo destes recursos servirá para que o agente reafirme ou eleve sua posição no campo em que se desenvolvem suas relações sociais (Teixeira, 2021, p. 24).

Tais movimentos podem representar a busca de acumulação de capital social no intuito de manter ou galgar posições no campo ou, também, a busca por estratégias heréticas a fim de subverter as regras estruturais do campo confrontando o posicionamento dos pólos, mas não a ordem vigente.

Mesmo a estratégia herética, de acordo com a teoria bourdieusiana, funciona como forma de reforçar as regras do campo, se tornando uma contestação puramente simbólica, onde “dominantes e dominados são necessariamente coniventes, adversários cúmplices que através do antagonismo, delimitam o campo legítimo da discussão” (Ortiz, 1983, p.23). O reforço das regras do campo, ou seja, a reprodução do campo social, se dá quando esses agentes em disputa (adversários cúmplices) buscam reconhecimento e, em face disso, atuam em um consenso que “se fundamenta, pois, no desconhecimento, pelos agentes, de que o mundo social é um espaço de conflito, de concorrência entre grupos com interesses distintos” (Ortiz, 1983, p. 24).

O campo revela, portanto, a manifestação de relações de poder, onde a posição de cada agente em sua estrutura será determinada a partir de uma distribuição desigual de capital social entre eles. Esta desigualdade não é facilmente observada, pois decorre de inúmeros e complexos fatores, como, por exemplo, da forma como um agente vivenciou seu processo inicial de socialização, desde suas experiências pessoais e privadas até os conhecimentos adquiridos institucionalmente; ou de como se construiu a percepção sócio-histórica sobre a legitimidade do lugar social que ele ocupa, bem como dos condicionantes e prerrogativas que lhe estão subjacentes, entre outros fatores preponderantes. A distribuição desigual de capital social infere significativamente sobre as possibilidades de ação dentro do campo, visto que as práticas se ajustam às suas chances objetivas de realização (Teixeira, 2021, p. 24).

Nesse sentido, estruturas estruturadas, como a língua, exercem seu poder simbólico e estruturante no movimento de construção da realidade que leva ao reconhecimento de uma ordem natural do mundo social, ao que Bourdieu refere como certo conformismo lógico durkheimiano que possibilita o exercício do consenso acerca do sentido das regras desse espaço, onde a cultura dominante expressa pela ideologia contribui para a integração e, por conseguinte, à desmobilização das classes dominadas e legitimação da ordem e das distinções entre os agentes do campo (Bourdieu, 1989).

Assim, Bourdieu (1989, p. 11) aponta que as relações de comunicação também são relações de poder, em forma e conteúdo, que dependem “do poder material ou simbólico acumulados pelos agentes” que se distinguem entre si.

A cultura que une (intermediário de comunicação) é também cultura que separa (instrumento de distinção) e que legitima as distinções compelindo todas as culturas (designadas como subculturas) a definirem-se pela sua distância em relação à cultura dominante (Bourdieu, 1989, p. 11).

O mecanismo de interiorização da objetividade e exteriorização da subjetividade por meio do *habitus* torna possível a compreensão das escolhas e regras de circulação de bens simbólicos disponíveis no campo e, junto a eles, das relações de poder que lhe são inerentes, pois como explica Ortiz (1983, p. 25), a reprodução da ordem também se encontre inscrita profundamente nas representações sociais ou escolhas estéticas, visto que “o gosto ou [...] a escolha estética, reproduz as relações de poder que se encontram objetivadas socialmente” e expressam formas de violência simbólica, ou seja, uma “dominação suave [...] onde se apresentam encobertas as relações de poder que regem os agentes e a ordem social global”. Bourdieu (1992), portanto, vai em busca de explicar a lógica de funcionamento desse processo de dominação suave que é a violência simbólica, ou seja, uma forma de violência social que se configura a partir do momento em que se enfraquece a imposição autoritária e se renuncia às técnicas coercitivas.

[...] Os “sistemas simbólicos” cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a “domesticação dos dominados” (Bourdieu, 1989, p. 11).

A violência simbólica, fruto da ação do poder simbólico, oprime aqueles que lhe estão subordinados por meio da imposição de uma força arbitrária, embora ilusoriamente vista como sendo uma força inata e desistoricizada, posto que está reconhecida socialmente e, portanto, naturalizada (Assunção, 2016). Como “força implícita na seleção e imposição dos arbítrios culturais, [a violência simbólica] satura a experiência social, através do trabalho de dissimulação das estruturas objetivas” (Assunção, 2016, p. 164).

O campo da produção simbólica expressa uma luta entre classes em busca de distinção, que, representadas tanto na vida cotidiana, como na disputa entre especialistas, colocam em jogo o “monopólio da violência simbólica legítima”, ou seja, “do poder de impor - e mesmo de inculcar - instrumentos de conhecimento e de expressão (taxinomias) arbitrários - embora ignorados como tais - da realidade social” (Bourdieu, 1989, p. 12).

Dessa forma, Bourdieu (1989) afirma que a classe dominante trabalha para manter as regras de hierarquização do campo e de legitimação de sua dominação, enquanto as ideologias servem a esse ciclo e devem a sua estrutura às condições sociais da sua produção e da sua circulação. Assim, para o autor, as ideologias são, portanto, duplamente determinadas, tanto pelos interesses de frações de classes que elas representam, como pelos interesses daqueles que a produzem e estabelecem as regras do campo a que se refere. Ter isso em conta permite ultrapassar a ilusão de que as ideologias são “totalidades autossuficientes e autogeradas” (Bourdieu, 1989, p. 13) capazes de reproduzir sistemas de classificação construídos socialmente e, portanto, não são naturais, posto que expressam divisões objetivas da estrutura social e exercem violência simbólica.

O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário. [O poder simbólico] se define numa relação determinada - e por meio desta - entre os que exercem o poder e os que lhe estão sujeitos, quer dizer, isto é na própria estrutura do campo em que se produz e se reproduz a crença. **O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras** (Bourdieu, 1989, p. 14, grifos nossos).

Dessa forma, o entendimento sobre o capital social reconhecido e legitimado, sobre as formas como os agentes o acumulam e o detêm num campo onde regras que contribuem na manutenção da estrutura do campo fazem perdurar as condições de interação e de constrangimento entre esses agentes por meio dos mecanismos do *habitus* estabelecido, se torna de suma importância para a compreensão dos enunciados circulantes dentro do campo em questão, pois é dentro dele que circulam formas de poder.

Compreender a gênese social de um campo, e apreender aquilo que faz a necessidade específica da crença que o sustenta, do jogo de linguagem que nele se joga, das coisas materiais e simbólicas em jogo que nele se geram, é explicar, tornar necessário, subtrair ao absurdo do arbitrário e do não-motivado os atos dos produtores e as obras por eles produzidas e não, como geralmente se julga, reduzir ou destruir (Bourdieu, 1989, p. 69).

Silva (2013b) aponta que Bourdieu, embora não esteja estritamente dedicado ao estudo do uso da língua na estratégia discursiva do campo político, trouxe significativas contribuições para os estudiosos do discurso na busca por compreender a produção e difusão de enunciados políticos e aquilo que lhe é oculto. No campo político, são utilizadas “estratégias discursivas não só para distinguir-se de [...] concorrentes, mas também para conquistar a adesão dos cidadãos aos seus projetos e propostas políticas”, estabelecendo-se “uma luta estratégica visando ao monopólio do direito de falar e agir em nome de uma parte ou da totalidade dos membros da sociedade” pelo direito de representação, seja por meio de procuração ou por meio de seu silêncio (Silva, 2013b, p. 170).

A linguagem é uma práxis: ela é feita para ser falada, isto é, utilizada nas estratégias que recebem todas as funções práticas possíveis e não simplesmente as funções de comunicação. Ela é feita para ser falada adequadamente. [...] O domínio prático da gramática não é nada sem o domínio das condições de utilização adequada das possibilidades infinitas, oferecidas pela gramática (Bourdieu, 1983b, p. 158, grifos do autor).

2.2

Ultrapassando a dicotomia saussuriana

Em termos estruturais, a contribuição de Ferdinand de Saussure para o estudo da linguagem foi essencial, principalmente, a partir da obra *Curso de Linguística*

*Geral, publicado em 1916*⁸. Como ponto de partida essencial para o estudo dos discursos, sua tese buscou estabelecer o valor relacional entre os elementos linguísticos, propôs uma autossuficiência da língua enquanto sistema, distinguiu sincronia e diacronia dos estudos dos elementos linguísticos, buscou compreender a natureza do signo e os aspectos de distinção entre a língua e a fala – *langue* e *parole* (Lopes, 1995). Saussure, em uma perspectiva dicotomizada, defendia que a língua (*langue*), enquanto sistema, seria “o conjunto de todas as regras (fonológicas, morfológicas, sintáticas e semânticas) que determinam o emprego dos sons, das formas e relações sintáticas, necessárias para a produção dos significados”; e a fala (*parole*) se caracterizaria pela liberdade de combinações entre os termos linguísticos, onde “cada indivíduo escolhe aquilo que serve aos seus propósitos imediatos de comunicação” (Lopes, 1995, p. 76).

A linguagem, portanto, estaria relacionada à capacidade do indivíduo em comunicar-se com seus semelhantes por meio de signos verbais convencionados, em que, nessa relação, ela seria capaz de abranger fatores físicos, fisiológicos e psíquicos. A língua, de acordo com a linguística saussuriana, existente no nível de consciência do indivíduo, constituiria um sistema definido por um grupo social a que esse indivíduo pertence, sendo, portanto, “um bem social, um contrato coletivo [que] preexiste e subsiste a cada um de seus falantes” (Lopes, 1995, p. 77).

Cada um de nós já encontra, ao nascer, formada e em pleno funcionamento, a língua que deverá falar. A sociedade nos impõe a sua língua como um código do qual nos devemos servir obrigatoriamente se desejamos que as mensagens que emitimos sejam compreendidas (Lopes, 1995, p. 77).

De forma complementar, a *parole* representaria a possibilidade de o indivíduo concretizar a *langue*, quando posta em ação pelos falantes nos momentos de comunicação individual, e sua característica principal seria a “liberdade de combinações” (Lopes, 1995, p. 77). Assim, a língua pode ser considerada um sistema convencionado, isto é, um conjunto de possibilidades e a *parole*, a concretização opcional dessas possibilidades combinatórias; a norma aparece como o conjunto de realizações concretizadas por essas combinações que foram

⁸ Segundo Hugo (2013), o Curso de Linguística Geral foi publicado em 1916 – três anos após a morte de Ferdinand de Saussure – por dois alunos, Charles Bally e Albert Sechehaye, tendo por base as aulas ministradas pelo linguista entre os anos de 1907 e 1911, não sendo possível considerar tal produção como uma obra de autoria saussuriana, mas uma interpretação das aulas que lecionava.

escolhidas pelo grupo social ao qual pertence àquele que fala, havendo nela uma adesão a uma lei própria que age sobre o sistema estruturado que parte do grupo social ao qual pertence àquele que fala, ou seja, a norma trata daquilo que é repetido por modelos anteriores na fala concreta (Lopes, 1995).

Saussure conferiu à Semântica e ao sistema de sentidos um importante lugar no campo de estudos linguísticos e do discurso ao propor a compreensão do signo linguístico como a união entre um conceito – o significado – e uma imagem acústica capaz de evocar tal conceito – o significante; pois para Lopes (1995, p. 82), o entendimento de uma imagem acústica permite ultrapassar a perspectiva do som material limitado ao seu aspecto físico, alcançando a abstração de seu “correlato psíquico, aquilo que nos evoca um conceito”, capaz de colocar o pensamento em movimento. É inegável a importância das contribuições de Saussure para os estudos da língua, assim como seus elementos são objetos de discussão e polêmica até os dias atuais, principalmente, no que se refere a essa visão dicotomizada e linear da linguística (Lopes, 1995).

Nesse sentido, para Bourdieu, segundo Silva (2013b, p. 157), a teoria saussuriana sobre a língua, enquanto estrutura objetiva autônoma capaz de representar o mundo social, negligencia a fala e a liberdade relativa do sujeito sobre os sentidos de seus enunciados, reificando abstrações. Bourdieu (1983a, p. 56) critica esse processo de reificação de conceitos abstratos que os permite serem tomados como “realidades autônomas, dotadas de eficácia social e capazes de agir enquanto sujeitos responsáveis de ações históricas ou enquanto poder capaz de pressionar práticas”.

O modelo saussuriano, segundo Bourdieu (1983a), defende que o processo de comunicação ocorre devido à estrutura de relações objetivas da língua, uma vez que ela proporciona a produção de discursos, bem como sua decifração. Contudo, à luz da teoria bourdieusiana, compreende-se que a decifração do código não depende apenas do conhecimento das regras impostas pela estrutura, mas está permeada por tudo aquilo que foi produzido e reproduzido historicamente, sendo apreendido/compreendido/dominado pelo agente – mesmo que de forma inconsciente –, assim como tais elementos também participam do processo de decifração.

Aceitar o modelo saussuriano e seus pressupostos é o mesmo que tratar o mundo social como um universo de trocas simbólicas e reduzir a ação a um ato de comunicação que, como a fala saussuriana, está destinado a ser decifrado mediante uma cifra ou um código, uma língua ou uma cultura (Bourdieu, 1998, p. 23).

Todavia, é igualmente importante observar os ensinamentos de Saussure como um linguista de seu tempo, analogamente às suas proposições sobre como devem se dar os estudos sincrônicos e diacrônicos. Enquanto na *sincronia*, observam-se as simultaneidades dos elementos que coexistem em um dado momento, na *diacronia* observam-se as sucessividades, ou seja, as relações que um fenômeno, localizado em uma linha evolutiva do tempo, mantém com os elementos que o antecedem (Lopes, 1995). Suas contribuições fundamentais possibilitaram abrir caminhos para o desenvolvimento dos estudos da língua e seus efeitos de sentido sobre o mundo. Portanto, deve-se reconhecer a importância dos ensinamentos de Saussure, não de forma anacrônica, situando-o fora de seu tempo, mas diacronicamente, observando-se as mudanças de concepções na linha da continuidade histórica, em suas perspectivas, definições e críticas.

2.3

Modo de pensar hegemônico: consenso e ideologia

Para os estudos dos discursos, os conceitos de ideologia e hegemonia, foram de suma relevância. Nas palavras de Oliveira (2013, p. 23), “a ideia de revelar algo implica que esse algo está oculto, opaco, e, por isso, fora do alcance da consciência do indivíduo”. Segundo Assunção (2016, p. 156), a hegemonia não se reduz à ideologia, mas a compreende; visto que “conquistar a hegemonia significa instituir uma direção político-ideológica a partir de diversas instituições da sociedade civil”, expressando a dominação de um determinado grupo social sobre outros, a qual pode ser exercida, tanto por coerção, como por consenso – processo que envolve certa dominação cultural e simbólica.

Assim, segundo Oliveira (2013), o pensamento de Antonio Gramsci (1891-1937) contribuiu significativamente para a teoria social crítica em três aspectos que se destacam nos estudos do discurso: a atividade intelectual que se exerce no manejo da língua, o seu caráter ideológico e, as escolhas lexicais que se aliam a sentidos que se tem interesse em veicular por meio dos discursos.

Para o filósofo, a atividade intelectual se expressa até mesmo pelo senso comum, posto que, embora assistemática e informal, é forma de conhecimento legitimada e construída ao longo da vida, como os sistemas de crenças, superstições, opiniões, modos de agir e de pensar, os quais, segundo Simionatto (2011) também se referem a um modo de atividade intelectual. Dessa forma, Gramsci apresenta que, não apenas as classes dominantes, mas também as classes subalternizadas exercem importante atividade intelectual, mesmo que não a exerçam na posição de sua função tradicional junto à Filosofia, mas como um *intelectual orgânico* que não atua de forma autônoma, mas demandado por empresas, grupos ou classes, mantendo suas próprias concepções de mundo, ou seja, suas *ideologias*, que, segundo Oliveira (2013) estão manifestas implicitamente em discursos pelos quais se busca alcançar a *manutenção hegemônica* na formação do consenso. Seja na manutenção da ordem social (hegemonia), seja na transformação da sociedade (contra-hegemonia), o intelectual orgânico, apesar de sua autonomia relativa, atua ativamente na produção da história no mundo.

No seu entendimento, para que ocorra uma transformação social em que as classes trabalhadoras conquistem a hegemonia política da sociedade, a teoria precisa ser articulada com a prática. Dito de outra forma: as atividades intelectuais, teóricas, típicas das superestruturas (daí falar-se em filosofia), precisam ser articuladas com as ações práticas, que são típicas da estrutura econômica (daí falar-se em práxis). (Oliveira, 2013, p. 25).

Desconstruindo a visão utópica do intelectual livre de ideologias e interesses, Assim, mesmo que o processo hegemônico não seja capaz de esgotar a experiência de grupos e classes subalternos, o senso comum, enquanto uma espécie de “consciência inconsciente”, carrega em si uma maneira de compreensão da realidade, constituído também por elementos da cultura dominante (Assunção, 2016). Para Bourdieu, os intelectuais, detentores do capital cultural e simbólico, ao produzirem bens simbólicos em seus respectivos campos não somente reproduzem interesses dos grupos dominantes, mas também respondem a interesses internos de seu campo de produção (Assunção, 2016, p. 166).

Assim, além da força coercitiva e reprodutiva, “para um grupo social assegurar sua hegemonia, ele precisa difundir suas ideias junto aos grupos que lhe são próximos e criar consenso em torno delas” (Oliveira, 2013, p. 39). Logo, o consenso constitui tanto força para manter a lógica de dominação social

(reproduzindo a lógica da estrutura, em termos bourdieusianos), como para romper a imobilização num processo de tomada de consciência, à luz da teoria gramsciana, a fim de estabelecer uma nova hegemonia, subvertendo a visão de mundo socialmente reconhecida.

A conquista do consentimento é resultado de um trabalho discursivo pensado cuidadosamente, que depende fortemente dos organismos que sustentam a estrutura ideológica da sociedade, notadamente, no caso do Brasil, dos órgãos da imprensa e da estrutura escolar. Percebe-se, assim, o porquê de o conceito de hegemonia ser tão relevante para os analistas críticos do discurso: **a construção do consentimento é feita por meio do discurso**. (Oliveira, 2013, p. 41, grifos nossos).

Para Assunção (2016), aproximações e divergências caracterizam as perspectivas gramsciana e bourdieusiana, visto que Gramsci recusa a noção mecanicista e fatalista de compreensão do mundo social mediante posicionamento crítico e comprometido com o ideário marxiano⁹, assim como também o faz Bourdieu ao propor uma crítica ao automatismo da análise social mecanizada, expondo os constrangimentos impostos pelas estruturas sociais sobre os agentes em interação em determinado campo social.

A relação entre reprodução social e reprodução cultural é essencial “para a compreender a eficácia de um discurso ou doutrina simbólica, a partir do desvendamento do trabalho de dissimulação do sistema de relações objetivas e das relações de forças no qual a cultura dominante tende a legitimar” (Assunção, 2016, p. 168). O pensamento bourdieusiano vai ao encontro de Gramsci, pois, segundo Assunção (2016, p. 162), a hegemonia não é só consciente, mas também possui uma dimensão de senso comum que é “inarticulada e inconsciente”, aproximando-se daquilo que Bourdieu aponta como sendo violência simbólica, cuja análise evidencia a historicidade dos arbítrios sociais e os mecanismos ideológicos presentes nas formas de dominação social.

Muito embora Bourdieu aponte para o determinismo das relações em um jogo de correspondências, conforme um ciclo vicioso de difícil superação em que o *habitus* orchestra a interação entre agentes sociais e sociedade ao definir-se por sua reprodução, de acordo com Ortiz (1983), é por Gramsci que se indica a

⁹ Segundo Assunção (2016), a noção marxiana de que “os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem” remetendo ao conceito de “liberdade contingenciada” está refletida nos pensamentos de Gramsci e de Bourdieu que buscaram superar a noção de determinismo social mecânica, fatalista e estática.

possibilidade de transformação social, considerando a relativa independência existentes nos campos face às transformações políticas e econômicas na sociedade. Assim, mesmo diante de disputas engendradas na lógica interior da estrutura de determinado campo, há ainda que se enfrentar a dinâmica do mundo social (Ortiz, 1983).

A heresia pode, entretanto, associar-se ao movimento da História e soldar-se organicamente às classes subalternas; nesse momento, ela não é simplesmente sacrílega ou ritualista, abre-se a possibilidade de se fundar um novo bloco histórico como ocorreu com a Reforma Protestante e a Revolução Francesa. A reprodução cede lugar à transformação (Ortiz, 1983, p. 29).

Para Assunção (2016), a possibilidade gramsciana de tomada de consciência sobre o processo de dominação se distancia da ideia determinista de Bourdieu que aponta para a dificuldade de superação em razão dos efeitos do *habitus*, uma vez que a reprodução das formas de dominação ocorreria em processos que tendem à inconsciência – reconhecidos, mas não conhecidos em sua lógica.

Assim, a ambos os pensadores é possível atribuir a intenção de desvelar a suposta neutralidade da produção cultural que envolve a sociedade e contribui para a interiorização das formas de dominação social, posto que tais relações estão permeada por conexões entre grupos, classes e instituições e não dizem respeito apenas a métodos coercitivos legítimos e explícitos. Nessas interseções, arestas e atritos se encontram possibilidades de novos consensos, desestruturação do *habitus*, para além das estratégias heréticas, mas com vistas à subversão da lógica das estruturas e construção de novas culturas.

2.4

Abordagem dialógica bakhtiniana

A abordagem dialógica promovida nos círculos de debates por Mikhail Bakhtin (1895-1975) e colaboradores contribuiu com o estudo do discurso por considerá-lo resultado do diálogo entre diferentes interlocutores, ou seja, como interação capaz de representar múltiplas vozes em interação, sendo o “discurso [...] resultado de condições sociais e históricas, o que faz com que nunca possamos falar sozinhos” (Faria e Silva, 2013, p.47). Sempre haverá vozes, presentes nos discursos, mesmo anteriores e exteriores ao interlocutor, além de não explícitas, que fazem parte da interlocução.

Bakhtin, junto a amigos e colaboradores, conduzia grupos de discussões, os quais, atualmente, são conhecidos como Círculos de Bakhtin¹⁰. O próprio Círculo de Bakhtin pode ser considerado, em si mesmo, uma representação concreta da teoria dialógica ali produzida. Segundo Lima et al (2019, p. 261), “a concepção da filosofia da linguagem do Círculo [...] surge como síntese dialética após a rejeição das teses do subjetivismo idealista e do objetivismo abstrato”¹¹. Assim como a visão gramsciana e a bourdieusiana, o dialogismo bakhtiniano buscava, pela troca dialógica e pelo debate, ultrapassar a percepção dicotômica da compreensão teórica do mundo social.

Assim cada ato é, ao mesmo tempo e indissoluvelmente, um elemento objetivo da cultura e um elemento único e singular no Ser. Avaliar apenas a dimensão objetiva (teórica, estética, epistemológica), como faz Kant e outros teóricos, faz com que nos afastemos do entendimento do Ato como um processo histórico. Por outro lado, negar a objetividade da cultura presente no ato também é uma alternativa incompleta para entender o Ato como uma unidade completa (Lima et al, 2019, p. 263).

Para Grillo (2005), Bakhtin e Bourdieu apresentam, em seus trabalhos e por meio de distintos objetos, importantes contraposições à influência tanto do subjetivismo, mesmo não hegemônica, quanto do objetivismo reinante: enquanto Bourdieu se dedica à compreensão da relação entre as estruturas sociais e a constituição da subjetividade, o Círculo volta-se para o estudo da natureza social da linguagem⁵. Desta forma, para Grillo (2005), na teoria dialógica da linguagem, o fenômeno social da interação verbal é espaço de constituição e existência da língua que contribui para ultrapassagem dessa dualidade teórica.

Assim, além de exigir articulação intelectual, o Círculo de Bakhtin considerava o ato da fala como um ato de natureza social e não meramente individual e “pensa[va] a linguagem como um lugar de convergência de diferenças, em que a identidade se constrói pela convivência com a diversidade, com o outro” (Faria e Silva, 2013, p. 48).

[O] princípio dialógico da linguagem [...] se constitui por uma abordagem social que lhe é própria, um “compartilhar com o outro” que exclui qualquer possibilidade de

¹⁰ Para Faria e Silva (2013, p. 47), embora alguns pesquisadores optem pelo termo Círculos de Bakhtin, a autora se posiciona pelo termo no singular, esclarecendo que o Círculo apresentou diversas composições em virtude dos deslocamentos geográficos do filósofo Mikhail Bakhtin que “atraía para perto de si intelectuais que estavam dispostos a discutir questões filosóficas relativas à língua, literatura, cultura e arte”, com destaque para Valentin Volóshinov e Pavel Medvedev.

¹¹ Segundo Lima et al (2019), a teoria bakhtiniana “se opõe ao imperativo ético de [Immanuel] Kant e busca a reintegração do mundo objetivo da cultura e o mundo subjetivo das experiências do ser”.

abordagem individualista, pois se instaura na língua como um processo interacional, realizado na enunciação. Por conseguinte, tratar do dialogismo é, por um lado, descartar qualquer possibilidade de limitação e redução de sentidos, e, por outro, preservar as ressonâncias de outros ditos, já-ditos e/ou não-ditos na linguagem (Di Fanti, 2003, p. 98).

Di Fanti (2003) aponta que a teoria bakhtiniana, considerando-se o plano do discurso, se interessa pelas relações dialógicas, ou seja, relações que ultrapassam a análise linguística estruturalista. Faria e Silva (2013) explica que algumas teorias de linguagem consideram o enunciado como um produto da enunciação, a qual se refere ao ato de pôr em uso o sistema da língua; contudo, para a teoria bakhtiniana não está posta essa separação, importando o entendimento sobre o conceito de *enunciado concreto* que articula uma parte material – verbal ou visual – e o seu contexto de produção, circulação e recepção.

Nessa relação, o discurso não é mero reflexo da situação, mas um “acabamento avaliativo”, posto que nele estão expressos e interrelacionados o contexto imediato – em que se pode avaliar o “horizonte social comum aos coenunciadores”–; o contexto mais amplo – onde é possível observar o interdiscurso e a produção ideológica de cada campo; o modo de constituição dos sujeitos; assim como a delimitação temática do conteúdo (Grillo, 2005, p. 158). Nessa perspectiva, a consciência individual é constituída no meio social, onde “a expressão individual já é dialogicamente orientada, uma vez que se manifestará em razão das condições sócio-históricas da existência dos sujeitos” (Grillo, 2005, p. 158).

O conceito de enunciado concreto apresenta um tensionamento entre sua singularidade, considerando quem o profere e de que lugar no mundo – algo que não pode ser experienciado de forma idêntica por um outro; e a sua relação condicionada ao campo de atuação humana, visto que o enunciado proferido, de certa forma, depende de *gêneros do discurso*, ou seja, outros enunciados já estabilizados que compõem referências dentro de determinado campo (Lima et al, 2019). Segundo Grillo (2005, p. 159), “o tema incorpora o caráter ativo da compreensão de um enunciado, ou seja, o processo interpretativo do coenunciador se dá na sua capacidade de dialogar com o enunciado, por meio da sua inserção em um novo universo pessoal”. Nesse sentido, a perspectiva bourdieusiana nos apresenta a noção de *habitus* e “concebe que o sentido da constituição dos sujeitos caminha do social para o individual”, em que os sujeitos se constituem também pela

“incorporação de disposições produzidas por regularidades objetivas”, segundo Grillo (2005, p. 160).

Faria e Silva (2013) ressalta que o enunciado concreto também se constitui na interação entre interlocutores, não se limitando a diálogos face a face, mero endereçamento de fala ou escrita ou simples codificação da língua, estando intimamente relacionado a ideologias que fazem veicular, estabilizar e modificar os sentidos.

A filosofia que se constrói [...] pode ser entendida como a filosofia do ato ético: os enunciados estão sempre ligados a uma atividade humana, desempenhada por um sujeito que tem um lugar na sociedade e na história, ou seja, um sujeito que sempre está em interação com outros sujeitos. Por isso, o signo para Bakhtin não é linguístico, mas ideológico, ou seja, é carregado de sentidos que dizem respeito a uma posição social, histórica e cultural (Faria e Silva, 2013, p. 51).

O círculo irá compreender a língua, não como entidade autônoma, mas como como componente vivo que possui um sistema próprio de coerções que irão agir sobre as significações e suas ligações, tornando possível o sistema linguístico e seu processo de comunicação entre sujeitos (Grillo, 2005). Assim, os gêneros dos discursos – tipos estáveis de enunciados – chegam à experiência dos sujeitos, tanto em sua individualidade, como em sua consciência conjunta, viabilizando o processo de aquisição da linguagem, mas também impondo limites em um “nível próprio de coerções” (Grillo, 2005, p. 165).

O enunciado é o resultado da relação entre a língua e a realidade objetiva, o que produz necessariamente uma expressão valorativa, ou seja, não há neutralidade na enunciação, ela é sempre ideologicamente orientada. O papel da língua nesse processo é fornecer os recursos à expressão da opinião valorativa [...] (Grillo, 2005, p. 165).

Nesse sentido, Grillo (2005) aponta a importância da noção de campo e suas especificidades coercitivas para compreensão da classificação dos gêneros dos discursos, relacionando-os com o tema em sua apreensão delimitadora e expressão valorativa; bem como com seus elos precedentes – enunciados anteriores: interdiscurso e intertexto – e subsequentes – responsividade dos interlocutores: trajetória pessoal, posição social, gostos, preferências. O campo, portanto, conforme Grillo (2005, p. 175), tanto para as obras do Círculo, como para a teoria bourdieusiana, “é um espaço de refração que condiciona a relação enunciado/objeto do sentido, enunciado/enunciado, enunciado/ coenunciadores”, e, para a autora, este

espaço social não está indiferente às posições relativas que os enunciados assumem em cada estrutura. As sanções do campo, assim como as hierarquias entre os gêneros circulantes do discurso se reproduzem face o reconhecimento do capital simbólico, o qual independe da detenção de capital econômico. “O conhecimento dos gêneros é imprescindível para a inserção em um determinado campo da produção cultural” (Grillo, 2005, p. 179).

O enunciado concreto se dirige ao outro; ademais, neste ato, se retomará o que outros disseram anteriormente. Nesse processo de interação, o enunciado também passa a pertencer àquele com quem se fala, ainda que não se saiba de quem se trata o outro e nem como esse outro receberá o discurso, somando-se, ainda, a essa interlocução, a *polifonia* de vozes outras, que estão em permanente diálogo com os interlocutores, de forma evidente ou implícita, nem sempre consonantes, mas cuja identificação contribui para a compreensão do enunciado (Faria e Silva, 2013). Une-se, ainda, à interpretação do enunciado concreto, a importância em articular a parte verbal às condições extraverbais relacionadas à produção, circulação e recepção do discurso, posto que nem sempre o enunciado está expresso ou limitado a um texto falado ou escrito.

Nesse sentido, conforme Faria e Silva (2013, p. 55), a teoria dialógica do Círculo de Bakhtin implica reconhecer a importância de “fatores como a posição social, histórica e ideológica dos interlocutores, as condições em que se deu a interação entre eles, os demais discursos que entram em relação dialógica com o enunciado [...]”, observando-se que nem sempre há harmonia, clareza ou objetividade no discurso, mas identificação, reconhecimento, embate, reprodução, questionamento, rejeição, entre tantas outras significações.

A contribuição do pensamento de Bakhtin para os estudos do discurso reside em destacar que o sentido dos enunciados concretos constrói-se na relação entre materialidade sónica e forças históricas e ideológicas, ou seja, entre o texto que se percebe pelos sentidos e as forças constitutivas das atividades humanas envolvidas nas interações dos interlocutores desses textos [...] (Faria e Silva, 2013, p. 64).

Tais perspectivas contribuem para o entendimento de que a interlocução entre quem fala e quem recebe o discurso está permeada por interrelações outras, vozes polifônicas, vivências, prescrições condicionantes, leituras de mundo, posições sociais, políticas e econômicas, que precisam ser identificados, decifrados e interpretados em qualquer estudo sobre discurso, posto que, para Grillo (2005, p. 182), o estudo do discurso tem natureza interdisciplinar, posto que “é,

concomitantemente, da ordem do linguístico, do social, do histórico, do ideológico”.

2.5 Sobredeterminação ideológica

Pensar o conceito de ideologia tendo como fundamentos os conceitos trabalhados por Louis Althusser (1918-1990), filósofo francês - embora ele não tenha debruçado sobre a semântica -, tornou-se imperativo, especialmente na análise de discurso de linha francesa, para compreender como se dão os efeitos de sentido e como a sobredeterminação ideológica exerce sua influência sobre eles.

Sua perspectiva, estritamente ligada ao pensamento marxista sobre o materialismo histórico-dialético, segundo Orlandi (2015, p. 17), permite compreender que “há um real da história de tal forma que o homem faz história, mas esta também não lhe é transparente. [...] Conjugando a língua com a história na produção de sentidos [...]: esta forma é, portanto, linguístico-histórica”.

A sobredeterminação ideológica althusseriana é um conceito fundamental na compreensão da relação dialética entre superestrutura e infraestrutura, conceitos pelos quais o método de análise da vida social proposto pela teoria social marxista – método do materialismo histórico e dialético – pois busca evidenciar como a superestrutura exerce efeitos de sentido sobre a infraestrutura. Dessa forma, segundo Silva (2013a), a teoria marxista busca demonstrar a relação dialética existente entre a base material vivenciada pelo ser social (estrutura) e as ideias e representações dos indivíduos expressos pela consciência (superestrutura), de modo a opor-se à dialética idealista hegeliana¹².

Com essa noção, Althusser quis enfatizar os efeitos que a *superestrutura*, conjunto das ideologias políticas, religiosas, jurídicas das formas de consciência social de um povo exercem sobre a *infraestrutura*, entendida como a base material da sociedade, constituída pelas forças produtivas, máquinas, ferramentas, edifícios, tecnologia, e pelas relações de produção, relações entre os agentes de produção [...], por exemplo, proprietários e não proprietários dos meios de produção (Silva, 2013a, p. 75-76).

¹² Segundo Silva (2013a), a tese marxiana buscava inverter o pensamento hegeliano defendendo que a consciência humana seria determinada nas relações do ser social em suas experiências materiais e não o contrário.

Para Althusser (1980), a infraestrutura ou base econômica é composta pela unidade das forças produtivas e das relações de produção, enquanto a superestrutura comportaria duas instâncias: uma instância jurídico-política, onde encontramos o direito e o Estado, e uma instância ideológica plural. O autor salienta que essa representação se trata de uma metáfora a fim de demonstrar que os andares superiores da superestrutura não se sustentariam sem infraestrutura, ou seja, sem sua base material. Assim, Althusser apresenta o conceito de *sobredeterminação ideológica* a fim de “designar os efeitos que certas estruturas exercem sobre outras estruturas” demonstrando uma “causalidade estrutural” que se manifesta nas relações que se estabelecem entre diversas estruturas” (Silva, 2013a, p. 79).

Althusser (1980) defende que, embora a infraestrutura seja fator determinante para a existência de uma superestrutura, esta busca exercer *sobredeterminação ideológica* para manutenção/subversão da hegemonia da ordem vigente, ou seja, para manutenção/subversão da ideologia dominante (da classe dominante). Assim, é nos aparelhos ideológicos do Estado que estão o *alvo* e *local* da luta de classes, segundo o autor.

A classe (ou a aliança de classes) no poder não domina tão facilmente os AIE [aparelhos ideológicos do Estado] como o Aparelho (repressivo) de Estado, e isto não só porque as antigas classes dominantes podem durante muito tempo conservar neles posições fortes, mas também porque a resistência das classes exploradas pode encontrar meios e ocasiões de se exprimir neles, quer utilizando as contradições existentes (nos AIE), quer conquistando pela luta (nos AIE) posições de combate (Althusser, 1980, p. 49-50).

Enquanto na superestrutura se encontram estruturas ideológicas, como, por exemplo, as estruturas políticas, religiosas, culturais e jurídicas, na infraestrutura estão a estrutura social e a estrutura econômica. Diante disso, Althusser propõe que “em determinados contextos históricos, elementos da superestrutura podem condicionar elementos da infraestrutura, as forças produtivas e/ou as relações de produção” (Silva, 2013a, p. 79), ou seja, cada formação social terá uma particularidade, em que Althusser enfatiza a *sobredeterminação* das superestruturas ideológicas sobre as demais estruturas. Segundo Silva (2013a, p. 80-81), “em determinados contextos, as superestruturas ideológicas e políticas se rearranjarão de tal modo que se transformariam em uma estrutura dominante *sobredeterminando* as estruturas, econômica e social”. Conforme Silva (2013a), Althusser sugere então que entidades aparentemente desvinculadas do Estado, como, por exemplo, escola,

religião, família, mídia e instituições culturais, funcionam como aparelhos ideológicos do Estado, uma vez que estão a serviço da reprodução da força de trabalho e, por sua vez, das forças produtivas da sociedade.

Althusser (1980, p. 21) argumenta que, para o respeito à divisão social e técnica do trabalho, a escola é uma das instituições que trabalham para inculcação de regras da ordem estabelecida, ensinando saberes práticos. Assim, a reprodução da força de trabalho tem como condição essencial a reprodução da sua sujeição à ideologia dominante ou da “prática” desta ideologia.

[...] A reprodução da força de trabalho exige não só uma reprodução da qualificação desta, mas, ao mesmo tempo, uma reprodução da submissão desta às regras da ordem estabelecida, isto é, uma reprodução da submissão desta ideologia dominante para os operários e uma reprodução da capacidade para manejar bem a ideologia dominante para os agentes da exploração e da repressão, a fim de que possam assegurar também, “**pela palavra**”, a dominação da classe dominante (Althusser, 1980, p. 21-22, grifos nossos).

Nesse sentido, Althusser diferencia os aparelhos repressivos do Estado, os quais utilizam a força coercitiva centralizada no poder estatal (como por exemplo, as forças armadas e policiais), dos aparelhos ideológicos. Enquanto os aparelhos de repressão se utilizam, predominantemente, de violência legitimada pelo Estado; os aparelhos ideológicos fazem uso massivo da ideologia, com relativa autonomia, expressando efeitos da luta de classes e utilizando-se, por vezes, de formas de violência, sutis e/ou simbólicas em suas relações com a sociedade (Silva, 2013a).

É o caso, por exemplo, da família, da escola ou da Igreja, que utilizam constantemente a ideologia nas relações com seus membros, mas que não deixam de utilizar, quando necessário, sanções positivas ou negativas para impor a obediência. Da mesma forma, embora seja da natureza do aparelho repressivo de Estado recorrer à violência em suas relações com a sociedade, ele não deixa de utilizar a ideologia internamente para promover a coesão de seus próprios agentes (Silva, 2013a, p. 86-87).

Althusser (1980) explica que Karl Marx¹³ referiu-se ao termo ideologia como um sistema de ideias e representações dominantes que se coloca para um indivíduo ou para um grupo social, enquanto “concepções de mundo” determinadas historicamente, possuindo histórias próprias. Contudo, o autor ressalta que, enquanto termo geral, no sentido metafísico, a ideologia é capaz de transcender o

¹³ Althusser (1980) argumenta que na obra marxista *A Ideologia Alemã*, o conceito ideologia é concebido como pura ilusão que provém do mecanismo de alienação, sendo pensada como uma construção imaginária e sem história, uma vez que sua realidade está fora dela, ou seja, nos indivíduos concretos.

curso da história, colocando-se onipresente e trans-histórica. Althusser propõe duas teses: (1) como a ideologia representa a relação imaginária dos homens com suas condições materiais de existência; e (2) como a ideologia tem existência material.

A primeira tese do autor demonstra que as ideologias, embora não correspondam à realidade – e, por esse motivo, são ilusões, ou seja, representações imaginárias – fazem alusões à realidade. Essas relações com as condições materiais de existência, ou seja, com o concreto real podem auxiliar no movimento de interpretação, mesmo considerando-se as deformações que essa transposição para o imaginário possa ocasionar.

Toda a ideologia representa, na sua deformação necessariamente imaginária, não as relações de produção existentes (e as outras relações que delas derivam), mas antes de mais a relação (imaginária) dos indivíduos com as relações de produção e com as relações que delas derivam. Na ideologia, o que é representado não é o sistema das relações reais que governam a existência dos indivíduos, mas a relação imaginária destes indivíduos com as relações reais em que vivem (Althusser, 1980, p. 82).

Quanto à existência material da ideologia, na segunda tese, Althusser (1980) se refere à sua existência por meio de um aparelho, ou seja, concretizando-se por meio de suas práticas. O autor defende que “só existe prática através e sob uma ideologia”, ou seja, o indivíduo dotado de consciência que crê e aceita livremente as ideias que essa consciência lhe inspira, terá sua prática material permeada por atos inscritos nessas mesmas ideias (p. 91), movimento em que é possível observar a interpelação ideológica aos sujeitos.

A interpelação ideológica, portanto, alcançaria o indivíduo e só funcionaria porque ele, enquanto indivíduo, “reconheceu que a interpelação se dirigia efetivamente a ele, e que era de fato ele que era interpelado (e não outro)”, haveria, portanto, um reconhecimento desse indivíduo que demonstra certa identificação, bem como um assujeitamento com o que a ideologia sugere (Althusser, 1980, p. 100). Para Silva (2013a, p. 95), Althusser propõe que “a ideologia tem o poder de interpelar os indivíduos como sujeitos e de submetê-los a suas orientações valorativas”, desconstruindo a ideia do sujeito autônomo. Segundo Orlandi (2015) o termo “assujeitamento do sujeito” é utilizado para evidenciar que mesmo que acredite ser livre, o sujeito encontra-se subjugado a ideologias¹⁴ que fizeram parte

¹⁴ Orlandi (2015, p. 43-44) defende que a ideologia produz evidências e coloca o homem em relação imaginária com suas condições materiais de existência, visto que o mecanismo ideológico realiza um trabalho de “apagamento da interpretação, [transpondo] formas materiais em outras,

de seu processo constitutivo, ainda que inconscientemente, mesmo que isso não signifique ausência de luta e resistência.

O falante não opera com a literalidade como algo fixo e irreduzível, uma vez que não há um sentido único e prévio, mas um sentido instituído historicamente na relação do sujeito com a língua e que faz parte das condições de produção do discurso. (Orlandi, 2015, p. 50).

Segundo Silva (2013a), mesmo diante de importantes críticas¹⁵ – inclusive produzidas pelo próprio autor – a contribuição althusseriana é de suma importância para os estudos do discurso. Sua busca por compreender os mecanismos de dominação social impulsionaram o pensamento crítico e contribuíram no entendimento das relações sociais desiguais e como essas relações se reproduzem não apenas por forças coercitivas, mas também por meio de mecanismos ideológicos e simbólicos.

Embora a crítica bourdieusiana sobre o pensamento de Althusser aponte para o reforço da ortodoxia marxista na redução dos papéis dos agentes sociais em detrimento da ação ideológica dos aparelhos de Estado, ainda é possível encontrar convergências à tese bourdieusiana acerca do duplo arbitrário da ação pedagógica (Bourdieu, 1992). Althusser defende que esses aparelhos funcionariam por meio da ideologia através da inculcação das regras impostas pela ordem vigente – com especial destaque para a Escola – e, assim, perpetuando as condições necessárias à manutenção do modo de produção capitalista. Em uma perspectiva bourdieusiana, o processo de constituição dos indivíduos estaria atravessado, mesmo que de forma naturalizada e não consciente, por valores inculcados da classe dominante, onde sujeitos assujeitados continuariam reproduzindo a ordem social por meio do *habitus* incorporado.

construindo-se transparências [...] para serem interpretadas por determinações históricas que se apresentam como imutáveis, naturalizadas”.

¹⁵ Silva (2013a, p. 81) cita a crítica produzida por Edward Thompson (1981) na obra intitulada *A miséria da teoria: ou um planetário de erros*. Uma crítica ao pensamento de Althusser. Para Thompson (1981 apud Silva, 2013), Althusser se inspirou em Josef Stalin, líder soviético. Edward Thompson, portanto, defende que o materialismo histórico considera a sociedade em sua totalidade, mantendo “relações de influências recíprocas, sem isolar uma instância como determinante de outra ou das demais” (Thompson, 1981 apud Silva, 2013, p. 81). Ademais, Silva (2013a, p. 100) considera que a autocrítica de Althusser, que trouxe para sua discussão sobre o assujeitamento do sujeito o reconhecimento da importância da luta de classes, foi um elemento teórico significativo absorvido por Michel Pêcheux em seu método de análise do discurso, posto que Althusser passou “a considerar que essa interpelação ocorre em conformidade com as formações sociais ou ideológicas de determinado contexto histórico, com a luta de classes e com a resistência dos indivíduos”.

Bourdieu (1989) produzirá uma crítica importante sobre o processo de reificação das estruturas presente no pensamento althusseriano. Para Bourdieu (1989, p. 75), é por meio do uso corrente da linguagem que instituições ou entidades coletivas alcançam determinado grau de personificação fazendo com que determinadas palavras passem a estar impregnadas de personalidade e autonomia a ponto de criarem a ilusão de que são constituídas enquanto “sujeitos históricos capazes de originar e realizar os seus próprios fins”.

[...] O “Aparelho”, máquina divina ou infernal, consoante o humor ideológico, bom ou mau funcionalismo, está preparado para funcionar como Deus *ex machina*, “asilo da ignorância”, causa final capaz de justificar tudo, e com menor custo, sem nada explicar: dentro desta lógica, que é a da mitologia, às grandes figuras alegóricas da dominação só se podem opor outras personificações míticas, tais como a Classe operária, o Proletariado, os Trabalhadores, até mesmo as Lutas, encarnação do Movimento social e das fúrias de vingança (Bourdieu, 1989, p. 75).

Bourdieu (1989) defende que essa concepção contribui para heroizar entidades coletivas e mistificar a origem da história, não conferindo aos agentes sociais sua devida importância. Tal visão reducionista impossibilitaria apreender a contribuição própria que agentes, mesmo aqueles em posição de dominados, fornecem para o exercício da dominação.

Embora ambos caminhem para a ideia do sujeito suscetível ao plano da ideologia, enquanto Althusser aponta para o assujeitamento do sujeito, Bourdieu (1989, p. 86 e 87) aponta que “a submissão [...] raramente é efeito de uma imposição imperativa e de uma submissão consciente” como em uma “orquestração sem maestro” viabilizada pelo *habitus*. Dessa forma, para Bourdieu (1989, p.81), a razão de ser de uma instituição não pode estar fundamentada em um espírito superior (“Essência”), tampouco na vontade do indivíduo ou de um grupo, mas na relação entre as “forças antagonistas ou complementares” presentes no campo social.

Ambos os autores produziram reflexões que levam à compreensão de que não é possível manter a dominação apenas coercitivamente. A manutenção das formas de dominação se dá com a contribuição dos sujeitos, que constituídos também em nível simbólico, internalizam práticas construídas socialmente mediante a ilusão de fatalidade e de naturalidade que pende da “vocaç o subjetiva (aquilo para que se sentem ‘feitos’)” – da qual surge o sentimento de pertencimento ao lugar em que se encontra –, até a sua “missão objetiva (aquilo que deles se espera)” gerando a

sensação da “convicção resignada de não poder fazer outra coisa” (Bourdieu, 1989, p. 87).

Nesse sentido, Bourdieu demonstra como as estruturas sociais objetivas se articulam às práticas dos agentes em interação em determinado campo social, não apenas por meio de instrumentos coercitivos, mas também por lutas simbólicas ampliando sobremaneira a percepção sobre o processo de reprodução da dominação social que não se reduz aos limites da esfera econômica.

2.6

A ordem do discurso foucaultiana

Para Michel Foucault (2014, p. 8), a produção do discurso “é, ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função [...] dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua [...] materialidade”, não sendo possível dizer tudo o que se pensa, em qualquer circunstância, posto que o discurso representa o “tabu do objeto, ritual da circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala” (Foucault, 2014, p. 9).

Na obra *A ordem do discurso*, Foucault (2014) nos apresenta três teses que auxiliam na compreensão de como são produzidos os discursos, as quais ele nomeia como sistemas de exclusão: a interdição ou palavra proibida, a segregação ou rejeição da loucura e vontade de verdade que reitera a oposição entre o verdadeiro e o falso.

As interdições que atingem o discurso, segundo Foucault (2014) revelam rapidamente, os imbricamentos com o desejo e o poder, não sendo possível dizer qualquer coisa, em qualquer situação, conforme mencionado. Segundo o autor, embora a psicanálise tenha demonstrado que o discurso não se trata simplesmente daquilo que busca evidenciar ou ocultar um desejo, por vezes, ele também expressa o próprio objeto de desejo, aquilo pelo qual se busca apoderar, traduzindo, nesse sentido, as lutas ou sistemas de dominação que estão em jogo.

O segundo princípio de exclusão apontado por Foucault (2014) trata da segregação e rejeição da loucura (a oposição da razão). O autor refere à palavra do louco, a qual não usufrui da mesma possibilidade de circulação dos demais indivíduos da sociedade. Segundo Foucault (2014, p. 10), pode ser que a palavra do

louco “seja considerada nula e não seja acolhida, não tendo verdade nem importância, não podendo testemunhar na justiça, não podendo autenticar um ato ou um contrato [...]”. Contudo, o autor esclarece que a palavra do louco já não se encontra segregada, pois é por meio da escuta dessa palavra que se reconhece a loucura. Um novo aparato de saberes estabeleceu institucionalmente um corpo de profissões especialistas capazes de decifrar essa palavra e fazer circular novos sentidos. Assim, esse chamado à perícia permitiu que a palavra do louco não fosse mais considerada nula, embora ela tenha permanecido na separação, visto que “é sempre na manutenção da cesura que a escuta se exerce” (Foucault, 2014, p. 12).

Sobre a vontade de verdade, Foucault (2014) apresenta que esse sistema de exclusão histórico e constrangedor que pode assumir uma forma arbitrária, sustentado por instituições, as quais pode utilizar-se até da violência para sua realização, mesmo que, por meio do discurso, possa aparentar subsumido.

Na concepção de Foucault (2014), o discurso considerado verdadeiro, pronunciado por quem de direito, fez com que a verdade se deslocasse do ato ritualizado de movimento de enunciação (processo) para o próprio enunciado coisificado/reificado como verdade objetiva¹⁶. Essa mudança no pensamento filosófico, segundo o autor, fez com que o discurso da verdade deixasse de ser relacionado ao exercício do poder, emoldurando um saber absoluto existente por detrás da realidade que precisava ser alcançado. Assim, o discurso estaria relacionado àquilo que se supunha natural, sincero, verossímil, científico.

Foucault (2002) apresenta a origem do inquérito na obra *Édipo Rei*, onde fragmentos narrativos de testemunhas se reúnem para a (re)construção da verdade. Essa verdade formada a partir do discurso daqueles que presenciaram o fato, fossem nobres ou servos, segundo Foucault (2002), favoreceu a hierarquização do saber científico frente a outras formas de poder, como por exemplo, o poder religioso.

Segundo Foucault (2014), essa vontade de saber a verdade possibilitou a construção de planos para o conhecimento de objetos possíveis por sujeitos cognoscentes, dentre eles a observação, a experimentação, a verificação. Essa vontade de verdade passou a prescrever métodos a fim de que se garantissem

¹⁶ Foucault (2014), para melhor entendimento, faz referência à mudança teórica do pensamento sobre a verdade, desde o relativismo dos sofistas até o conceito de verdade absoluta existente no plano das ideias, conforme o filósofo Platão.

investimentos naqueles conhecimentos verificados e úteis, fomentando a formação de instituições, por meio de pedagogias, laboratórios) e reconduzindo o saber a ser aplicado na sociedade. Assim, apoiada institucionalmente, essa vontade de verdade passou a exercer uma espécie de pressão sobre os discursos, como um poder de coerção. O inquérito, portanto, constitui uma forma de produzir a verdade por um meio racional, reunindo lembranças de testemunhas para o convencimento acerca de uma verdade (re)construída.

O inquérito é precisamente uma forma política, uma forma de gestão, de exercício do poder, que, por meio da instituição judiciária, veio a ser uma maneira, na cultura ocidental, de autenticar a verdade, de adquirir coisas que vão ser consideradas como verdadeiras e de as transmitir. O inquérito é uma forma de saber-poder (Foucault, 2002, p. 78).

Os dois primeiros sistemas de exclusão, frágeis e incertos, se modificam no decorrer do tempo, a vontade de verdade se reforça e atravessa a si e aos demais. No entanto, embora mais profunda e incontornável, segundo Foucault (2014) é da vontade de verdade que menos se fala.

O discurso verdadeiro, que a necessidade de sua forma liberta do desejo e libera do poder, não pode reconhecer a vontade de verdade que o atravessa; e a vontade de verdade, essa que se impõe a nós há bastante tempo, é tal que a verdade que ela quer não pode deixar de mascarar-la (Foucault, 2014, p. 19).

“As margens de um livro jamais são nítidas nem rigorosamente determinadas” (Foucault, 2008, p. 26), pois há inúmeras escolhas que se impõem durante o percurso de uma obra em seu processo de constituição. Essas escolhas – que remetem àquilo que o autor descreveu como controle, seleção, organização e redistribuição e não puramente a obra – constituirão a versão final da obra ou do *opus*.

[...] Todo discurso manifesto repousaria secretamente sobre um já-dito; e que este já-dito não seria simplesmente uma frase já pronunciada, um texto já escrito, mas um "jamais-dito", um discurso sem corpo, uma voz tão silenciosa quanto um sopro, uma escrita que não é senão o vazio de seu próprio rastro. Supõe-se, assim, que tudo que o discurso formula já se encontra articulado nesse meio-silêncio que lhe é prévio, que continua a correr obstinadamente sob ele, mas que ele recobre e faz calar. O discurso manifesto não passaria, afinal de contas, da presença repressiva do que ele diz; e esse não-dito seria um vazio minando, do interior, tudo que se diz (Foucault, 2008, p. 28).

Tais escolhas conscientes e inconscientes – começos, recomeços ou ocultações – fazem com que o discurso manifesto repouse sobre um “já-dito”, ou

seja, em sua enunciação subjazem discursos outros, formulados, esquecidos, silenciados, podendo remeter, também, à polifonia de vozes da teoria dialógica, à interpelação ideológica ou ao *habitus*.

Para Foucault (2014, p. 21), as coisas ditas “se conservam porque nelas se imagina haver algo como um segredo ou uma riqueza” e, assim, permanecem presentes no ato de enunciação sobre um acontecimento, os já-ditos, o que permanece sendo dito e aquilo que ainda está por dizer. Assim, alguns enunciados desaparecem, se confundem com outros, circulam sem identificação de sua autoria ou reaparecem, aparentemente, como um discurso novo em que “o novo não está no que é dito [posto que há um já-dito anterior], mas no acontecimento de sua volta” (Foucault, 2014, p. 25).

O analista do discurso, segundo Foucault (2008, p. 28), precisa acolher os momentos do discurso em “sua irrupção de acontecimentos, nessa pontualidade em que aparece e nessa dispersão temporal que lhe permite ser repetido, sabido, esquecido, transformado, apagado até nos menores traços [...]”. Assim, diferente de analisar a língua, a analista do discurso considera os *acontecimentos discursivos* e sua dispersão dentro do espaço do discurso geral como material a ser tratado, uma vez que Foucault (2008) explicita que “um enunciado é sempre um acontecimento que nem a língua nem o sentido podem esgotar inteiramente” que se inscreve na memória.

Trata-se de um acontecimento estranho, por certo: inicialmente porque está ligado, de um lado, a um gesto de escrita ou à articulação de uma palavra, mas, por outro lado, **abre para si mesmo uma existência remanescente no campo de uma memória**, ou na materialidade dos manuscritos, dos livros e de qualquer forma de registro; em seguida, **porque é único como todo acontecimento, mas está aberto à repetição, à transformação, à reativação**; finalmente, porque está ligado não apenas a situações que o provocam, e a consequências por ele ocasionadas, mas, ao mesmo tempo, e segundo uma modalidade inteiramente diferente, a enunciados que o precedem e o seguem (Foucault, 2008, p. 31, grifos nossos).

Foucault (2008, p. 36) defende que “os enunciados, diferentes em sua forma, dispersos no tempo, formam um conjunto quando se referem a um único e mesmo objeto” e propõe seu agrupamento por meio da descrição desses pontos de dispersão. A esse agrupamento de enunciados Foucault (2008) dá o nome de *formação discursiva*. A análise da regularidade dos enunciados dispersos no tempo, identificando-se a sucessão de seus aparecimentos, a reciprocidade entre eles, as posições, as correlações de simultaneidade, as ligações hierárquicas; todos são

elementos que contribuiriam para a apreensão e interpretação dos discursos segundo o autor.

No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma *formação discursiva* [...] (Foucault, 2008, p. 43).

Foucault incita a correlacionar discursos, saberes, relações de poder, posições ocupadas pelos sujeitos do discurso e o modo de constituição desses sujeitos, uma vez que as lutas simbólicas por poder estão impregnadas por mecanismos discursivos. Assim, é possível compreender como, mesmo a partir de enfoques diferenciados - tanto metodológicos, quanto teóricos -, Foucault e Bourdieu se estranham, mas se complementam. Aproximam-se ao rejeitarem a neutralidade do enunciado e apontarem que ele está atravessado por relações de poder que definem os modos de acesso à palavra, mas seguem por caminhos diferentes no método de análise empreendido. Enquanto Foucault aponta interdições e práticas institucionais, Bourdieu sugere a compreensão acerca da distribuição de capital simbólico para evidenciar as condições sociais objetivas que viabilizam a circulação de discursos dentro de determinado campo social.

2.7

A vertente francesa e sua importância no Brasil

A vertente francesa dos estudos sobre o discurso teve como texto fundador o artigo *Análise Automática do Discurso*, publicado em 1969, e escrito pelo filósofo Michel Pêcheux. Para Venturini e Petri (2019, p. 13), considerando-se o contexto político e sócio-histórico da França da década de 1960, esse texto pode ser considerado um “manifesto metodológico” que preconizava a luta em evidenciar a opacidade da linguagem indicando que os sentidos das palavras não estão presos à literalidade, estabelecendo uma crítica à língua como um sistema autônomo, propondo o discurso como objeto de estudo e deslocando a ideia de função para a ideia de funcionamento, em uma releitura da análise linguística saussuriana.

No Brasil, tal vertente conquistou espaço entre estudiosos a partir de 1980, por meio de sua maior expoente, a linguista e professora universitária Eni Orlandi,

cujas obras estão presentes na biblioteca básica desse campo de análise. Nesse sentido, os estudos foram avançando e, para Indursky (2021, p. 28), os objetos de análise que, anteriormente, limitavam-se a textos, já não são exclusivamente verbais, passando-se a compreender que a materialidade do discurso pode ter várias formas para significar e produzir sentido, seja ela “verbal, imagética, pictórica, fílmica, gráfica, eletrônica, urbana, corpórea” (Indursky, 2021, p. 28).

Para Orlandi (2015), analisar o discurso possibilita pôr em questão o movimento da interpretação¹⁷, ressaltando a importância de se distinguir a inteligibilidade da língua e a compreensão do que foi dito, ou seja, “é saber como um objeto simbólico (enunciado, texto, pintura, música, etc.) produz sentidos” (Orlandi, 2015, p. 24).

Para tal vertente, a sistematização do método de análise de Michel Pêcheux, articulada à contribuição anterior e contemporânea de importantes teóricos¹⁸ eleva a importância de se compreender, na análise do funcionamento discursivo, a relação entre linguagem, seus mecanismos de determinação histórica e sobredeterminação ideológica, considerando, especialmente, a ótica do materialismo histórico-dialético; bem como aspectos do inconsciente humano por meio de referências à Psicanálise¹⁹. Esse conjunto de estudos formaram o que, atualmente, é conhecido como a vertente francesa da análise do discurso.

Como autores contemporâneos, Pierre Bourdieu e Michel Pêcheux oferecem abordagens distintas, mas também complementares, posto que visam a desvelar as relações existentes entre linguagem, poder e condições sociais objetivas de produção do discurso, sendo o conceito bourdieusiano de *habitus* capaz de demonstrar como esse conjunto de disposições duráveis incorporadas pelos indivíduos ao longo de sua trajetória é capaz de moldar, tanto as práticas sociais, quanto as formas como esses agentes produzem e reproduzem discursos.

¹⁷ A autora explicita que o movimento de interpretação da análise do discurso difere-se na Hermenêutica por não buscar um sentido verdadeiro oculto por trás do discurso através de “chaves de interpretação”, mas por buscar compreender os sentidos produzidos por ele tendo em vista sua incompletude (Orlandi, 2005).

¹⁸ É possível citar como principais referências do método pecheuxtiano Karl Marx, Louis Althusser, Michel Foucault, Jacques Lacan, entre outros.

¹⁹ A análise do discurso de vertente francesa pecheuxtiana fará referências diretas à releitura da Psicanálise feita por Jacques Lacan ao apresentar “que a categoria de sujeito na análise do discurso deve considerar essa causa [do que falha]”, apontando como exemplos o lapso, o chiste e o ato falho, como traços inconscientes. Ver: Mariani; Magalhães (2013, p. 103).

Pêcheux busca situar o discurso entre estrutura e acontecimento, visando à triangulação da análise para além do método descritivo e tensionando-a à interpretação da opacidade do enunciado; ao passo que Bourdieu sugere questionar os limites da estrutura imposta pela língua e a produção de violência simbólica existente em meio a esses constrangimentos.

Para Pêcheux (2015a), “toda descrição [...] está intrinsecamente exposta ao equívoco da língua: todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro”, apresentando pontos de deriva e oferecendo lugares de interpretação. Para o autor, nos espaços transferenciais da identificação estão presentes pluralidades contraditórias que expressam inúmeras filiações históricas - palavras, imagens, narrativas, discursos, textos, entre outros. Assim a “ciência régia”, como Pêcheux se refere à ciência legitimada, pode criar uma ilusão de que é possível sempre saber do que se fala, atendo-se à descrição em detrimento do movimento de interpretação.

Segundo Orlandi (2015), ao pensar sobre as condições de produção do discurso, se propõe que sejam observados o contexto imediato e o contexto amplo, ou seja, sócio-histórico e ideológico, remetendo-se às contribuições bakhtinianas e o seu entendimento sobre a polifonia de vozes presentes nos enunciados. Dentro do contexto imediato serão analisados o sujeito que o proferiu, o local, o momento e o material em que/com que foi produzido o discurso. O contexto amplo traz para os efeitos do sentido o movimento da história e como os sujeitos foram afetados por ele através da memória, aqui tratada como interdiscurso, ou seja, os dizeres já ditos²⁰ e, possivelmente, esquecidos, novamente são evocados para a compreensão do enunciado, precedendo-o (Orlandi, 2015).

O fato de que há um já-dito que sustenta a possibilidade mesma de todo dizer, é fundamental para se compreender o funcionamento do discurso, a sua relação com os sujeitos e com a ideologia. A observação do interdiscurso nos permite, no exemplo, remeter o [enunciado] a toda a uma filiação de dizeres, a uma memória, e a identificá-lo em sua historicidade, em sua significância, mostrando seus compromissos políticos e ideológicos. (Orlandi, 2015, p. 30).

²⁰ Pêcheux (2015, p. 46) convoca à reflexão: “A questão é saber onde residem esses famosos implícitos, que estão ‘ausentes por sua presença’ na leitura da sequência: estão eles disponíveis na memória discursiva como em um fundo de gaveta, um registro oculto?”.

Nesse sentido, segundo Orlandi (2015), o dispositivo teórico construído pelo pesquisador em face da pergunta que faz ao seu objeto de pesquisa é de fundamental importância e para alcançar a sua interpretação, é necessária a triangulação entre o discurso analisado, as teorias sociais apresentadas e o movimento de compreensão do pesquisador. Para a autora, “tendo compreendido o processo discursivo, os resultados vão estar disponíveis para que o analista os interprete de acordo com os diferentes instrumentais teóricos dos campos disciplinares nos quais se inscreve e de que partiu” (Orlandi, 2015, p. 26).

Daí deriva, penso eu, a riqueza da Análise de Discurso ao permitir explorar de muitas maneiras essa relação trabalhada com o simbólico, sem apagar as diferenças, significando-as teoricamente, no jogo que se estabelece na distinção entre o dispositivo teórico da interpretação e os dispositivos analíticos que lhe correspondem (Orlandi, 2015, p. 28).

Entende-se, portanto, como um processo de mediação em que o pesquisador conjuga o enunciado, a estrutura, as condições de produção do discurso, o contexto, as percepções de mundo envolvidas, a memória individual e coletiva, as referências teóricas, entre outros elementos atuantes na relação entre analista e objeto pesquisado²¹.

A língua, embora constitua um sistema complexo, não significa por si mesma, assim, ao deslocar a análise do funcionamento discursivo para as condições de produção, o método passa a valorizar não somente o enunciado - produto do discurso -, mas a enunciação - processo discursivo (Orlandi, 2015).

Retomando o conceito de Foucault (2008), Pêcheux (2015a) aponta que os enunciados circulam na sociedade e compõem formações discursivas, ou seja, estas formações se constituem de enunciados que se aproximam em sua regularidade e são semelhantes no sistema de dispersão. Os sentidos não estão estritamente vinculados aos significantes, mas aos significantes são dados sentidos de acordo com as formações discursivas em que circulam, ou seja, o sentido não está óbvio, pois ele é, na realidade, um efeito de sentido, dependente de vários outros fatores externos à estrutura da língua.

²¹ Reflexão construída a partir da participação desta pesquisadora na disciplina Análise de Discurso: teoria e prática, sob orientação da Professora Doutora Ana Elisa Bastos Figueiredo, na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), instituição vinculada à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no segundo semestre de 2021.

Pela perspectiva bourdieusiana, é possível considerar que a eficácia simbólica do discurso está atrelada às regras e constrangimentos impostos pela estrutura de determinado campo social onde tal discurso circula, considerando-se também a posição dos agentes interlocutores, visto que, para Bourdieu (1990, 1983a), o discurso é reconhecido, acreditado e validado, quando o agente enunciador se encontra em uma posição legitimada para tal.

Segundo Santos (2013, p. 219), as formações discursivas se agrupam, por sua vez, com aquelas com as quais se relaciona, formando o interdiscurso, cujos significados se relacionam com a exterioridade e com a memória discursiva – “um conjunto de ‘já-ditos’ que sustenta todo dizer”.

O interdiscurso, articulado ao complexo de formações ideológicas, ou seja, a falas oriundas de outros lugares de modo independente, é definido como memória discursiva: um conjunto de dizeres já expressos que dão base a todo dizer e em que os sujeitos não estão conscientes dessa determinação externa e, assim, não são fontes de significados, mas resultados desses significados, efeitos produzidos pela ideologia, pelo inconsciente e pela materialidade (Santos, 2013, p. 219-220).

A memória discursiva desponta a partir de um acontecimento discursivo – que, – capaz de inscrever-se na memória – traz consigo elementos implícitos pré-construídos. Pêcheux (2015b) alerta que a memória a ser compreendida não é a memória psicologizada do indivíduo, mas o entrecruzamento entre a memória mítica, a memória social inscrita nas práticas e a memória construída pelo historiador, posto que todo dizer está atravessado por posições ideológicas e por formações discursivas que o antecedem, diminuindo a possibilidade de existência de discursos neutros ou puramente espontâneos, estando presentes os implícitos, os já-ditos, a história.

A memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os “implícitos” (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos-transversos, etc.) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível.[...] A questão é saber onde residem esses famosos implícitos, que estão “ausentes por sua presença” na leitura da sequência: estão eles disponíveis na memória discursiva como em um fundo de gaveta, um registro oculto? (Pêcheux, 2015b, p. 46).

A memória é essencial na constituição do sujeito mediante um processo de regularização, pois, para que o acontecimento faça parte da memória do sujeito, é preciso que ele não permaneça no domínio da insignificância, ou seja, ele precisa ser significado e inscrito na memória como um acontecimento: “O acontecimento

que escapa à inscrição; e o acontecimento que é absorvido na memória como se não tivesse ocorrido” (Pêcheux, 2015b, p. 44).

Orlandi (2015) aponta três tipos de repetição que precisam ser observados: a repetição empírica que é um exercício mnemônico que não historiciza; a repetição formal que é uma forma de reproduzir frases que também não historiciza; e por fim a repetição histórica, que acessa a memória constitutiva (interdiscurso); estando nesta última, a possibilidade de o autor relacionar-se com a interpretação, pois o sentido que não se historiciza, não se inscreve na memória como um acontecimento discursivo, pode se tornar ininterpretável.

Pêcheux (2015b, p. 47), portanto, indica a presença de forças que, por um lado, visam a manter uma regularização pré-existente em um movimento de repetição e estabilização parafrástica; e por outro, pode vir a provocar uma desregulação capaz de produzir efeito de polissemia e perturbar a rede de implícitos pela interrupção nos sentidos que estavam estabilizados e deslocando-os para novos efeitos de sentido.

A paráfrase, portanto, se constitui de um retorno ao mesmo dizer, produzindo formulações sobre um dizer consolidado que se conecta à rede de filiação de sentidos do analista que se mantém em posição confortável; enquanto a polissemia causa um deslocamento no processo de significação, pois lida com movimentos distintos e simultâneos ao produzir sentido sobre um mesmo objeto simbólico (Orlandi, 2015).

A paráfrase está do lado da estabilização. Ao passo que, na polissemia, o que temos é deslocamento, ruptura de processos de significação. Ela joga com o equívoco. Essas são duas forças que trabalham continuamente o dizer, de tal modo que todo discurso se faz nessa tensão: entre o mesmo e o diferente. Se toda vez que falamos, ao tomar a palavra produzimos uma mexida na rede de filiação dos sentidos, no entanto, falamos com palavras já ditas. E é nesse jogo entre paráfrase e polissemia, [...] que os sujeitos e os sentidos se movimentam, fazem seus percursos, (se) significam. (Orlandi, 2015, p. 34).

A memória se movimenta à medida em que é acessada, não sendo algo estanque ou homogêneo, em que, mesmo na memória individual é afetada pela coletividade, assim como a memória coletiva é composta pela singularidade dos sujeitos e pelas condições materiais de existência. Assim, para Pêcheux (2015b, p. 50),

uma memória não poderia ser concebida como uma esfera plena, cujas bordas seriam transcendentais históricos e cujo conteúdo seria um sentido homogêneo, acumulado ao modo de um reservatório: é necessariamente um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização... Um espaço de desdobramentos, réplicas, polêmicas e contra-discursos.

Bourdieu (1989), por sua vez, indica a ação do *habitus*, enquanto esquemas incorporados pelos agentes em interação que revelam a capacidade simbólica de interiorização da exterioridade e vice-versa, a qual conforma ações, práticas e enunciados e evidencia o adquirido histórico. Bourdieu (1989) ressalta que o escrito só escapa à letra morta quando o leitor decifra o sentido inscrito, assim como a história objetivada só se transforma em ação histórica quando o agente está predisposto para tal, com base em seus fundamentos construídos/adquiridos.

Toda a ação histórica põe em presença dois estados da história (ou do social): a história no seu estado objetivado, quer dizer, a história que se acumulou ao longo do tempo nas coisas, [...] e a história no seu estado incorporado, que se tornou *habitus* (Bourdieu, 1989, p. 82).

Na mesma direção de compreensão, mas por diferentes lentes, Pêcheux (2015a, p. 16) aponta que o acontecimento está “no ponto de encontro entre uma atualidade e uma memória”, buscando demonstrar como o discurso se inscreve, distintamente, na constituição dos sujeitos. Para o autor, a compreensão do acontecimento precisa ir além da perspectiva do acontecimento histórico, visto que, embora ocorra também em uma dimensão individual entre sujeitos, cada um significa de modo diverso. Assim, os enunciados do discurso não constroem as mesmas significações nos sujeitos, materializando, por assim dizer, um “confronto discursivo” (Pêcheux, 2015a, p. 20).

Nos estudos discursivos, não se separam forma e conteúdo e procura-se compreender a língua não só como uma estrutura, mas sobretudo como acontecimento. Reunindo estrutura e acontecimento a forma material é vista como o acontecimento do significante (língua) em um sujeito afetado pela história. (Orlandi, 2015, p. 17).

Aquilo que se diz não se reduz a uma mensagem que precisa apenas ser decodificada, mas produz efeitos de sentidos mediante condições determinadas presentes no dizer. Dessa forma, o princípio da incompletude possibilita entender que o discurso não se encerra ao seu final, mas permite que os processos de significação dos sujeitos permaneçam abertos e os sentidos produzidos permaneçam em movimento. É nesse processo de significação do discurso – em

que se desenvolve uma tensa relação entre paráfrase e polissemia – que a incompletude dos sentidos se torna uma condição da linguagem: “nem os sujeitos, nem os sentidos, logo, nem o discurso, já estão prontos e acabados” (Orlandi, 2015, p. 35).

Quanto maior a polissemia, maiores as possibilidades de deslocamentos, e, por conseguinte, abrem-se espaços para novas interpretações, novos sentidos, destacando-se sua incompletude. Os sentidos produzidos pelos sujeitos se relacionam com a sua exterioridade e com as condições de sua produção, não estando presos às palavras e não se limitando somente às suas intenções (Orlandi, 2015).

Se o real da língua não fosse sujeito à falha e o real da história não fosse passível de ruptura não haveria transformação, não haveria movimento possível, nem dos sujeitos nem dos sentidos. É porque a língua é sujeita ao equívoco e a ideologia é um ritual com falhas que o sujeito, ao significar, se significa. (Orlandi, 2015, p. 35).

Assim sendo, não há como garantir que aquele a quem se dirige o discurso o interpretará estritamente como seu enunciador planejava, pois o sentido será produzido no ato da enunciação, por meio da interlocução entre sujeitos inseridos em determinado contexto, considerando-se relações de força presentes no campo social e as posições desses sujeitos na estrutura desse campo em que o discurso é produzido.

Os sentidos se reconfiguram a partir da posição que seus interlocutores ocupam, pois, conforme mencionado anteriormente, não é possível dizer qualquer coisa em qualquer situação (Foucault, 2014; Bourdieu, 1989, 1998). Ademais, a polifonia presente nos discursos faz com que o enunciado concreto endereçado ao outro, no ato de enunciação, retome o que outros disseram anteriormente (os já-ditos, a história, o *habitus*) reconstruindo-se os sentidos.

Nessa perspectiva polissêmica de pensar os deslizamentos e deslocamentos dos sentidos da língua, Bourdieu (1998, p. 47) apontará para o valor inscrito no desvio e na correção em relação ao uso coloquial da língua. O conjunto de derivações, do qual desponta o desvio, eletivo ou não, carrega em si uma referência negativa perante a linguagem comum, em uma hierarquia que emana certa medida de correção como forma de controle, ou seja, violência simbólica.

A interlocução entre Bourdieu e Pêcheux contribui para o enriquecimento dos estudos do discurso, posto que possibilita a articulação de dimensões individuais, sociais, estruturais, ideológicas e simbólicas em sua análise.

Tais autores recusam-se ao idealismo, enfatizando as condições sociais e históricas da produção, reprodução/repetição dos discursos, mesmo que por diferentes focos de análise. Ambas as perspectivas, embora diversas, se aproximam, se complementam e permitem observar a complexidade envolvida no processo de interpretação discursiva.

2.8

Mercado linguístico, trocas simbólicas e circulação de poder

Pela perspectiva bourdieusiana, as relações sociais consistem de interações simbólicas que implicam conhecimento e reconhecimento, ressaltando-se que as “trocas linguísticas, relações de comunicação por excelência - são também relações de poder simbólico onde se atualizam as relações de força entre locutores e seus respectivos grupos” (Bourdieu, 1998, p. 24).

Bourdieu (1983b) defende que tal modelo de análise não busca recusar a análise linguística do código, mas recusar que a responsabilidade na decifração de um código linguístico encontra-se apenas na competência linguística em combinar recursos disponíveis na estrutura da língua²².

A verdade da relação de comunicação nunca está inteiramente no discurso, nem mesmo nas relações da comunicação; uma verdadeira ciência do discurso deve buscá-la no discurso, mas também fora dele, nas condições sociais de produção e de reprodução dos produtores e receptores e da relação entre eles [...]. Para explicar o discurso, é preciso conhecer as condições de constituição do grupo no qual ele funciona: a ciência do discurso deve levar em conta não somente as relações de força simbólicas que se estabelecem [...] mas também as próprias leis de produção do grupo que fazem com que certas categorias estejam ausentes (ou representadas somente por porta-vozes) (Bourdieu, 1983b, p. 162).

Para a compreensão do discurso, portanto, é preciso levar em conta tanto as condições de instauração da comunicação, como suas condições de recepção, quais

²² Nesse ponto da discussão, Bourdieu se contrapõe à noção de competência linguística elaborada por Noam Chomsky, linguista estadunidense, que confere à competência linguística a capacidade de engendramento infinito de combinações do discurso sem, no entanto, relacionar a língua como um instrumento de poder: “A competência chomskyana é uma abstração que não inclui a competência que permite usar adequadamente a competência (quando é preciso falar, calar, falar essa linguagem ou aquela etc.)” (Bourdieu, 1983b, p. 158).

sejam, as condições de produção do discurso dentro de um campo social que Bourdieu vai se referir como mercado linguístico²³, posto que a produção do discurso se submete à estrutura desse mercado através da competência e da autoridade que conferem às relações de produção linguística certa forma de poder (Bourdieu, 1983b).

O conceito de mercado linguístico (Bourdieu, 1983b; 1998) permite a compreensão do espaço de circulação dos discursos, uma vez que, para o autor, os discursos alcançam sentido e valor através da relação com esse mercado por meio de agentes cujas capacidades não podem ser medidas apenas do ponto de vista linguístico, mas de suas competências linguísticas práticas que concorrem e contribuem diretamente na determinação do *valor distintivo* do discurso.

A competência dominante só funciona como capital linguístico que assegura um lucro de distinção na sua relação com as outras competências na medida em que os grupos que a detêm são capazes de impô-la como sendo a única legítima nos mercados linguísticos legítimos (Bourdieu, 1983b, p. 168).

Para Bourdieu (1998, p. 42), esse valor distintivo presente no princípio do discurso resulta da relação entre locutores e produtos em circulação num determinado campo social, onde a “competência legítima pode funcionar como capital linguístico produzindo um *lucro de distinção* por ocasião da troca social”. Os esquemas de decifração/interpretação – *habitus* – podem orientar tal produção, contribuindo não somente no valor simbólico impresso nesse bem circulante que é o discurso, mas no sentido dado a ele. Os valores distintivos, ou seja, as diferenças surgidas no confronto discursivo “se revelam pertinentes do ponto de vista do sociólogo porque fazem parte de um sistema de oposições linguísticas que é a *retradução* de um sistema de diferenças sociais” (Bourdieu, 1998, p. 41).

Esse sistema de diferenças “classificadas e classificantes, hierarquizadas e hierarquizantes, marcam aqueles que deles se apropriam” em uma estilística equipada de senso prático que aparenta certa capacidade natural quanto à competência linguística. Todavia, Bourdieu (1998) aponta que é a aceitabilidade

²³ Segundo Oliveira (2013), o termo bourdieusiano de mercado linguístico está referenciado no pensamento econômico com vistas a representar o espaço do uso social da língua em suas trocas simbólicas que se dão dentro de determinada estrutura, através da aplicação de capitais linguísticos ou culturais pelos agentes interlocutores.

social que definirá a frase a ser escutada, compreendida e reconhecida como admissível.

Portanto, o autor aponta que para compreender a competência legítima, enquanto capital linguístico, implica em recusar a autonomização chomskyana da capacidade de produção linguística, reconhecendo o lucro de distinção perante outras competências em disputa no mercado linguístico, bem como a força simbólica que lhe é inerente, a qual permite produzir enunciados compreensíveis e persuasivos (Silva, 2013b).

Dessa forma, recusando a ideia de que os significados ou os sentidos das expressões linguísticas ou dos enunciados se encontram transparentemente presentes nos signos, e recusando também a ideia de que os enunciados são produzidos ou interpretados por falantes ideais, Bourdieu avalia que há uma complexa rede de fatores extralinguísticos que interferem nas interações linguísticas ou discursivas (Silva, 2013b, p. 171).

Para Bourdieu (1983b), essa competência é adquirida em situação, ou seja, o domínio prático da linguagem e o domínio prático das situações são fatores relacionados entre si que permitem a produção do discurso de forma adequada à situação em que ele se aplica. Conforme o autor, o signo não tem existência fora do modo de produção linguístico concreto e as transações linguísticas dependem da estrutura do campo linguístico em que se inserem, a qual expressa as relações de força nele presentes. Portanto, a competência impõe a recepção do discurso e implica tanto na “capacidade de se fazer escutar”, como no “direito à palavra, isto é, à linguagem legítima como linguagem autorizada, como linguagem de autoridade” (Bourdieu, 1983b, p. 160 e 161).

A ciência adequada do discurso deve estabelecer as leis que determinam quem pode falar (de fato e de direito), a quem e como [...]. Entre as censuras mais radicais, mais seguras e melhor escondidas, estão aquelas que excluem certos indivíduos da comunicação (por exemplo, não os convidando para os lugares de onde se fala com autoridade, ou colocando-os em lugares sem palavra). Não falamos a qualquer um; qualquer um não “toma” a palavra. O discurso supõe um emissor legítimo dirigindo-se a um destinatário legítimo, reconhecido e reconhecedor (Bourdieu, 1983b, p. 161).

Nesse sentido, para Bourdieu (1998, p. 44), o sistema de ensino, detentor do “monopólio da produção maciça de produtores-consumidores” e reprodução mercadológica contribui na impressão do valor social da competência linguística e no exercício da violência simbólica pela imposição da língua oficial. O aspecto simbólico de dominação presente na reprodução da língua oficial em detrimento

dos dialetos evidencia um processo de colonização e reforça a autoridade que dá o fundamento de sua dominação: “ela assegura de fato entre todos os membros da comunidade linguística [...] o mínimo de comunicação que é a condição da produção econômica e mesmo da dominação simbólica (Bourdieu, 1998, p. 31). Esse mínimo necessário é apresentado e inculcado como norma teórica legítima, um monopólio hierarquicamente superior imposto às demais formas veiculadas.

Todos os discursos destinados a se tornarem “autoridade”, fontes de “referência obrigatória”, e a serem citados como exemplos de “uso correto”, confere àquele que a exerce um poder sobre a língua e, por essa via, sobre os simples usuários da língua bem como sobre seu capital (Bourdieu, 1998, p. 45).

Por outra perspectiva, mas de modo complementar a esse entendimento, Foucault (2004) demonstra como a escola, enquanto instituição disciplinar – assim como os quartéis, hospitais e prisões – contribui socialmente para o disciplinamento dos corpos sociais e a imposição de normatizações dos comportamentos. A obrigatoriedade do ensino a partir da escola vai servir de instrumento de controle social e formação de um corpo de sujeitos dóceis e úteis à sociedade, mediante o emprego de práticas institucionais seletivas de vigilância, classificação e avaliação, contribuindo não apenas para a constituição dos sujeitos, mas o seu modo de ser em sociedade ao internalizarem as sanções normalizadoras socialmente impostas (Foucault, 2004).

Embora a aquisição da língua legítima possa ocorrer por meio da familiarização, o outro principal sistema é o escolar, o qual dispõe de “autoridade delegada necessária para exercer universalmente uma ação de inculcação duradoura em matéria de linguagem” acrescentando o capital cultural herdado e alargando a distinção que se reproduz mediante a defasagem estrutural de distribuição de capital linguístico (Bourdieu, 1998, p. 50).

É importante ressaltar que a relação de força estabelecida não pode ser medida apenas pelo confronto linguístico, mas pela sua relação com a estrutura, uma vez que a “estrutura social se faz presente em cada interação” através das línguas faladas, dos agentes que falam e dos grupos sociais que detêm capital social (Bourdieu, 1998, p. 54).

O valor do discurso depende da relação de forças que se estabelece concretamente entre as competências linguísticas dos locutores, entendidas ao mesmo tempo como capacidade de produção, de apropriação e apreciação ou, em outros termos, como

capacidade de que dispõem os diferentes agentes envolvidos na troca para impor os critérios de apreciação mais favoráveis a seus produtos (Bourdieu, 1998, p. 54).

As trocas simbólicas efetuadas nesse mercado linguístico têm seu valor avaliado pelos *habitus* dos agentes em interação, que, embora aparentem produto da subjetividade, se trata de produto da relação desses agentes com a estrutura, ou seja, expressam objetividades incorporadas (chances objetivas de realização): “é, portanto, pela mediação das disposições do *habitus* que a configuração conjuntural da relação de produção linguística modifica a prática” (Bourdieu, 1983b, p. 170).

A concorrência entre locutores que disputam o poder simbólico do campo em questão, conforme regras e limites de coerções estabelecidos pela estrutura, faz com que seus discursos apresentem marcas de distinção entre eles, ou seja, como um mercado de trocas em que a censura contribui para conferir aos discursos valores desiguais, onde os agentes que se encontram no pólo dominado se deparam com maior resistência e menor aceitabilidade de seus destinatários (Silva, 2013b). “Para que um enunciado ou discurso amplie o nível de sua aceitabilidade entre seus possíveis receptores ou consumidores, necessário se faz que o produtor ou o enunciador utilize sua competência discursiva na elaboração de estratégias discursivas” (Silva, 2013b, p. 176).

Nesse sentido, Bourdieu (1998, p. 55) aponta que as estratégias de condescendência, por exemplo, negam simbolicamente a relação de hierarquia a fim de acumular lucros, ampliando o valor do discurso e aumentando sua aceitabilidade, desde que seu locutor esteja “autorizado”, ou seja, legitimado para tal, visto que a competência linguística pode ser nomeada de “capacidade estatutária”. O autor ressalta a possibilidade de que estratégias de subversão também podem significar estratégias de condescendência.

A competência legítima é a capacidade estatutariamente reconhecida a uma pessoa autorizada, uma “autoridade”, de empregar, em ocasiões oficiais (formal), a língua legítima, quer dizer, oficial (formal), língua autorizada quem tem autoridade, fala autorizada e digna de crédito, ou numa palavra, performativa, que tem a pretensão (com as maiores probabilidades de sucesso) de ser de fato imitada (Bourdieu, 1998, p. 57).

Assim, por meio das relações do mercado linguístico, o autor demonstra que as interações linguísticas, além de estarem impregnadas de relações de força simbólica, atuam na produção de bens simbólicos, exercendo funções sociais e políticas e expressando a compreensão e a aceitação das palavras por meio do

habitus linguístico adequado ao campo linguístico de interesse (Silva, 2013b). O *habitus* linguístico se trata da disposição permanente em relação à linguagem e às situações de interação, objetivamente ajustada a um dado nível de aceitabilidade (Bourdieu, 1983b, p. 171).

Todo ato de fala e, de um modo geral, toda ação é uma conjuntura, um encontro de séries causais independentes: de um lado, as disposições, socialmente modeladas, do *habitus* linguístico, que implicam uma certa propensão a falar e a dizer coisas determinadas [...], definida ao mesmo tempo como a capacidade linguística de engendramento infinito de discursos gramaticalmente conformes e como capacidade social que permite utilizar adequadamente essa competência numa situação determinada; do outro, as estruturas do mercado linguístico que impõem como um sistema de sanções e de censuras específicas (Bourdieu, 1998, p. 24).

Assim, o *habitus* linguístico varia conforme variam as trajetórias sociais ou as práticas linguísticas dos indivíduos, convergindo quando a posição na estrutura do campo os aproxima e se expressa por meio de *habitus* linguísticos de classe, ou seja, a incorporação de esquemas de percepções e ações linguísticas também semelhantes (Silva, 2013b). Portanto, de acordo com Bourdieu (1998, p. 59), o que é produzido a partir do mesmo *habitus* linguístico varia de acordo com o mercado em que se realiza a troca simbólica, pois o discurso é um “produto da relação entre uma competência linguística e esse mercado particular”.

Ao analisar limites, censuras e parâmetros do que é aceitável dentro do campo, torna-se possível avaliar o grau de oficialidade da relação social, pois “o sistema de reforços seletivos constitui, em cada um de nós, uma espécie de sentido dos usos linguísticos que define o grau de coerção que um determinado campo faz pesar sobre a palavra”, ou seja, na interação entre situação e *habitus* – produto e produtor desse sistema (Bourdieu, 1983b, p. 171).

A disposição que leva a “se vigiar”, a “se corrigir”, a procurar a “correção” através de correções permanentes nada mais é que o produto da introjeção de uma vigilância e de correções que inculcam, senão o conhecimento, pelo menos o reconhecimento da norma linguística (Bourdieu, 1983b, p. 171).

Observando-se um enunciado, busca-se analisar as condições em que ele foi produzido e sua aceitabilidade, ou seja, se ele foi aceito, recebido, acreditado, eficaz e escutado dentro de determinado espaço, cuja estrutura impõe regularidades e regras e determinam aquilo que é compatível, incompatível ou, pelo menos, *dizível* (Bourdieu, 1983b). Assim, o conhecimento das regras do mercado linguístico, ou

seja, as condições de produção e de reprodução dos bens simbólicos (os discursos) possibilita conhecer as relações de poder inerentes e as regras dessa circulação, evidenciando os valores atribuídos aos bens produzidos e às competências aplicadas; e contribuindo para o exercício do efeito de dominação reconhecida (Bourdieu, 1983b).

Por intermédio de sanções positivas ou negativas que ele aplica aos ocupantes das diferentes posições e da autoridade que ele confere ou recusa ao seu discurso, cada campo traça os limites entre o dizível e o indizível (ou inominável), que é o que propriamente o define. A forma e o conteúdo do discurso dependem, pois, da capacidade de exprimir os interesses expressivos ligados a uma posição dentro dos limites da censura tal como ela se impõe ao ocupante dessa posição, isto é, nas formas requeridas [língua legítima] (Bourdieu, 1983b, p. 174, grifos do autor).

O discurso legítimo, estabelecido pela unificação do mercado linguístico em torno de um mesmo valor - quando um modo de produção e de dominação impõem padrões mínimos de comunicação entre classes - se constitui como forma de dominação política institucionalmente reproduzida (Bourdieu, 1998). Os pressupostos de um discurso legítimo são a enunciação de um discurso produzido por um *locutor legítimo* (conhecido e reconhecido) em uma *situação legítima* (o mercado linguístico apropriado ao enunciado) para *destinatários legítimos* (Bourdieu, 1983b). “Assim conhecida e reconhecida [...] em toda a jurisdição de certa autoridade política, ela [a língua] contribui, por sua vez, para reforçar a autoridade que fundamenta sua dominação” (Bourdieu, 1998, p. 31), assim como o discurso jurídico que, para Bourdieu (p. 28) é “uma palavra criativa, que faz existir o que ela enuncia”.

Nesse sentido, as instituições cumprem a função de elaboração, legitimação e imposição do discurso legítimo hierarquicamente superior às demais formas de linguagem (Bourdieu, 1998). A exemplo do sistema escolar, Bourdieu (1998) aponta como a reprodução, reconhecimento e legitimação da língua legítima contribui diretamente na desvalorização dos modos de expressão populares e expressa as exigências, censuras e complicitades do campo que estabelece as posições entre dominantes e dominados. Dessa forma, a diferenciação entre classes constituída pelos modos de aquisição socialmente distintos e distintivos, demonstram claramente o valor de distinção atribuídos aos produtos linguísticos em circulação no mercado (Bourdieu, 1983b).

Toda dominação simbólica supõe, por parte daqueles que sofrem seu impacto, uma forma de cumplicidade que não é submissão passiva a uma coerção externa nem livre adesão a valores. O reconhecimento da legitimidade da língua oficial não tem nada a ver com uma crença expressamente professada, deliberada e revogável, nem com um ato intencional de aceitação de uma “norma”. Através de um lento e prolongado processo de aquisição, tal reconhecimento se inscreve em estado prático nas disposições insensivelmente inculcadas pelas sanções do mercado linguístico e que se encontram, portanto, ajustadas, fora de qualquer cálculo cínico ou de qualquer coerção conscientemente sentida, às possibilidades de lucro material e simbólico que as leis de formação dos preços característicos de um determinado mercado garantem objetivamente aos detentores de um certo capital linguístico (Bourdieu, 1998, p. 37).

A dominação simbólica se exerce de modo que não se permite perceber a violência invisível e silenciosa que lhe é inerente – violência simbólica –, uma vez que ela não se mostra enquanto tal quando é exercida sobre um indivíduo que está predisposto a submeter-se a ela em razão do *habitus*, enquanto outros indivíduos podem ignorá-la (não reconhecê-la) ou recusá-la (Bourdieu, 1998). O reconhecimento da violência simbólica “se evidencia com particular força através de todas as coerções, pontuais ou duradouras, a que os dominados se submetem, num esforço desesperado para alcançar a correção, consciente ou inconscientemente [...]” (Bourdieu, 1998, p. 39).

Reconhecimento e conhecimento do grau de oficialidade da relação conferem uma tensão particular face à relação linguística empreendida em determinado campo, pois quanto maior o tensionamento face ao que pode ser dito, maior a contenção, a vigilância, a censura; por sua vez, quanto maior o distanciamento entre conhecimento e reconhecimento do grau de oficialidade da relação, maiores as chances de correções cujos objetivos são “assegurar a revalorização do produto linguístico” mantendo-se assim o tensionamento (Bourdieu, 1983b, p. 175).

3

Proteção *versus* controle: avaliando riscos

A Lei n.º 14.344/2022, ou seja, a Lei Henry Borel, instituiu no ordenamento jurídico brasileiro medidas de proteção a serem aplicadas em favor de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, no intuito de prevenir e enfrentar essas situações.

Segundo Cunha e Ávila (2022), a Lei Henry Borel foi inspirada na Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340 de 2006) e possibilitou a aplicação de medidas protetivas de urgência com imposição de obrigação para supostos agressores, ou seja, para aqueles a quem se atribui a acusação de conduta de violência contra uma criança ou um adolescente, assim como medidas direcionadas ao atendimento da vítima, considerando-se a ausência da capacidade jurídica plena desse público em virtude de sua faixa etária. Cunha e Ávila (2022) ressaltam a importância dessa lei no que se refere à extensão da proteção de meninos no âmbito doméstico e familiar.

Conforme Cunha e Ávila (2022), tais garantias, planejadas a partir dos moldes da Lei Maria da Penha, garantem que sejam aplicados mecanismos de defesa, na esfera jurídica, com vistas a alcançar um sistema de proteção e de assistência a vítimas que prime pela redução da vitimização secundária, isto é, da violência institucional.

Ressalta-se que o ordenamento jurídico brasileiro, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)²⁴, a proteção a ser empregada não se trata de mera recomendação, mas de um princípio basilar que representa a ruptura da lógica menorista, correcional e repressiva dos códigos anteriores e a assunção de um compromisso pela reordenação jurídica e assistencial em torno de crianças e adolescentes (Silva, 2005). Essa mudança de paradigma jurídico foi resultado de um movimento social a partir da década de 1980 que engajou tanto setores estatais como setores da sociedade civil. Assim o princípio da proteção integral²⁵, enquanto lente interpretativa “proporciona uma referência, ou seja, uma maneira específica

²⁴ Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

²⁵ O processo de construção histórica dos direitos de crianças e adolescentes no ordenamento jurídico brasileiro até a consolidação do princípio da proteção integral foi abordado por esta pesquisadora na dissertação de mestrado acadêmico mencionada no capítulo introdutório, intitulada “*Depoimento Especial: tensões entre Proteção e Violação*”.

de interpretar todas as normativas pertinentes aos direitos das crianças e adolescentes” (Teixeira, 2021, p. 41).

Cabe salientar que a Lei Henry Borel não determinou a institucionalização de juizados especiais, embora já existisse a previsão de criação de varas especializadas para o processamento de crimes contra crianças e adolescentes desde a Lei da Escuta Protegida, sem, contudo, impor sua obrigatoriedade.

[...] Embora o documento tenha trazido dispositivos que poderiam contribuir com a consolidação de um atendimento integrado para a proteção de vítimas ou testemunhas, em sua maioria, tratava-se de medidas que seriam adotadas a critério do poder público, ou seja, eram dispositivos destituídos de caráter obrigatório. Isso refletia o quanto o tema dependia de vontade política do poder público e delineava a forma diferenciada como o processo seria instalado pelos estados do Brasil (Teixeira, 2021, p. 79).

Assim, o 7º artigo da Lei Henry Borel, embora preveja criação de promoção de serviços e programas especializados²⁶, seu enunciado expressa sobre a possibilidade - “poderão criar e promover” - e não sobre a obrigatoriedade de implantação pelo Estado (Brasil, 2022). Não sendo a primeira vara especializada do território brasileiro, a VECA é instalada três meses após a promulgação da Lei Henry Borel por transformação de uma vara criminal existente, passando a concentrar processos que versassem sobre crimes contra crianças e adolescentes, conforme apresentado no capítulo introdutório do presente trabalho. Essa concentração de distribuição de processos proporcionou maior visibilidade a essas ocorrências que, antes, encontravam-se diluídas nas diversas varas criminais existentes no município.

Cabe esclarecer que as medidas protetivas da Lei Henry Borel não se confundem com as medidas protetivas previstas no artigo 101 do ECA²⁷, passando

²⁶ Cabe salientar que no município do Rio de Janeiro, anteriores à Lei Henry Borel, já existiam uma delegacia especializada – Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima (DCAV) –; um núcleo da Defensoria Pública para a defesa dos direitos da criança e do adolescente – Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDEDICA); entre outros serviços públicos especializados, porém, em sua maioria, com foco no atendimento à mulher vítima de violência em razão das transformações sociais e políticas ocasionadas pela Lei Maria da Penha. Atualmente, salienta-se a criação de Centro de Atendimento Multidisciplinar a Crianças e Adolescentes (CAMI) vinculados à rede de saúde pública, os quais estão localizados em regiões estratégicas e visam ao atendimento, especialmente, de vítimas de violência sexual.

²⁷ O artigo 101 do ECA prevê que a autoridade competente poderá determinar, em situação de ameaça ou violação de direitos (art. 98, ECA): I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão

a ser aplicadas cotidianamente em esferas criminais em todo o país, seja de natureza especializada ou comum. Desta forma, embora não se deva perder de vista a ótica dos princípios²⁸ estabelecidos no capítulo II do ECA, as medidas da Lei Henry Borel não se confundem com aquelas previstas no art. 101 do ECA, pois impõem restrições àqueles acusados que supostamente praticaram ou se encontram em vias de praticar algum tipo de violência contra uma criança ou um adolescente, como, por exemplo, proibição de contato, proibição de aproximação, afastamento do lar, suspensão do porte de arma, prisão preventiva, entre outras.

Planejada a partir da premissa de enfrentamento à violência doméstica e familiar, a Lei Henry Borel tem por fundamento os parágrafos 8º do art. 226 e 4º do art. 227 da Constituição Federal de 1988 (CF88).

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

[...]

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

[...]

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Brasil, 2022).

Considerando a violência doméstica e familiar como uma forma de violação dos direitos humanos, a Lei Henry Borel indica sua aplicação no âmbito de domicílio ou residência, ou seja, o “espaço de convívio permanente” com ou sem vínculo familiar, acrescentando-se pessoas esporadicamente agregadas; âmbito da família, compreendido como proveniente da família natural, ampliada ou substituta, constituída por laços, sejam naturais, por afinidade ou de vontade expressa; e, por fim, qualquer relação de convívio com a criança ou o adolescente,

em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; e VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; e IX - colocação em família substituta.

²⁸ A publicação da Lei n.º 12.010, conhecida como a Lei da Adoção, incluiu diversos princípios que precisam ser observados para a aplicação das medidas de proteção, como, por exemplo, a responsabilidade parental, a prevalência da família, a oitiva obrigatória e a participação da criança e do adolescente, entre outros aspectos.

independentemente de sua coabitação (Brasil, 2022). Nesse sentido, a lei busca abranger as relações de sociabilidade do público infantojuvenil, não apenas intrafamiliares, mas também relações comunitárias, vicinais, de proximidade e de cotidiano.

Com a principal finalidade de proporcionar à vítima, formas de interrupção da ocorrência de episódios de violência, a referida lei nos apresenta medidas a serem impostas pelo juiz ao agressor, conforme seus artigos 20 e 21 a seguir:

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 20. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente nos termos desta Lei, o juiz poderá determinar ao agressor, de imediato, em conjunto ou separadamente, a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - a suspensão da posse ou a restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - o afastamento do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima;

III - a proibição de aproximação da vítima, de seus familiares, das testemunhas e de noticiantes ou denunciante, com a fixação do limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

IV - a vedação de contato com a vítima, com seus familiares, com testemunhas e com noticiantes ou denunciante, por qualquer meio de comunicação;

V - a proibição de frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da criança ou do adolescente, respeitadas as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a restrição ou a suspensão de visitas à criança ou ao adolescente;

VII - a prestação de alimentos provisionais ou provisórios;

VIII - o comparecimento a programas de recuperação e reeducação;

IX - o acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

[...]

Das Medidas Protetivas de Urgência à Vítima

Art. 21. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar:

I - a proibição do contato, por qualquer meio, entre a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência e o agressor;

II - o afastamento do agressor da residência ou do local de convivência ou de coabitação;

III - a prisão preventiva do agressor, quando houver suficientes indícios de ameaça à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

IV - a inclusão da vítima e de sua família natural, ampliada ou substituta nos atendimentos a que têm direito nos órgãos de assistência social;

V - a inclusão da criança ou do adolescente, de familiar ou de noticiante ou denunciante em programa de proteção a vítimas ou a testemunhas;

VI - no caso da impossibilidade de afastamento do lar do agressor ou de prisão, a remessa do caso para o juízo competente, a fim de avaliar a necessidade de acolhimento familiar, institucional ou colação em família substituta;

VII - a realização da matrícula da criança ou do adolescente em instituição de educação mais próxima de seu domicílio ou do local de trabalho de seu responsável

legal, ou sua transferência para instituição congênere, independentemente da existência de vaga. (Brasil, 2022).

A Lei Henry Borel causou impacto significativo no sistema jurídico e protetivo, visto as atribuições e competências impostas a diversos agentes da rede de proteção, não apenas às varas criminais, com o estabelecimento novos de procedimentos institucionais. A referida lei, em seu art. 16, prevê que o pedido de medida protetiva poderá ser concedido pelo juiz a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial, do Conselho Tutelar ou a pedido da pessoa que atue em favor da criança e do adolescente (Brasil, 2022).

Assim, os pedidos de medida protetiva referentes à Lei Henry Borel dão início a processos judiciais cautelares²⁹ que permitem a ação jurisdicional a partir do momento inicial da notificação da violência, seja no Conselho Tutelar, seja em sede policial, movimentando não apenas o Poder Judiciário, mas uma série de outros órgãos da rede de serviços de proteção, como os Conselhos Tutelares, as delegacias, serviços de saúde, assistência social, entre outros. Nesse sentido, ressalta-se que a medida protetiva entra em vigor e causa efeitos em momento anterior ao processo de responsabilização do suposto agressor que ocorrerá somente por meio de ação penal³⁰, pois ainda estão por iniciar os procedimentos de acompanhamento da notificação pelo Conselho Tutelar, ou mesmo, de investigação policial pela sede da polícia civil. A ação penal, por sua vez, carecerá da conclusão do procedimento de investigação policial que resultar no indiciamento do suposto agressor com oferecimento de denúncia³¹ pelo Ministério Público. Assim, o processo cautelar para aplicação de medidas protetivas não trata da acusação do réu, mas da proteção de vítimas e prevenção de novos danos, ou seja, prevenção do risco de novas violências.

²⁹ As medidas cautelares no processo penal servem para assegurar o curso da investigação criminal, contudo, nos casos de urgência ou de perigo, os pedidos “deverão ser justificados e fundamentados em decisão que contenha elementos do caso concreto que justifiquem essa medida excepcional” conforme preconiza o art. 282 do CPP.

³⁰ A ação penal está prevista no art. 100 do CP, sendo considerada uma ação pública, salvo quando a lei expressamente a declara privativa do ofendido, como nos casos em que o juiz determina a aplicação do segredo de justiça. Conforme art. 201 do Código de Processo Penal (Lei nº 3.689, de 3/10/1941), “o juiz tomará as providências necessárias à preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem do ofendido” determinando o segredo de justiça a fim de evitar a sua exposição aos meios de comunicação.

³¹ A ação penal pública será promovida pela denúncia do Ministério Público, conforme previsto no art. 24 do CPP.

Entretanto, embora os pedidos de medida protetiva impulsionem a atuação imediata e impositiva do Poder Judiciário, por ainda se encontrarem em fase de investigação, muitas vezes, seus fundamentos não apresentam elementos probatórios suficientes para a compreensão do fato que ensejou a medida, baseando-se, muitas vezes, em discursos sobre os quais agentes da rede de proteção são convocados a atuar emergencialmente.

Nesse espaço travam-se disputas cotidianas entre os diversos interlocutores presentes no campo, crianças, adolescentes, famílias, conselheiros, promotores, defensores e juízes, com fins de que, por meio de um complexo tutelar, sejam assegurados o bem-estar de crianças e adolescentes. Portanto, torna-se de suma importância compreender como tais personagens estão sujeitos a atravessamentos do cotidiano, estereótipos, senso comum e conservadorismos, estabelecendo discursos que orientarão políticas e práticas.

Os discursos circulantes entre famílias, rede doméstica, comunidade e agentes da rede de proteção atravessam instituições e se materializam no processo judicial, quando o Estado – aqui representado pelo seu Poder judiciário – passando a requisitar avaliações de perícias sobre riscos iminentes de violência doméstica e familiar no âmbito das famílias periciadas. Resgatando a perspectiva bourdieusiana, o entendimento sobre o sentido das ações e das palavras nos leva a demonstrar como no mundo social, não basta que os discursos sejam compreendidos, mas “obedecidos, acreditados, respeitados, reconhecidos”, estando o valor simbólico do discurso eficaz condicionado a regras e constrangimentos da estrutura do campo social em que circula estando legitimado entre seus interlocutores (Bourdieu, 1983b, p. 161).

3.1 **Sobre o risco**

Para entendermos melhor o conceito de risco, França, Dimenstein e Zamora (2002), defendem que este se apresenta de forma naturalizada, considerando-se o período a partir da Idade Moderna até os dias atuais. Enquanto signo, o termo *risco* possibilita que se estabeleçam sentidos e, em face deles, sejam compartilhadas práticas sociais, sendo necessário compreender que seu uso está intrinsecamente relacionado à modernidade.

Spink, Medrado e Mello (2002) apontam que os debates sobre análises de risco tomaram vulto nos anos posteriores à Segunda Guerra e, historicamente, as áreas que consolidaram esse conceito foram, principalmente, a Economia e a Medicina por meio da Epidemiologia. Segundo Guivant (1998) observa que, principalmente a partir da década de 1960, as áreas acadêmicas mais dedicadas aos estudos sobre o risco foram a Toxicologia, a Epidemiologia, as Engenharias e a Psicologia (behaviorista e cognitiva).

De acordo com França, Dimenstein e Zamora (2002), como objeto de estudo de vários campos científicos, o termo *risco* passou a servir de fundamento para ações governamentais e não governamentais a partir do último terço do século XX e, no Brasil, foi a partir da década de 1990 que os estudos sobre o risco passaram a se destacar.

Com base em estudos quantitativistas, considerava-se que o risco era um “evento adverso, uma atividade, um atributo físico com determinadas probabilidades objetivas de provocar danos, e que [podia] ser estimado mediante cálculos quantitativos de níveis de aceitabilidade que permitem estabelecer standards [padrões]” (Guivant, 1998, p. 4). Essa perspectiva permitia que se pensasse em níveis “aceitáveis” de risco, ou seja, parâmetros estabelecidos por um corpo técnico capaz de administrar os níveis do risco, fundamentando sua regulação e fomentando políticas públicas de controle.

Guivant (1998) destaca o trabalho antropológico de Mary Douglas³² como um estudo precursor do que passou a ser identificado como teoria cultural dos riscos, questionando os padrões estabelecidos e fomentando seus estudos enquanto teoria social. Segundo Guivant (1998), as conclusões de Douglas apontaram que “quaisquer que sejam os riscos objetivos, as organizações sociais tendem a enfatizar aqueles perigos que possibilitem um reforço das ordens religiosa, política ou moral, a fim de que estas se mantenham coesas” (Rayner, 1992 apud Guivant, 1998, p. 5).

Segundo Spink, Medrado e Mello (2002, p. 151), Mary Douglas contribuiu para a noção de risco como uma “maneira de avaliar o perigo em termos de probabilidade, num contexto de incerteza”. Como uma construção histórica

³² Mary Douglas (1921-2007) foi uma antropóloga britânica cujas contribuições foram importantes para os estudos sobre análises de risco a partir da década de 1960. Guivant (1998) destaca a obra *Pureza e Perigo* (1966) que trata de um estudo antropológico sobre rituais de purificação, poluição moral e relações entre restrições alimentícias e ordem social.

realizada a partir do estabelecimento da sociedade moderna – cujos fundamentos se alicerçavam em princípios individualistas, como o direito à propriedade, separação da esfera pública e privada – a noção moderna de risco trouxe um olhar disciplinador sobre seus excessos, fazendo com que ele passasse a ser institucionalizado e avaliado por saberes específicos.

Nesse sentido, Ulrich Beck e Anthony Giddens contribuíram de forma decisiva ao proporem reflexões sobre o conceito do risco como chave para o entendimento de características da modernidade, de acordo com Guivant (1998), sendo importante compreender que a modernidade não deve ser tratada não apenas como uma fase histórica, mas um modo de configuração da sociedade marcado por significativas transformações sociais, políticas e culturais.

Beck (2011) ao propor o conceito de sociedade de risco, apresenta como a sociedade atual está pautada por um *continuum* de riscos, diferentemente da forma como se afigurava, anteriormente, a sociedade industrial. Essa visão demonstra como o tão esperado ápice da modernidade não conduziu a sociedade a um estágio pleno de desenvolvimento das forças de produção, pelo contrário, “na reflexividade dos processos de modernização, as forças produtivas perderam sua inocência” (Beck, 2011, p. 15).

Para o autor, a modernização tardia levou à produção de riquezas na sociedade rumo a finalidades que não tratam mais de superação da escassez, trazendo consigo uma lógica de produção social de riscos. Esse processo de modernização que Beck (2011) denomina como “reflexivo”, converte si mesmo em tema e problema, fazendo com que sejam disseminadas crenças sobre “ameaças colaterais” que estariam contaminando o processo de modernização e, assim, fazendo com que esse movimento destrutivo passasse despercebido.

No processo de modernização, cada vez mais forças destrutivas também acabam sendo desencadeadas, em tal medida que a imaginação humana fica desconcertada diante delas. Ambas as fontes alimentam uma crescente crítica da modernização, que, ruidosa e conflitivamente, define os rumos das discussões públicas (Beck, 2011, p. 25).

Beck (2011) aponta que a noção de risco não é uma invenção da modernidade, mas sim a compreensão sobre sua abrangência em larga escala. Para o autor, na atualidade, os riscos e ameaças são produzidos no próprio processo de modernização, pois “são um *produto de série* do maquinário industrial do

progresso, sendo *sistematicamente* agravados com seu desenvolvimento ulterior” (Beck, 2011, p. 26, grifos do autor).

Segundo Senna, Paiva e Oliveira (2022, p. 7), Beck defende a ideia de que a modernidade reflexiva marca um momento de ruptura histórica, ou seja, uma ruptura que demonstra um movimento de reconfiguração da sociedade moderna, não significando o seu fim, mas “cedendo lugar a um mundo dominado pela produção de riscos”.

Assim, Giddens (2007) explica que, anteriormente, a palavra *risco* estava relacionada às grandes navegações, entre os séculos XVI e XVII, e posteriormente, assimilada às transações financeiras, importando saber que o seu sentido buscava expressar situações de incerteza, diferenciando-se do perigo concreto. Segundo Giddens (2007, p. 33), o termo “risco se refere a infortúnios ativamente avaliados em relação a possibilidades futuras”, passando a ser mais utilizado em sociedades orientadas ao futuro na conquista ou colonização de territórios, onde, até então, outros termos eram utilizados, como: sorte, destino, desígnio.

Giddens (2007), nesse sentido, defende que as transformações societárias apresentam um mundo em descontrole, diminuindo expectativas em face de um mundo mais seguro e previsível, cujos riscos e incertezas passaram a afetar a todos, principalmente em face da ampliação de seu alcance devido à globalização das relações em níveis políticos, tecnológicos, culturais e econômicos.

Influências econômicas estão certamente entre as forças propulsoras [da globalização] – especialmente o sistema financeiro global. Elas não são, contudo, como forças da natureza. Foram moldadas pela tecnologia e pela difusão cultural, assim como pelas decisões tomadas pelos governos para liberalizar e desregular suas economias nacionais (Giddens, 2007, p. 24).

Seja em escala mundial e transnacional, seja nas relações cotidianas, as mudanças impressas marcam rupturas ou tensões com o que antes era conhecido. Giddens (2007) aponta que conceitos tradicionais como nação, família, trabalho e natureza também sofreram grandes transformações a partir dessa nova ordem globalizada, a qual não é produto da organização humana coletiva e que, portanto, está repleta de insegurança e ansiedade, e profundamente marcada por divisões.

Giddens (2007, p. 34) indica que os riscos constituem um processo continuado, sendo “a dinâmica mobilizadora de uma sociedade propensa à mudança, que deseja determinar seu próprio futuro” com aspectos positivos e

negativos – exemplificando os riscos de perdas no mercado financeiro e a institucionalização do sistema de seguros (pessoais, comerciais e sociais).

Seguro é algo só concebível quando acreditamos num futuro humanamente arquitetado. É um dos meios de operar esse planejamento. Diz respeito à provisão de segurança, mas de fato é parasita do risco e das atitudes das pessoas com relação a ele. Os que fornecem seguro, seja na forma do seguro privado ou dos sistemas estatais de seguridade, essencialmente estão apenas redistribuindo risco. [...] De fato, o capitalismo é impensável e impraticável sem ele (Giddens, 2007, p. 35).

Giddens (2007) propõe duas classificações para os riscos: os riscos externos e os riscos fabricados. Os riscos externos seriam aqueles vindos de fora – podendo ser entendidos como riscos livres da interferência da ação humana. Os riscos fabricados, por sua vez, dizem respeito ao impacto do conhecimento humano sobre o mundo. Assim, os riscos externos não se confundiriam com alguns tipos de desastres naturais, por estes simplesmente ocorrerem por ação da natureza, pois, segundo o autor, muito do que se considerava natural, não pode mais ser visto assim. Esse pensamento decorre das conhecidas interferências na natureza ocasionadas pela ação humana, como por exemplo, desastres ambientais e o aquecimento global. Além disso, o autor ressalta que os riscos fabricados também são capazes de interferir em outras instâncias da vida, como no âmbito do trabalho, nas relações políticas, na vida de uma comunidade, nas relações familiares.

Beck (2011) sugere que os riscos sejam analisados mediante a consideração de cinco aspectos: (1) os riscos da modernidade tardia são capazes de desencadear danos irreversíveis, mas que se mantêm invisíveis até que se tenha conhecimento deles, estando submetidos a processos de definição, sociais e políticos; (2) as ameaças acompanham os riscos e, sem que se queira desconsiderar a intensidade de seus reflexos em termos de posições de estrato e classe social, elas contêm um *efeito bumerangue* capaz de alcançar mesmo aqueles indivíduos pertencentes às classes sociais dominantes; (3) os riscos são *big business*, são capazes de produzir a sua própria mercantilização a partir da produção de situações de ameaças; (4) os riscos que afetam a sociedade são atribuídos aos avanços do processo civilizatório, sendo a consciência de sua ameaça, fator que determina a sua existência, elevando, assim, a sua dimensão política; e, por fim, (5) os riscos socialmente reconhecidos demonstram um campo de disputa política por sua definição, fazendo com que a

sua prevenção e o seu manejo requeiram a reorganização do poder e das responsabilidades.

Cada vez mais estão no centro das atenções ameaças que com frequência não são nem visíveis nem perceptíveis para os afetados, ameaças que, possivelmente, sequer produzirão efeitos durante a vida dos afetados, e sim na vida de seus descendentes, em todo caso ameaças que exigem os “órgãos sensoriais” da ciência – teorias, experimentos, instrumentos de medição – para que possam chegar a ser “visíveis” e interpretáveis como ameaças (Beck, 2011, p. 32).

Desta forma, o autor chama a atenção ao fato de que o risco, enquanto uma conjectura especulativa, desestabiliza a pretensa racionalidade objetiva científica, ancorada na teoria clássica, ao fazer com que esta tenha que lidar com a incerteza da racionalidade social, mediante probabilidades, prognósticos e estimativas. Desta forma, os riscos contêm em si, um componente futuro, pois não se esgotam com o dano já ocorrido, implicando ações sobre algo que ainda é iminente.

[...] A verdadeira força social do argumento do risco reside nas *ameaças projetadas no futuro*. São, nesse caso, riscos que, quando quer que surjam, representam destruições de tal proporção que qualquer ação em resposta a elas se torna impossível e que, já como suposição, como ameaça futura, como prognósticos sincreticamente preventivo, possuem e desenvolvem relevância ativa. O núcleo da consciência do risco não está no presente, e sim *no futuro* (Beck, 2011, p. 40, grifos do autor).

Segundo Giddens (2007), o risco, ideia intimamente ligada à modernidade, supõe uma forma de regulação do futuro, em que ele possa ser normatizado e dominado, entretanto, o autor assevera que as tentativas de controle “tendem a ricochetear e cair sobre nós, forçando-nos a procurar modos diferentes de relação com a incerteza” (Giddens, 2007, p. 36).

Para Beck (2011, p. 41), o “efeito colateral latente” dos riscos funciona como uma “espécie de licença” legitimando a ameaça naturalizada desse “inevitável” destino civilizatório. Além disso, esses efeitos são diferenciados entre classes sociais, apesar do *efeito bumerangue*, mencionado anteriormente. Nesse sentido, as classes sociais mais favorecidas possuem maior capacidade para lidar tais situações ao poder “*comprar* sua segurança e sua liberdade em relação ao risco” (Beck, 2011, p. 41).

Muito embora Beck (2011) defenda que, em uma sociedade de riscos, as ameaças não possam ser concebidas como conflitos entre classes, em face de sua tendência imanente à globalização – ou seja, como uma ameaça de perigo de extensão global –, ele reconhece que os riscos não revogam a sociedade de classes,

mas a reforçam, mediante um processo de distribuição desigual, onde as riquezas permanecem concentradas, enquanto os riscos são equalizados, se não, potencializados em áreas de pobreza extrema³³.

É justamente ao lidar com os riscos que se origina uma multiplicidade de novos conflitos e diferenciações. Estes não se atêm mais ao esquema da sociedade de classes. Eles surgem sobretudo da ambivalência dos riscos na sociedade de mercado desenvolvida: os riscos não são nesse caso apenas riscos, são também *oportunidades de mercado*. É precisamente com o avanço da sociedade de risco que se desenvolvem como decorrência as oposições entre aqueles que são *afetados* pelos riscos e aqueles que *lucram* com eles (Beck, 2011, p. 56, grifos do autor).

A sociedade de risco desenvolve um novo tipo de solidariedade, fundamentada no medo, em prol da superação de um risco iminente que se localiza num espaço latente entre a possibilidade e a realidade. Para Beck (2011, p. 57), a tendência à unificação objetiva das suscetibilidades em situações de ameaça global” é capaz de forçar a humanidade “a se congrega na situação unitária das autoameaças civilizacionais”, podendo inclusive desestabilizar acordos políticos estabelecidos, evidenciando perda de soberania³⁴.

Considera-se que, apesar de Beck (2011) defender que o *efeito bumerangue* dos riscos seja capaz de ampliar o raio da ameaça, alcançando também indivíduos pertencentes às classes dominantes, desestabilizando o que se conhece por

³³ Beck (2011) demonstra suas reflexões narrando sobre crimes industriais ocorridos no ano de 1984: a extrema poluição de Vila Parisi e o grande incêndio de Vila Socó (ambas as vilas localizadas no entorno do município de Cubatão-SP; e o desastre da Vila Bhopal na Índia. Segundo Beck (2011), na década de 1980, Vila Parisi era conhecida como “o município mais sujo do mundo”, em face da ação de empresas brasileiras como a Petrobrás, Cosipa, Copebrás, e multinacionais, como a Fiat, Dow Chemical e Union Carbide. Além disso, eram altos os índices de mortalidade infantil, doenças e malformações em crianças. Vila Socó, atualmente chamada de Vila São José, foi o local da tragédia ocasionada por um incêndio decorrente do vazamento do oleoduto da Petrobrás que dizimou a pequena comunidade, em 24 fev. 1984, estimando-se a morte de aproximadamente 500 pessoas (embora tenham sido encontrados apenas 93 corpos). Por fim, o desastre ocorrido 3 de dezembro de 1984, em Vila Bhopal, na Índia, foi ocasionado pela Union Carbide, fábrica estadunidense de pesticidas e agrotóxicos. Estima-se que mais de 2 mil pessoas morreram imediatamente com o vazamento de gás e cerca de 600 mil pessoas foram vitimadas ao longo do tempo. Sobre as tragédias, ver os seguintes sítios *on-line*: **BBC News Brasil**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39204054>>. Acesso em 19 set. 2023; **Sindipetro-LP**. Disponível em: <<http://www.sindipetrolp.org.br/noticias/26555/uma-tragedia-e-muitas-lico-es-35-anos-do-incendio-da-vila-soco>>; Acesso em 19 set. 2023; **Brasil de Fato**. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/03/19/maior-crime-industrial-da-historia-soma-600-mil-vitimas-e-afeta-3-geracao-na-india>>. Acesso em 19 set. 2023.

³⁴ Nesse sentido, é possível produzir uma inferência com o que foi vivenciado no ano de 2020 a partir da pandemia de COVID-19 que mobilizou governos em todo o mundo, expondo discordâncias políticas, intervenções malsucedidas, além de disputas por legitimidade no campo do conhecimento científico e concorrência capitalista na produção de medicamentos e vacinas.

sociedade de classes; é evidente que, especialmente devido à condição de classe, os efeitos colaterais são, certamente, mais incisivos, abrangentes e, por vezes, aniquiladores ao alcançarem classes sociais desfavorecidas. As classes dominantes possuem, nitidamente, maiores condições de manejo do risco – ou do grau de exposição a ele –, inclusive encarando-os como oportunidades de mercado.

Nesse sentido, é importante pontuar que Beck (2011) sinaliza um processo individualizatório, em que a sociedade deixaria em segundo plano a relevância de vinculação a classes sociais, pois, em sua tese, defende que os impulsos individualizatórios fizeram com que a intensificação e individualização das desigualdades sociais fossem convertidos em fracassos pessoais, decompostos politicamente, trazendo reflexos para o âmbito da vida privada. Segundo Senna, Paiva e Oliveira (2020), Beck aponta como a responsabilização individual pela produção e gestão do risco é capaz de reforçar a culpabilização dos sujeitos por seu modo de vida.

Conforme Spink, Medrado e Mello (2002), as contribuições de Beck e Giddens são importantes para a compreensão de como os riscos podem ser irreversíveis, além de não se limitar mais ao tempo e espaço, uma vez que podem tanto afetar futuras gerações, como extrapolar fronteiras.

Netto (2012) afirma a crítica aos autores a quem considera “pós-modernos”³⁵ e defende que o avanço civilizatório do desenvolvimento das forças produtivas caminha em direção à barbárie, uma vez que o sistema capitalista mantém sua dinâmica contraditória fundamentada em crises financeiras, as quais podem vir a atingir a totalidade social, conforme observado em momentos de crises sistêmicas.

[...] O último terço do século XX e a abertura do século XXI assinalam – juntamente com os indicativos da emergência da crise sistêmica – o exaurimento das possibilidades civilizatórias da ordem do capital. Em todos os níveis da vida social, a ordem tardia do capital não tem mais condições de propiciar quaisquer alternativas

³⁵ Nesse sentido, observa-se que os sentidos dos conceitos acerca das fases da modernidade expressam um verdadeiro jogo de forças, permeado por relações de poder concreto e simbólico que busca impor a visão legítima sobre ela, estabelecendo perspectivas acerca de seu entendimento e tomadas de posição teórica e política. Para Alan Touraine (1994), a modernidade pode ser entendida a partir de três importantes períodos: a modernidade clássica - caracterizada pela sociedade centrada no pensamento racional e na construção do Estado enquanto nação -; a modernidade industrial - marcada pelo modo de produção capitalista e a luta de classes entre capital e trabalho -; e a pós-modernidade - período pós-industrial marcado pela revolução de conhecimento e por lutas identitárias. Beck (2011) e Giddens (2007) vão nomear essa terceira fase, posterior ao industrialismo, como modernidade reflexiva, período em que as forças produtivas atingiram um estágio intensificado produtor de um continuum de riscos capaz de fomentar novas configurações sociais.

progressistas para a massa dos trabalhadores e mesmo para a humanidade (Netto, 2012, p. 7, grifos do autor).

Nas crises sistêmicas, conforme Netto (2012) os impactos são capazes de envolver toda a estrutura da ordem do capital, causando reflexos em toda a sociedade, inclusive nas formas de estruturação das classes, sem que isso signifique o seu fim.

No que toca à estratificação social, verifica-se que a estrutura de classes da sociedade burguesa vem se modificando sensivelmente, inclusive com a desapareição de antigas classes e camadas sociais. Ocorrem alterações profundas, quer no plano econômico-objetivo da produção/reprodução das classes e suas relações, quer no plano ideosubjetivo do reconhecimento da pertença de classe (e sabe-se da unidade de ambos os planos na prática social) (Netto, 2012, p.4).

Harvey (2008) alerta que o modo de pensar individualizante está adequado à ordem vigente na sociedade atual, sendo necessário à sua manutenção, posto que a competição entre indivíduos é considerada uma virtude que favorece a superexploração capitalista e a despolitização do debate.

Embora a liberdade pessoal e individual no mercado seja garantida, cada indivíduo é julgado responsável por suas próprias ações e por seu próprio bem-estar, do mesmo modo como deve responder por eles. [...] O sucesso e o fracasso individuais são interpretados em termos de virtudes empreendedoras ou de falhas pessoais [...] em vez de atribuídos a alguma propriedade sistêmica (como as exclusões de classe que se costumam atribuir ao capitalismo) (Harvey, 2008, p. 76).

Assim, embora a afirmação de Beck (2011) mantenha-se circunscrita à perspectiva de não vinculação à estratificação de classes sociais, seu argumento, embora majoritariamente voltado à perspectiva ecológica de impactos ambientais, permite, também, observar como a família, âmbito privado de relações sociais, expressa os reflexos desse processo.

É justamente a inabarcabilidade e o desamparo diante das ameaças que, com sua ampliação, favorecem reações e correntes políticas radicais e fanáticas, que transformam os estereótipos sociais e os grupos por eles atingidos em verdadeiros “para-raios” para as ameaças que se mantêm invisíveis, inacessíveis à ação (Beck, 2011, p. 93).

As “contradições de uma modernidade partida ao meio no projeto da sociedade industrial” estabeleceu formas de segregação e atribuiu papéis sociais a seus membros (Beck, 2011, p. 110), resultando na intensificação do processo de estratificação social e apartando ainda mais a sociedade de classes.

Assim, embora seja de suma importância o entendimento da ideia de Beck sobre a ênfase no indivíduo e a desmobilização da sua capacidade classista organizativa, reitera-se que o processo da modernização apontado, na realidade, intensifica sobremaneira o abismo entre as classes e surte seus efeitos mais danosos sobre aqueles não pertencentes às classes dominantes.

Nesse sentido, é possível notar que a intensa desigualdade produzida na modernidade tardia – ou modernidade reflexiva como Beck (2011) e Giddens (2007) denominam – demonstra como o esquema de sociedade de classes permanece vívido, atravessando seu fundamento.

3.2

Uso legitimado da linguagem de risco

Constituindo um campo de tensões e disputas acerca das definições de risco, Beck (2011, p. 56) afirma que a sociedade de risco é a sociedade da ciência, da mídia e da informação, onde encontram-se “aqueles que produzem definições de riscos e aqueles que as consomem”.

As declarações feitas sobre as ameaças, para sua legitimidade, precisam tanto de componentes teóricos, como normativos, não podendo estar reduzidas a meras declarações. Para que sejam socialmente reconhecidas, torna-se necessária a justificativa de seus efeitos colaterais sistemáticos como resultantes do processo de modernização, além disso, tais efeitos precisam ser *acreditados*.

Nesse sentido, Giddens (2007) ressalta que “na maioria das situações de risco fabricado, até a própria existência de um risco tende a ser posta em dúvida”, referindo-se ao uso do alarmismo para fomentar discussões e provocar a mudança do comportamento das pessoas. Beck (2011) reflete sobre os mecanismos de construção dessa legitimidade demonstrando o uso das estatísticas na minimização dos riscos, ao se indicarem níveis “seguros” de produtos químicos ou a média de índices de contaminação, entre outros aspectos.

A racionalidade científica, tradicionalmente baseada na lógica experiencial, para o alcance de legitimidade, na sociedade de risco, passa a necessitar do amparo daquilo que ainda está invisível e, portanto, irreal, escapando à percepção humana, conforme Beck (2011). Para Senna, Paiva e Oliveira (2022), Beck propõe o questionamento da racionalidade científica e de sua capacidade em produzir

verdades por métodos quantitativos, diante desse cenário de incertezas e insegurança.

Para que se possa chegar a perceber riscos como riscos e convertê-los em referenciais para o próprio pensamento e ação, é preciso que relações causais, por definição invisíveis, estabelecidas entre circunstâncias no mais das vezes distantes entre si em termos objetivos, temporais e espaciais, assim como projeções menos especulativas, sejam tornadas críveis e imunes justamente em relação a objeções que sempre podem ser interpostas. [...] Ninguém é capaz de conhecer os riscos, enquanto conhecer quiser dizer tê-los deliberadamente experimentado (Beck, 2011, p. 88).

Assim, a conscientização acerca dos riscos e das possibilidades de superação também são atravessadas por negações, minimizações e interpretações – ou *desinterpretações*, como aponta Beck (2011, p. 92) – tornando possível a sua reversibilidade e a remoção da ameaça do painel da consciência, evidenciando-se, assim, o caráter político das decisões, seja em seu reconhecimento, seja em sua supressão.

[...] No caso dos riscos é mais fácil recorrer à possibilidade de desvios interpretativos das incertezas e temores provocados. Aquilo que aqui foi gerado não precisa ser necessariamente superado aqui, pode ser desviado para lá ou então para acolá e procurar e encontrar os locais, objetos e sujeitos simbólicos de sua superação do medo (Beck, 2011, p. 92).

Segundo Giddens (2007, p. 41), a cada ação, o indivíduo toma uma decisão baseada dentro de um “contexto de informações científicas e tecnológicas conflitantes e mutáveis”, cabendo aos governos a administração dos riscos fabricados.

Com a difusão do risco fabricado, os governos não podem fingir que esse tipo de administração não lhes compete. E eles precisam colaborar uns com os outros, uma vez que muitos poucos dos riscos de novo estilo têm algo a ver com as fronteiras nacionais. [...] Nossa época não é mais perigosa – nem mais arriscada – que as de gerações precedentes, mas o equilíbrio de riscos e perigos se alterou (Giddens, 2007, p. 43-44).

Para Spink, Medrado e Mello (2002), a ciência, na modernidade clássica (ou sociedade industrial) serviu de instância legitimadora de saberes e de apoio à gestão pública dos riscos, enquanto a mídia manteve papel fundamental no processo de ressignificação da noção de risco e conformação da consciência moderna, posto que, por meio da comunicação em massa³⁶, se torna possível dar visibilidade aos

³⁶ Segundo Spink, Medrado e Mello (2002), a comunicação em massa é capaz de romper as barreiras espaciais e/ou temporais, mediante dois aspectos diferenciados: a comunicação é dirigida a um outro

acontecimentos, além de reconfigurar as formas de interação e comunicação, alterando-se as relações entre espaço público e espaço privado.

Para Swadener e Lubeck (1995), contextos históricos ou antecedentes para o discurso contemporâneo do termo “em risco” podem ser identificados em muitas áreas, como economia, demografia, medicina, saúde pública, sociologia, assistência social, psicologia do desenvolvimento, educação infantil, educação especial, políticas públicas. Na linguagem midiática, segundo Spink, Medrado e Mello (2002), observa-se que, no Brasil, o uso intensivo da linguagem dos riscos é marcante a partir da década de 1990 em áreas em que essa discussão se encontrava consolidada, ou seja, na Economia e na Medicina.

Para França, Dimenstein e Zamora (2002), frequentemente, o uso dos significados do risco por peritos tem por base perspectiva quantitativa e supostamente objetiva, sem que sejam observadas suas mutações ou as construções sociais implicadas na utilização do signo. O uso moderno da palavra encontra-se mais relacionado à possibilidade, ou seja, uma dimensão entre o provável e o improvável e que, em face disso, depende de uma esfera de julgamento.

Os sentidos do risco observados na pesquisa realizada por Spink, Medrado e Mello (2002), apresentam tanto a noção de *aventura* – enquanto tema voltado à *probabilidade* de perdas e ganhos em investimentos –; como de *ameaças* ou *perigos* diante de situações sobre eventos indesejados, voltados à perspectiva de personagens (indivíduos, instituições ou o país) submetidas ao risco; entre outros sentidos cuja conotações podem ser consideradas negativas ou positivas. Essas perspectivas mantêm-se em constante tensionamento a depender do contexto de seu uso nos discursos.

Quanto ao cenário de decisões políticas, o uso do termo risco faz parte de um cenário metafórico, sendo utilizado como mecanismo de culpabilização, diante de uma sociedade globalizada que, embora garanta mobilidade (suposta liberdade) aos indivíduos, também é capaz de torná-los vulneráveis às ameaças, exigindo novos mecanismos de proteção (Spink, Medrado e Mello, 2002).

generalizado e não a uma pessoa específica; e não há reciprocidade na comunicação entre emissor e receptor, uma vez que eles não dispõem de meios para o diálogo direto.

Essa estratégia permite a governabilidade por meio de discursos relacionados à saúde, segurança, economia e política, corroborando o que foi apontado por Beck (2011) quanto ao evidente caráter político das discussões acerca dos riscos.

Com a legitimação científica dessa discussão, o uso leigo do termo *risco* passa a incorporar um corpo de conhecimentos, expressando “desdobramentos importantes na vida em sociedade, na construção de saberes, valores e modos de vida”, em que França, Dimenstein e Zamora (2002, p. 26) destacam a centralidade de seu uso no campo da Epidemiologia ao referir-se à relação saúde-doença sob aspectos da prevenção, controle e erradicação. Após a Segunda Guerra Mundial, o uso do risco passa a ser confundido com a relação de suscetibilidade (sujeição ao destino/perigo) associada a eventos determinados, passando a ser validado e quantificado por fórmulas matemáticas (França, Dimenstein e Zamora, 2002).

Para Ayres et al. (2009)³⁷, em termos de saúde e epidemiologia, o termo *risco* criou algumas conotações pejorativas que terminaram por alijar grupos sociais, como as expressões *grupo de risco* e *comportamento de risco*. Isso demonstra como a compreensão de *risco* está intimamente relacionada ao entendimento acerca do termo *vulnerabilidade*.

Para Swedener e Lubeck (1995), a busca por identificar “fatores de risco” nos aspectos epidemiológicos e de saúde pública, levaram tal discussão sobre a população infantil, tendo em vista ações interventivas pela imunização para o controle de doenças, campanhas de alimentação para o combate à pobreza e à desnutrição, entre outras. Assim de acordo com as autoras, os pressupostos subjacentes ao termo “em risco” estão ancorados em um modelo médico que propõe encontrar curas para doenças que possam ser detectadas previamente e em larga escala.

Conforme Senna, Paiva e Oliveira (2022, p. 7), o controle quantitativista epidemiológico contribuiu para a adoção de prescrições comportamentais reforçando “o controle sobre os indivíduos, principalmente os mais pobres, responsabilizando-os pela própria saúde”. Assim, termos como *grupos de risco* e

³⁷ Embora o estudo de Ayres et al (2009) se refira à definição de “risco” com enfoque na concepção de saúde pública, demonstrando historicamente a evolução das nomenclaturas relacionadas a ele (grupos de risco e comportamentos de risco) diante de epidemia de HIV e Aids, ele contribui significativamente para o entendimento acerca da noção de “vulnerabilidade” e seus múltiplos significados.

comportamentos de risco se tornaram centrais nas discussões de saúde, contribuindo para a cristalização de práticas discriminatórias, preconceituosas e moralizantes (Senna, Paiva e Oliveira, 2022).

Yunes e Szymanski (2001, p. 27)³⁸ alertam para que a “plasticidade do conceito de risco” a fim de que pesquisadores não incorram no erro de se avaliar uma situação com base em eventos isolados, considerados estáticos, meramente atribuindo-lhes a condição de adversidade, tendendo a decisões arbitrárias ou preconceituosas. Para as autoras, é preciso pensar o risco como processo. Isso possibilitaria reflexões não fatalistas ou deterministas quanto às possibilidades de intervenção em face do risco. Desta forma, “uma análise criteriosa dos *processos* ou *mecanismos* de risco parece imprescindível para que se possa ter a dimensão da diversidade de respostas que podem ser observadas, sobretudo quando se trata de riscos psicossociais ou riscos socioculturais” (Yunes; Szymanski, 2001, p. 27).

As autoras referenciam a tese de Martineau³⁹ ao alertar para o forte componente ideológico presente em determinados discursos voltados ao individualismo⁴⁰ que impõem normas prescritivas para o sucesso daqueles que se encontram em situação de risco, patologizando e classificando como incompetentes aqueles que não se adequam ao que lhes foi prescrito.

O discurso da resiliência como código ideológico – ou seja, o indivíduo resiliente é aquele que numa situação de estresse ou risco conforma-se às normas sociais vigentes – traz suas marcas também na questão dos mecanismos protetores. A lista de qualidades pessoais, da família e da rede social nos faz pensar naqueles que não apresentam as características mencionadas, não têm família no modelo descrito e não têm acesso a uma rede social. Não serão nunca identificados como resilientes ou competentes socialmente? (Yunes; Szymanski, 2001, p. 41).

Assim, Yunes e Szymanski (2001) apontam que o conceito de vulnerabilidade tem sido equivocadamente aplicado no lugar de risco ou apresentado de forma

³⁸ Yunes e Szymanski (2001) produzem importantes reflexões sobre a discussão da avaliação de fatores de risco em face do discurso individualizador acerca da capacidade de resiliência dos indivíduos e sua relação com a condição de vulnerabilidade. Esclarece-se, que, no presente trabalho, não serão aprofundadas as discussões acerca do conceito de resiliência.

³⁹ Ver: MARTINEAU, Sheila. *Rewriting resilience: a critical discourse analysis of childhood resilience and the politics of teaching resilience to "kids at risk"*. 1999. p.255. Tese de Doutorado. University of British Columbia, Vancouver, 1999.

⁴⁰ As autoras se referem aos conceitos de resiliência, competência e *coping* (palavra sem correspondente na língua portuguesa relacionada à capacidade do indivíduo em lidar com demandas surgidas em situações de estresse).

oposicional a ele, ressaltando que a vulnerabilidade estaria associada à condição em que se encontra o indivíduo, mediante suas suscetibilidades ou predisposições, operando quando o risco estivesse presente.

Mesmo quando se trata de relações entre familiares, como no caso da violência doméstica e familiar, ou nas situações de vulnerabilidades devido ao ciclo de vida e/ou deficiência, cabe a percepção de que são os modos de viver e de organizar as (des)proteções sociais a partir dos direitos constituídos que levam determinados grupos a estarem mais expostos a situações de discriminação, violência e outras violações de direitos humanos (Senna; Paiva; Oliveira, 2022, p. 11).

Desta forma, é possível compreender que conhecer a condição que demarca determinada vulnerabilidade de um indivíduo ou de um grupo social é significativo para a compreensão do risco ao qual estes estão submetidos. O risco se agrava potencialmente conforme a condição de vulnerabilidade.

A noção de *vulnerabilidade*, segundo Ayres et. Al (2009), buscou suprir a noção de que o risco não se resume ao resultado de comportamentos individuais, mas de aspectos coletivos e contextuais, apresentando-se em três dimensões: individual, social e programática; ressaltando-se, portanto, que a dimensão individual por si só é, inegavelmente, insuficiente para o reconhecimento do agravo. No que se refere à dimensão programática ou institucional da vulnerabilidade, Ayres et al. (2009) refletem sobre como, “em circunstâncias sociais dadas, as instituições, especialmente as de saúde, educação, bem-estar social e cultura, atuam como elementos que reproduzem, quando não mesmo aprofundam, as condições socialmente dadas de vulnerabilidade”.

Na verdade, o que a abordagem da vulnerabilidade pressupõe e demonstra, simultaneamente, é que tal mudança não parte do indivíduo em relação ao outro e seu entorno. As mudanças mais profundas e interessantes acontecem quando se enxerga e constrói possibilidades de os indivíduos estarem uns de frente aos outros em seu entorno, de modo que torne a saúde de todos mais satisfatória. (Ayres et al., 2009).

Os conceitos de *vulnerabilidade* e *risco social* têm sido comumente utilizadas para o embasamento de políticas públicas de proteção social. Nesse sentido, *vulnerabilidade* e *risco* são termos conceituais “capazes de reconhecer a complexidade dos fenômenos sociais e, desse modo, contribuir para a construção de respostas às demandas sociais em um mundo em constante e acelerada transformação (Senna; Paiva; Oliveira, 2022, p. 6).

Para Janczura (2012), o risco não pode ser identificado como vulnerabilidade, embora esses conceitos mantenham uma estreita relação. A vulnerabilidade diz respeito à condição de fragilização dos indivíduos no enfrentamento dos riscos. Desta forma, para a autora, direitos e cidadania são capazes de promover não somente habilidades individuais, mas também, coletivas “em compreender, analisar, refletir e conscientizarem-se sobre o mundo que os cerca, interagindo, tornando-se um agente e membro de grupo participativo e criativo e, portanto, gerando desenvolvimento pessoal e social” (Janczura, 2012, p. 303).

No que tange à política social no âmbito brasileiro, vulnerabilidade e risco são como palavras-chave de acesso a direitos, utilizados e repetidos em documentos oficiais, definindo hierarquicamente os critérios de elegibilidade e acesso a bens e serviços socioassistenciais (Senna, Paiva e Oliveira, 2022).

Outros conceitos ou categorias se articulam e se associam a vulnerabilidade e risco para especificar os tipos de serviços e benefícios que podem ser acessados: fragilidade de vínculos, violência, violação de direitos, exclusão, laços afetivos, convivência familiar e comunitária, rompimento de vínculos. Os conceitos mencionados também acompanham a ideia de território e territorialização, para estudos de indicadores e diagnósticos visando a identificar locais com maiores índices de vulnerabilidade e risco (Senna; Paiva; Oliveira, 2022, p. 10).

Considerando-se o conceito de vulnerabilidade social, conforme Senna, Paiva e Oliveira (2022), mesmo diante do reconhecimento da atuação de fatores externos, em nível macrossocial, sobre a vida, a concepção do risco é capaz de reforçar a responsabilização/culpabilização do indivíduo ou da família, intensificar a fragmentação e a seletividade do acesso às políticas públicas, reduzindo-se as formas de enfrentamento das precariedades, desigualdades, violências, mascarando as condições estruturais da vida social que produzem e reproduzem tantas outras situações adversas que aguçam a vulnerabilidade e a exposição aos riscos.

Formas de vínculos familiares e comunitários, localização no território, recorte etário, desigualdades econômicas e sociais, violências de gênero, divergentes modos de cuidado, entre outros aspectos, constituem-se como elementos de referência que servem à classificação de vulnerabilidades, contudo, de modo impreciso, abrindo margem para interpretações sobre “especificidades culturais e locais, como modos distintos de sociabilidade”, sendo de suma importância atentar-se para efeitos ilusórios de perspectivas abstratas (Senna, Paiva e Oliveira, 2022, p. 13).

Risco e vulnerabilidade são, portanto, conceitos construídos socialmente, em que estão presentes ambiguidades e imprecisões, estando “carregados de intencionalidades e marcados por disputas e conflitos do contexto histórico em que são produzidos e difundidos”, e sobre cujas abordagens pairam práticas que buscam solapar as especificidades da questão social que se apresenta (Senna, Paiva e Oliveira, 2022, p. 13).

Esvaídos da compreensão sobre os processos sociais que produzem e condicionam tais vulnerabilidades e riscos, esses termos acabam por reatualizar determinadas concepções e práticas sociais que reduzem a questão social à pobreza, restringem essa última a seu viés monetário, individualizam os problemas sociais e culpabilizam indivíduos e suas famílias pela situação em que se encontram (Senna; Paiva; Oliveira, 2022, p. 13).

Assim, a interpretação e a interlocução entre essas noções conceituais largamente utilizadas nas diretrizes de políticas, programas e ações interventivas, faz com que seja necessário a identificação e o reconhecimento das relações sociais que estruturam e atravessam a ordem vigente, o modo de produção e reprodução da vida social, uma vez que são essas formas de se relacionar que estabelecem novas estruturas, práticas, culturas, modos de vida e modos de pensar.

Nessa perspectiva, promoção de estratégias em políticas públicas e ações coletivas de defesa de direitos, intervenções estruturais e de organização comunitária passam a ser determinantes e indissociáveis das ações de prevenção e cuidado, reduzindo aspectos de vulnerabilidade e assumindo um sentido que ultrapassa a responsabilidade em apenas alertar sobre o risco, mas que incita a movimentar estruturas com vistas à superação de obstáculos materiais, sendo fundamental, para isso, uma articulação intersetorial (Ayres et al., 2009).

3.3 **Estado de(do) Direito**

É, portanto, na sociedade de risco – demarcado momento histórico –, segundo Beck (2011), que passa a ser requerida a “capacidade de antecipar perigos, de suportá-los, de lidar com eles em termos biográficos e políticos”, desencadeando novas demandas dirigidas às instituições sociais e se convertendo “numa *qualificação civilizacional decisiva*, fazendo com que o aperfeiçoamento das

capacidades correspondentes se torne uma atribuição básica das instituições pedagógicas” (Beck, 2011, p. 93, grifos do autor).

Nesse sentido, a ciência jurídica se interpõe ao mundo social com a finalidade de sua regulação, tornando-se um instituto legítimo e reconhecido em todas as sociedades. Acreditado sob um manto de neutralidade, o Estado está representado no imaginário social como instituição responsável em garantir o bem comum, por meio de membros eleitos democraticamente, cuja atribuição está em representar interesses coletivos, levando questões sociais para discussão na agenda pública a fim de que sejam planejadas e implementadas políticas públicas que assegurem o acesso da população a direitos fundamentais. Nesse sentido, segundo Carnoy (1988), embora nem sempre corresponda à realidade, essa crença construída socialmente tem seu fundamento nas teorias clássica⁴¹ de Estado de modelo jusnaturalista e liberal clássico. Contudo, para o autor, essa ideia de que o governo está a serviço dos interesses da maioria da população, a qual representada democraticamente terá o poder coletivo de decisão, é antiga.

Essa perspectiva de democracia pluralista, a qual Carnoy (1988) atribui à prática política estadunidense, tem fundamento no modelo jusnaturalista e no modelo liberal clássico, pois rege-se pela liberdade individual, princípio motor do sistema de produção capitalista. Segundo Carnoy (1988, p. 20),

Para Carnoy (1988), a lei divina que regeu as relações econômicas e sociais por mais de mil anos, se quebra diante da valorização do direito individual, levando o Estado autocrático e eclesiástico a um gradual declínio, a partir do século XVI, ocasionando inúmeras transformações sociais, econômicas e políticas, bem como em sua forma de exercício do poder estatal. Segundo Carnoy, a democracia, enquanto forma de governo está relacionada ao surgimento da burguesia enquanto classe social, mediante a constituição e consolidação do modo de produção capitalista.

Assim teorias clássicas de modelo de Estado delinearam a tônica de discursos sobre o individualismo, valorizando a natureza do homem e contribuindo enormemente com a necessidade de se delegar o controle das paixões humanas não mais ao poderio religioso, mas a um ente mediador civilizador, ou seja, um terceiro

⁴¹ Carnoy (1988) utiliza, principalmente, os pensamentos de Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau.

desinteressado com poder para atual em prol do bem comum. Segundo Carnoy (1988), “a coerção e a repressão, [...] gradualmente foram substituídas, como principais meios de limitação das paixões, por um Estado e uma sociedade que controlavam essas paixões em vez de simplesmente reprimi-las”, desenvolvendo-se, a partir de então, a “teoria do Estado liberal”, não submetido à religião e com base na liberdade individual e no jusnaturalismo, de modo a servir à humanidade e garantir o funcionamento livre dos mercados. Um novo modelo de sociedade baseado na liberdade do indivíduo passa a despontar.

A nova filosofia política que apareceu nos calcanhares dessa grande ruptura, centrada no indivíduo colocado acima dos direitos divinos, legitimou, dessa forma, novas bases de poder, novas relações entre os seres humanos e a própria essência humana. O poder e o conhecimento já não eram mais herdados pelo direito de nascimento; eram adquiridos (embora como veremos, isso não fosse inteiramente tão igualitário como pareceria à primeira vista). Agora, os direitos humanos eram uma nova versão do direito de nascimento. Além do mais, os teóricos clássicos conservaram a base “divina” para o exercício do poder: o “bem comum”. (Carnoy, 1988, p. 23).

Contudo, Carnoy (1988) aponta que a doutrina clássica, embora revolucionária, permanecia impregnada de pressupostos religiosos, pois a racionalidade divina continuava a emprestar os alicerces para o direito individual. Mesmo o Estado laico originado a partir dessas transformações da sociedade, permanecia pautado em autoridade superior ou na razão humana oriunda do divino, visto que a admissão de um poder soberano perpétuo precisava afirmar sua capacidade de garantir liberdades individuais, mediando-as, bem como refrear apetites humanos, a fim de manter a convivência social de forma harmônica.

Nesse sentido, Pereira (2008) aponta a complexidade que constitui o Estado, posto que é fenômeno histórico e relacional. Para compreendê-lo é preciso pensá-lo enquanto fato histórico que, sob múltiplas formas, se concretiza por meio da ação humana, sendo “algo em movimento e em constante mutação e, por isso, um fenômeno que tem que ser pensado e tratado como um processo” (Pereira, 2008, p. 144). Além disso, o Estado é constituído por relações sociais e, em face disso, não pode ser analisado de forma isolada ou circunscrito em si mesmo, devendo ser visto como um processo histórico, atravessado por contradições e, em constante intermediação com a sociedade com quem mantém, segundo Pereira (2008) uma relação de oposição e complementação.

A relação dialética realizada pelo Estado comporta simultaneamente antagonismos e reciprocidades e, por isso, permite que forças desiguais e contraditórias se confrontem e interajam de tal forma que uma deixa sua marca na outra e ambas contribuem para um resultado final. (Pereira, 2008, p. 146).

O domínio estatal exercerá seu poder por meio de suas instituições, cujas finalidades precípuas estarão na regulação das relações que o compõem e demonstram a existência de interesses para além do bem comum, nem soberanos, nem neutros, tendo em vista a sua necessidade em relacionar-se com as classes sociais a fim de sustentar sua legitimidade e fortalecer sua base de sustentação (Pereira, 2008).

Por isso que Poulantzas (1980) o define como uma condensação de relações de forças, isto é, uma condensação de forças identificada como um bloco no poder ou como um pacto de dominação que exerce o seu domínio por meio de um aparato institucional (burocrático, jurídico, policial, ideológico) sobre a sociedade, embora seja influenciado por esta. Assim o poder do Estado representa a força concentrada e organizada da sociedade, com vista a regulá-la em seu conjunto. (Pereira, 2008, p. 147).

Na ordem social vigente, do Estado são requeridas ações punitivas e de controle de indivíduos e grupos, uma vez que ele é demandado como ente organizador da vida em sociedade, defensor de liberdades individuais e do bem-estar geral (Tourinho Filho, 1998, p. 2). Dessa forma, o Estado moderno passa a dividir suas funções: legislativa, administrativa e jurisdicional. Essas funções, tipicamente, supõem um exercício harmônico e independente (Tourinho Filho, 1998).

Para manter a harmonia no meio social e, enfim, para atingir os seus objetivos, um dos quais se alça à posição de primordial – o bem-estar geral –, o Estado elabora as leis, por meio das quais se estabelecem normas de conduta, disciplinam-se as relações entre os homens e regulam-se as relações derivadas de certos fatos e acontecimentos que surgem na vida em sociedade. Essas normas, gerais e abstratas, dispõem, inclusive, sobre as consequências que podem advir do seu descumprimento. Em face de um conflito de interesses, [...] a norma dispõe não só quanto à relevância de um deles, como também quanto às consequências da sua lesão. (Tourinho Filho, 1998, p. 5).

Com origem na doutrina clássica, a visão de Estado socialmente construída se torna reconhecida, social e historicamente, como força necessária ao funcionamento do pacto social ordenador da vida em comum.

A sanção penal, portanto, se torna reconhecida sócio-historicamente como força necessária ao funcionamento deste pacto que mantém a ordem societária, uma vez que as condutas dos indivíduos na sociedade nem sempre são “harmônicas” ou

“pacíficas” como idealiza o Direito. As relações sociais entre sujeitos que vivem em uma sociedade cujo cerne se baseia em um modelo excludente e competitivo, já supõem a existência de conflitos, disputas e tensões em continuadas rupturas desse suposto acordo social (Teixeira, 2023, p. 27).

Nos momentos de conflito, o Estado passa a fazer valer sua força de forma impositiva visto ser detentor legítimo desse monopólio por meio de suas instituições, complexificando-se e institucionalizando práticas no processo de administração dessas relações.

Elementos das teorias clássicas de Estado estão presentes até os dias atuais, conduzindo reformas políticas e estratégias de controle social. Segundo Coutinho (1992, p. 74), “a gênese do Estado reside na divisão da sociedade em classes, razão por que ele só existe quando e enquanto existir essa divisão (que decorre, por sua vez, das relações sociais de produção)”. Para o autor, o Estado visa à conservação e reprodução dessa divisão, sobrepondo interesses da classe dominante ao interesse comum.

Contudo, de acordo com Pereira (2008, p. 146), “apesar de ele ser dotado de poder coercitivo e estar predominantemente a serviço das classes dominantes, pode também realizar ações protetoras, visando às classes subalternas, desde que pressionado para tanto, e no interesse de sua legitimação”. Dessa forma, enquanto constructo histórico, o Estado conjuga interesses diversos e, por vezes, opostos, mantendo movimento dialético de relações, com objetivo de manter a ordem vigente, bem como sua legitimidade, incorporando interesses de todas as classes com que se relaciona - é nesta relação que ele assume o caráter de poder público (Pereira, 2008).

No contexto capitalista, fazem parte dessa arena tanto interesses dos representantes do capital, com vista a reproduzir e ampliar a rentabilidade econômica privada, quanto dos trabalhadores, com vista a compartilhar da riqueza acumulada e influir no bloco de poder. (Pereira, 2008, p. 148).

Segundo Pereira (2008), o conjunto de instituições mediadoras e reguladoras das relações de dominação que permeiam o Estado e a sociedade agem tanto ideologicamente quanto coercitivamente.

[...] O governo ganha *persona* própria, jurídica, separada tanto da *persona* física do governante quanto da instituição estatal. E, ao mesmo tempo em que a pessoa que governa perde privilégios particulares e deixa de falar em seu próprio nome para falar em nome do Estado, ela não se confunde com o governo, o qual significa um conjunto de pessoas jurídicas e órgãos que exercem o poder político, ou a dominação,

numa determinada sociedade. São governantes, pois, o conjunto de pessoas jurídicas que governa em nome do Estado; e governados são aqueles que estão sujeitos ao poder do governo como parte da esfera estatal ou, melhor dizendo, como um aspecto do Estado (Pereira, 2008, p. 149).

Para Habermas (1990), o processo de formação da classe burguesa e seu movimento de requerimento por legitimidade na representação política contribuíram para a definição da esfera pública que, segundo o autor, constituiu-se como espaço essencial para o exercício da democracia e do debate público, sendo um espaço necessário para o atingimento de um novo equilíbrio das forças sociais presentes na sociedade.

Por outra perspectiva, o conceito de sociedade civil proposto pelos estudos gramscianos, apontam a formação do proletariado, a partir das revoluções de 1848, como vetor essencial para a agregação de novos interesses na arena política de decisões, segundo Pereira (2008). A autora observa que Gramsci, considerando seu conceito de sociedade civil, foi capaz de analisar como as metamorfoses sociais tornaram os mecanismos de dominação ainda mais sofisticados, passando a utilizar instrumentos que ultrapassavam a mera coerção, problematizando a concepção ampliada do Estado. Netto (2012, p. 6) aponta que os trabalhadores “não caminham bovinamente para o matadouro” e representam, também, uma força social que impele mudanças das relações na sociedade, em que esse processo de luta contra-hegemônica servirá de motor para o movimento contraditório do Estado, uma vez que este é, ao mesmo tempo, hegemonia e coerção. O Estado ampliado exerce, simultaneamente, tanto a dominação pura e simples, como o consenso a fim de se legitimar perante o conjunto da sociedade, posto que atende às demandas não só das classes dominantes, mas também das classes subalternas.

O Estado em sentido amplo, ‘com novas determinações’, comporta duas esferas principais: a sociedade política (que Gramsci também chama de ‘Estado em sentido estrito ou de Estado-coerção’), que é formada pelo conjunto de mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência, e que se identifica com os aparelhos de coerção sob controle das burocracias executiva e policial-militar; e a sociedade civil, formada precisamente pelo conjunto de organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material da cultura (revistas, jornais, editoras, meios de comunicação de massa), etc. (Coutinho, 1992, p. 75-76).

As transformações sociais impelem reformas que, segundo Coutinho (1992), tendo em vista a perspectiva gramsciana, podem ser compreendidas como reformas

“pelo alto”, ou seja, reformas que se identificam como “revoluções passivas”⁴² e retratam o modo como o Estado se antecipa aos enfrentamentos sociais, legitimando minimamente interesses de classes subalternizadas, concomitantemente, à manutenção do controle social e da marginalização dessas classes perante o processo político decisório.

3.4

O chamado à perícia

O “controle político-ideológico ou repressivo” das instituições estatais, embora não produzam valor econômico, trabalham para o reforço do *status quo* da sociedade vigente, a qual se fundamenta no modo de produção capitalista (Iamamoto, 2014, p. 93). Dessa maneira, mesmo atividades não envolvidas na produção e acumulação do capital, segundo a autora, são forças “indispensáveis ou facilitadoras” para a sua manutenção (p. 93). Assim, diversas formas de especialização do trabalho, como a institucionalização de modos de repressivo, punitivo e burocrático, passam a ser requeridas socialmente⁴³.

[...] A razão de ser [destas instituições] é dada pela contribuição que possam oferecer, pois que se encontram vinculadas a estruturas do poder, à criação de condições político-ideológicas favoráveis à manutenção das relações sociais, configurando-as como harmônicas, naturais, destituídas das tensões que lhe são inerentes. (Iamamoto, 2014, p. 93).

Nesse sentido de questionamento, Bourdieu (1989) oferece uma importante reflexão ao colocar a ciência jurídica como objeto de estudo e análise ao questionar sua presumida autonomia, bem como formalismo e instrumentalismo. Em sua crítica, Bourdieu aponta como o isolamento da teoria do Direito que vê em si mesmo a razão de seu próprio fundamento o impede de reconhecer que ele é, na realidade “reflexo direto das relações de força existentes, em que se exprimem as

⁴² Carlos Nelson Coutinho (1992) faz uma referência à conceito leniniano.

⁴³ Iamamoto (2014), ao refletir sobre a requisição social dos aparelhos de controle e repressão do Estado, apresenta contribuição teórica significativa para a compreensão dos fundamentos do processo de institucionalização dos equipamentos estatais, sua complexificação e burocratização, possibilitando entendimento acerca do surgimento e reconhecimento da profissão de Serviço Social, a qual passou a ser requerida socialmente - a partir das necessidades que despontavam e delineavam aspectos da questão social complexificada a partir do desenvolvimento do modo de produção capitalista.

determinações econômicas e, em particular, os interesses dos dominantes, ou então, um instrumento de dominação”⁴⁴.

A autoridade jurídica, segundo Bourdieu (1989, p. 211), “forma por excelência da violência simbólica legítima” constitui monopólio do Estado e possui legitimidade também para o exercício da força. Para compreensão do discurso jurídico, Bourdieu (1989, p. 211) aponta a necessidade do entendimento da dupla determinação desse campo social: as relações de força que garantem a estrutura do campo e dão sentido às lutas de concorrência que ali ocorrem e a lógica interna da doutrina que conforma o “espaço dos possíveis” e, assim, delimita as soluções jurídicas (o que pode e o que não pode, ou seja, o monopólio do direito de dizer o direito [p. 212]).

O campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito, quer dizer, a boa distribuição (nomos) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de interpretar (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um corpus de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social (Bourdieu, 1989, p. 212)

Para o autor, essa visão que leva à crença em uma autonomia absoluta é ilusória, sendo um efeito simbólico do desconhecimento de que, na realidade, há um jogo de forças em ação nesse campo específico, onde se travam lutas internas entre agentes sociais em interação. Essa crença é basilar para legitimar “a cisão social entre os profanos e os profissionais”, ou seja, entre aqueles que não detêm capital social e os seus detentores legítimos – operadores do Direito em suas competências (Bourdieu, 1989, p. 212).

A competência jurídica é um poder específico que permite que se controle o acesso ao campo jurídico, determinando os conflitos que merecem entrar nele e a forma específica de que se devem revestir para se constituírem em debates propriamente jurídicos [...] (Bourdieu, 1989, p. 233).

Nesse espaço em que se observa uma ampla divisão de trabalho regulada entre agentes especialistas diversos que conferem à estrutura desse monopólio certa restrição à sua autonomia, o instrumento simbólico capaz de limitar divergências e

⁴⁴ Bourdieu (1989) remete o termo “instrumento de dominação” ao conceito althusseriano “aparelho”, porém ressalta que os pensadores marxistas não se dedicaram à análise das estruturas dos sistemas simbólicos, como o discurso jurídico, não se debruçando sobre o estudo dos fundamentos sociais da presumida autonomia, bem como de suas condições históricas de emergência de poder no campo social.

manter a coexistência plural das normas é o dizer do Direito autorizado e legítimo, que expressa em si todas as lutas simbólicas já travadas pelas definições.

[...] A Justiça organiza segundo uma estrita hierarquia não só as instâncias judiciais e os seus poderes, portanto, as suas decisões e as interpretações em que elas se apoiam, mas também as normas e as fontes que conferem a sua autoridade a essas decisões (Bourdieu, 1989, p. 214).

Presente no discurso jurídico, o efeito de apriorização apontado por Bourdieu (1989) traz consigo a linguagem de neutralidade e de universalização que marcam a impessoalidade dos enunciados constituindo um sujeito universal. Para o autor, essa marca não é somente uma “simples máscara ideológica” ou mero estatuto de equidade do juízo, mas a “a própria expressão de todo o funcionamento do campo jurídico” (p. 216).

A elaboração de um corpo de regras e de procedimentos com pretensão universal e produto de uma divisão do trabalho que resulta da lógica espontânea da concorrência entre diferentes formas de competência ao mesmo tempo antagonistas e complementares que funcionam como outras tantas espécies de capital específico e que estão associadas a posições diferentes no campo (Bourdieu, 1989, p. 216).

Mesmo os intérpretes autorizados distribuem-se em polos dominantes e dominados: aqueles que encarregados de elaborar a doutrina como norma geral, aplicando-lhe sentido e aqueles que se voltam para a aplicação propriamente dita ao caso em particular (Bourdieu 1989). Contudo, Bourdieu ressalta que a universalidade proposta pela normativa se confronta com indivíduos com interesses divergentes e localizados em diferentes posições no campo no momento da significação da lei, ou seja, no momento de sua aplicação.

A suposta mudança de consciência – manifesta na redefinição de competências, responsabilidades, formas de controle e planejamentos – evidencia a reorganização do poder naturalizada sob o aspecto de *destino civilizacional*, conforme anuncia Beck (2011), possibilitando que o estado de exceção se converta em normalidade mediante a *lógica da defesa diante do perigo, ou seja, da ditadura do perigo*.

Com a ameaça, dissolvem-se as antigas urgências, e paralelamente amplia-se a *política dirigida do estado de exceção*, que da circunstância iminente extrai suas ampliadas competências e possibilidades de intervenção. A partir do momento em que o perigo se converte em normalidade, ela assume uma forma firmemente institucionalizada. [...] A sociedade de risco abarca uma tendência a um *totalitarismo “legítimo” da defesa diante do perigo*, que, com a incumbência de evitar o pior, acaba provocando, como todos sabem ser praxe, algo ainda pior. Os “efeitos

colaterais” políticos dos “efeitos colaterais” civilizacionais ameaçam o sistema político-democrático em seu domínio. Ele vê-se confrontado com o desagradável dilema de ou bem fracassar diante de perigos produzidos sistematicamente ou então revogar, por meio de “esteios” autoritários derivados do poder de polícia do Estado, princípios básicos da democracia. (Beck, 2011, p. 96-97, grifos do autor).

Na opinião de Janczura (2012, p. 305), Beck demonstra como a sociedade de risco, além de “introduzir novos tipos de perigos para a humanidade, também introduz novas relações entre sistemas de conhecimentos, leigos e peritos, num contexto em que a estimativa dos riscos [embora requerida] é, em grande parte, imponderável”.

A noção de risco implica não somente iminência imediata de um perigo, mas também a possibilidade de, num futuro próximo, ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de ação preventiva. A ação preventiva está relacionada com o risco, pois não se trata de só minorar o risco imediatamente, mas de criar prevenções para que se reduza significativamente o risco, ou que ele deixe de existir (Janczura, 2012, p. 306).

Para Foucault (2004), o poder de julgar foi parcialmente transferido para outras instâncias, carregando-se de elementos e personagens extrajurídicos. Para o autor, essa mudança de perfil da justiça penal moderna se deu, não para qualificar-se juridicamente, mas para “evitar que essa operação seja pura e simplesmente uma punição legal; é para escusar o juiz de ser pura e simplesmente aquele que castiga” (Foucault, 2004, p. 23).

A justiça criminal hoje em dia só funciona e só se justifica por essa perpétua referência a outra coisa que não é ela mesma, por essa incessante reinscrição nos sistemas não jurídicos. Ela está voltada a essa requalificação pelo saber. Sob a suavidade ampliada dos castigos, podemos então verificar um deslocamento de seu ponto de aplicação; e através desse deslocamento, todo um campo de objetos recentes, todo um novo regime da verdade e uma quantidade de papéis até então inéditos no exercício da justiça criminal. Um saber, técnicas, discursos “científicos” se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir (Foucault, 2004, p. 23).

Assim, segundo Foucault (2002), todo um aparato de controle penal punitivo, não mais exclusivo da justiça, passa a ser exercido por outros poderes marginais a ela, como as forças policiais, institutos psiquiátricos, médicos, pedagógicos, entre outros, materializando o controle social e complementando o que será abordado adiante, configurado como complexo tutelar construído em torno do controle e vigilância das famílias e da infância, problematizado por Donzelot (1986).

Segundo Foucault (2002), o que está em questão não é apenas o dano causado pela conduta criminosa que rompeu o pacto coletivo de ordem social, mas a

periculosidade, visto que não se trata apenas do que fizeram, mas do que podem ainda fazer, do que são capazes de fazer e do que estão na iminência de fazer. Diante da ameaça e da necessidade de controle, para além da aplicação de penas, faz-se necessário também vigiar e controlar comportamentos, consolidando a era da sociedade disciplinar.

Foucault (2002, p. 86) mostra que toda a rede que não é judiciário, passa também a exercer funções atinentes à justiça, não punindo infrações, mas corrigindo “virtualidades”. E esse período contemporâneo, o autor se refere por “ortopedia social” ou “idade do controle social” (p. 86). Segundo ele, “trata-se de uma forma de poder, de um tipo de sociedade [que pode ser classificada como] sociedade disciplinar por oposição às sociedades propriamente penais que conhecíamos anteriormente”. Ao julgamento se somam novos instrumentos técnicos avaliativos da conduta sob inquérito e o sentido social da punição se complexifica.

Dessa forma, França, Dimenstein e Zamora (2002, p. 29) alertam para a crença hegemônica e reducionista sobre o *risco* como algo passível de quantificação e objetivação pode ser apresentada como um conceito natural legitimada “por um sistema de especialistas, sem que se leve em consideração indicadores histórico-culturais para ações destinadas ao controle de eventos”. Isso pode acarretar interpretações e consequentes intervenções equivocadas, inadequadas ou meramente interventivas.

Por isso, diagnósticos de vulnerabilidade e, consequentemente, elaboração de propostas de intervenção, devem sempre considerar a mediação exercida (e a ser exercida) entre os sujeitos e seus contextos sociais pelos programas e serviços disponíveis. Assim, elementos como o grau e a qualidade do compromisso desses serviços e programas, os recursos de que dispõem, os valores e competências de suas gerências e técnicos, o monitoramento, avaliação e retroalimentação das ações, a sustentabilidade das propostas e, especialmente, sua permeabilidade e estímulos à participação e autonomia dos diversos sujeitos sociais no diagnóstico da situação e no encontro dos caminhos para sua superação, são elementos fundamentais no enfoque da vulnerabilidade. (Ayres et al., 2009).

Dos especialistas convocados a esse processo de avaliação espera-se, portanto, compreensão do processo de construção histórica em torno das acepções do *risco*, visto seu impacto direto sobre as relações sociais marcadas em contextos históricos determinados, não sendo possível ignorar o movimento de desenvolvimento das forças produtivas na sociedade (França, Dimenstein e Zamora, 2002).

[...] *Risco* se configura, hoje, como um signo importante para compreendermos o homem. Focalizar os discursos e situar a concepção de risco em relação a tantos outros signos construídos na modernidade – por exemplo, infância, trabalho precoce, subjetividade, saúde, pobreza – possibilita a reflexão sobre as transformações que ocorrem no mundo atual, as quais incidem nos sujeitos, em particular, e na sociedade, em geral, de forma dialética [...] (França, Dimenstein e Zamora, 2002, p. 34).

Assim, o campo social jurídico enquanto espaço de relações objetivas avaliativas que expressa relações de poder e impõe estabelecimento de regras que devem ser tacitamente aceitas por aqueles que adentram sua estrutura, segundo Bourdieu (1989, p. 229), busca operar “a transmutação de um conflito direto entre partes diretamente interessadas no debate juridicamente regulado entre profissionais que atuam por procuração e que têm em comum o conhecer e o reconhecer do jogo jurídico [...]”.

Segundo Valente (2008), o campo do judiciário estabelece parâmetros de licitude às vidas dos indivíduos ao destinar-se ao cumprimento de normativas da legislação. Dessa forma, peritos chamados a posicionar-se diante de demandas processuais, precisam conjugar limites institucionais, éticos e legais diante dos tensionamentos evidenciados na judicialização das relações sociais.

Para Aginsky e Alencastro (2006), concomitante ao movimento de ampliação de direitos diante de avanços legislativos⁴⁵, observa-se também um movimento de negação desses direitos, característico do Estado relacional e contraditório reformativo e correccional que age mediante controle e consenso das relações sociais que se estabelecem. Nesse campo de disputa relacional, segundo as autoras, transfere-se para o poder judiciário a responsabilidade em gerir aspectos relacionados à proteção social dos indivíduos, passando a tornar-se um substituto executor de cidadania mediante o fenômeno da judicialização dos conflitos sociais.

[...] A tendência em curso de judicialização da questão social, ao transferir para um poder estatal, no caso o Judiciário, a responsabilidade de atendimento, via de regra individual, das demandas populares – coletivas e estruturais, nas quais se refratam as mudanças do mundo do trabalho e as expressões do agravamento da questão social – ao invés de fortalecer a perspectiva de garantia de direitos positivados, pode contribuir para a desresponsabilização do Estado, sobretudo dos Poderes Legislativo e Executivo, com a efetivação destes direitos, através das políticas públicas (Aginsky; Alencastro, 2006, p. 25).

⁴⁵ Dentre esses avanços legislativos, no processo histórico brasileiro, é possível destacar a reforma constitucional de 1988, um marco histórico resultante do processo de reabertura democrática estatal e consolidação de direitos reivindicados pelos movimentos sociais da época. Cabe ressaltar que a promulgação do ECA se deu em razão da necessidade de regulamentação do art. 227 da CF88.

Conforme Valente (2008), a prática correcional do Estado, em face de sua requisição social para administração de conflitos, provoca efeitos de reconfiguração familiar, apesar do desgaste decorrente da batalha judicial, visto que, por vezes, as partes jurisdicionadas não encontram solução fora do campo da litigância processual em razão da inexistência de acordos claros, relações instáveis e dificuldades no exercício do cuidado de crianças e adolescentes. O papel da Justiça como autoridade impõe o limite que pode constituir-se como elemento apaziguador, permitindo o retorno ao diálogo que foi “interrompido de modo passional” - papel, por vezes, exercido pelo perito⁴⁶ (Valente, 2008, p. 116).

A constituição do campo jurídico é um princípio de constituição da realidade [...]. Entrar no jogo, conformar-se com o direito para resolver o conflito, é aceitar tacitamente a adoção de um modo de expressão e de discussão que implica a renúncia à violência física e às formas elementares da violência simbólica, como a injúria (Bourdieu, 1989, p. 229).

Assim como aspectos econômicos e políticos permitem o entendimento das condições materiais de existência e de suas formas de produzir e reproduzir relações sociais; outras lentes também contribuem para trazer à tona expressões microsociedades e pertinentes aos sujeitos sociais em suas especificidades, evidenciando vivências que não podem ser generalizadas ou ignoradas, mas contextualizadas.

[...] Contextualizar não significa situar o fenômeno no âmbito “mais amplo” da sociedade onde se insere, explicando o particular pelo geral, o que contém o risco de se perder a riqueza e as sutilezas da particularidade ou da singularidade – as nuances, os matizes, as filigranas de sentido –, [...] mas requer um passo a mais. Contextualizar é ir além da explicação do pesquisador e confrontá-la com a explicação nativa. Pressupõe o reconhecimento do discurso nativo [...]. Traz consigo um diálogo [...]. O contexto do pesquisador explica a sua interpretação, mas não necessariamente a do pesquisado, quando forem distintas as referências de significado de uma e da outra. (Sarti, 2011, p. 13).

O chamado à perícia, portanto, se dará em face da urgência requerida socialmente, constructo social reconhecido e legitimado. Todavia, mesmo as especializações requeridas estão posicionadas em diferentes lugares sociais dentro da estrutura do campo social em que interagem, detentoras de capitais sociais de

⁴⁶ Valente (2008) apresenta em seu trabalho o papel do perito assistente social perante litígios em trâmite nas Varas de Família.

valores distintos, ocupam espaços em polos diferenciados entre dominantes e dominados.

3.5

Família: “a base de tudo”

Lócus “privilegiado” de intervenções do Estado, a família é tradicionalmente vista como espaço de proteção e sustento de seus membros, fazendo com que as formas de convivência consideradas em desalinho aos padrões socialmente estabelecidos se tornem objetos de práticas institucionais que visam à manutenção da ordem social, mediante o pacto social coletivo. Segundo Oliveira (2017), “o imaginário social está tão impregnado dessa ideia subliminar, que grupos familiares, com configurações e modos de funcionamento distintos, muitas vezes são considerados potencialmente produtores de ‘desajustes’”.

Nesse sentido, é preciso compreender as construções historicamente produzidas acerca do ideário de família socialmente reconhecido, compreendendo também os sentidos que, a partir dali, são produzidos, reificados, naturalizados e, principalmente, acreditados, ao trazerem importantes reflexos sobre as práticas sociais e institucionais.

Para Bourdieu (1996, p. 124), a definição dominante e legítima indica que “família é um conjunto de indivíduos aparentados, ligados entre si por aliança, casamento, filiação, ou, excepcionalmente, por adoção (parentesco), vivendo sob um mesmo teto (coabitação)”. Esse conceito dominante, segundo Bourdieu (1996), reproduz sua aparente naturalização levando à crença “de ter sido sempre assim”.

Tendo em conta que o valor “família” é pouco discutido e, em geral, tomado por autoevidente, uma análise que se pretenda consistente torna necessário problematizar a construção sócio-histórica de seu sentido como necessariamente protetora e provedora de cuidados adequados a seus membros, o que certamente importará em consequências sobre processos de concepção, elaboração e implementação de políticas públicas no Brasil contemporâneo (Oliveira, 2017, p. 196).

Segundo Durham (1983) é próprio do senso comum conceber instituições estáveis como, por exemplo, a família, enquanto formas naturais. A autora explica que a família, principalmente, em nossa sociedade, é instituição que contribui para a regulação da vida social. Seus aspectos fundamentalmente relacionados às formas

de reprodução da vida são culturalmente naturalizados – tanto quanto ao aspecto biológico de reprodução e manutenção da espécie, como à reprodução das relações sociais na socialização primária de indivíduos e no exercício de suas formas de cuidado.

Bourdieu (1996) apresenta o termo “família” enquanto construção verbal e convida à reflexão acerca de suas representações para os indivíduos. Para o autor, por meio de um antropomorfismo, o termo família é capaz de atribuir personalidade a um grupo, ou seja, “uma personagem transpessoal dotada de vida e de um espírito coletivos e de uma visão específica do mundo” (p. 125), visto que o discurso circulante sobre o termo o concebe como um “agente ativo, dotado de vontade, capaz de pensamento, de sentimento e de ação e apoiado em um conjunto de pressupostos cognitivos e de prescrições normativas que dizem respeito à maneira correta de viver as relações domésticas” (p. 126). Ademais, o conceito traria consigo a delimitação de um “universo social separado” do mundo exterior, idealizado no aspecto do “sagrado” e dedicado a essa delimitação fronteira simbólica com o mundo exterior (Bourdieu, 1996, p. 125).

O discurso comum frequentemente (e, sem dúvida, universalmente, inspira-se na família de modelos ideais das relações humanas (em conceitos como os de fraternidade, por exemplo), e as relações familiares em sua definição oficial tendem a funcionar como princípios de construção e de avaliação de toda relação social (Bourdieu, 1996, p. 126).

Segundo Bourdieu (1996), o termo família também significa uma palavra de ordem, ou seja, um princípio coletivamente construído, reconhecido e legitimado para o entendimento da realidade social. Embora estando contidas uma descrição e uma prescrição, esses aspectos do conceito família não são evidentes, pois em meio ao processo de naturalização, se tornam universalmente aceitos adquirindo o caráter de verdade e de realidade.

[O conceito de família] nos foi inculcado por meio de um trabalho de socialização concretizado em um universo que era ele próprio realmente organizado de acordo com a divisão em famílias. Esse princípio de construção é um dos elementos constitutivos de nosso *habitus*, uma estrutura mental que, tendo sido inculcada em todas as mentes socializadas de uma certa maneira, é ao mesmo tempo individual e coletiva [...] (Bourdieu, 1996, p. 127).

Oliveira (2017) defende que o uso plural do termo família traz em si a pluralidade de conceitos, ressaltando “a necessidade de abrir mão de uma imagem

consagrada ou ideal de família, bastante presente no imaginário social e reificada ao longo de séculos de discursos e práticas de intervenção na sociedade brasileira”. Admitir sua significância plural, para o autor, “significa acolhimento das diferenças e da diversidade” (Oliveira, 2017, p. 197). “Quando se trata do mundo social, as palavras criam as coisas, já que criam o consenso sobre a existência e o sentido das coisas, o senso comum, a *doxa* aceita por todos como dada” (Bourdieu, 1996, p. 127).

Quanto a esse processo de naturalização do conceito de família, Durham (1983) defende que é importante compreender que a “cultura organiza, orienta, modifica, ressalta ou suprime características que possuem fundamentação biológica”, especialmente ao estabelecer papéis sociais diferenciados entre homens, a quem historicamente destinaram-se as atividades da vida pública; e mulheres, a quem foi delegado o trabalho de âmbito doméstico, intrínseco à garantia de sobrevivência da prole – herança de ordem biologizante. “Essas peculiaridades biológicas e culturais do processo reprodutivo dos seres humanos e o peso que elas representam para as mulheres, certamente estabelecem condicionantes para a elaboração da divisão sexual do trabalho” (Durham, 1983, p. 18).

Assim, influenciada por aspectos biológicos, a divisão sexual do trabalho contribui fortemente nas elaborações culturais dos processos de transformação da sociedade ao longo do tempo, trazendo efeitos diretos sobre as famílias, espaço primário privilegiado do exercício de práticas sociais. De acordo com Durham (1983), não se pode dizer que representações sociais observadas no espaço familiar são naturais – decorrentes da ordem da natureza ou da biologia -, mas arbitrários, posto que foram naturalizados por meio de um processo de construção cultural⁴⁷. Nesse sentido, a família não pode ser tomada como “fundamento natural da sociedade” (Durham, 1983, p. 20) ou reificada como um coletivo personificado em que se postula a “existência de uma ‘consciência coletiva’ de grupo ou classe” atribuindo-lhe “disposições que só podem constituir-se nas consciências individuais” (Bourdieu, 1983, p. 60).

⁴⁷ Sobre o processo de formação cultural da família, Durham (1983), a fim de demonstrar o processo de naturalização e construção cultural, aponta a existência de formas familiares diversas como os grupos familiares das Ilhas Trobriand – de linhagem matrilinear – e dos indígenas Mundurucus (ou Mundurukus) – de linhagem patrilinear – das regiões afluentes do Rio Tapajós no Brasil.

A família, portanto, compreendida como uma instituição, cuja referência principal está no grupo social, organizado, inicialmente, em razão de sua função de reprodução, não somente biológica, mas social. Nela estão incutidos princípios de aliança, descendência e consanguinidade, construídos e organizados em face de suas relações de parentesco naturais ou coercitivos – como a linha de parentesco estabelecida pela normatividade do casamento – sendo um local do exercício das práticas substantivas da divisão sexual do trabalho (Durham, 1983). “Famílias, enquanto grupos, são constituídas por pessoas que mantêm entre si relações de aliança, descendência e consanguinidade, mas não são necessariamente as unidades básicas de parentesco” (Durham, 1983, p. 26).

Assim, a família como categoria social objetiva (estrutura estruturante) é o fundamento da família como categoria social subjetiva (estrutura estruturada), categoria mental que é a base de milhares de representações e de ações (casamentos, por exemplo) que contribuem para reproduzir a categoria social objetiva. Esse é o círculo de reprodução da ordem social. O acordo quase perfeito que estabelece então entre as categorias subjetivas e as categorias objetivas funda uma experiência do mundo como evidente, *taken for granted*. Nada parece mais natural do que a família: essa construção social arbitrária parece situar-se no pólo do natural e do universal (Bourdieu, 1996, p. 128).

Araújo e Scalon (2003) apontam que, apesar da aparente tendência de enfraquecimento enquanto instituição social, o casamento apresenta significados sociais variados e contribuem para a constituição da identidade dos sujeitos, pois ele pode carregar em si a aceitação ou a rejeição social, pertencimento, status, mais ou menos chance de sobrevivência à escassez, bem como o esforço de interação e reprodução social. Segundo Durham (1983), enquanto construção social, o casamento expresso em registro civil também demonstra certo grau de coerção social no intuito de estabilizar a manifestação da sexualidade, vinculando o homem à sua prole, relação a qual não contém a mesma “naturalidade” existente entre filhos e genitoras.

Partindo da ideia de que a vida social se organiza por meio de regras culturalmente elaboradas, os grupos sociais podem ser vistos como construções sociais que se baseiam em modelos culturais para tentarem resolver problemas da vida coletiva e, enquanto modelos, existirá sempre a possibilidade de transformação, posto que o modelo, por constituir-se como uma construção sintética, jamais seria capaz de representar a realidade social por inteiro. (Durham, 1983)

Em virtude desse entendimento, Durham (1983) explica que é possível compreender por qual razão as exceções não significam a mera contestação da regra, mas sua flexibilidade diante de possibilidades de resolução concreta de conflitos, uma vez que o grau de tolerância à inobservância das regras, bem como aquilo que se aceita como exceção é culturalmente variável, não significando o abandono da regra por completo. Assim, a autora defende que a diversidade e o grau de variação da composição de famílias concretas constituem um problema de investigação científica e não a falência da instituição família.

Para Araújo e Scalon (2005), as mudanças nas percepções acerca da família e das relações de gênero estão diretamente ligadas à organização da vida social como um todo. O declínio de valores tradicionalmente reconhecidos como valores familiares não significa a derrocada da instituição família, mas pistas para interpretação das transformações sociais refletidas e evidenciadas nos espaços familiares, uma vez que ali também se concretizam disputas por bens materiais e simbólicos, em que “o aprofundamento dos valores individuais orientados pela competição nas diversas arenas da esfera pública tende a tornar o espaço familiar em espaço de compensação afetiva e de afirmação de identidades” (Araújo; Scalon, 2005, p. 21).

Muito embora a sociedade moderna apresente concreta diversidade, as representações sociais reconhecidas e legitimadas permanecem orbitando em torno do modelo mínimo idealizado de família nuclear composta pelo marido, mulher e filhos, “referência básica na ordenação do comportamento e padrão ao qual se reverte sempre que possível” (Durham, 1983, p. 32). Assim, aspectos observados oriundos da dicotômica construção sócio-histórica da divisão sexual do trabalho são determinantes para o reforço das regras que estabelecem a dinâmica das relações no âmbito da família (Durham, 1983).

A inserção prioritária de crianças em grupos sociais estabelecidos por parentesco preferencialmente em aliança à parentela feminina; o controle comportamental do sexo feminino em defesa da paternidade biológica; a representação da mulher como personagem “auxiliar” no sustento do grupo familiar; a suposta incompetência masculina no exercício do cuidado doméstico e da prole, entre tantas outras percepções, irão incidir sobre como os sentidos produzidos sobre famílias se condicionam e se legitimam socialmente por meio das

práticas sociais exercidas tanto no âmbito doméstico, como nos espaços institucionais (Durham, 1983; Araújo, Scalón, 2005).

Em nossa sociedade, a figura feminina permanece ligada, basilarmente, ao espaço doméstico; mas conectada, de forma secundária, ao universo público da produção com base em discurso sobre uma suposta igualdade entre homens e mulheres promovida pelo ideário individualista, o que implica em outras formas de desigualdades⁴⁸ (Durham, 1983; Araújo, Scalón, 2005).

Araújo e Scalón (2005) demonstram diversos aspectos das assimetrias que envolvem as relações de cuidado, gênero e família, como, a centralidade da figura feminina no que se refere ao seu lugar tradicional – afeto, casamento, maternidade – para o qual se tenta a conciliação possível entre o trabalho doméstico e o trabalho pago em busca de maior aceitação. “A concordância com o lugar do trabalho e as opções por conciliação entre família e trabalho não apontam para a predominância da insatisfação com o trabalho e, sim, para um modelo de conciliação permeado por tensões” (Araújo; Scalón, 2005, p. 69).

Sobre o uso do termo “gênero” para referência à essa forma de organização social da relação entre os sexos, Scott (2017 [1995]) aponta que “aquelas pessoas que se propõem a codificar os sentidos das palavras lutam por uma causa perdida, porque as palavras, como as ideias e as coisas que elas pretendem significar, têm uma história”. O uso do termo pelos movimentos feministas, portanto, busca enfatizar o fundamento social dessas distinções entre os sexos, buscando rejeitar o determinismo biológico implícito e evidenciar seu caráter relacional, ultrapassando meros aspectos atributivos entre masculino e feminino e buscando legitimidade acadêmica para os estudos feministas a partir da década de 1980 (Scott, 2017 [1995]). No sentido de problematização do conceito e seu significado de seu constructo social, Scott (2017 [1995]) propõe a rejeição dessa relação binária opositiva e hierárquica, bem como a desconstrução das análises fundamentadas nas diferenças sexuais, principalmente, aquelas biologizadas.

⁴⁸ Durham (1983) aponta que a inserção da mulher no mercado de trabalho formal sob a perspectiva da garantia de direitos de igualdade entre homens e mulheres e liberdade sexual feminina trouxe à tona outras formas de desigualdade como a sobrecarga da dupla jornada de trabalho. Contudo, faz-se necessário ressaltar o exercício do cuidado doméstico no Brasil, tradicionalmente realizado por mulheres negras, em regime de exploração de sua força de trabalho, conforme assinala Ribeiro (2023, p. 318), posto que “a centralidade da mulher negra no trabalho de cuidado e doméstico não remunerado fortalece as assimetrias de raça, gênero e classe que operam na produção de desigualdades na provisão, distribuição e usufruto do cuidado”.

Nesse sentido, Scott (2017 [1995]) propõe a interpretação da categoria de análise “gênero” a partir de duas proposições que envolvem aspectos simbólicos, normativos, políticos e de identidade subjetiva:

(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional (Scott, 2017 [1995], p. 87)

Araújo e Scalon (2005) demonstram que, embora haja um discurso tendente à recusa do uso da força na solução de conflitos, em sua pesquisa, não foi “desprezível o percentual de mulheres, e sobretudo de homens, que ainda consideram válidos tais recursos, fato que provavelmente ajuda a explicar os elevados percentuais de registro de violência intrafamiliar e de gênero” (Araújo; Scalon, 2005, p. 39).

A centralidade que os filhos adquirem cria novas formas de afeto, mas também de demandas. As expectativas sobre as trocas emocionais, sobre quem dá e quem recebe apoio e sobre os tipos de apoio não são igualmente distribuídas no interior da família: o *afeto* entre parceiros conjugais e entre filhos e pai é predominantemente atribuído às e esperado *das* mulheres. Esse tipo de referente afetivo gera um cenário de tensões e de novas formas de sobrecarga no âmbito da domesticidade, com impacto sobre a subjetividade feminina e também sobre sua vida na esfera pública (Araújo; Scalon, 2005, p. 2003, p. 21, grifos das autoras).

Assim, considerando a perspectiva bourdieusiana, Scott (2017 [1995], p. 88) aponta como a divisão sexual do trabalho para a produção e reprodução opera como uma ilusão coletiva, funcionando como um “conjunto objetivo de referências, [onde] os conceitos de gênero estruturam a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social”. Assim, o entendimento acerca do conceito de gênero permite compreender a complexidade das relações que o envolve, bem como seu processo de legitimação e construção de relações sociais – macro ou microsocietárias. Scott (2017 [1995]) aponta que ideologias políticas conservadoras atravessaram espaços familiares refletindo-se nos discursos, até mesmo nas leis, como, por exemplo, no controle dos corpos femininos.

A permanência das assimetrias nas relações de gênero envolve aspectos simbólicos e materiais bastante relevantes para o conhecimento do grau de autonomia existente nas relações familiares, pois contribuem no poder de escolha e tomada de decisões, bem como na constituição identitária e na condução ou submissão às práticas familiares (Araújo; Scalon, 2005).

Dessa forma, retoma-se que, mesmo o esforço da família concreta em sua diversidade, há um *continuum* de forças sociais que, dentro e fora dela, tende ao posicionamento e ao reforço de aspectos observados no modelo tradicional, ao que é passível de relacionar com o que Bourdieu (1983) denomina como *habitus*. “No cotidiano das práticas, operam em sinergia o contexto, o agente e o *habitus*, no sentido de transformar em disposições quase naturais – e inconscientes – aquilo que é fruto da cultura” (Oliveira, 2017, p. 197).

Assim, a participação feminina no espaço público e a participação masculina na domesticidade do cuidado, por vezes, ainda são exercidas de modo atípico, subordinado e desvalorizado mediante uma perspectiva acessória, por vezes, vistas com desprezo ou sob suspeição quanto à competência. Embora Araújo e Scalon (2003) demonstrem que há uma maior tendência de aceitação do envolvimento masculino na criação dos filhos, o corte de gênero é nítido na divisão das tarefas domésticas, especialmente, sob o ponto de vista masculino⁴⁹. As forças ideológicas que sustentam o modelo nuclear conjugal formatado à divisão sexual do trabalho são poderosas (Durham, 1983).

Todas essas relações, potencialmente muito conflitivas, devem ser estabelecidas sem a ajuda de modelos culturais definidos, a não ser a postulação da ilegitimidade de qualquer forma de coerção, exigindo processos muito penosos de acomodação interindividual (Durham, 1983, p. 41).

Segundo Araújo e Scalon (2005, p. 22) o cuidado é “atividade constitutiva da vida social e, portanto, das relações sociais, mas que se realiza na dicotomia público versus privado, perdendo sua característica social”. A responsabilidade do cuidar, biologizada, naturalizada e inculcada como atributo feminino, segundo Araújo e Scalon (2005) se enfraquece enquanto processo social.

Como já vimos, na sociedade, o “cuidado” é tradicionalmente associado às mulheres. E o lugar do cuidado na vida da mulher tem sido determinante para suas possibilidades de escolha em relação à vida em geral. [...] O seja, a associação entre “cuidado” e mulher é uma questão de gênero (Araújo; Scalon, 2005, p. 48).

⁴⁹ Araújo e Scalon (2003) apontam que tarefas domésticas como “lavar, passar e cozinhar” ainda permanecem como atividades predominantemente femininas, assim como o cuidado direto com os filhos no que se refere à higiene, escola e alimentação, embora as autoras tenham apontado uma tendência a um maior envolvimento masculino neste quesito, quanto a atividades lúdicas, de lazer e externas ao espaço doméstico.

Nesse sentido, se observam que tensionamentos potencialmente conflitivos, como as sucessivas fragmentações apontadas por Durham (1983), conflitos subjetivos de gênero e de geração indicados por Araújo e Scalon (2005), as interrupções e rupturas de vínculos descritos por Oliveira (2017), são formas relacionais passíveis de conflito a serem submetidos à avaliação de terceiros, como por exemplo, ao sistema judicial estatal, “paradigmático como histórico regulador da convivência familiar” (Oliveira, 2017, p. 200).

3.6

Família, Estado e violência

A ação tutelar do Estado sobre as famílias, ao longo dos tempos fomentou a formação de um aparato institucional que impõe determinações e cumprimento de exigências para aqueles usuários que se encontram sob seu acompanhamento. Indivíduos e famílias têm suas formas de cuidado constantemente avaliadas e submetidas a um crivo de monitoramento de um verdadeiro complexo de instituições tutelares, como já demonstrava Jacques Donzelot (1986) em sua obra *A Polícias das Famílias*.

Donzelot (1986) explica como a conciliação dos interesses estatais nacionalistas e da sociedade civil, transmutada na ação das instituições filantrópicas, formaram um aparato técnico estatal para o exercício da tutela de crianças e adolescentes. A preocupação sobre a mortalidade de crianças, bem como a crescente necessidade da reprodução da força de trabalho estabeleceram significativa centralidade na figura materna operando importante reorganização da vida social. A prática higienista voltada à valorização da economia visava não somente à promoção, por meio da filantropia, das camadas populares, mas a sua *familialização*, um mecanismo de autonomização e integração social das famílias empobrecidas por meio da inculcação de valores moralizantes e utilitaristas⁵⁰.

Os profissionais chamados a atuar nesse complexo passariam a ser preparados a intervir em favor da “infância em perigo, aquela que não se beneficiou de todos

⁵⁰ Donzelot (1986) apresenta, como exemplos, as campanhas pela amamentação das crianças por suas genitoras (também incluídas aquelas de famílias abastadas), dispensando-se assim o trabalho das nutrizes, cuja convivência passou a ser classificada como perniciosa à prole; o estímulo ao contrato de casamento mediante o desprovemento do dote; o incentivo à poupança como busca à autossuficiência e consolidação de uma moral popular; a assistência vigilante e disciplinadora das famílias pauperizadas em prol de um ideal nacionalista, entre outras estratégias moralizantes.

os cuidados da criação e da educação almejadas, e [da] infância perigosa, a da delinquência”. Sobre a “criança em perigo” ou “pré-delinquente”, Donzelot (1986, p. 92) discorre:

Sobre ele se instaurará uma infraestrutura de prevenção, iniciando-se uma ação educativa que possa, oportunamente, retê-lo aquém do delito. Objeto de intervenção ele será, ao mesmo tempo, e por sua vez, objeto de saber. Estudar-se-á com refinamento o clima familiar, o contexto social que faz com que determinada criança se transforme numa criança "de risco". [...] O saber anularia o poder repressivo, abrindo caminho para uma educação libertadora. (Donzelot, 1986, p. 92).

Donzelot (1986)⁵¹ explicita que a crescente vigilância para a “conservação de crianças” e suas famílias possibilitou a construção de um processo de *tutelarização* iniciado a partir do movimento filantrópico que conciliava interesse higienistas, moralizantes e econômicos. Conforme Oliveira (2017, p. 202), a terminologia “conservação das crianças” utilizada por Donzelot abordava “a investida higienista e moralizadora dos reformadores católicos ou protestantes, ligados à Igreja, às leis ou ao Estado, como deflagradora de outras práticas sociais com relação aos cuidados das famílias com seus filhos”. Assim, a conjugação entre filantropia e demanda estatal contribuiu para impulsionar a organização de um complexo tutelar que agregaria profissões e aparatos institucionais judiciais, de educação e de assistência em torno da família.

Apoiando-se na defesa dos interesses de seus membros mais frágeis (crianças e mulheres), a tutela permite uma intervenção estatal corretiva e salvadora, mas às custas de uma despossessão quase total dos direitos privados. [...] A família pode, entretanto, conservar e aumentar essa autonomia que não é mais garantida. Conservá-la, utilizando sua capacidade econômica, o controle de suas necessidades, a fim de resolver, na esfera privada dos intercâmbios contratuais, os problemas que podem se colocar no plano da normalidade de seus membros. (Donzelot, 1986, p. 87).

Nesse sentido, a família enquanto espaço de conservação da prole, personifica valores em seu conceito, os quais “pelo uso compartilhado e continuado, esquece-

⁵¹ Embora o autor refira-se ao contexto francês do final do século XIX, considera-se importante ressaltar como suas reflexões contribuem significativamente e possibilitam traçar paralelos para a compreensão de práticas sociais voltadas para as famílias no Brasil, em especial, àquelas oriundas de classes subalternizadas, sendo notório o papel determinante da cultura francesa, em fins de século XIX e início do século XX, na influência do contexto sociocultural e político brasileiro, seja nas artes, arquitetura, imprensa, política, entre tantos outros aspectos, principalmente no que dizia respeito às elites. Ver: COSTA, Emília Viotti da. Alguns aspectos da influência francesa em São Paulo na segunda metade do século XIX. Revista História, n. 16, São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18903/20966>>. Acesso em: 11 nov. 2022.

se sua origem e se lhes toma pelas coisas em si [...]”, cabendo, portanto, “questionar a que interesses e objetivos servem essas reificações; por que e para que tomar-se a família por valor absoluto; e que tipo de família está em referência quando se fala desse valor no contexto brasileiro” (Oliveira. 2017, p. 202). Com aspectos de descrição e prescrição, segundo Bourdieu (1996, p. 129), a família “está destinada, [...] a fornecer o modelo de todos os corpos sociais” em razão do *habitus*, conjunto de esquemas classificatórios e de princípios de construção e percepção do mundo social. O seu trabalho de instituição tem valor simbólico que visa a assegurar a coesão e a integração de seus membros em função de um corpo familiar, estabelecendo obrigações afetivas e proibições de conduta (Bourdieu, 1996).

Dessa forma, é possível compreender que, no contexto brasileiro, a tutela das famílias é exercida, especialmente, como forma de controle social, na maioria das vezes, direcionado às famílias das classes dominadas sobre as quais se impuseram (e ainda se impõem) modelos estruturados com base na visão predominante de família nuclear (Oliveira, 2017).

Cabe indagar em que medida as propostas de intervenção atualmente postas em ação guardam relação com esse capital simbólico amalhado em anos de história pela sociedade brasileira. Ou seja, até onde tais práticas, ainda que sustentadas por um discurso de valorização e “redescoberta” da família, se mostram bastante antigas e impregnadas de uma história denegada. Dada a força subliminar desse capital cultural brasileiro, em muito se pode contribuir para uma propensão à segregação de famílias – à primeira vista, pouco protetoras – do processo de intervenção que visa à garantia de direitos de seus integrantes mais vulnerabilizados (Oliveira, 2017, p. 203).

No Brasil, o significado social da infância está atravessado por um projeto de “salvação” que, a partir do século XIX passou a configurar uma nova dimensão social fazendo com que a criança deixasse de ser objeto de preocupação sistematizado da filantropia – aqui representada majoritariamente pela ação da Igreja Católica - tornando-se questão de cunho social de responsabilidade da ação do Estado (Rizzini, 2008). O Rio de Janeiro, ainda capital federal e centro cultural e intelectual da época, reconhecidamente cidade modelo de estilo metropolitano de vida, representava, também, as mazelas sociais decorrentes das transformações sociais desse período histórico, com a população marginalizada e pauperizada, urbanização crescente e desordenada e avanço de epidemias (Rizzini, 2008). Dessa forma, conforme Rizzini (2008), a ótica reformadora deu o tom à interpretação da

moldagem da infância por meio de campanhas saneadoras e de controle da pobreza pelo viés da moralização, educação e correção.

A relação entre Estado e família apresenta-se, portanto, como uma relação conflituosa de disputa do controle sobre o comportamento dos indivíduos, em que a centralidade sociofamiliar do direcionamento das políticas públicas precisa ser problematizada em suas contradições, uma vez que, ao mesmo tempo, reconhece a importância da família enquanto local de pertencimento e construção identitária de indivíduos e grupos, mas penaliza-a mediante sua culpabilização pela insuficiência desses indivíduos – "problemas de família" (Miotto, 2003, 2010).

Primeiramente, ao se focalizar o indivíduo – identificado pela família como “bode expiatório” – em lugar de o grupo familiar, privilegia-se uma visão equivocada de que o problema é mesmo de âmbito individual, endossando-se o processo de “negação” engendrado pela família na tentativa de se proteger de suas dificuldades como unidade e totalidade. [...] Um segundo aspecto, [...] refere-se ao fato de reservar a elas o papel apenas coadjuvante de fonte de informações para “diagnóstico” e base de apoio para efetivação dos encaminhamentos determinados pelas diversas instâncias envolvidas no atendimento ao “caso”. Pode-se admitir que, nesse contexto, termina-se por acessar a família mais para realização dos objetivos institucionais do que propriamente para a garantia de direitos de todos ou em função de compreendê-la como unidade (Oliveira, 2017, p. 205).

O Estado, agente provedor de recursos possíveis para o exercício da autonomia de famílias por meio de bens, serviços e políticas públicas, também apresenta caráter contraditório ao contrapor proteção e privacidade, uma vez que as famílias assistidas por políticas públicas passam a ter sua vida privada permeada pela relação com os poderes do Estado (Miotto, 2003). Ressalta-se, ainda, que famílias empobrecidas tendem a ser mais reguladas pelo Estado, enquanto famílias pertencentes a classes mais favorecidas possuem maior possibilidade de esconderem suas violências e buscarem alternativas de solução sem publicização (Miotto, 1997).

Para Bourdieu (1996), a definição dominante e legítima de família forja a crença em um privilégio simbólico, pois para que esse conceito naturalizado como norma social seja possível, faz-se necessário dispor de condições sociais objetivas que, na realidade, não são universais a todos os indivíduos. Esse privilégio simbólico detém a acumulação de capitais social, cultural, econômico e resguarda estratégias de reprodução que transmitem os bens simbólicos familiares, constituindo um conceito que se trata de artefato social, segundo Bourdieu (1996,

p. 135), ou seja, uma “ficção”, “uma ilusão bem fundamentada”, produzida e reproduzida, garantida pelo Estado. Dessa forma, é necessário compreender que nem todas as famílias possuem a mesma capacidade de enquadrar-se à perspectiva dominante (Bourdieu, 1996).

A centralidade da família nas políticas públicas reforça o sentido de segregação entre famílias capazes e incapazes, além disso, mais uma vez, a família assume o atributo de principal responsável pelo bem-estar de seus membros, independente das condições objetivas para sua realização (Mioto, 2003).

Segundo Bourdieu (1996, p. 134), o Estado reproduz um trabalho de codificação que visa a privilegiar a forma de organização familiar dominante, reforçando os indivíduos e grupos sociais a se conformarem a esse modo de vida, inculcando-lhes esse ideário por meios materiais e simbólicos e buscando sua “adesão a um sistema de formas de apreensão e de construção do mundo, do qual essa forma de organização, essa categoria, é sem dúvida o ponto central”. O discurso familista contribui para o efeito de ratificação do conceito de família como prescrição de um modo de existência (Bourdieu, 1996).

A proposta familista, de teor liberal, indica a desresponsabilização do Estado na satisfação das necessidades sociais da população, direcionando tal satisfação para o âmbito privado, seja pelo mercado ou pela família (Mioto, 2010). Isso permite a disseminação de ideias sobre a incapacidade das famílias em prover o sustento e a guarda de seus membros, uma vez que as políticas públicas são compensatórias e temporárias e devem prover o mínimo necessário para a sobrevivência dos indivíduos.

Modelos idealizados, construídos socialmente ao longo dos tempos, atravessam as percepções humanas e, por conseguinte, as percepções profissionais, interferindo na análise do cotidiano alienante que se apresenta no espaço de trabalho. Portanto, a discussão sobre a relação entre famílias e políticas públicas se torna fundamental

se não quisermos correr o risco de pecar pela ingenuidade ou de ser vítimas de nossos próprios preconceitos [...] deixando espaço aberto para a reiteração da ideologia, onde questões como a maternidade, a paternidade, as dependências e as vicissitudes da vida cotidiana são de natureza estritamente familiar e privada (Mioto, 2003, p. 1).

Oliveira (2017) ressalta a importância de se considerar a família em sua totalidade, partindo-se da demanda pontual e com objetivo de que as intervenções

possam ultrapassar as “fronteiras familiares” e permita que a integralidade da atuação da rede possa ir além da demanda pontual inicialmente apresentada.

A formação de um aparelho tutelar estatal que fosse capaz de atuar sobre a conduta das famílias contribuiu para que, ao longo do tempo, uma rede de serviços de proteção – atualmente reconhecida como o SGDCA – se consolidasse, conforme demonstrado por Donzelot (1986).

Ao utilizarem, sem examiná-lo, um pensamento de Estado, isto é, as categorias de pensamento do senso comum, inculcadas pela ação do Estado, os estatísticos do Estado contribuem para reproduzir o pensamento estatizado que faz parte das condições de funcionamento da família, essa realidade dita privada de origem pública. O mesmo fazem esses magistrados ou esses assistentes sociais que, quando querem prognosticar os efeitos prováveis de uma sanção ou de um aumento de pena, ou até avaliar a importância da pena atribuída a um jovem delinquente, levam em conta, espontaneamente, certo número de indicadores de conformidade à ideia oficial de família. [...] O *family discourse* [...] é um discurso de instituição potente e ativo que tem os meios de criar as condições de sua própria verificação (Bourdieu, 1996, p. 134-135).

Para Vianna (2014, p. 372)⁵², a gestão, no processo de busca de soluções para a delegação de autoridades sobre a criança ou o adolescente tutelado, não ocorre em sistema de vigilância direta como sugerido por Donzelot (1986), nem da forma ideal, mas da maneira possível, lidando com “viabilidades e não com ideais abstratos de cuidado”. Assim, a condição de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos é, na realidade um norte, um objetivo ainda a ser buscado, enquanto ainda se observa que tais “sujeitos” se tornam, portanto, “objetos do possível”.

A compreensão acerca das relações entre família e Estado constitui elemento essencial para discussão das intervenções que hoje se legitimam, a partir do discurso de garantia de direitos, como importante fundamento de políticas públicas. Essa discussão tem sido objeto de estudo de diversas áreas do conhecimento, tanto em virtude da centralidade daquelas relações, no contexto de sociedades complexas, quanto pelos deslocamentos que têm se processado entre público e privado contemporaneamente, e que vêm contribuindo para tornar tênues certos limites entre esses dois âmbitos da vida humana, antes tomados como claros (Oliveira; Mioto, 2019, p. 9).

⁵² Embora Vianna (2014) trate principalmente do manejo judicial da delegação de responsabilidades acerca da guarda de crianças e adolescentes, a sua análise contribui efetivamente para a reflexão sobre a prática do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA acerca de aspectos de proteção da infância e da adolescência e avaliação e acompanhamento social de famílias.

Assim, pensar as famílias reduzindo-as ao espaço de proteção de seus membros, além de sobrecarregá-las com atribuições para cujo desempenho não se dispõe de recursos suficientes, mascara as relações que as atravessam – não se tratando aqui apenas daquelas relações visivelmente microssocietárias do cotidiano, mas daquelas que categorizam costumes, estratificam a população e classificam os sujeitos definindo papéis e valores.

Para Oliveira e Miotto (2019, p. 12), “tal referência idealizada de família termina concorrendo para fundamentar práticas que resultam em fragmentação do grupo familiar, moralização de práticas e culpabilização dos usuários”.

Na abordagem da divisão sexual dos cuidados em âmbito familiar, a discussão acerca das relações de gênero e geração – com a transformação de diferenças em desigualdades de poder – consiste em um ponto de relevância para compreensão dos processos de distribuição e prevalência do poder entre as diversas faixas etárias, igualmente incidindo sobre a atribuição de responsabilidades e obrigações. (Oliveira; Miotto, 2019, p. 9).

Se as crianças que são “sujeitos de direitos” na letra da lei estão balizadas pelo ideal, aquelas que comparecem ao juízo são, sobretudo, objetos do possível. A flexibilidade presente no caso a caso, na avaliação da cada situação peculiar não apenas indica a grande distância entre “intenção e gesto”, entre o ideário legal e a prática das experiências judiciais, mas também ensina sobre a importância de conformar-se ao possível em um horizonte de imensas desigualdades sociais. (Vianna, 2014, p. 372).

Vianna (2014, p. 371) ressalta, ainda, que essa busca pelo possível ocorre dentro de uma pragmática administrativa cuja “moralidade” exemplifica limites morais toleráveis e produz uma “encenação” da investigação moral das condutas das partes envolvidas. Administrativamente, busca-se o comprometimento moral dos atores da disputa.

O que a pragmática administrativa produz pode ser mais bem compreendida como a busca por certos compromissos morais que traduzam e permitam a legitimidade do acordo tutelar [...] mas que, ao mesmo tempo, saibam limitar a cobrança por esses mesmos compromissos. Enfim, que se construa o tolerável, o possível, não como realização de direitos idealizados ou de modelos ideológicos de família, mas como expediente administrativo capaz de evitar o pior. (Vianna, 2014, p. 373).

Vianna (2014) contribui para esta reflexão ao apresentar como os julgamentos morais estão presentes nas decisões sobre os destinos de crianças e adolescentes que atravessam o Sistema de Justiça. São considerações que vão desde a

desconfiança sobre o comportamento parental até o afiançamento de tutelas transferidas em razão de hipossuficiência financeira, status profissional ou tradição. A autora apresenta, em seu estudo, como essas demandas, muitas vezes, se trata da gestão do que é possível gerir, conforme citado anteriormente, como “expediente administrativo capaz de evitar o pior” (p. 373). A instituição se apresenta nessa relação tutelar com a chancela discricionária das demandas sociais toleráveis em detrimento daquelas consideradas inviáveis, segundo a autora, ao ressaltar que, “a ação tutelar pode ser traduzida como colonização em um sentido muito específico” (Vianna, 2014, p. 394).

Não como ação pedagógica que disciplina indivíduos e famílias, procurando acomodá-los a modelos ideologicamente dominantes, mas que tolera as diferenças porque pode inseri-las em posições continuamente subordinadas. O sentido tutelar central de tais ações está na composição interdependente entre o poder do tutor e a incapacidade do tutelado, [... naturalizando...] os limites daquilo que eles seriam capazes de ter ou realizar. (Paine, 1977 apud Vianna, 2014, p. 394).

Para Vianna (2014) não se trata somente de vigilância e modulação de comportamentos, mas da gestão possível da menoridade - condição etária a que estão subjugados crianças e adolescentes - por meio de sociabilidades toleráveis, a fim de que crianças e adolescentes não permaneçam de forma indefinida sob o domínio direto da administração. Assim, de acordo com a autora, o primado da idade é elemento que define o reforço da naturalização das fases da vida e determinam sua posição social de dependência e submissão, estabelecendo-se uma cadeia de autoridades delegadas, onde o Estado se torna o ponto limite e responsável último.

3.7

Crianças e adolescentes: geração em risco

França, Dimenstein e Zamora (2002, p. 35) trazem a discussão promovida por Beth Swadener e Sally Lubeck na obra *Children and families “at promise”: deconstructing the discourse of risk*, publicado em 1995, e apontam como peritos são chamados a determinar quais crianças encontram-se em *situação de risco* ou *fora de risco*, definindo rótulos, produzindo diagnósticos e segregando grupos sociais, principalmente, com base em aspectos de caráter econômico relacionados à pobreza ou inferioridade biológica.

O discurso dominante tenta enquadrar essas crianças e suas famílias como carentes dos recursos culturais e morais necessários para o sucesso em uma sociedade presumivelmente justa e aberta, e como necessitadas de ajuda compensatória por parte da sociedade dominante (Swadener; Lubeck, 1995, p. IX, tradução nossa).

Contudo, as autoras ressaltam que todas as crianças estão continuamente submetidas a situações de risco, embora em níveis diferenciados, como ao considerar características de cor e classe econômica, sendo necessário o exercício de sua proteção a fim de que seja possível minimizar tais reflexos. Swadener e Lubeck (1995), então, propõem uma crítica contundente ao uso generalizado do termo “em risco” (*at risk*) para se referir a crianças e famílias, especialmente aquelas pertencentes a minorias raciais, étnicas, de gênero e socioeconômicas. Segundo as autoras, discursos que carregam esse viés negativo, reforçam a ideia de que essas famílias necessitariam da intervenção “salvadora” das instituições da sociedade dominante.

O que se percebe através da divisão em grupos em *situação de risco* e os que estão *fora de risco* é uma tentativa de determinar quem são os apoiados e os que dão apoio, quem são os privilegiados e os que se encontram em uma situação de carência, enfim, define socialmente as vítimas e os responsáveis pela sua “salvação”, quem são os responsáveis por suas vidas e quem são os dependentes de outros para geri-las (Swadener e Lubeck, 1995 apud França, Dimenstein e Zamora, 2002, p. 36).

Para Swadener e Lubeck (1995), o discurso do risco não é neutro, mas construído socialmente a partir de padrões normativos dominantes como, por exemplo, branquitude, classe média e valores eurocêntricos. Esse enquadramento reproduz práticas educacionais e políticas públicas que, embora aparentemente progressistas, operam sob lógicas de controle, padronização e exclusão. Crianças rotuladas “em risco” muitas vezes acabam sendo alvo de intervenções que buscam corrigir os supostos óbices que as submetem, em detrimento do reconhecimento e da valorização de suas vivências e culturas.

O termo “em risco” tornou-se, assim, uma palavra da moda, assim como “diversidade”, “escolha” ou “privatização” e, como esses termos, os pressupostos que fundamentam seu uso têm sido amplamente ignorados. [...] “O termo obscurece tanto quanto informa, [o texto propõe] defender tanto a desconstrução desse conceito, quanto uma reconceitualização de como famílias são vistas. Em vez de enxergar crianças e famílias “em risco”, [propõe que] todas as crianças e famílias possam ser vistas como “com potencial”. (Swadener; Lubeck, 1995, p. 1, tradução nossa).

Swadener e Lubeck (1995) propõem abordagens pedagógicas culturalmente responsivas, baseadas no diálogo, no respeito e na justiça social, desafiando agentes como, educadores, pesquisadores e formuladores de políticas públicas a refletirem sobre suas práticas as quais, mesmo que de forma inconsciente, podem estar promovendo e perpetuando desigualdades. Discursos sobre determinado déficit cultural reproduzem estigmas acerca da incompetência e/ou carência de famílias e grupos sociais marginalizados, os quais são submetidos a intervenções punitivas e corretivas sobre suas supostas deficiências, desconsiderando e invalidando seus contextos sociais e culturais. Nesse sentido, as autoras convidam à problematização da ideia acerca de presumido acesso igualitário de oportunidades de uma sociedade livre, visto que tal perspectiva ignora as desigualdades estruturais, bem como as assimetrias de poder presentes nas relações sociais.

A generalização da noção de risco contribui para a cristalização da ideia de que o risco está restrito às crianças e adolescentes oriundos das camadas populacionais de baixa renda (França, Dimenstein e Zamora, 2002). Isso impede a compreensão da condição dessa parcela da população em sua totalidade, encobrendo possíveis violações ao supor que o seu favorecimento econômico ou sua condição superior de classe é capaz de, por si só, exercer sua proteção.

A perspectiva de risco é compreendida por nós como uma categoria sempre em construção, impossível de ser dissociada dos demais eventos constituintes do sujeito e, portanto, da sociedade. As sociedades concebem risco de forma propícia a cada momento histórico, obedecendo a aspectos que envolvem o desenvolvimento do conhecimento (ciência) e aspectos relacionados a julgamentos morais, entre outros (França, Dimenstein e Zamora, 2002, p. 39).

Para Pupo (2019), a expressão *situação de risco* carece de definições legais objetivas, pois, muito embora esta condição possa atingir qualquer criança ou adolescente, ela se torna fator preponderante, na definição dos rumos de processos judiciais, por exemplo, denotando uma nítida diferenciação entre famílias de maior poder aquisitivo, ou seja, onde se supõe a ausência de risco; e famílias pauperizadas cujos litígios, supostamente, *oferecem risco* a crianças e adolescentes.

Muitas famílias, por conta deste embate de competência entre os juízos, acabam por ocupar uma grande zona cinzenta formada por aquelas [...] que ficam nos limites entre uma e outra situação. Na prática, há crianças e adolescentes em situações de risco físico e psicológico com pais e a família tanto nas VF [Varas de Família] como nas VIJ [Varas de Infância e Juventude] (Pupo, 2019, p. 300).

Nota-se, portanto, que essa classificação por *situação de risco* fatalmente continua remetendo às legislações anteriores ao ECA, evidenciando um corte de classe social no exercício do direito à proteção integral, subalternizando e culpabilizando famílias que “precisam/merecem” estar sob controle social, fato ocorrente não somente na esfera judicial, mas em toda a rede de proteção.

Para Sarmiento (2005, p. 365)⁵³ ao propor que o conceito de geração possa ser historicizado, sem que se perca de vista suas dimensões estruturais e interacionais, ou seja, considerando-o “para além das suas dimensões externas e internas e de variável independente ou dependente, os elementos sincrónicos e diacrónicos presentes da respectiva construção social”.

Em suma, o conceito de geração não só nos permite distinguir o que separa e o que une, nos planos estrutural e simbólico, as crianças dos adultos, como as variações dinâmicas que nas relações entre crianças e entre crianças e adultos vai sendo historicamente produzido e elaborado. Por outras palavras, a “geração” é um constructo sociológico que procura dar conta das interacções dinâmicas entre, no plano sincrónico, a geração-grupo de idade, isto é, as relações estruturais e simbólicas dos actores sociais de uma classe etária definida e, no plano diacrónico, a geração-grupo de um tempo histórico definido, isto é o modo como são continuamente reinvestidas de estatutos e papéis sociais e desenvolvem práticas sociais diferenciadas os actores de uma determinada classe etária, em cada período histórico concreto. (Sarmiento, 2005, p. 366-367).

Para Borges e Magalhães (2011, p. 172), a “geração corresponde a um fenómeno cuja natureza é essencialmente cultural”, pois os membros de um grupo geracional “partilham de uma mesma experiência histórica”. À geração interrelacionam-se a classe social, o gênero, a raça em uma relação que, segundo as autoras “não é aditiva e nem complementar”, mas que afirma sua especificidade/singularidade”, visto que depende também de particularidades culturais que a atravessam e lhe dão significados.

Considera-se que existe “não-contemporaneidade” no contemporâneo. [...] Cada momento do tempo é mais do que um acontecimento pontual, pois é experimentado

⁵³ Sarmiento (2005), estudioso da Sociologia da Infância – também chamada de Estudos Sociais da Infância –, parte das produções de Jens Qvortrup (2016) e Leena Alanen (2001). Qvortrup, no artigo *Nove teses sobre a “infância como um fenómeno social”*, publicado na Revista Pro-Posições de Campinas em 2016, defende o uso da categoria geração a partir de uma perspectiva estruturalista, considerando aspectos demográficos, políticos, sociais, econômicos, enquanto Alanen, no livro *Conceptualising Child-Adult Relations* publicado em Londres no ano de 2001, vislumbra o conceito a partir do ponto de vista do interacionismo simbólico, considerando o processo de construção simbólica das crianças, como a construção de sua identidade social diferenciada dos adultos, bem como sua capacidade/possibilidade de “agency” – termo que pode ser entendido como a formação de agenda política – e as práticas sociais que as envolve.

diferentemente por pessoas de várias gerações que estão vivenciando diferentes etapas do desenvolvimento. (Borges; Magalhães, 2011, p. 173).

Nas sociedades ocidentais, o Estado como “grande regulador do curso da vida”, a “idade cronológica [se torna] um princípio cultural de extrema relevância no moderno aparato jurídico-político”, visto que aos indivíduos será imposta a assunção de direitos e deveres que produzirão reflexos culturais sobre aquilo que se espera socialmente de cada geração (Minayo; Coimbra Jr, 2002, p. 18).

“Menores” nunca podem decidir autonomamente sobre suas vidas e seus destinos, não importa o quão “sujeitos especiais de direito” sejam em termos legais e normativos. Sua ação no mundo está sempre mediada por seus “responsáveis”, entendidos como redes de pessoas e instituições que exercem autoridade sobre eles e, ao mesmo tempo, são responsabilizados por aquilo que lhes acontece durante sua “menoridade” (Vianna, 2014, p. 368).

Borges e Magalhães (2011) alertam que enxergar a questão das gerações através de uma leitura baseada em contagem de tempo cuja lógica é aritmética, seria uma forma reducionista de lidar com a questão.

D’Epinay, Cavalli e Guilley (2008, p. 28)⁵⁴ demonstram que a idade cronológica remete a um padrão de medida universal, simples e cômodo, mas cuja categorização “é pernicioso e induz a assimilar falsamente os grupos de pessoas [...] e etiquetá-las de forma abusiva [...]”. O critério etário, portanto, seria insuficiente para “distinguir grupos de pessoas no que se refere a suas experiências de vida, à construção de suas visões de mundo ou aos diferentes modos de inserção no corpo social” (Borges e Magalhães, 2011, p. 174).

O corte etário, ou seja, a delimitação ou demarcação das idades, torna essa compreensão mais complexa ao ser visto como requisito de garantia de direitos e de acesso a instituições, como, por exemplo, no que tange à escolarização das crianças, às interdições a elas impostas e à elegibilidade para a inserção em políticas públicas (Ribeiro et al, 2015; Sarmento, 2005) – acrescentando-se, aqui, a condição dos idosos.

De acordo com Rosenberg (2015), na sociedade ocidental, as etapas consagradas da vida humana são a infância, a adolescência, a juventude, a idade adulta e a velhice. Segundo a autora, estas etapas “são construções históricas que

⁵⁴ Os autores se referem ao grupo da população idosa com idade superior a 80 anos, cuja etapa cronológica se torna conceitualizada pelos padrões construídos pela sociedade, ou seja, padrões que categorizam as etapas do curso da vida.

remetem a significados diversos no tempo e no espaço”, definindo “padrões sociais e culturais – normas, valores, instituições específicas – que acabam orientando práticas sociais e identidades das pessoas” (Rosemberg, 2015, p. 201).

A demarcação das etapas da vida não se situa apenas no plano simbólico, mas participa da estruturação da sociedade, inclusive da economia. O reconhecimento social dessas especificidades pode gerar o reconhecimento de necessidades, que podem ser tratadas como direitos, orientar políticas públicas, delimitar recursos orçamentários, abrir nichos no mercado de trabalho e de consumo, gerar instituições específicas, legislação, produção de conhecimento. (Rosemberg, 2015, p. 202).

Nesse sentido, congregando critérios de distinção e igualdade, as relações intergeracionais “incorporam e expressam os paradoxos sociais contemporâneos”, uma vez que, embora as diferenças se intensifiquem, permanecem camufladas por uma cultura de homogeneização⁵⁵ e pelo não reconhecimento ou não identificação dessas diferenças que definem cada geração (Borges e Magalhães, 2011, p. 176).

Para Borges e Magalhães (2011, p. 173), a perspectiva de análise pela categoria geração, no que diz respeito à família, permite analisar as relações estabelecidas, pois ali reúnem-se “pessoas que vêm de tempos diferentes, que nasceram e cresceram em momentos distintos e, por isso, pessoas que percebem e sentem os acontecimentos do presente de maneiras diferentes”. As mudanças socioculturais influenciam diferentemente as gerações, pois apesar do seu caráter estrutural, as experiências dependem também de processos subjetivos individuais (Borges; Magalhães, 2011).

Observa-se que a intensidade e a aceleração dos processos de mudanças tecnológicas, sociais, culturais e econômicas, que caracterizam o mundo de hoje, afetam as relações e os tipos de laços sociais que unem as pessoas de diferentes gerações dentro da família e também fora dela. Isso, porque, assim como uma geração reúne alguns indivíduos, ela também produz distinções entre eles em relação àqueles que são de outras gerações [...]. (Borges; Magalhães, 2011, p. 174).

Para Rosemberg (2015) existem cada vez menos espaços para o convívio intergeracional, sendo a família, possivelmente uma exceção – sendo importante ressaltar que tal convívio não estará isento de conflitos. Segundo a autora, a sociedade compartimenta as idades em instituições, isolando-as, até mesmo,

⁵⁵ As autoras Borges e Magalhães (2011, p. 176) apontam como exemplo de homogeneização a imposição dos valores da juventude como valores ideais na sociedade. Neste sentido, a identificação geracional, ou seja, a ideia de igualdade se dá de forma inversa, contribuindo para a “negação das diferenças que definem cada geração”.

invisibilizando-as. Isto não se dá de forma natural e desinteressada, segundo Rosenberg (2015, p. 203), pois esta forma de organização social coloca “o adulto no topo da hierarquia”.

No plano simbólico, a idade adulta é considerada o ápice da espécie humana, sua plenitude intelectual, de sabedoria, de autonomia. A idade adulta é o estalão e o parâmetro ao qual são comparadas as demais etapas da vida. No plano macroestrutural da sociedade, o poder econômico, político, cultural e cognitivo também é monopolizado pelos adultos. (Rosenberg, 2015, p. 203).

Assim, para o estudo das desigualdades sociais brasileiras, Rosenberg (2015) vem parafrasear a historiadora Joan Scott ao considerar a geração como uma categoria analítica útil, ao lado das relações de classe, relações de gênero, relações étnico-raciais, da localização da moradia e de aspectos de regionalidade.

Desta forma, considera-se que o conceito de geração é fundamental para compreender relações de poder intrafamiliares, pois enquanto categoria de análise, permite compreender que, assim como em todas as relações, se reproduzem assimetrias de poder e desigualdades presentes em toda a sociedade (Oliveira; Mioto, 2019)⁵⁶.

Compreender a família em sua complexidade [bem como suas relações] significa entender o lugar ocupado por cada um na conformação de lealdades, sua posição relativa na promoção e manutenção da coesão familiar e sua contribuição para o rompimento ou reordenamento dos vínculos e relações, considerando ainda os processos e formas de significação desses papéis pelos integrantes da família e sua posição na ordem societária mais ampla em que se insere. (Oliveira; Mioto, 2019, p. 15).

Oliveira (2012) propõe um “exercício permanente de estranhamento daquilo que nos parece [...] familiar” sendo necessário estar imbuído da tarefa antropológica de conhecimento, mesmo diante das dificuldades da proximidade e da rotina que implicam o cotidiano profissional. Sobrecarga de trabalho, urgência das demandas e burocracia são questões que dificultam a atividade reflexiva do profissional e, para tanto, torna-se de suma importância a persistência no pensar sobre o agir profissional.

⁵⁶ Os autores Oliveira e Mioto (2019) fazem referência às categorias gênero e geração. Contudo, como a presente proposta de estudo tem por objetivo o recorte de estudos que tratam de relações intergeracionais, a categoria gênero não será aprofundada, embora considere-se bastante provável que os discursos sobre o tema atavessem os resultados desta pesquisa.

Além das contribuições trazidas por Vianna (2014), Fonseca (2005, p. 50) propõe “descolonizar o olhar do técnico” a fim de viabilizar uma maior “interação dialógica capaz de reforçar, antes de reprimir, recursos tradicionais na situação em que se pretende intervir”. Para essa autora, é importante que se faça uma análise nos “modos de vida” das pessoas e/ou grupos sociais submetidos à intervenção institucional. Para tanto, ela considera que a abordagem reflexiva seja de fundamental importância para a construção do diálogo nesse processo.

Nesse processo reflexivo e descolonizador, Fonseca (2005) observa que o valor “família” tem diferentes significados a depender da categoria social trabalhada. A intervenção profissional pautada, por exemplo, na “unidade doméstica” de um grupo, é bastante limitada e incapaz de observar a riqueza da dinâmica das relações familiares. Segundo a autora, a compreensão dessa dinâmica exige uma atenção que extrapola o campo de observação e requer um embasamento teórico adequado, a fim de se evitarem práticas moralizantes sustentadas por um ideal de família nuclear cada vez mais incomum. “As relações familiares, sendo relativamente duradouras, seguem uma lógica que se estende no tempo através de diversas gerações [...], isto é, as diferentes etapas de uma troca ‘mútua’ nem sempre ocorrem de imediato” (Fonseca, 2005, p. 53).

A busca pelo conhecimento do “modo de vida” de determinado grupo social previne contra a análise focada em representações sociais idealizadas que, por vezes, nada correspondem à realidade concreta, e tampouco comprovam a existência de “famílias desestruturadas”, como exemplifica Fonseca (2005, p. 54) em suas narrativas, considerando que “o ciclo familiar baseado na nuclearização das famílias não é nada evidente”. Essa abordagem bourdieusiana supõe uma “relação dialética entre práticas e valores”.

Valores, nessa ótica, não seriam considerados estanques, parados no tempo, nem algo externo que pudesse ser imposto a um grupo. Pelo contrário, valores seriam constantemente reconstruídos – modificados ou reatualizados, investidos de novo significado –, por meio da prática de atores sociais agindo dentro de um contexto específico. (Fonseca, 2005, p. 54-55).

Essa perspectiva pode contribuir para uma intervenção capaz de fomentar a interação entre instituição e tutelados de maneira que estejam compreendidos e respeitados os “modos de vida” em suas realidades concretas e não em versões idealizadas. Fonseca (2005, p. 55) reitera que

muitas pesquisas são presas a uma visão jurídica da realidade. É como se bastasse constatar a lei, repertoriar as normas hegemônicas, e medir a realidade contra esse parâmetro. Seguindo esse enfoque “legalista”, veríamos, no estudo da família, que certas pessoas se aproximam mais do ideal da família conjugal nuclear, e outras menos, e muito pouco além disso. É assim que, durante as primeiras gerações de estudo da família, os pobres eram vistos como “a massa amorfa” dos “sem-família”.

Nesse sentido, a autora observa que é bastante difícil para os profissionais que trabalham na intervenção com famílias associarem suas próprias práticas familiares aos modelos ideais. Contudo, o processo reflexivo dialético entre teoria e prática possibilita aos profissionais compreenderem a complexidade que envolve a dinâmica das relações familiares e que, mesmo que estas não caibam nos modelos lineares pré-estabelecidos, isso não significa que mereçam o rótulo de “famílias desestruturadas”.

Fonseca (2005) relata o resultado de um trabalho que realizou junto a conselheiros tutelares cujo tema abordado foi “família”:

O resultado, para mim pelo menos, foi muito revelador. Em primeiro lugar, as pessoas descobriram que tinham muitas dúvidas sobre como definir a família. [...] Os conselheiros começaram a se dar conta de que a realidade de suas famílias não cabia facilmente naqueles diagramas lineares. [...] Havia de tudo, de fato, menos a simples e reduzida família conjugal nuclear, tão badalada como norma hegemônica. O mais interessante foi que nenhum dos voluntários considerou sua “família desestruturada”. Assim, a partir da experiência deles, passamos a pensar como existiam – além do ideal normativo – outros arranjos, outras possíveis estruturas familiares que pudessem ordenar as práticas e dar sentido à existência. (Fonseca, 2005, p. 55 e 56).

Ver a família como expressão de relações sociais entre sujeitos partícipes de uma sociedade especificamente determinada pela produção e reprodução de um modo específico de viver, permeada por assimetrias de poder, contribui significativamente para o reconhecimento de sua importância enquanto continuado objeto de pesquisa, permitindo a compreensão da realidade que o circunda, das relações entre sujeitos, das práticas sociais que desenvolve e das instituições em que atua.

3.8

Violência contra crianças e adolescentes: maus-tratos em tela

As relações familiares são constituídas de plurais: vínculos, afetos, conflitos, afinidades, alianças, solidariedades, disputas, abandonos, violências, entre tantos

outros aspectos que as definem. O estudo desse universo requer o uso simultâneo de lentes diversas que possibilitem não somente desvendar os imbricamentos macrosociais, mas destriçar as tecituras do âmbito microsocial que se apresentam na realidade cotidiana, fazendo com que a família permaneça como um campo de pesquisa profícuo e inesgotável.

A compreensão do lugar social dos sujeitos, seja no âmbito público ou em suas famílias, requer o entendimento de como “a sociedade organiza a estrutura, as funções e os papéis de cada grupo etário específico” (Minayo; Coimbra Jr., 2002, p. 15).

Os estudos antropológicos demonstram que a infância, a adolescência, a vida adulta e a velhice não constituem propriedades substanciais que os indivíduos adquirem com o avanço da idade cronológica. Pelo contrário: o processo biológico, que é real e pode ser reconhecido por sinais externos do corpo, é apropriado e elaborado simbolicamente por meio de rituais que definem, nas fronteiras etárias, um sentido político e organizador do sistema social. (Minayo; Coimbra Jr., 2002, p. 15).

Presentes no imaginário social, a representação da inocência e dependência da infância; o vigor e a produtividade da idade adulta; assim como a decadência física e a inatividade da velhice; são percepções que atravessam e conduzem experiências e práticas sociais (Minayo; Coimbra Jr., 2002).

Segundo Oliveira (2012), é preciso compreender a complexidade que envolve as ações da rede de proteção e de responsabilização, além disso, “práticas costumeiras, naturalizadas através da massificação e instantaneidade das informações” podem se constituir como barreira à finalidade precípua do SGDCA. Para o autor, fortes aspectos culturais, representações socialmente construídas acerca de categorias de gênero e geração, legitimação da violência como método educativo, comumente, mantêm-se presentes nas relações sendo expressos por juízos de valor.

Segundo Dutra e Teixeira (2023), enunciados produzidos mediante aspectos relacionados a violências cometidas no exercício da guarda e cuidado de crianças e adolescentes trazem consigo sentidos que expressam formações discursivas acerca da tolerância e legitimidade de métodos corretivos punitivos e da imposição de subjugação do corpo infantojuvenil para sua domesticação e contenção, além do apagamento da própria história antepassada de violência mediante a suposta eficiência do método aplicado.

Embora os sujeitos desses discursos demonstrem conhecimento acerca da ilicitude da conduta em face da atualidade do ordenamento jurídico, os enunciados buscam apontar para o apagamento da violência e escusa de um ato que se crê legítimo ou, ao menos, tolerável. Desta forma, é fundamental tanto a responsabilização do autor de violência, como o seu exercício reflexivo quanto a sua conduta violenta. A análise do discurso possibilita desvendar as assimetrias de poder e o adultocentrismo presentes nas relações intergeracionais. Esses enunciados apresentam a condição de posse sobre o corpo de crianças e adolescentes, considerados objetos de criação, educação e conformação, que se encontram sob o domínio e a onipotência de pais ou responsáveis (Dutra; Teixeira, 2023, p. 4).

Estes significados construídos e representados socialmente fazem parte não só de práticas familiares, mas de práticas profissionais, que mesmo sob discurso do compromisso ético, sorrateiramente expedem autorizações e consentimentos tácitos à reprodução das violências tanto no âmbito privado, quanto em âmbito social.

Estamos falando, portanto e de certa forma, de fundamentalismos que têm suas raízes na cultura determinada pelo sistema onde estão inseridos, privilegiando uma dimensão moral mantenedora do ordenamento vigente. Além de velados e com uma roupagem do discurso democrático social e garantista, estes padrões embasam o exercício profissional de muitos/as daqueles/as que integram instâncias que deveriam garantir os direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias. (Oliveira, 2012, p. 4).

Nota-se que as demandas trazidas pelos grupos sociais institucionalizados precisam ser interpretadas e desveladas a fim de que não sejam meramente convertidas em argumentos que irão subsidiar decisões e definir destinos. A desatenção ou naturalização da história podem invisibilizar desigualdades, violências e explorações.

Todo ato ou omissão cometidos por responsáveis, pais, familiares, terceiros e agentes institucionais capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico a crianças e adolescentes constitui forma de violência (Minayo, 2001).

A lei da Escuta Protegida (n.º 13.431/2017), em seu art. 4º, preocupou-se em discriminar essas formas de violência, enquanto a Lei Henry Borel (n.º 14.344/2022) estabeleceu mecanismos para seu enfrentamento, sendo importante salientar a preocupação do legislador quanto à circunscrição da violência ao âmbito doméstico e familiar, visto que, em sua ampla maioria, o público infantojuvenil se encontra subjugado a essa condição em suas casas e por pessoas próximas e de suas relações de confiabilidade e sociabilidade. Segundo o Dossiê Criança e Adolescente do Instituto de Segurança Pública (ISP) do estado do Rio de Janeiro, ano base 2020 – publicado em 2021, nos delitos de abandono e maus-tratos, aproximadamente,

quatro em cada dez vítimas conheciam seu agressor e 81,0% dos registros ocorreram em um ambiente residencial.

Para Minayo (2001), há raízes históricas no transcorrer da civilização, tendo em vista a arbitrariedade da parentalidade em assumir o poder sobre as decisões das vidas dos filhos, muitas vezes, de forma vinculada ao seu processo educativo, sendo a ideia acerca da condição de sujeito de direitos bastante recente e, ainda, em construção. Assim, a violência, através dos tempos, tem servido de instrumento de socialização como uma “resposta automática a desobediências e rebeldias” (Minayo, 2001, p. 92). Conforme a autora, a violência constitui uma forma de transgressão do poder/dever do adulto responsável no exercício do cuidado e proteção de uma criança ou adolescente. Nesse sentido, cabe salientar outras dimensões de violência apontadas pela autora que atingem essa parcela populacional e desafiam a ação do Estado em seu poder/dever de proteção da infância e adolescência, como a violência estrutural e a violência institucional.

Todavia, o elenco significativo e comumente normatizado e processado pelo ordenamento jurídico trata de condutas, dentre as quais se referem a violências classificadas como físicas, sexuais, psicológicas e patrimoniais, entre outras formas. Cabe esclarecer que não se propôs aprofundar a violência sexual nesta discussão, visto tratar-se de uma forma de conduta não relacionada a métodos educativos-punitivos⁵⁷ que trazem consigo uma forma secular de relacionamento das sociedades, conforme aponta Minayo (2001, p. 93).

As violências nos métodos de controle educativos e punitivistas se relacionam a lesões físicas, formas de negligência, como abandono e privações de cuidados essenciais, ofensas, depreciações, constrangimentos e são infligidos por genitores e/ou responsáveis pela guarda e cuidado das crianças e adolescentes, constituindo-se prioritariamente como formas de violência doméstica intrafamiliar presente em todas as classes sociais. Minayo (2001) aponta que, comumente, justificativas para o cometimento de violência, no exercício do cuidado, por exemplo, tem por desculpa a preocupação com a segurança e com a educação e formação moral,

⁵⁷ A temática da violência sexual foi brevemente tratada durante a elaboração da dissertação de mestrado acadêmico que analisou o depoimento especial enquanto instrumento jurídico probatório em processos criminais de violência contra crianças e adolescentes. Ver: TEIXEIRA, S.B.S. Depoimento especial: tensões entre proteção e violação. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2021.

revelando-se por meio de atos depreciativos que afetam diretamente a autoestima e o desenvolvimento psicológico das crianças e adolescentes.

Mesmo na esfera de intervenções institucionais relacionadas à violência doméstica e familiar, é perceptível que parcela significativa dos profissionais mantenham práticas e crenças balizadas pelo senso comum, contribuindo para invisibilização da violência.

[...] Muitas intervenções têm início a partir de formulações tais como: *“pata de galinha não mata pinto”*; *“é de pequenino que se torce o pepino”*; *“reparou as roupas que ela estava usando?”*; *“mas ele não foi o primeiro”*; *“feijoadada”* (referência frequentemente utilizada por policiais para se referir à violência intrafamiliar) (Oliveira, 2012, p. 3, grifos do autor).

Nesse sentido, nota-se que tanto as práticas familiares, como as práticas institucionais permanecem atravessadas por crenças e costumes aprendidos ao longo da vida que intensificam a ocorrência e a repetição de violências decorrentes, não só de condições materiais objetivas em que se encontram esses sujeitos, mas dos valores produzidos e reproduzidos dentro destas mesmas condições, perpetuando práticas punitivas justificadas pela necessidade de educar e corrigir.

Os maus-tratos, tipo penal elencado no art. 136 do CP, faz parte do capítulo III que trata dos crimes de periclitação da vida e da saúde, sendo capaz de abarcar uma série de condutas nocivas cometidas contra crianças e adolescentes, como submeter a privações, impor obrigações excessivas, aplicar castigos físicos sob o argumento de correção, negligenciar cuidados necessários, entre outras condutas. Embora existam múltiplas formas de condutas que possam ser valoradas como maus-tratos, Nucci (2017) esclarece que tais ações giram em torno de um aspecto em comum, “o agente necessita ser pessoa responsável por outra, que é mantida sob sua autoridade, guarda ou vigilância”.

O artigo 5º do ECA assevera que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Nesse sentido, formas de negligência carecem problematização visto que atravessam a definição do referido tipo penal e criminalizam condutas, rotulando famílias e modos de exercício da parentalidade. Cabe refletir que a negligência, embora elencada no Estatuto, não configura por si só, uma tipificação do direito

penal, mas uma forma de culpa, conforme o art. 18 do CP, que prevê responsabilização penal para crimes culposos em casos em que o agente der causa a um resultado por negligência, ou seja, por ausência do dever de cuidado e atenção. Para Minayo (2001), as negligências são um tipo difícil de ser quantificado e qualificado.

[...] A relevância do percentual para a negligência, ao que tudo indica, está associada a situações limítrofes entre pobreza e maus-tratos. Ou seja, uma vez que a negligência se define pela omissão no trato dos cuidados e necessidades das crianças, a reconhecida ausência de condições econômicas dessas famílias muitas vezes dificulta o julgamento mais preciso entre prática abusiva e impossibilidade de prover atenção (Minayo, 2001, p. 98).

A Lei n.º 13.010 de 2014, conhecida como a Lei do Menino Bernardo⁵⁸, alterou o artigo 18 do ECA ao prever o direito de crianças e adolescentes serem educados livres de castigos físicos ou tratamentos cruéis ou degradantes, condenando socialmente o uso de violência nas formas de correção, disciplina e educação.

Segundo Deslandes (1994, p. 177), os maus-tratos infantis passaram a ser reconhecidos socialmente a partir da década de 1960 através da publicização da “síndrome do bebê espancado”, resultado de um inquérito realizado nos Estados Unidos que constatou utilização de métodos violentos contra os filhos. Somente a partir da década de 1980, a temática no Brasil, passou a ser reconhecida como problema de saúde pública.

Fenômeno plural e de amplitude societária, nesse tipo de violência, é possível observar múltiplos fatores interligados, como aspectos socioeconômicos, inaccessos a políticas públicas, violência territorial, pressões sociais, questões culturais, frustrações. Para Deslandes (1994), seria ingênuo descartar tais fatores para a compreensão dessa realidade, sob o risco de se chegar a conclusões ideológicas que estigmatizem classes populares e camadas de baixa renda.

A negligência comumente relacionada à ausência/omissão de cuidados com crianças e adolescentes põem em xeque o discurso sobre o lugar idealizado de

⁵⁸ A Lei n.º 13.010/2014, inicialmente nomeada pela imprensa com a Lei da Palmada, atualmente, leva o nome de Bernardo Uglione Boldrini, menino de 11 anos assassinado em 2014 em razão da aplicação letal de medicamentos por sua madrasta Graciele Ugolini, com o conhecimento do genitor Leandro Boldrini e apoio de terceiros. O caso também repercutiu como expressão da violência institucional em virtude do descaso das autoridades aos apelos feitos pela própria criança. Disponível em: < <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2014/09/as-falhas-na-rede-de-protecao-que-nao-salvou-bernardo-boldrini-4608042.html>>. Acesso em: 02 out. 2025.

proteção da família. Por outro lado, ausências escolares, descumprimento do calendário vacinal e falta de acompanhamento médico pediátrico são critérios objetivos que podem ensejar a notificação por motivo de negligência, não significando, porém, a materialidade da violência.

Ao se apontarem formas de negligência contra crianças e adolescentes, para Oliveira e Fernandes (2007) é essencial refletir sobre o fato de a família dispor ou não de recursos para o exercício do cuidado de crianças e adolescentes, o que, por vezes, é determinante na categorização do grupo familiar como “negligente”, “desequilibrado”, entre tantos outros termos de classificação pejorativa.

A negligência não é algo tão fácil de se detectar quanto se imagina. [...] É preciso verificar quais as circunstâncias que envolvem aquela situação. Os pais têm condições de prover materialmente essa criança? Do que ela necessita? Os pais têm informações suficientes[...]? (Oliveira; Fernandes, 2007, p. 138).

Portanto, formas de maus-tratos, cometidos, em sua maioria, por relacionadas diretamente ao exercício continuado do cuidado, possuem grave conotação educativo-punitiva, aspecto socialmente construído e fortemente arraigado nas práticas societárias.

Embora o estudo de Moreira et al (2014) aponte que a invisibilidade social de crianças e adolescentes com deficiência, observa-se tal condição como aspecto de intensificação da sua condição de vulnerabilidade, visto que esta parcela da população infantojuvenil está mais propensa à violação de direitos. No estudo empreendido pelas autoras, em que se buscou analisar narrativas de conselheiros tutelares sobre a violência contra crianças e adolescentes com deficiência, importantes aspectos chamam a atenção sobre a questão da subnotificação da violência, visto que, por vezes, tal violência permanece resguardada por um “segredo”. O silêncio, ou seja, o “não dizer” sobre a violência carrega consigo a ilusão da prevalência da intimidade familiar que invisibiliza determinados tipos de violência e acirram o debate acerca da intervenção - ou invasão - do Estado sobre âmbito familiar.

Desinformação, não querer se envolver em “assunto particular”, medo de represálias e o desconhecimento acerca do papel protetivo das instituições e da sociedade, contribuem para o reforço da subnotificação de violências cotidianas, exceto quando “a severidade da agressão beira extremos” (Deslandes, 1994, p. 184). Ademais, Deslandes (1994) aponta ser comum que a maioria das justificativas para

o uso da violência recaia sobre a própria criança, seu comportamento e a necessidade de educar.

Ademais, observa-se que, na prática, para notificação da violência, é a palavra do adulto representante da criança em interlocução com outros adultos do Sistema de Garantias – ou seja, o movimento do discurso – o principal aspecto de validação do risco alegado, por vezes, o único. Assim, quando estão ausentes elementos probatórios que dão concretude às violências – especialmente aquelas cometidas na intimidade do ambiente doméstico –, onde o discurso é o elemento principal a afiançar a necessidade de imposição de medida de proteção.

Compreender como se dá a relação entre o risco iminente de violência e as relações familiares intergeracionais se torna fator significativo ao se avaliar uma situação de vulnerabilidade a uma violência em potencial – muitas vezes ainda não concretizada – envolvendo crianças e adolescentes, uma vez que, em sua maioria, seus agressores são seus próprios guardiões ou pessoas intimamente ligadas à sua rede de apoio e sustento.

Nesse sentido, Swadener e Lubeck (1995) propõem um deslocamento de paradigma para que, em vez de enxergar crianças e famílias como problemas a serem corrigidos, elas possam ser vistas como sujeitos com saberes, experiências e potenciais a serem valorizados. Esse ponto de vista se alinha às pedagogias críticas e à educação antirracista, contribuindo para uma prática mais justa e emancipatória. As autoras ainda convidam ao confronto da própria participação social em estruturas que perpetuam desigualdades, propondo um alto grau de autorreflexão e compromisso com a transformação social. Em um contexto como o brasileiro — marcado por profundas desigualdades — as ideias das autoras são especialmente pertinentes e aplicáveis.

Em 1990, o Decreto n.º 99.710 ratificou a Convenção dos Direitos da Criança (CDC), estabelecida em Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1989, que trouxe em seu art. 12 o direito de crianças e adolescentes à opinião “sobre todos os assuntos relacionados a ela”, considerando-se a idade e a sua maturidade. Todavia, a implementação desse direito de opinião, expressão e participação traz consigo uma série de desafios, não só para o público infantojuvenil, mas para famílias e instituições visto que a participação das crianças

e adolescentes no espaço público carece de um terceiro responsável e autorizador que viabilize a garantia desse direito.

É possível observar que o direito à participação previsto na Convenção não impede que seus critérios sejam estabelecidos e condicionados à percepção adulta, pois dependem das oportunidades criadas ou cerceadas nos espaços de convívio, bem como do grau de acessibilidade e de seletividade impostas pelo adulto organizador do espaço. Nesse sentido, é possível que determinados segmentos infantojuvenis não consigam alcançar meios de concretização de sua representatividade, como, por exemplo: crianças na primeira infância, crianças e adolescentes com dificuldades na aprendizagem, institucionalizados, em situação “de rua”, que possuam algum tipo de deficiência ou doença, ou seja, crianças e adolescentes que precisem enfrentar barreiras sociais, físicas ou culturais que dificultem o exercício de seu direito à opinião e expressão (Teixeira, 2019, p. 4).

A problematização daquilo que se percebe como potencial situação de risco de violência remete à constante reflexão das intervenções institucionais junto às famílias jurisdicionadas. Com foco no objetivo de proteger crianças e adolescentes, suas falas são direcionadas, por vezes a um sistema judicial historicamente punitivo e corretivo, intensificando beligerância e acirrando disputas mediante a lógica adversarial do processo. Assim, discursos são construídos e reproduzidos, sendo de grande relevância a proposta de olhar para além de sua literalidade. As partes adversárias, assim como os agentes institucionais, colaboram para a continuidade das posições antagônicas, enquanto a lógica do campo e suas regras de funcionamento permanecem veladas a partir do acirramento dos conflitos.

O entendimento sobre o direito à participação social de crianças e adolescentes não pode permanecer restrito às esferas investigativas e judiciais, uma vez que existem muitos espaços possíveis para o seu exercício: família, escola, comunidade, instituições religiosas, instituições públicas, casas legislativas, etc. Todavia, esses lugares ainda não se encontram culturalmente preparados para promover esse direito (Teixeira, 2019, p. 5).

Muitos são os aspectos que atravessam esse tipo de avaliação, são histórias de vida postas à prova, discordâncias nas formas de cuidado, litígios familiares, violência de gênero, correção e controle de comportamento, educação violenta, entre outros elementos que irão compor o contexto do risco de cometimento de violência que está sendo avaliado.

4

Os caminhos da pesquisa: entre discursos e violências

Buscando compreensão, análise e produção de considerações por meio de um movimento reflexivo e interpretativo do objeto investigado, as teorias sociais servem, não como amarras, mas como caminhos na elaboração de estratégias para interpretação da realidade social e para revisão de conceitos pré-estabelecidos, como bússolas norteadoras guiando à compreensão de um objeto de estudo e à construção de um conhecimento pretendido, por vezes, até inesperado.

Desta forma, o processo de pesquisa buscou não se limitar à mera tradução, transcrição e suposta validação dos saberes teóricos, mas trazer à luz discursos e práticas relacionadas a formas de violência existentes nas relações de famílias em face da proteção de crianças e adolescentes e cujas posições na estrutura desse complexo campo social do ordenamento jurídico possibilitam o reconhecimento da vulnerabilidade de seu lugar social em meio a disputas e trocas de material simbólico compreendido nos discursos. A constituição de discursos sobre as relações entre esses sujeitos e o aparato estatal – em sua estrutura e simbolismo – são determinantes para o processo de conhecimento e reconhecimento do que está sendo produzido e reproduzido.

Assim, na análise do discurso, ler, descrever, compreender e interpretar um enunciado, se torna um movimento de superação da reprodução e paráfrases, pois, a partir dele, torna-se possível a produção de um novo discurso, com novos valores de distinção, posicionando-se o enunciador como autor de sua experiência, que traz consigo vozes outras que contribuíram para a construção de sua reflexão, e dando devidos créditos aos sujeitos, grupos sociais que contribuíram para o contorno do objeto pesquisado. Para Orlandi (2015, p. 58), “o analista deve poder explicitar processos de identificação pela sua análise: falamos a mesma língua, mas falamos diferente”.

Assim, o estudo do discurso ultrapassa o movimento de transmissão e decodificação de informações, pois ele reúne um processo complexo de constituição do sujeito, suas identificações, seus argumentos, sua realidade, indo além da mera comunicação, pois “as relações de linguagem são relações de sujeitos e de sentidos e seus efeitos são múltiplos e variados [sendo] o discurso o efeito de sentidos entre locutores” (Orlandi, 2015, p. 20). Ao analista cabe despojar-se de

seus preconceitos, aproximar-se dos significados do outro (sujeito pesquisado), alcançando, assim, a própria interpretação. Esse movimento implica reciprocidade, respeito e compromisso entre aquele que analisa e aquele que fala.

Segundo Minayo (2015, p.16), os questionamentos que se colocam no cotidiano laboral também se apresentam como problemas da vida prática e incitam à investigação científica e à produção de conhecimento. Nesse sentido, o conhecimento construído a partir da prática científica se torna elemento fomentador, não somente de políticas públicas e fluxos interinstitucionais, mas também de práticas sociais.

Entendemos por pesquisa a atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade. É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula pensamento e ação. Ou seja, nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido, me primeiro lugar, um problema na vida prática. As questões de investigação estão, portanto, relacionadas a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas. São frutos de determinada inserção na vida real, nela encontrando suas razões e seus objetivos. (Minayo, 2016, p. 16).

Essas questões apontam para um objeto empírico que requer ser investigado cientificamente, inspirando e conduzindo a abordagem qualitativa com vista à reflexão sobre os sentidos de práticas familiares e institucionais fundamentais na proteção de direitos de crianças e adolescentes.

As relações que se espera analisar, segundo Minayo (2015, p. 21), trabalham com o “universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. Portanto, por meio de uma análise qualitativa, será possível interpretar a circulação de discursos entre agentes sociais pesquisados, compreendendo como se dão essas relações, além dos sentidos e significados construídos a partir dessas interlocuções, compreendendo também o contexto que os envolve.

Esta proposta envolve aspectos da realidade que não devem ser somente quantificados, mas principalmente interpretados com base em referencial teórico fundamentado. Desta forma, aliada ao trabalho de campo, a presente construção teve por base a realização de revisão bibliográfica sobre categorias de análise essenciais, como discurso, risco de violência e famílias, a fim de conhecer a produção científica acerca do objeto de pesquisa analisado.

Além de sistematizar os processos e discursos produzidos na interlocução entre agentes da rede de proteção de direitos infantojuvenis e famílias jurisdicionadas em razão da violência física cometida contra crianças e adolescentes tipificadas como maus-tratos, conforme apresenta-se a frente, buscou-se entender as condições de produção desse discurso, possibilitando reconhecer os olhares das e sobre famílias a quem são destinadas práticas profissionais e institucionais.

4.1 Em direção ao campo de pesquisa

O levantamento bibliográfico inicial foi realizado com o intuito de conhecimento da produção científica na área das Ciências Sociais e Aplicadas e do Serviço Social, nesta pesquisa, foram utilizadas as seguintes plataformas on-line para a realização da busca de arquivos de produção acadêmica disponíveis para livre acesso: (1) a plataforma da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)⁵⁹, e (2) a plataforma da Scientific Electronic Library Online (SCIELO)⁶⁰.

Nas referidas plataformas, foi utilizado o termo descritor “risco de violência”, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Produção acadêmica no Brasil sobre risco de violência.

TERMO DESCRITOR	SCIELO	BDTD
“risco de violência”	36	57

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações extraídas nas plataformas de busca on-line Scielo e BDTD em 12 set. 2023.

Após leitura dos títulos e resumos, considerando o termo “risco de violência” e relacionando-o ao tema de crianças, adolescentes e famílias, das 36 produções encontradas na plataforma SCIELO, foram selecionadas 4 publicações, visto que os demais artigos tratavam de violência contra idosos (10 artigos), violência

⁵⁹ A plataforma da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) é um *website* mantido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e reúne em um único portal textos completos de teses e dissertações defendidas em instituições brasileiras de ensino e pesquisa.

⁶⁰ A plataforma SCIELO permite a busca de artigos de periódicos científicos publicados no Brasil e selecionados por meio de seu Comitê Consultivo.

relacionada à saúde mental ou avaliação de risco de violência na psiquiatria forense (6 artigos), violência contra a mulher (5), entre outros temas diversos (11).

Das 4 publicações pertinentes ao tema de crianças, adolescentes e famílias, uma abordava o risco de violência escolar (bullying), sendo descartada. Desta forma, foram considerados três artigos diretamente relacionados ao risco de violência doméstica e familiar e a temas consoantes à proposta desta pesquisa.

Na plataforma BDTD, com a utilização do termo “risco de violência”, foram encontradas 59 produções, descartando-se dois registros que se encontravam repetidos, totalizando 57 publicações entre teses e dissertações.

Após a leitura dos títulos e resumos, considerou-se pertinente elencar 13 produções que abordavam o tema do risco de violência relacionado a crianças e adolescentes e à juventude. Os demais trabalhos encontrados nesse levantamento bibliográfico foram descartados, pois versavam sobre a violência contra a pessoa idosa, violência contra a mulher, violência no trabalho, violência no futebol, entre outros temas.

Dentre os 13 trabalhos elencados, foram consideradas para o presente estudo, 3 teses de doutorado das áreas da Psicologia, Economia e Saúde Pública; e 10 dissertações de mestrado, sendo 3 da área de Saúde Pública, 3 da área de Psicologia, uma de Direito, uma de Educação, uma de Ciências Sociais e apenas uma de Serviço Social.

Ademais, como estratégia de busca que estivesse relacionada ao termo discurso, foi utilizada a sua combinação com o termo “violência intrafamiliar”, a fim de delimitar o seu uso a pesquisas em que o discurso estivesse relacionado a situações de violência ocorridas no âmbito da família, otimizando os resultados. Dessa forma, a busca por produções acadêmicas nas referidas plataformas encontrou os seguintes resultados:

Quadro 2 – Produção acadêmica no Brasil sobre discurso e violência no âmbito da família.

TERMO DESCRITOR	SCIELO	BDTD
discurso + “violência intrafamiliar”	17	29

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações extraídas nas plataformas de busca on-line Scielo e BDTD em 28 nov. 2023.

Após a leitura dos títulos e resumos, da plataforma SCIELO, foram descartados 7 resultados repetidos e 2 resultados relacionados à violência contra a mulher, sendo um sobre homens autores desse tipo de violência. Restaram 8 trabalhos que foram selecionados por estarem alinhados à temática do discurso e da violência contra infância e adolescência no âmbito da família.

Na plataforma BDTD, foram descartadas 20 produções que tratavam de temas como violência contra idosos, contra a mulher, violência no campo, sintomas decorrentes da violência, entre outros, restando 9 trabalhos cujos temas estavam alinhados à temática da presente tese.

Dentre os 17 trabalhos elencados mediante a combinação dos termos descritores discurso e “violência intrafamiliar”, observou-se a predominância de produções da área de Enfermagem, Saúde Coletiva e Saúde Pública, contando com 14 trabalhos ao todo – 6 artigos na plataforma SCIELO; 4 teses e 4 dissertações na plataforma BDTD. Os demais trabalhos encontrados foram 1 artigo da área de História e Sociologia, 1 artigo da área de Letras e 1 dissertação da área de Psicologia. O resultado do levantamento bibliográfico realizado encontra-se relacionado na seção Apêndices do presente trabalho.

Esse quantitativo encontrado demonstra a importância e a necessidade de atualização e aprofundamento em estudos relacionados à avaliação do risco de violência contra crianças e adolescentes no âmbito de suas famílias, principalmente, em face das mudanças ocorridas recentemente no ordenamento jurídico que ocasionaram significativas mudanças nos fluxos institucionais e no posicionamento dos agentes atuantes nessa rede de serviços protetivos.

Além disso, tal pesquisa oportuniza a chance de contribuir no preenchimento de lacunas teóricas sobre os estudos de famílias, violências e discursos na área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas, onde se insere o campo de estudos do Serviço Social, considerando a importância do que preconiza o Código de Ética do Assistente Social, em seu sétimo e seu décimo princípio, que afirma o compromisso com o “constante aprimoramento intelectual” e com “a qualidade dos serviços prestados à população”. Não se tratando apenas de direito do assistente social conforme preconiza o artigo 2º, alínea (f) do mesmo Código, o aprimoramento intelectual do profissional é requisito potencializador do exercício profissional que conecta a produção acadêmica ao campo da intervenção

profissional, viabilizando o acesso a direitos e reconhecendo a condição de sujeito existente para além da posição de usuário do Serviço Social.

Nesse sentido, para o alcance dos objetivos da pesquisa, o trabalho de campo foi desenvolvido junto ao TJERJ, por meio do acesso *on-line* e leitura de processos eletrônicos cautelares que versam sobre processos judiciais cautelares de medida protetiva de urgência com base na Lei Henry Borel, que iniciaram trâmite durante agosto de 2022, com a instalação da VECA, até o final do ano de 2023, e cuja tipificação foi enquadrada como maus-tratos (art. 136, CP).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, que versa sobre as diretrizes e normas regulamentadoras das pesquisas que envolvem seres humanos; e a Resolução nº 510/2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais; o projeto de pesquisa contou com a avaliação e aprovação da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio, tendo em vista o compromisso acerca do sigilo quanto às informações acessadas, sendo apresentada a solicitação de dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e, em lugar deste documento, proposto o emprego do Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD). Todos os documentos podem ser visualizados na seção de Apêndices.

Como os conteúdos desses processos são tratados em segredo de justiça, o referido acesso foi realizado mediante autorização, tanto da atual magistrada titular da VECA, bem como da Presidência do Tribunal, por meio de análise e deliberação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) conforme parecer favorável à realização da pesquisa publicado conforme Processo SEI nº 2024-06135329⁶¹, constante na seção de Anexos.

É importante ressaltar que a proposta metodológica desta pesquisa reduz consideravelmente possíveis danos ou desconfortos a sujeitos pesquisados, uma vez que as informações serão acessadas via análise documental, constituindo-se, posteriormente, seu corpus discursivo para aplicação do método de análise do discurso. Dessa forma, embora o teor do material a ser analisado represente um conteúdo sensível por tratar-se de sequências discursivas que tratam sobre violências ocorridas que tramitam em segredo de justiça, os sujeitos envolvidos

⁶¹ O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é uma ferramenta de gestão de documentos para a tramitação de processos eletrônicos no âmbito da administração pública em utilização nos órgãos do governo do estado do Rio de Janeiro.

terão suas identidades preservadas; assim como as informações que possam tornar a fala identificável nos trechos destacados de discursos que possam servir de apoio à análise – como locais, datas e nomes das pessoas envolvidas – serão suprimidas ou codificadas sem prejuízo do entendimento. O tratamento reservado às informações contidas no corpus selecionado para a análise da pesquisa tem por objetivo resguardar a imagem e a intimidade dos sujeitos envolvidos, agentes institucionais, famílias, crianças e adolescentes, buscando-se referenciá-las de modo a não utilizar tais informações em prejuízo dos participantes, mediante uma análise livre de preconceitos, estigmatizações ou discriminações.

Conforme preceituam as resoluções supracitadas e os princípios do Código de Ética do Assistente Social, o tratamento das informações será conduzido de forma a reconhecer a liberdade, a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais, a defesa dos direitos humanos, o respeito aos valores, hábitos e costumes, a participação dos grupos sociais, e a comprometer-se em não discriminar os sujeitos em face de sua classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição de saúde física e/ou mental.

O presente curso de Doutorado Acadêmico junto ao Departamento de Serviço Social da PUC-Rio foi realizado mediante a concessão de bolsa acadêmica para isenção de taxas e mensalidades e os gastos referentes à pesquisa foram custeados pela própria pesquisadora.

4.2

Análise documental: sistematizando informações

O trabalho de campo proposto, conforme mencionado anteriormente, tem por base inicial a análise documental de processos judiciais cautelares de pedido de medidas protetivas fundamentados pela Lei Henry Borel, cujos pedidos iniciais se deram entre o período de agosto de 2022 – momento de instalação da VECA –, até o final do seu primeiro ano completo de funcionamento em 2023, considerando-se a tipificação no art. 136, do Código Penal, que versa sobre maus-tratos.

Esse período foi considerado a fim de se amenizar possíveis deficiências no ato de distribuição de processos, que apresentou melhoras graduais ao longo do primeiro ano de funcionamento da Vara mediante maior conhecimento, por parte

dos agentes da administração policial e judiciária, acerca das competências dessa Vara, após efetiva disseminação da Lei Henry Borel, bem como maior interlocução entre as instituições envolvidas.

O corte temporal proposto é, também, capaz de retratar o crescimento exponencial do volume processual ressaltando a importância do significado social da especialização dessa vara, uma vez que esses crimes anteriormente eram distribuídos em varas comuns e diluídos em meio a tantos outros tipos penais, o que contribuía enormemente para sua invisibilização.

Os documentos contidos nos processos judiciais permitiram analisar a interlocução entre agentes sociais em relação nesse campo específico: famílias, crianças, adolescentes e atores institucionais da rede de proteção. Visualizando o processo judicial como um instrumento dialógico - considerando a perspectiva bakhtiniana - capaz de evidenciar o processo discursivo existente entre os mais diversos agentes em interação nesse campo social, como: crianças e adolescentes vítimas, seus familiares, sua vizinhança, conselheiros tutelares, agentes das políticas públicas, operadores do Direito, profissionais da rede de saúde, peritos, entre outros.

Cabe salientar o fato de que tais discursos foram produzidos de forma anterior à realização da pesquisa e pronunciados por terceiros alheios a essa metodologia. Além disso, o processo judicial possui o propósito de atendimento do serviço de jurisdição do Estado, instruindo procedimentos judiciais de vertente criminal. Nesse sentido, cabe a reflexão de Cellard (2008) que apresenta como a análise de um documento escrito constitui instrumento fora do domínio do pesquisador e, portanto, alheio também à sua influência, visto não ter sido por ele produzido. Segundo o autor (2008, p. 295), “a informação, aqui, circula em sentido único; pois, embora tagarela, o documento permanece surdo, e o pesquisador não pode dele exigir precisões suplementares”. Assim, a sistematização do material para o acesso às informações por meio da análise documental terá como guia norteador, a premissa de que o documento analisado dispõe sobre um cenário passado, frente ao qual, esta pesquisadora se debruça como espectadora e analista. “É impossível transformar um documento; é preciso aceitá-lo tal como ele se apresenta, tão incompleto, parcial ou impreciso que seja” (Cellard, 2008, p. 299).

Considerando os discursos circulantes mediante a perspectiva bourdieusiana com objetivo de considerar a estrutura do campo social e as relações de poder empreendidas, bem como o mercado linguístico e as trocas significativas de bens simbólicos, Cellard (2008) agrega ao conhecimento do documento, contribuições para seu exame e análise crítica, sugerindo atenção ao considerar o contexto de sua produção, seus autores (quem fala e por quem fala), assim como os interesses envolvidos; a autenticidade e a natureza do texto; bem como sua lógica interna.

Para o entendimento desse campo social, espaço de manifestação das relações sociais e de poder presentes na interação entre os agentes sociais em sua estrutura, reconhece-se a desigual distribuição de capital social e capital simbólico, não somente pela legitimidade das posições ocupadas por esses agentes, mas pelo conhecimento de suas trajetórias e construção sócio-histórica. Nesse campo, para Teixeira (2021, p. 125), “o antagonismo entre os detentores do capital social jurídico não exclui a complementaridade das funções e serve de base a uma forma sutil e simbólica de divisão do trabalho, na qual os adversários objetivamente cúmplices se servem uns aos outros”.

Nesse sentido, ao entender o campo da pesquisa como um espaço de relações entre agentes, em cujas ações estão corporificados aprendizados, vivências, normas, valores, crenças e institutos, é possível perceber como eles tendem a competir entre si, inter e intraprofissionalmente, com seus saberes específicos e outros capitais, pela disputa de um objeto ou ao menos de dizer a verdade sobre o mesmo. A manutenção do rigor do rito, sob pena de nulidade do processo, a proteção da vítima ou testemunha, a defesa das garantias do réu, a fidedignidade da prova, a autonomia profissional, entre tantos outros interesses, são aspectos que tensionam essas relações e produzem a estrutura do campo pesquisado (Teixeira, 2021, p. 125)

Nota-se que o processo de construção desse documento discursivo, traz no cerne de sua constituição a requisição social de outros saberes para além do ordenamento puramente jurídico, a polifonia de vozes em seus já-ditos se faz presente na composição desse processo dialógico e contribuem na produção e reprodução do *habitus* determinante das relações evidenciadas nos processos cautelares que pedem aplicação de medidas de proteção, fator significativo para a complexificação do aparelho estatal tutelar instituído.

Observa-se que o *habitus*, sob uma perspectiva generalizante, ou seja, comum a todos os agentes envolvidos no campo, incute a ideia dominante de que a criança ou adolescente vitimados carecem, em certa medida, de intervenção profissional especializada. Sua capacidade de expressar-se requer que seja avaliada por

profissionais especializados para que, assim, tenha a validade e a utilidade que demanda o Direito (Teixeira, 2021, p. 127).

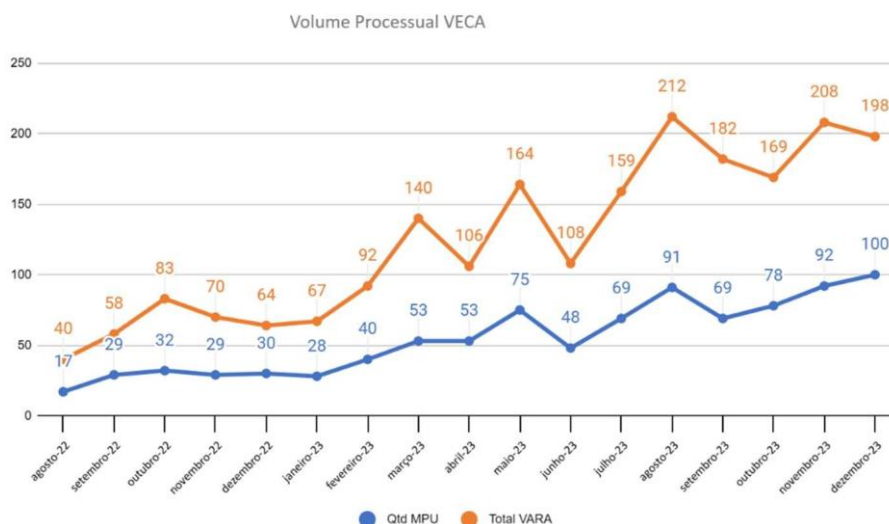
4.3

Medidas protetivas de urgência da Le Henry Borel: um panorama geral

Com o intuito de produzir um mapeamento geral das medidas protetivas de urgência que tramitaram na VECA desde a data da sua instalação (15/08/2022) até o seu primeiro ano completo de funcionamento (31/12/2023), realizou-se seleção por meio do sistema informatizado, ainda em uso por algumas varas, chamado DCP, onde foi possível a filtragem, por número de processo, mês a mês, das ações ingressantes na vara.

Nesse período, ingressaram na VECA um total de 2.120 ações⁶², tendo sido distribuídas 933 ações cautelares de medida protetiva de urgência. Cabe salientar a possibilidade de que possa existir pequena margem de erro acerca de processos dessa natureza classificados equivocadamente em outra natureza de ação. Contudo destaca-se que o quantitativo apresentado (933 processos) foram verificados manual e qualitativamente – por meio da leitura de conteúdos –, como processos cautelares de medida protetiva de urgência. O resultado geral desse mapeamento está disposto no quadro constante na seção de Apêndices.

Quadro 3 – Volume processual da Vara Especializada (VECA)



Fonte:

Elaboração própria, a partir de informações geradas em relatório do sistema de Distribuição e Controle de Processos (DCP) do TJERJ

⁶² Dentre essas ações, para além das cautelares de MPU, encontram-se somadas, em sua maioria, ações penais e cautelares com pedidos de antecipação de prova.

O quadro acima demonstra que, durante o período analisado houve aumento significativo do volume processual da vara, tendo em vista seu maior reconhecimento por parte de delegacias, principal porta de entrada dos pedidos de medidas protetivas até os dias atuais, como por parte de outros agentes da rede de proteção. Durante o período proposto para a análise, 885 medidas protetivas foram solicitadas por meio de registro de ocorrência em sede policial, constituindo 94,86% do total de processos. Apenas 33 processos (3,54%) foram iniciados por meio de petição individual, 14 processos (1,5%) por meio de petição do Ministério Público e 1 processo (0,11%) por petição realizada por meio da Justiça Itinerante⁶³.

Diante desse quantitativo sistematizado que filtrou 933 processos cautelares de MPU, foi possível realizar um tracejamento de perfil da população atendida, considerando-se o recorte temporal, possibilitando conhecer o perfil de vítimas, noticiantes e acusados e outros aspectos relacionados. Retomando a reflexão de Cellard (2008), é importante destacar que os dados acessados para a composição desse tracejamento, foram obtidos mediante leitura de documentos que iniciaram os processos que, em larga maioria, são registros de ocorrência feitos em sede policial ou via registro on-line.

Assim sendo, informações obtidas nos campos “Cor” e “Sexo” foram elencadas de acordo com as informações disponibilizadas nos documentos, estando sujeitas a percepções da autodeclaração, da avaliação do agente que procedeu o ato ou, ainda, à limitação do campo para inserção de dados no sistema de registro policial. Dessa forma, é possível observar a inexistência de campo adequado para inserção de outras classificações de gênero além de feminino e masculino.

Foi observado o quantitativo de 1.025 crianças e adolescentes vítimas de violência, visto que havia processos com mais de uma vítima alegada. Dentre eles, destacamos a representação de 51,22% de crianças e 47,51% de adolescentes, com faixas etárias discriminadas no quadro a seguir.

⁶³ O programa da Justiça Itinerante do TJERJ tem por objetivo prestar serviço jurisdicional levando juízes, representantes do Ministério Público e defensores públicos até a população, em áreas periféricas, municípios sem instalação de comarca e áreas com comarcas mas de grande densidade demográfica. Por meio da Justiça Itinerante, a população, especialmente aquelas oriundas de classes sociais vulneráveis, pode solicitar a solução de conflitos, registro e atualização de documentos, entre outros serviços judiciários. Fonte: < <https://portaltj.tjrj.jus.br/web/portal-conhecimento/tj-sociedade/justica-itinerante>>. Acesso em: 11 ago. 2025.

Quadro 4 - Vítimas classificadas por faixa etária - Panorama Geral

Vítimas - Faixa etária	Qtde	%
Primeiríssima Infância 0-3incompletos	40	3,90%
Primeira infância 3-6incompletos	152	14,83%
Infância 6-10incompletos	210	20,49%
Infância 10-12incompletos	123	12,00%
Adolescência 12-14incompletos	143	13,95%
Adolescência 14-18incompletos	344	33,56%
Não especificado	13	1,27%
<i>Conferido Por Quantidade de Vítimas</i>	1025	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento geral de processos cautelares de medidas protetivas de urgência.

No quadro a seguir, é possível ratificar dados estatísticos gerais sobre o índice de violência que atinge crianças e adolescentes, quando se comprova que as meninas representam, na tabela, cerca de 75% das vítimas de violência registradas, enquanto os meninos constituem quase 25% de representação.

Quadro 5 - Vítimas classificadas por sexo - Panorama Geral

Vítimas por Sexo	Qtde	%
Sexo masculino	253	24,68%
Sexo feminino	771	75,22%
Não especificado	1	0,10%
<i>Conferido Por Quantidade de Vítimas</i>	1025	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento geral de processos cautelares de medidas protetivas de urgência.

Sobre o campo “Cor”, verificou-se que cerca de 51,9% de crianças e adolescentes foram classificados como pretos e pardos⁶⁴ e 40% como população branca.

⁶⁴ De acordo com o art. 1º, inciso IV do Estatuto da Igualdade Racial, promulgado pela Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, a população negra é constituída pelas pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, considerando os critérios utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou definições análogas.

Quadro 6 - Vítimas classificadas por raça/cor - Panorama Geral

Vítimas por Cor	Qtde	%
Preta	104	10,15%
Parda	428	41,75%
Branca	410	40,00%
Não especificado	83	8,10%
<i>Conferido Por Quantidade de Vítimas</i>	1025	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento geral de processos cautelares de medidas protetivas de urgência.

Nesse sentido, Rocha e Rosenberg (2007) alertam para normalização de que informações sobre critérios de raça e cor de crianças e adolescentes continuem sendo declarados por seus responsáveis. Os autores apontam que o termo raça é um “conceito sociológico analítico, e que permite apreender como, em diferentes contextos históricos, as pessoas operam classificações sociais hierarquizadas” (Rocha; Rosenberg, 2007, p. 762).

Sobre o termo raça, enquanto constructo sócio-histórico – potencialmente discursivo –, crianças e adolescentes além de permanecerem privados do debate de pertencimento racial, estão sujeitados à impressão do terceiro responsável pela sua declaração racial. Isso se deve às inúmeras controvérsias existentes acerca do debate sobre o sistema de classificação racial que, no Brasil, fundamenta-se no fenótipo (Rocha; Rosenberg, 2007).

Os conceitos cor, etnia e raça não serão aprofundados neste trabalho, visto não constituírem objeto de análise da proposta de estudos para a produção da tese. Contudo, é importante trazer à baila como tais termos evocam diferentes sentidos a partir de diferentes contextos sociais e históricos, sendo utilizados para diferenciação entre grupos humanos (Rocha; Rosenberg, 2007). Assim, a autodeclaração é produzida e reproduzida mediante o vocabulário racial disponível⁶⁵ socialmente, de modo a estar flexionada pelo “contexto social e político, bem como por atributos e afetos dos interlocutores em interação” (Rocha; Rosenberg, 2007, p. 771).

⁶⁵ Os autores apontam que dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - publicizadas em 1976 e 1988 - que constataram, respectivamente, a evocação de 135 e 143 termos diferentes como respostas à pergunta aberta acerca da raça do entrevistado. Atualmente, os critérios do IBGE incluem cinco classificações: branca, parda, preta, indígena e amarela.

Aspectos construídos historicamente que sustentam o preconceito racial como a inferiorização entre raças, a etiquetagem das relações, o silenciamento, a censura da discussão sobre o pertencimento racial, a associação hostil de vocábulos, o incômodo da autodeclaração, entre tantos outros, segundo Rocha e Rosenberg (2007), ainda constituem enorme desafio para a construção de relações antirracistas e não adultocêntricas.

[...] As condições de contexto – a dinâmica das relações raciais, as características das práticas e dos discursos institucionais, os atributos e poderes dos agentes em interação na pesquisa (sexo, cor/raça, idade, posição institucional), os instrumentos de pesquisa, apenas para destacar alguns, têm peso importante na autodeclaração de cor e/ou raça recolhida pelos inquiridos (Rocha; Rosenberg, 2007, p. 794).

Não foram encontrados dados representativos acerca da condição de deficiência das vítimas elencadas, possivelmente, pela ausência de campo específico no formulário de preenchimento dos registros de ocorrência policiais que possibilite a declaração da condição física das crianças e adolescentes atendidos, visto que 98,71% dos processos não faziam menção a qualquer tipo de deficiência.

A inexistência de campo apropriado para inserção de dados, assim como para a autodeclaração do gênero contribui para invisibilização de violências cometidas contra grupos sociais diversos em suas especificidades, dificultando o reconhecimento de questões sociais específicas e, por conseguinte, a promoção de ações interventivas por meio de políticas públicas necessárias.

Apenas 12 registros de ocorrência apresentaram informação acerca da existência de condições de saúde específicas, mediante a declaração livre fornecida pelo noticiante do fato no momento do registro, como transtorno do espectro autista, síndrome de Tourette, síndrome de Dandy Walker e transtorno de desenvolvimento da linguagem.

Quanto a essa subnotificação, Moreira et al (2014) observou, por meio das percepções de conselheiros tutelares, que famílias notificadas por violência contra crianças e adolescentes, viviam em situação de inaccessibilidade a direitos sociais básicos e acabavam relegando cuidados aos irmãos sem deficiência, revelando uma relação de vulnerabilidade violenta não somente para as vítimas, mas para os demais membros da prole que, por vezes, viam-se submetidos à obrigação de cuidar.

O referido estudo pontuou ainda que conselheiros tutelares observaram que parte significativa das notificações de violência era feita na relação comunitária

entre vizinhos, as quais, após conflitos, tomavam a decisão de comunicar o fato ao órgão. Nesses casos, as autoras apontaram que relações vicinais ainda se regulam por meio do “segredo” baseado na justificativa de que a deficiência da criança/adolescente demandaria grande esforço e sacrifício de seus cuidadores e que, portanto, a violência se trataria de assunto de “intimidade da família” (Moreira et al., 2014, p. 3874). O rompimento desse segredo sobre a violência, por vezes, decorre do conflito e/ou discordância entre a família cuidadora e a vizinhança, podendo-se acrescentar a esse contexto, familiares mais distantes.

Quadro 7 - Tipos Penais - Panorama geral

Tipo penal	Qtde	%
Relacionado à violência sexual ⁶⁶	404	43,30%
Lesão Corporal – art. 129, CP	267	28,62%
Maus tratos – art. 136, CP	140	15,01%
Crime contra a liberdade pessoal ⁶⁷	75	8,04%
Injúria - art. 140, CP	7	0,75%
Vias de fato – art. 21, Lei n.º 3.688/1941	6	0,64%
Abandono de Incapaz – art. 133, CP	5	0,54%
Tortura – Lei n.º 9.455/1997	2	0,21%
Subtração de incapaz – art. 249, CP	2	0,21%
Exposição a material explosivo – art. 242, ECA	1	0,11%
Fato atípico (ausência de tipo) ⁶⁸	11	1,18%
Lei Henry Borel (genérico)- Lei n.º 14.344/22	13	1,39%
<i>Conferido por Qtde Processos</i>	933	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento geral de processos cautelares de medidas protetivas de urgência.

O mapeamento geral apresentou dados alarmantes quanto aos tipos penais elencados de forma geral. Observou-se grande incidência de condutas relacionadas

⁶⁶ Em sua maioria, os delitos sexuais foram capitulados nos artigos 241 do ECA e 213, 217 e 218 do CP.

⁶⁷ Nos crimes contra a liberdade pessoal foram incluídos casos tipificados como constrangimento (art. 146, CP), ameaça (art. 147, CP) e sequestro e cárcere privado (art. 148). Cabe esclarecer que os casos tipificados como crime de constrangimento previsto no ECA em seu art. 232, por analogia, foram agrupados nesse título pertencente ao Código Penal brasileiro.

⁶⁸ Os fatos atípicos são descritos na classificação do registro de ocorrência quando, na sede policial, se considera que há ausência de tipo penal, ou seja, quando a conduta não está prevista no Código Penal e, portanto, não pode ensejar punição. Isso se dá em razão do inciso XXXIX do art. 5º da Constituição Federal que preconiza: “Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”.

a diferentes tipos de violência sexual (43,3%), seguidos por casos de lesão corporal (28,62%) e maus-tratos (15,01%). Em vários processos observou-se a capitulação de múltiplos artigos e, para efeito de mapeamento, considerou-se como motivador do registro da ocorrência em sede policial a situação de violência inicial da descrição.

A lesão corporal, prevista no art. 129 do Código Penal, tem característica de ofensa à integridade corporal ou à saúde de alguém observados diferentes graus de lesão, bem como motivações. Em que pese a previsão do parágrafo 9º mencione convivência, relação doméstica, coabitação e hospitalidade, cabe esclarecer que se optou pela análise de situações enquadradas no tipo penal de maus-tratos, visto seu enunciado prever relação de autoridade, guarda ou vigilância entre vítima e agressor, evidenciando, portanto, sua essência estritamente relacionada ao exercício do cuidado enquanto fundamento basilar para elaboração do caput do artigo.

Quadro 8 - Tipos Penais por vítima Fem/Masc- Panorama geral

Tipo penal x Sexo da vítima	Feminino	%	Masculino	%
Viol. Sexual	383	49,68%	50	19,76%
Lesão Corporal	203	26,33%	75	29,64%
Maus tratos	90	11,67%	86	33,99%
Crime contra a liberdade pessoal	62	8,04%	21	8,30%
Injúria	6	0,78%	1	0,40%
Vias de Fato	5	0,65%	1	0,40%
Abandono de Incapaz	2	0,26%	4	1,58%
Subtração de incapaz	2	0,26%	0	-
Tortura	0	-	2	0,79%
Exposição a material explosivo	0	-	1	0,40%
Lei Henry Borel (genérico)	9	1,17%	9	3,56%
Fato atípico (ausência de tipo)	9	1,17%	3	1,19%
<i>Por Qtde Vítimas Fem/Masc</i>	771	100,00%	253	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento geral de processos cautelares de medidas protetivas de urgência.

Embora os crimes relacionados a violências sexuais contra crianças e adolescentes não constituam parte do tema desta pesquisa, os dados encontrados mostram que as meninas são o grupo mais atingido por essa forma de violência. Das 771 vítimas meninas, 383 foram vítimas de algum tipo de violência sexual,

constituindo 49,68%. Quanto aos 253 meninos vítimas, os maiores índices de violência estão relacionados a formas de violência física, como maus-tratos (29,64%) e lesão corporal (29,64%), seguidos de violência sexual (19,76%).

Quadro 9 - Relação de parentesco/afinidade entre a vítima e o suposto agressor - Panorama geral

Agressor - Parentesco	Qtde	%
Pai	327	33,23%
Padrasto	183	18,60%
Mãe	168	17,07%
Namorado	84	8,54%
Tio/tia	61	6,20%
Conhecido da família	40	4,07%
Avô/Avó	36	3,66%
Madrasta	25	2,54%
Irmão/irmã	11	1,12%
Pessoa relacionada à Escola	8	0,81%
Desconhecido	8	0,81%
Vizinho/a	8	0,81%
Primo	7	0,71%
Tio avô	3	0,3%
Cunhado	2	0,2%
Amigo/Familiar do namorado	2	0,2%
Padrinho/Madrinha	2	0,2%
Pessoa relacionada à Igreja	2	0,2%
Treinador de futebol	1	0,1%
Pessoa relacionada ao Condomínio	1	0,1%
Cuidadora/Babá	1	0,1%
Não especificado	4	0,41%
<i>Conferido por Qtde Acusados</i>	984	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento geral de processos cautelares de medidas protetivas de urgência.

No que se refere a supostos agressores, foram identificados 984 acusados em que se destacam pessoas responsáveis pela guarda e exercício do cuidado dessas crianças vítimas: pais (33,23%); padrastos (18,6%) e mães (17,07%). Nota-se que, entre 984 acusados, apenas 8 foram classificados como “desconhecidos”, visto que,

em sua imensa maioria, crianças e adolescentes são sujeitados a situações de violência por meio de relações de proximidade afetiva, dentro dos seus espaços de convivência comum e de sociabilidade, através da parentela, vizinhança, amizades, atividades escolares e extraescolares, entre outros.

Assim como as violências contra crianças e adolescentes elencadas foram, em sua maioria, cometidas por pessoas que participam de suas relações de confiança, estando próximas de seu convívio, por vezes cotidiano, observou-se que os locais de ocorrência também são uma representação do espaço de sociabilidade infantojuvenil. Os registros de violências estiveram em sua maioria localizados nas moradias das partes envolvidas, com parcela significativa indicando a coabitação entre vítima e suposto agressor ou locais de convívio comum, conforme quadro a seguir.

Quadro 10 – Local do fato - Panorama geral

Local do fato	Qtde	%
Casa da vítima e do acusado	397	42,55%
Casa do acusado	268	28,72%
Casa da vítima	64	6,86%
Via Pública	27	2,89%
Ambiente virtual/telefone	20	2,14%
Escola	9	0,96%
Vários locais	7	0,75%
Estabelecimento comercial	5	0,54%
Motel	1	0,11%
Terreno compartilhado pela família	1	0,11%
Igreja	1	0,11%
Não especificado	133	14,26%
<i>Conferido por Qtde Processos</i>	933	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento geral de processos cautelares de medidas protetivas de urgência.

Quanto à articulação da rede de serviços de proteção, saúde e socioassistenciais, considerando o quantitativo de 933 processos, observou-se a participação de instituições não judiciais em 230 processos (24,65%), dentre as quais destacamos a atuação dos seguintes agentes: Conselhos Tutelares, rede pública de saúde, escolas, Núcleos de Atendimento à Criança e ao Adolescente

(NACA)⁶⁹, Polícia Militar, Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)⁷⁰, instituições de acolhimento e profissionais de saúde mental da rede de saúde particular. Em 703 processos (75,35%) não foi observado registro de atuação da rede de proteção. Cabe reiterar que, o processo cautelar de MPU, por vezes, trata do registro de fatos recentes e urgentes, quando medidas de proteção ainda estão sendo tomadas e as vítimas e seus familiares ainda se encontram em momento inicial de atendimento por esses serviços.

No que se refere à judicialização que envolve as relações familiares, observamos, em 179 processos (19,19%), menções a processos anteriores em trâmite em outras varas como Varas de Família, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVD), Varas de Infância e Juventude Protetiva (VIJP), além de outras varas criminais. Em 754 processos não foram observados registros de processos anteriores.

Quanto a essa questão, é importante ressaltar que a existência de outros processos judiciais, por vezes, concomitantes, pode ocasionar a atuação de mais de um juízo sobre um mesmo grupo familiar, com determinações impositivas que se interpõem, chegando até mesmo a colidirem. Nessa perspectiva, a deficiência dos sistemas de gestão de processos judiciais, bem como a dificuldade de implementação de ações de cooperação judiciária em processos que envolvem a mesma família, tendo em vista as diferentes competências jurídicas, complexificam as relações de conflitos existentes no âmbito familiar e acirram litígios entre as partes envolvidas.

O mapeamento dos processos possibilitou conhecer os locais dos fatos e verificar as regiões de maior índice de ocorrências registradas no município do Rio de Janeiro, onde destacam-se bairros localizados na Zona Oeste⁷¹: Campo Grande

⁶⁹ Os NACAs realizam estudos interdisciplinares em situações de violências cometidas contra crianças e adolescentes, sendo financiados com recursos públicos do governo estadual do Rio de Janeiro por meio da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ).

⁷⁰ Os CREAS são unidades públicas de proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que desenvolvem ações e serviços relacionados à política pública de Assistência Social direcionados a indivíduos e/ou famílias que se encontram em situações de violação de direitos ou em situação de violência. Suas atividades visam a resgatar vínculos familiares e sociais rompidos, promovendo a inserção e a participação social. Fonte: Revista CREAS. Brasília: MDS, 2008. Disponível em: <mds.gov.br>. Acesso em: 08 ago. 2025.

⁷¹ Cabe esclarecer que a execução da pesquisa e o mapeamento foi realizado com base na divisão municipal anterior à Lei n.º 286, sancionada em 8 de setembro de 2025, que alterou a área geográfica do município do Rio de Janeiro, desmembrando a Zona Oeste e criando a Zona Sudoeste que passou a abranger os seguintes bairros: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curicica,

(75), Santa Cruz (60), Guaratiba (46), Taquara (38), Jacarepaguá (37), Bangu (33), Recreio dos Bandeirantes (30) e Paciência (21), seguidos de diversos outros bairros do município.

Quadro 11 – Região municipal de ocorrência - Panorama geral

Região do Município	Qtde	%
Zona Norte	262	31,30%
Zona Sul	56	6,00%
Zona Oeste	547	58,63%
Centro	15	1,61%
Outros municípios ⁷²	16	1,71%
Não especificado	7	0,75%
<i>Por Qtde Processos</i>	633	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento geral de processos cautelares de medidas protetivas de urgência.

Quanto a esses dados, é importante conhecer que a extensão territorial da Zona Oeste, se comparada às demais zonas regionais da cidade, ocupa mais de 70% do território e abriga mais de 40% da população do Rio de Janeiro.

Para compreensão do conceito de território, de acordo com Milton Santos (1999 apud Nicola, 2021, p. 849), não basta compreender os limites normatizados pelo Estado, mas é preciso conhecer “o uso e a apropriação do território por outros agentes, englobando relações sociais, econômicas e simbólicas, além das tensões e contradições dessas relações”.

A perspectiva de território usado se coloca como uma busca por compreender a articulação entre território e vida cotidiana, pois remete aos aspectos relacionais e dinâmicos que perpassam a constituição do território, incluindo-se as relações de poder, em que ele pode estar ausente ou não. É nesse campo que se constituem historicamente os territórios, com suas desigualdades produzidas e reproduzidas de forma cotidiana, e em que os desafios se colocam durante todo o processo histórico de produção do espaço territorial (Nicola, 2021, p. 849).

Freguesia, Gardenia Azul, Grumari, Itanhangá, Jacarepaguá, Joá, Praça Seca, Pechincha, Rio das Pedras, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena, Vila Valqueire. Dessa forma, as ocorrências registradas nos bairros, agora pertencentes à Zona Sudoeste, foram contabilizadas como parte da região da Zona Oeste, onde destacamos Taquara, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes, com alto índice de registros.

⁷² Observou-se 16 processos em que o fato foi originado em outros municípios. Quanto a esses processos, cabe evidenciar que a jurisdição criminal se dá em razão da localidade de ocorrência do fato, conforme art. 6º do CP: “considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado”.

Segundo Nicola (2021), a Zona Oeste é uma região marcada historicamente pela localização de latifúndios que, ao longo do tempo, diante das transformações sociais de urbanização, foram fragmentados dando origem a localidades em que se concentravam loteamentos para população de baixa renda, onde a malha ferroviária favorecia o deslocamento, tanto de mercadorias, como da população trabalhadora. O processo de ocupação dessa região se deu de forma desordenada e diferenciada das demais zonas municipais, evidenciando a desigualdade social e a segregação espacial entre as regiões da cidade.

A política habitacional desempenhou historicamente um papel central na consolidação do modelo urbano de regiões metropolitanas e na reprodução de seu padrão de segregação socioespacial. A construção de grandes conjuntos habitacionais em áreas periféricas, onde a terra é mais barata, contribuiu substancialmente para impulsionar o estabelecimento de uma divisão territorial entre ricos e pobres. [...] É importante destacar que o crescimento da cidade para a região da Zona Oeste segue acompanhada da ausência de infraestrutura adequada, de equipamentos públicos de interesse social e de investimentos por parte do Estado em serviços e infraestrutura, resultando na desigualdade do acesso a direitos básicos, a serviços públicos e à cidade, bem como da maneira como dela se apropria e se participa (Nicola. 2021, p. 854).

O território expressa o movimento contraditório das ações de Estado quanto aos interesses econômicos, tornando-se um espaço de relações sociais e de poder simbólico reprodutor de desigualdades e conflitos, sendo de suma importância a compreensão da dinâmica social do território e das cidades (Nicola, 2021).

Segundo Bourdieu (1989, p. 112), “a procura dos critérios objetivos de identidade ‘regional’ ou ‘étnica’ não deve fazer esquecer que, na prática social, estes critérios (por exemplo, a língua, o dialeto ou o sotaque) são objetos de representações mentais [...]”.

As lutas a respeito da identidade étnica ou regional, quer dizer, a respeito de propriedades (estigmas ou emblemas) ligadas à origem através do lugar de origem e dos sinais duradouros que lhes são correlativos, como o sotaque, são um caso particular das lutas das classificações, lutas pelo monopólio de fazer ver e fazer crer, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social e, por este meio, de fazer e de desfazer os grupos. Com efeito, o que nelas está em jogo é o poder de impor uma visão do mundo social através dos princípios de di-visão que, quando se impõem ao conjunto do grupo, realizam o sentido e o consenso sobre o sentido e, em particular, sobre a identidade e a unidade do grupo, que fazem a realidade da unidade e da identidade do grupo (Bourdieu, 1989, p. 113).

Assim, as constatações estatísticas referenciadas à região da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro propõem sua problematização quanto ao processo de constituição histórica, econômica, política e social que, mediante vasto território e

alta densidade demográfica apresenta mostra significativa dos delitos cometidos contra a população infantojuvenil, a fim de superar afirmativas estigmatizantes de senso comum.

Sobre o percentual de aplicação de medidas protetivas, observou-se que o deferimento se deu em 871 processos, constituindo uma representação de 89,07%, em oposição ao indeferimento de 94 pedidos (10,08%). Em apenas 8 processos foi observada ausência de decisão⁷³. Quanto a esse aspecto, é possível observar um elevado índice de atendimento de pedidos para aplicação de medidas protetivas, o que precisa ser analisado com cautela, visto que a Lei Henry Borel estabeleceu que o juízo competente emita decisão acerca das medidas de proteção necessárias ao caso apresentado dentro de um prazo de 24 horas.

Esse exíguo prazo impõe sérios desafios para sua concretização, visto os complexos elementos que se interpõem à análise necessária para avaliação do risco quanto à iminência da reincidência do fato, como as possíveis ameaças à ordem social, a contraditoriedade das ações do Estado, vigilância e fiscalização de comportamentos dos indivíduos, especificidades territoriais, ausências de políticas públicas preventivas, naturalização de conceitos acerca da família e do exercício do cuidado, perspectivas adultocêntricas e revitimizantes, violações da integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, bem como violações de seus direitos à convivência familiar e comunitária. A urgência do dizer legítimo sobre o fato passa a requerer a contribuição de saberes especializados que subsidiarão a decisão judicial, visto a complexidade paradoxal que envolve essa tomada de decisão.

4.4

Sistematizando o *corpus* de análise discursiva

Assim, buscando sistematizar o corpus de análise da pesquisa para o acesso de informações, foram filtrados processos cautelares de medidas protetivas de

⁷³ Em três processos foi observada a extinção em razão de litispendência - quando há em trâmite outro processo que versa sobre o mesmo fato (ações idênticas) -; em um processo houve a aplicação de pena de prisão em flagrante contra o acusado; em um processo houve desistência da ação por parte do noticiante antes da decisão judicial; em um processo houve decisão de declínio de competência para JVD; um processo aguardava a realização de busca e apreensão de material pornográfico; e um processo ingressado em dezembro de 2023 ainda aguardava produção de estudo, sem emissão de decisão judicial, no momento da execução do mapeamento.

urgência, que tiveram início durante o período proposto pela pesquisa: de 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Em razão da necessidade de delimitação de material a ser utilizado na análise, além dos limites de tempo para realização da pesquisa, processos cujas alegações versassem sobre violências sexuais, psicológicas, patrimoniais etc. – não enquadradas no tipo penal de maus-tratos –, foram excluídos dessa sistematização, assim como processos relativos a ações persecutórias penais ou ações cautelares com pedido de antecipação de provas⁷⁴ em que se exige a oitiva judicial da criança ou do adolescente, ou seja, o depoimento especial judicial.

O filtro aplicado, por meio do acesso ao sistema de Distribuição e Controle de Processos (DCP), contabilizou 933 ações cautelares referentes a pedidos de medida protetiva de urgência, dentre os quais observou-se 140 processos cujas tipificações continham capitulação⁷⁵ no artigo 136 do Código Penal indicando a prática do delito de maus-tratos. Nesse sentido, buscamos empreender uma análise geral dos resultados do mapeamento realizado na íntegra, bem como uma análise geral acerca dos processos com capitulação para maus-tratos, cujos registros serão discutidos nos tópicos a seguir.

Contudo, observou-se como critério de elegibilidade, a fim de delimitar o corpus da análise discursiva, a separação de processos em que o tipo penal de maus-tratos foi indicado em concurso com outras práticas delituosas, como lesões corporais, ameaças, constrangimentos, entre outras, a fim de otimizar o quantitativo a ser avaliado discursivamente, em virtude do vasto material encontrado. Nessa divisão, encontramos 119 processos que foram exclusivamente tipificados como maus-tratos e 21 processos que tiveram enquadramento em maus-tratos, concomitantemente, à aplicação de outros tipos penais, como lesão corporal, constrangimento, ameaça, perseguição, abandono de incapaz e outros.

⁷⁴ A produção antecipada de provas está prevista no art. 11 da Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com previsão dos instrumentos do depoimento especial e escuta especializada, ficando conhecida como a lei da Escuta Protegida.

⁷⁵ A capitulação delitiva classifica um fato (conduta avaliada juridicamente) como crime ao atribuir-lhe uma tipificação penal específica. A classificação correta é de suma importância a fim de que o acusado possa exercer adequadamente a ampla defesa e o contraditório (inciso LV do art. 5º da CF88) por meio do devido processo legal (inciso LIV do art. 5º da CF88), recebendo sanção adequada para o crime cometido (inciso XXXIX do art. 5º da CF88), em caso de responsabilização penal.

Decidiu-se pela aplicação desse critério seletivo tendo em vista a necessidade de um recorte sistematizado e redução do corpus da pesquisa mediante exigência de leitura detalhada de documentos para apreensão de enunciados e seus elementos discursivos, observando-se os processos como instrumentos dialógicos, produtores e reprodutores de bens simbólicos e de valores.

Assim, para se afirmar acerca da validade do critério aplicado, analisamos comparativamente as amostras quanto à destinação da finalidade precípua do processo – aplicação ou não aplicação de medidas de proteção –, a fim de evidenciar possíveis divergências e vieses de interpretação no material sistematizado o que poderia levar à revisão da amostra selecionada. Contudo, conforme demonstrado no quadro abaixo, observou-se que as amostras, mesmo divididas quanto aos tipos penais, seguiram padrão bastante aproximado, proporcionalmente, quando comparadas ao da amostragem total referente a 140 processos.

Quadro 12 – Apuração da amostra de processos tipificados em maus-tratos (Art. 136, CP)

Processos Cautelares que incluem Maus-tratos (art. 136, CP) Total Geral		Representação %
MPU aplicada	103	73,57%
MPU não aplicada	37	26,43%
<i>Total geral</i>	140	100,00%
Processos Cautelares tipificados somente como Maus-tratos (art. 136, CP)		Representação %
MPU aplicada	88	73,95%
MPU não aplicada	31	26,05%
<i>Total (art. 13C somente)</i>	119	100,00%
Processos Cautelares tipificados em Maus-tratos (art. 136, CP) e outros tipos penais		Representação %
MPU aplicada	15	71,43%
MPU não aplicada	6	28,57%
<i>Total geral (art. 13C e outros tipos penais)</i>	21	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento geral de processos cautelares de medidas protetivas de urgência.

Por fim, foram selecionados 21 processos para análise da interlocução e produção discursiva entre agentes sociais em interação, buscando-se a extração de enunciados presentes nos processos que desvelassem relações sociais, assimetrias

de poder, valores de distinção, componentes ideológicos, ou seja, elementos que contribuíssem para o entendimento da lógica de funcionamento da estrutura do campo social em estudo.

Os enunciados e sequências discursivas extraídos e dispostos no item 4.4.1 permitiram observar retratos da interlocução entre famílias e agentes da rede de proteção a partir da notícia de violência que originou o processo cautelar.

Assim, buscou-se sistematizar fragmentos representativos e relacionados entre si, capazes de demonstrar formações discursivas a que estão vinculadas e, por conseguinte, produzir efeitos de sentidos sobre esse dizer observado.

Foram extraídos excertos isolados e excertos considerados em sequência discursiva ao evidenciarem a lógica de direcionamento processual. Utilizou-se o conteúdo discursivo de peças processuais que continham manifestações de operadores do Direito, como representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e de Juízos de plantão, declinados e da VECA; de termos de declaração das partes envolvidas que fundamentaram registros de ocorrência; de sínteses de entrevistas com as partes jurisdicionadas, constantes nos relatórios periciais; de manifestações de opinião técnica dos peritos atuantes.

Esses excertos representativos do discurso se relacionam entre si e com a memória – constructo histórico e social –, e o *habitus* – esquemas generativos de percepção, ação e linguagem incorporados pelos agentes em interação no decorrer de suas trajetórias –, significando sentidos, imprimindo valores de distinção, produzindo e reproduzindo práticas.

4.5

Medidas protetivas de urgência e maus-tratos: a circulação de discursos para a construção do tipo penal

A acusação de maus-tratos, conforme apresentado anteriormente, pôde ser observada em, aproximadamente, 15% dos processos, totalizando 140 pedidos de medidas protetivas de urgência para o atendimento de 176 crianças e adolescentes.

Quanto a essa prática de violência, o aspecto acerca do exercício da guarda e do cuidado constitui elemento fundante e essencial para a especificação desse tipo penal, conforme comprovado no quadro a seguir que demonstra a relação de parentesco entre vítimas e supostos agressores. Dos 140 processos, 60 tiveram

acusações atribuídas à mãe (42,86%) e 43 ao pai (30,71%). Ademais, mães e pais figuram como acusados em outros processos cujas acusações foram atribuídas a mais de um autor, em que se destaca suposta atuação conjunta do atual companheiro(a)/cônjuge: mãe e padrasto (6,43%); e pai e madrasta (2,14%), fazendo com que mães e pais sejam os principais indicados para responsabilização quanto ao fato referente aos processos analisados, atingindo cerca de 80% das acusações de maus-tratos.

Quadro 13 – Relação de parentesco/afinidade do acusado de maus-tratos

Parentesco do Acusado	Qtde	%
Mãe	60	42,86%
Pai	44	31,43%
Padrasto	12	8,57%
Mãe e Padrasto	9	6,43%
Madrasta	4	2,86%
Pai e madrasta	3	2,14%
Pai e tia paterna	1	0,71%
Pai e avô paterno	1	0,71%
Avó materna	1	0,71%
Conhecido da família	1	0,71%
Cuidadora	1	0,71%
Madrinha	1	0,71%
Mãe e avó materna	1	0,71%
Irmão	1	0,71%
<i>Conferido por qtde de processos</i>	140	100,00%

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações tabuladas no mapeamento de processos cautelares de medidas protetivas de urgência de maus-tratos.

O discurso enquanto elemento fundador do tipo penal, por vezes, se torna fator determinante para a intervenção estatal, visto a urgência exigida para atuação da tutela judicial, bem como a ausência de outros elementos de prova em virtude de a medida protetiva ser solicitada ainda na fase inicial do inquérito policial. Enquanto forma de saber-poder, o inquérito iniciado passará, então, a reunir elementos narrativos para a (re)construção da verdade sobre o fato. Essa vontade de verdade contribuiu, historicamente, para o estabelecimento de práticas ritualizadas do aparelhamento jurídico do Estado que promoveram o processo de

reificação e naturalização da verdade objetiva, enquanto um saber absoluto a ser alcançado (Foucault, 2002, 2014).

Em meio ao aparato institucional jurídico e os constrangimentos propostos pela estrutura desse campo social, os agentes em interação darão início a um movimento dialógico que se materializa no processo judicial por meio de procuradores – interlocutores legítimos e autorizados à enunciação. Nesse campo social, são apresentadas narrativas, queixas e pedidos a fim de corroborar a existência potencial de risco de violência contra a criança ou adolescente, foco da intervenção protetiva.

Não estando em análise o crime que supostamente causou ruptura do pacto social – o qual poderá ser objeto de avaliação de ação penal –, mas a probabilidade de dano incerto, porém estimado e intimamente ligado à noção de ameaça que precisa ser gerenciada pelo Estado, resgatando a reflexão de Foucault (2002), observa-se que o controle da sociedade disciplinar não visa somente ao dano ocasionado, mas à periculosidade que trata daquilo que supostos autores de violência seriam capazes de fazer, ou seja, daquilo que pode estar na iminência de ocorrer.

Segundo Giddens (2007) e Beck (2011), embora a noção de risco não seja uma noção construída na modernidade, é a consciência acerca da abrangência de ameaças que impulsionarão a reformulação de conceitos e padrões no intuito de tornar as relações mais seguras e previsíveis por meio de normatização e regulação desse campo de incertezas e latências. Nessa perspectiva de administração do risco, os agentes institucionais da rede de proteção, chamados à interlocução por meio de um processo de verificação da verdade, compõem um complexo tutelar estatal e passam a contribuir, em suas especialidades, para composição de ações interventivas no sentido de controle e evitação da probabilidade de novas ocorrências. Em meio a essas ações, estão discursos circulantes que envolvem relações sociofamiliares, comunitárias, crenças educativas, relações de gênero e de autoridades, sentimentos de posse e atribuição de papéis sociais.

4.5.1

Discurso como elemento de prova

A complexidade que envolve o papel da linguagem na formação da verdade objetiva de análise judicial é tema bastante complexo, pois é por meio da palavra que se formam argumentos para a reconstrução narrativa do fato que originou o processo. Em casos de ausentes ou escassos elementos probatórios, os discursos passam a adquirir destaque no movimento dialógico processual, onde os operadores do Direito e peritos auxiliares assumem responsabilidade sobre a interpretação, avaliação e legitimação desses dizeres e os valores simbólicos neles contidos.

(Processo *9430*)

Operador do Direito 1:

“Ainda que os relatos feitos pelo genitor careçam de maiores elementos de comprovação para comprovação da materialidade e autoria dos supostos delitos em apuração [...] aparentemente a requerida estaria obrando para dificultar a elucidação dos fatos, impedindo a criança de ter contato com o genitor”.

Operador do Direito 2:

“O procedimento não trouxe qualquer outro elemento probatório além da palavra do genitor do menor, que denotou existir relação conflituosa com a genitora do menor”.

Operador do Direito 3:

“[O indício de violência] está caracterizado pelo relato pormenorizado apresentado pelo representante legal do ofendido”.

Por meio dessa sequência discursiva que versa sobre os elementos justificadores da aplicação da MPU, observa-se divergência de opinião entre operadores do Direito que analisam o processo. Embora estivesse apontada a carência de elementos para comprovação da materialidade e autoria do delito, o “*relato pormenorizado*” do noticiante foi elemento essencial para aceitação judicial da vontade do noticiante interpretando a ação da acusada (“*estaria obrando para dificultar a elucidação dos fatos*”), assim como nos excertos a seguir, observados em outros processos. Nesse movimento de reconstrução narrativa para o alcance da verdade do fato, o dizer jurídico chancela autorização do dizer daquele interlocutor cuja narrativa se constitui crível por sua verossimilhança.

(Processo *4228*)

Operador do Direito:

“Na hipótese em comento, o [indício sugestivo de crime] está caracterizado pelo relato pormenorizado apresentado pelo genitor do ofendido [...]”.

(Processo *1422*)

Operador do Direito:

“Na hipótese em comento, o [indício sugestivo de crime] está caracterizado pelo relato pormenorizado apresentado pela genitora dos ofendidos, relato este gravíssimo [...]”.

Retomando a discussão acerca do previsto no ECA, observa-se como essencial para tal posicionamento jurídico, o disposto no art. 13 que traz a obrigação de comunicação ao Conselho Tutelar, sem prejuízos de outras providências legais, em casos de “suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente”.

A efetiva proteção integral em face da urgência quanto ao atendimento do pedido de aplicação de medidas é elemento substancial para que o discurso seja valorado em nível de elemento probatório. Contudo, essa valoração traz consigo certos riscos, visto que a opacidade das palavras está carregada de aspectos existentes para além de sua literalidade e da mera relação emissor/receptor de mensagem.

O discurso no campo social das relações judiciais, considerando-se também a perspectiva foucaultiana, vai ao encontro de um ideal de (re)construção da verdade carregado de interdições, segregações, rejeições, vontades, interesses. Além disso, tais relações demonstram como a posição dos agentes interlocutores na estrutura do campo social contribuem para a constituição de um valor distintivo entre discursos, evidenciando assimetrias de poder existentes entre esses agentes sociais.

(Processo *7879*)

Termo de declaração da adolescente vítima:

“[...] Seu padrasto começou a ofendê-la, exclamando ‘sua inútil, imprestável, você não serve para nada, quando você fizer 18 anos, irei te colocar para fora de casa’. [...] dirigiu-se até a cozinha, onde apossou-se de uma faca [...]. A genitora adentrou seu quarto com um pedaço de madeira [...]. Sua mãe segurou [seu] braço abruptamente, o que lhe causou marcas no local. [...] A declarante num ato de desespero começou a arrancar os próprios cabelos [...] Seu padrasto agredia-a com socos e tapas [...] bem como possuía o hábito estranho de adentrar no banheiro quando a declarante encontrava-se despida. [...] Com intuito de constrangê-la habitualmente passava despido na sua frente, deixando as partes íntimas à mostra”.

Operador do Direito 1:

“Analisando os autos verifico a ausência dos requisitos necessários à concessão da medida cautelar [...], uma vez que não há prova mínima a respeito dos fatos narrados no Registro de Ocorrência Policial”.

Operador do Direito 2:

“[...] Se encontra evidenciado o *fumus boni juris* pelas declarações prestadas pela vizinha da vítima, em sede policial que se apresentam verossimilhantes e são suficientes para o deferimento”.

Na sequência discursiva acima, é possível observar o não reconhecimento de legitimidade do relato pormenorizado enquanto elemento probatório acerca de situação de violência vivenciada pela adolescente vítima registrado em termo de declaração prestado em sede policial⁷⁶, visto a afirmação do operador do Direito quanto à inexistência de elemento probatório: “*não há prova mínima a respeito dos fatos narrados*”. Desprovida de capital social, o relato prestado pela adolescente não alcançou o valor de distinção necessário para o seu reconhecimento e, por conseguinte, sua aceitabilidade.

Resgatando a compreensão acerca do valor simbólico e de distinção presente nos discursos circulantes, aliada à perspectiva adultocêntrica que orienta o modo de vida em geral da sociedade que propaga formas de interdição para a narrativa infantojuvenil, o processo de reconhecimento social acerca da importância da opinião e expressão de crianças e adolescentes ainda enfrenta desafios e barreiras, especialmente em campos sociais de estrutura formal, burocratizada e hierárquica, comprovando a tese bourdieusiana que defende que discursos carregam em si um poder simbólico capaz de estabelecer privilégios e garantir legitimidade - ou não - aos discursos produzidos por seus enunciadores.

Da mesma forma, aquilo não-dito quando inserido nos entremeios das peças do processo também trazem em si, aspectos importantes para análise, quando o não dito caracteriza um dizer ocultado, um dizer não autorizado ou um dizer inalcançado.

(Processo *9430*)

Operador do Direito:

[*Nome da genitora*] vem informar que não continua residindo com o suposto autor do fato e não tem informações sobre seu atual endereço e telefone.

[Não há registro de manifestação do acusado ao longo do processo].

Assim, o excerto acima pode significar tanto uma possível estratégia de ocultação do paradeiro do acusado em face da pretensa ação punitiva estatal; como

⁷⁶ Quanto a esse ponto, observa-se que, possivelmente, a tomada de depoimento da adolescente não observou os termos previstos pela Lei nº 13.431/2017 que versa sobre a necessidade de crianças e adolescentes serem ouvidos na forma estabelecida para o depoimento especial.

a possibilidade de tentativa, da parte envolvida, em desvencilhar-se de ligações afetivas que sugestionaram o compartilhamento de culpa de mães e pais diante da violência supostamente perpetrada por seus parceiros contra sua prole.

O abandono processual pelas partes também é recorrente, podendo ser observado pelo desinteresse na ação, quando as partes, por si próprias, alcançam meios de resolver a lide via recursos extrajudiciais.

(Processo *0043*)

Operador do Direito:

“Considerando que a representante legal da vítima, devidamente intimada há cerca de dois meses sobre a necessidade de se manifestar sobre eventual prorrogação das MPU’s manteve-se inerte, não se opõe [à] revogação das medidas e a extinção do processo”.

Por outro modo de análise, a ausência de manifestação de uma parte envolvida, especialmente ao se tratar da pessoa do acusado, pode contribuir na manutenção da ordem de funcionamento do *habitus*, reduzindo indagações e interrupções de sentidos no curso processual. Assim, a alegação inicial é produzida e reproduzida sem que sejam postas dúvidas acerca do acontecimento que originou o processo discursivo. A pessoa a quem se atribui a autoria do delito é colocada na posição de acusada não havendo questionamentos sobre sua ação delitiva, visto a ausência de manifestação em sua defesa.

(Processo *6472*)

Termo de declaração do adolescente vítima:

"Informa que sua mãe tem tido surtos psicóticos há mais de dez anos. [...] A mãe tentou matar o declarante pelo menos umas três vezes”.

Operador do Direito:

“No caso em exame, embora devidamente intimado por edital, a suposta autora do fato não se manifestou nos autos, sendo certo, ainda, que a representante legal da vítima, pessoalmente intimada, quedou-se inerte sobre a necessidade de manutenção das MPUs”.

Importante ressaltar a característica do direito fundamental garantido constitucionalmente pelos princípios da ampla defesa e do contraditório. Embora processos cautelares não signifiquem ação de responsabilização, como são as ações penais, importa salientar, no entanto, que seus registros comporão elementos prévios ao momento de julgamento penal do delito e, possivelmente, contribuirão para formação de opinião jurídica acerca da conduta da parte acusada posteriormente. Há, portanto, no momento da ação cautelar, um complexo de dizeres em formação que poderão acarretar interpretações de sentido acerca das

partes envolvidas significativas para o convencimento do juízo numa fase posterior, ainda que incerta, de persecução penal.

(Processo *4228*)

Informação/Relatório de Perito:

“Não conseguimos contato com a genitora [acusada no processo], que não foi localizada através dos telefones informados”.

O acesso à justiça é também direito constitucional e fundamento basilar para intervenções estatais democráticas e igualitárias. Nesse sentido, salienta-se a importância jurídica da instituição da Defensoria Pública do estado do Rio de Janeiro, bem como de ações institucionais, por meio de programas e serviços do Estado⁷⁷ ou de organizações civis para ampliação do acesso à assessoria jurídica viabilizando uma jurisdição mais isonômica.

Assim, a ausência do dizer pode, ainda, significar escassez ou não alcance de recursos e meios para fazê-lo. O desconhecimento dos instrumentos de acesso à justiça, a falta de entendimento sobre ritos próprios a fim de garantir adequada participação processual, ou mesmo acerca de jargões do palavreado jurídico aumentam o abismo discursivo existente entre partes jurisdicionadas e agentes institucionais, conferindo capital social diferenciado a cada um de acordo com a posição ocupada na estrutura social do campo em questão, sendo possível, por meio dessa análise estrutural, verificar o grau de legitimidade e reconhecimento da manifestação do dizer mediante o valor de distinção atribuído a cada enunciado proferido.

(Processo *0778*)

Termo de declaração do genitor noticiante:

"[Nome da genitora] está com transtornos psiquiátricos; [...] deixa os animais de estimação [...] fazerem necessidades fisiológicas na cama de [nome da criança]”.

Termo de declaração da genitora acusada:

“A declarante vem sofrendo abusos psicológicos por parte de [nome do genitor] que diz: ‘Você não paga as contas! Sai do meu apartamento!’; os abusos são cometidos na frente de seu filho”.

⁷⁷ Destaca-se a atuação da Justiça Itinerante/TJERJ, do Centro Integrado de Atendimento à Mulher Márcia Lyra (CIAM), de Centros Especializados e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CEAMs), das Casas da Mulher Carioca, bem como os núcleos de prática jurídica universitários que viabilizam o acesso à justiça a população. Embora parte das instituições citadas constitua o sistema de proteção da mulher vítima de violência, existem contextos judiciais em que, partindo-se da premissa de atendimento integral à família jurisdicionada, se vislumbra a possibilidade de atendimento das partes por esses órgãos.

Outrossim, a tese foucaultiana sobre interdições do discurso que atravessam expressões da loucura pode revelar relações de segregação e rejeição, posto que, conforme Foucault (2014), essas são definições que se opõem à racionalidade requerida ao fundamento da ação jurídica. A expressão da loucura, na perspectiva foucaultiana, está colocada em risco quando não acolhida pelo rito do processo visto sua insuficiência para garantir a formação da verdade. Esse não dizer, por vezes, não autorizado e ilegítimo, pode revelar desigualdades na relação entre um dizer dominante e um dizer dominado, encobertas por rótulos enunciativos que sugerem certo desequilíbrio emocional (“surtos”).

(Processo *6176*)

Termo de declaração da genitora noticiante:

"[Nome da madrasta] estaria tendo surtos repetidos com supostos ciúmes das filhas".

Enunciados de desqualificação do outro, bem como de suas formas de cuidado estão presentes nas trocas simbólicas discursivas processuais, visto que o tipo penal de maus-tratos está intimamente relacionado ao exercício do cuidado. Assim, ofensas e desqualificação mútua buscam o convencimento do juízo acerca da incapacidade da parte oposta na relação processual em cuidar.

(Processo *4811*)

Termo de declaração do noticiante:

"[Nome da criança] tem lesão no crânio [que] se trata de um traumatismo craniano ocorrido enquanto estava na guarda de sua genitora; [nome da genitora] deixa a criança com sua mãe [nome da avó materna] que sabe ser alcoólatra e mesmo assim assume o risco de deixar o menor com a mesma para ficar na rua. [Nome da genitora] faz uso de bebidas, frequentemente entorpecentes. [...] Já teve que ir de forma emergencial buscar o menor [...] pois vizinhos relataram que a [nome da genitora] estava sozinha completamente bêbada. [Nome da genitora] tem relacionamento amoroso com indivíduo com histórico de violência; [nome da criança] já apareceu com lesões genitais e no ânus que acredita ser doença sexualmente transmissível; [...] acredita que [nome da criança] já tenha sofrido abuso sexual, [...] teve suas vacinas atrasadas, vive doente e está abaixo do peso e altura para sua idade."

(Processo *6931*)

Termo de declaração do noticiante:

"Apesar de não ter sido a autora da lesão recente, [nome da genitora] costuma maltratar a criança, seja deixando de alimentá-lo corretamente, seja castigando a criança com tapas e beliscões".

Alternando aspectos de negligência e condutas não toleradas socialmente, os enunciados de desqualificação do papel do cuidador que, antes da aplicação da

MPU, era a figura central, buscam traçar um perfil e apresentá-lo ao juízo de modo a convencê-lo acerca da inaptidão da parte a que se refere quanto ao exercício do cuidado ou do sustento da criança ou do adolescente.

(Processo *3884*)

Termo de declaração da Noticiante:

“[...] Na ocasião [da separação] foi induzida por [*nome do genitor*] a assinar documento onde abria mão da guarda das crianças e dos bens [...] pelo fato de a mesma não trabalhar e não possuir formação, jamais teria condição de ‘banciar’ os filhos”.

Intrinsecamente relacionado ao movimento de estabilização da compreensão e aceitação da divisão sexual do trabalho que estabeleceu, historicamente, diferenças culturais e sociais para atribuição de papéis ao feminino e ao masculino, amplamente disseminados na sociedade, ideários naturalizados acerca do cuidado e sustento da prole compõem discursos presentes nos atos de enunciação de desqualificação.

(Processo *9430*)

Termo de declaração do Noticiante:

“[...] Que seu filho possui muitas cicatrizes que agora sabe serem possivelmente dessas agressões [...]. Está separado de [*nome da genitora*] há cerca de um mês e duas semanas. [...] Nesse momento houve uma discussão [...] quando para sua surpresa o declarante ficou sabendo que [*nome do acusado*] era o companheiro dela; que não conhecia [*nome do acusado*] e nem sabia que ele estava residindo com ela”.

Termo de declaração do Noticiante:

“[...] Teve conhecimento através de uma vizinha que [realizaram] a prisão de [*nome de conhecido da genitora*], suspeito de matar a companheira dele com 27 facadas no interior do apartamento de [*nome da genitora*]. [...] O declarante suspeita que [*nome da genitora*] está fazendo uso de drogas, pois está muito desorientada e o companheiro dela também faz uso de drogas”.

Conforme observado, no caso de mulheres acusadas, são trazidos à baila aspectos como incapacidade de cuidar de necessidades básicas para manutenção da prole, apontando para má alimentação e higiene dos filhos; comportamento sexual inadequado; envolvimento afetivo com pessoas inadequadas; uso excessivo de álcool ou entorpecentes; ausência de atitudes de proteção face à exposição da prole ao risco de aproximação de terceiros desconhecidos.

(Processo *4228*)

Termo de declaração do noticiante:

“[*Nome da criança*] lhe contou que sua mãe ‘estava cheirando muito aquele pó branco’; [...] que sua mãe diz que não vai fazer comida e que ele tem que comer pão com manteiga; [...] que [*nome da genitora*] tem apresentado surtos [...] com certa frequência; [...] estava meio fora de si e com algo branco escorrendo do nariz”.

Conforme apontado por Durham (1983) a visão naturalizada da família e suas formas de cuidado tem fundamentos nos aspectos biologizados de reprodução e manutenção da espécie intimamente relacionados à maternidade da figura feminina. Essa herança biológica tem atravessado percepções para a compreensão do mundo social pelos indivíduos, produzindo *habitus* contribuindo significativamente para a cristalização de valores e manutenção de práticas que reproduzem tais cisões entre gêneros.

(Processo *2123*)

Termo de declaração da avó materna:

“[Nome do adolescente] não teve a figura paterna presente em sua vida [...] é indisciplinado, não respeita a mãe, afronta a depoente e a mãe com frequência; [...] infringe as regras de convivência do condomínio. [...] Presenciou seu neto colocando o dedo no rosto da mãe e pedindo o celular de volta”

Mensagens trocadas por aplicativo de suposta conversa entre o padrasto acusado e o adolescente vítima:

“Vê se ele [referindo-se ao genitor] resolve seu problema como homem ou será um frouxo como [você]”.

Quanto ao modelo idealizado da figura masculina, observa-se certa cobrança no que diz respeito ao ideário do provedor, figura de autoridade e impositora de respeito na educação dos filhos. A ausência do pai se torna razão para apontar rebeldias, desobediências, indisciplinas, ao passo que a ação corretiva violenta das figuras masculinas remanescentes, como a figura do padrasto, será capaz de resolver problemas como se espera de um “homem”.

(Processo *0043*)

Termo de declaração da genitora noticiante:

“[O genitor] chegou muito alterado em casa por ter ingerido bebida alcoólica [...] que ele chegou reclamando da louça na pia”.

Conforme Durham (1983), essa relação dicotômica entre os papéis sexuais reforça regras culturalmente estabelecidas para assimetria entre os gêneros e reproduzem desigualdades, podendo acobertar violências no âmbito familiar, psicologizando as ações dos indivíduos e mascarando questões sociais que precisam adquirir visibilidade para, então, serem reconstruídas social e culturalmente, como a presença da masculinidade na domesticidade do cuidado ou a presença feminina no espaço público, vistas ainda como funções acessórias, segundo Araújo e Scalon (2003).

(Processo *2123*)

Entrevista pericial com o noticiante:

“Contou que teve seu direito de exercer a paternidade privado por 13 anos e que agora quer paz para exercê-la com tranquilidade”.

Relações com grande potencial para o conflito, as relações de gênero na expressão de formas de cuidado trazem consigo elementos importantes para a interpretação de sentidos presentes nos discursos constantes nos processos, mesmo nos enunciados cuja aprovação à conduta é capaz de desvelar o papel social esperado da figura central do cuidado (“*tem demonstrado maior cuidado com os filhos*”). Assim, a aprovação social da forma de cuidar se torna elemento avaliativo com valor distintivo capaz de definir o destino da ação cautelar estatal.

(Processo *0179*)

Entrevista pericial com a vizinha noticiante:

"[*Nome da vizinha*] informou que [*nome da criança*] tem ficado mais em casa e não mais na ‘rua’ como antes e que [*nome da genitora*] tem demonstrado maior cuidado com os filhos, mencionando sobre aspectos de aparência e higiene”.

Os conflitos de gênero abarcam modos de relações que ultrapassam a tradicional configuração de interação homem-mulher e a compreensão do gênero como categoria de análise (Scott, 2017), possibilita a condução de práticas institucionais mais igualitárias e garantidoras de proteção integral a crianças e adolescentes.

(Processo *6176*)

Operador do Direito:

“A evidente relação assimétrica entre um homem agressor e a vítima mulher, que leva à naturalização da violência quando uma mulher diverge ou não aceita a pseudoautoridade masculina, nem sempre se encontra presente nos conflitos domésticos entre duas mulheres. Por isso, nesse caso, é imprescindível a análise da situação de violência a partir de uma perspectiva de gênero, sem a qual se incorrerá no risco de o próprio sistema de Justiça reproduzir estereótipos. [...] Os valores patriarcais construídos ao longo da História que se encontram arraigados socialmente podem ser reproduzidos por mulheres, inclusive em forma de violência contra outras mulheres”.

Por trás da opacidade de discursos acusatórios ainda podem estar presentes elementos da linguagem do litígio familiar que interfere na interpretação do fato definidor da violência. O litígio familiar transforma as relações familiares em espaço de intensa disputa onde crianças e adolescentes encontram-se no foco das discussões enquanto objetos de posse e com restrito lugar de pertencimento afetivo.

(Processo *3884*)

Entrevista pericial com a criança:

“[...] Ganhou um celular do pai, mas que não tem chip e só pode falar com a mãe pelo telefone do pai e que, muitas vezes, quando pede para falar com a mãe, ele diz ‘mais tarde’ e nunca é na hora que pede. [...] Acrescenta que gosta de ficar na casa do pai, mas às vezes sente medo desse jeito agressivo [...]”.

Em meio às relações de litígio, faz-se importante conhecer as relações processuais que estão imbricadas ao processo cautelar criminal em pesquisa a outras ações judiciais a fim de observar a movimentação das partes envolvidas diante da possibilidade de uso de instrumentos de proteção como forma de retaliação à parte oponente; ou por discordância de outras determinações judiciais relacionadas ao grupo familiar, como, por exemplo, decisões de ampliação de guarda, autorização de pernoite, definição de pensão alimentícia, entre outros vetores de conflito.

(Processo *4811*)**Defesa técnica da acusada:**

“Após o ingresso de ação de alimentos [...] o genitor da criança passou a ter comportamento de vingança [...]. Após o recebimento da citação [referente ao processo de alimentos], o genitor no dia [do registro do fato] fez ligação para a requerente proferindo diversos xingamentos e ameaças: ‘Você vai ver o que vai ter sua vagabunda’.

Nesse sentido, embora casos concretos de violência praticada sejam a realidade da maioria das notificações, também abre-se margem para possíveis acusações inverídicas que, de todo modo, enredam supostas vítimas em violência indiretas. Nesses espaços de conflito, crianças e adolescentes podem ser induzidos a usar suas palavras contra pessoas com quem possuem relações de afeto, sendo um campo de relações bastante complexo que exige grande cautela em sua interpretação e condução das intervenções.

(Processo *3884*)**Termo de declaração da Noticiante:**

“[...] Declara que [nome da criança] nunca chegou até a depoente com lesões, mas de maneira recorrente apresenta ferimentos na cabeça, braços e pernas causados pela mesma, que se coça muito em decorrência de um transtorno de ansiedade [...].

Entrevista pericial com o Acusado:

“O genitor nega impedir o contato dos filhos com a mãe e desconhecia esse processo até ser convocado para entrevista neste setor.”

Crianças e adolescentes podem vir a ser utilizadas como instrumentos de ataques a outra parte, sob a justificativa do dever de proteção e, diante dessa lógica processual adversarial que impele um caráter de antagonismo às partes envolvidas

no processo criminal – noticiante/acusado; requerente/requerido – os conflitos familiares tendem a intensificar sua beligerância, pois a lógica de funcionamento jurídico que busca o valor de verdade do fato não contribui para a pacificação ou para o sistema de proteção, mantendo a lógica de funcionamento desse campo social obscurecida.

O litígio familiar carece de formas alternativas ao modelo investigativo e acusatório do aparato criminal, pois produz efeitos de prejuízos ao exercício do direito de crianças e adolescentes à plena convivência familiar e fecha espaços para o diálogo que visa a práticas restaurativas e de fortalecimento de vínculos.

(Processo *9430*)

Operador do Direito:

“Não há de fato elementos que indiquem violência física ou psicológica perpetradas pelo suposto autor do fato em desfavor de suas filhas, mas sim um descontentamento sobre a atenção que cada uma acha devida após novo relacionamento do pai. [...] Esclarece ainda que o juízo [criminal] não é sucedâneo dos juízos de família e as questões atinentes à guarda dos menores não podem ser ultrapassadas por este juízo sempre que uma das partes for contrariada”.

A lógica penal para condução processual pode incitar às partes se enxergarem como adversários acirrando disputas e exacerbando condutas que passam a ser testemunhadas por crianças e adolescentes, as quais permanecem na posição de vítimas, visto que deixam de ter seus espaços pessoais respeitados, passando a sofrer constrangimentos em ambientes públicos, escolares e judiciais, ao serem submetidos a sucessivas intervenções nessas instituições. Nesse sentido, o preconizado pela CDC no que se refere ao direito de opinião e expressão de crianças e adolescentes se torna destituído do protagonismo idealizado pela norma quando o sistema de justiça lhes assujeita a reiteradas perícias para produção de dizeres contra seus responsáveis. Crianças e adolescentes passam a ser privados de autonomia e da apropriação de seu próprio espaço, deixando de pertencer às casas em que vivem, por precisar caminhar em campo discursivo minado dos territórios onde circulam.

(Processo *6313*)

Termo de declaração da genitora noticiante:

“O pai [...] bate com força na mesa gritando ‘você tá muito parecida com a sua mãe’. [...] Diz que não dará mais um real para as filhas a partir do ano que vem. Por conta dessa situação, a comunicante pediu férias em seu trabalho a fim de ficar de plantão no colégio para evitar que o pai pegue as crianças [...]”.

Sem espaço dentro da própria casa e envolvidos em um ambiente de mútuas acusações entre seus genitores ou responsáveis, crianças e adolescentes expressam sentimentos ambíguos que poderão se traduzir em prejuízos de ordem emocional e física, ocasionados pelo conflito entre as partes e pelo afastamento impositivo da medida cautelar aplicada contra o responsável de referência afetiva.

(Processo *2134* e *1558 *)

Entrevista pericial com a criança:

“[Nome da criança] fala que não quer morar só com o pai, quer continuar morando com a mãe, mas podendo ver o pai; chamam de ‘guarda compartilhada’, mas ‘mais pra parte da mãe’, pois tem o desejo de ficar com os dois”.

(Processo *2123*)

Entrevista pericial com o adolescente:

“Ainda muito magoado com a genitora [...] sente muita falta da irmã e falou dela várias vezes”.

Nesses processos em que se observa a presença de litígio familiar, a lógica adversarial que incita à beligerância entre as partes mostra-se insuficiente para a solução do conflito e, portanto, considera-se de suma importância a ampliação de práticas que promovam o diálogo entre as partes por meio de instrumentos de mediação, abordando aspectos que visem à reflexão sobre os direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar em ambiente saudável e livre de violências diretas e indiretas, as quais podem ser ocasionadas por conflitos. Não se trata de promover a desresponsabilização de agressores, mas avaliar cuidadosamente o contexto que envolve a criança e o adolescente a fim de que a medida de proteção criminal não se torne uma violência institucional ainda mais danosa que a suposta acusação, considerando-se as consequências que poderão advir, como afastamentos, proibição de contato e rompimento de vínculos familiares e afetivos.

Tanto a atuação da instituição familiar, como a condução impositiva do judiciário em determinações decisórias, para além do poder coercitivo, estão revestidas de instrumentos de violência simbólica naturalizada, ao imporem regras para circulação de bens simbólicos discursivos e ao estabelecerem práticas conformativas que legitimam formas de dominação sobre crianças e adolescentes que compõem uma geração delimitada por interdições e limites, vivendo entre riscos e violências.

A imposição de arbítrios culturais, como cortes etários para aquisição de capacidade de decisão, insuficiência financeira, relação de dependência,

perspectiva adultocêntrica dominante, crenças inculcadas que conferem atributos e personificam o estado das coisas mascarando a lógica das relações, são experiências sociais definidoras de vulnerabilidade que circunda o universo geracional infantojuvenil, quanto ao modo de se relacionar com os constrangimentos impostos pela estrutura objetiva do campo social em que estão inseridos. Outros aspectos somados à condição de subalternidade dessa parcela da população intensificam a exposição ao risco de violência, como a localização no território, critérios de raça, cor e etnia, desigualdades econômicas e sociais, assimetrias de gênero, entre outros. Assim, formas de violência utilizadas como instrumentos de coerção e correção de comportamentos são comumente apresentadas como justificativas ao controle punitivo de corpos infantojuvenis.

(Processo *2123*)

Termo de declaração do acusado:

“[Nome do adolescente] desobedecendo as ordens da mãe, continuou no celular, [nome da genitora] retirou o telefone das mãos do menor; o adolescente foi atrás da mãe [...] iniciou uma discussão [...]. [...] Relata que segurou [nome do adolescente] pelo ombro [que] começou a gritar dizendo que estava sendo agredido”.

Entrevista pericial com a genitora:

“[Nome do adolescente] deu a volta na varanda entrou no quarto e colocou o dedo na cara dela, logo o [padrasto] chamou a atenção dele e o jogou na cama. Como ele estava muito agitado [nome do padrasto] e a empregada o seguraram, enquanto ela jogava 4 gotas de Rivotril na boca dele [que] cuspiu o remédio em seu rosto. Nesta hora a senhor [nome da avó materna] também jogou água benta em [nome do adolescente]. [A genitora] derrubou a porta [do banheiro] que bateu no adolescente provocando as lesões. [...] O filho não tem limites. [...] Não sabe por que o filho está fazendo essas acusações, pois ela tentou ser a melhor mãe que pode. Ela cobra resultados, respeito e tenta impor limites”.

Entrevista pericial com o adolescente:

“Falou que, na noite, estava falando com a namorada quando sua mãe viu e começou a gritar para ele ir se deitar [...]. O namorado da mãe tentou segurá-lo. Falou que tentou sair mais [nome da avó materna] não deixou. [Nome do padrasto] o jogou na cama e começou a xingá-lo chamando-o de ‘viado’ [...], o agrediu dando socos nele, sua mãe foi omissa”.

A confusão de sentimentos frente à violência física e ofensiva perpetrada pelo cuidador principal pode acarretar a destituição do sujeito, visto que seu não reconhecimento, ou seja, seu pertencimento ao grupo é colocado à prova de forma continuada, sendo reavaliado a cada descumprimento das prescrições impostas para a tácita permissão da manutenção dos laços familiares.

(Processo *1376*)

Entrevista pericial com os acusados:

“Buscam impor tarefas no dia a dia, além de cobrarem que ele estude, mas dizem que o menino nem sempre quer cumprir com suas obrigações dentro de casa, [...] que se tornou desobediente, não se adequando às regras e gerando um desgaste na relação. O genitor disse que, na maior parte das vezes, busca conversar [...] noutros momentos usa o castigo físico e, em sua compreensão, todos já passaram por isso quando criança”.

Entrevista pericial com o adolescente:

“[...] Apesar das dificuldades no convívio com o pai, gosta dele e gostaria de, no futuro, poderem retomar o contato; entretanto, neste momento, sente medo de que o genitor continue com as agressões [...]”.

O comportamento das crianças e adolescentes também é fator utilizado como forma de justificar a violência em uma tentativa de transferir a responsabilidade da conduta violenta do suposto agressor a fim de responsabilizar a vítima (“*o menino nem sempre quer cumprir com suas obrigações dentro de casa*”).

Enquanto práticas costumeiras e naturalizadas, a violência enquanto instrumento de domesticação, contenção e controle, é uma prática fortemente arraigada na cultura em sociedade, além de fator determinante na construção de representações mentais dos indivíduos frente seus cuidadores. “*Todos já passaram por isso quando criança*” reflete o grau de naturalização e, por conseguinte, do não reconhecimento ou do desconhecimento do dano da conduta delitiva, apontando para o apagamento da violência e indicando sua escusa face à crença em sua legitimidade (Dutra; Teixeira, 2023).

(Processo *2157*)

Termo de declaração da Conselheira Tutelar:

“[Durante processo de verificação da notificação da escola sobre marcas vistas nas pernas e coxas da criança, a Conselheira foi informada de nova ocorrência dizendo ter] presenciado [*nome da criança*] chorando no interior da sala da direção da escola, com gelo enrolado em um pano em cima da mão esquerda, sendo visualizado pela comunicantes, hematomas nos dois braços e nas duas pernas [...]”.

Representação legal dos acusados:

“A filha tem sido muito desobediente, respondona e que fantasia histórias, histórias, o que gera conflitos no âmbito familiar e problemas de aprendizagem na escola. Ressaltou que a dificuldade de relacionamento com a filha vem lhe deixando exausta. [*Nome da criança*] mantém o comportamento ‘malcriado’. [...] Ameaças como ‘cortar seus cabelos’ ou ‘deixá-la ajoelhada no milho’ são comuns entre mães, mulheres estas que jamais seriam capazes de reproduzir na prática suas falas!”

A mistificação das relações familiares na personificação do espírito da família enquanto instituição de proteção e cuidado promove crenças ilusórias, como, por exemplo, a crença do amor maternal protetor, invisibilizando relações domésticas de opressão e silenciando sofrimentos, como destaca-se no trecho:

“mães, mulheres estas que jamais seriam capazes de reproduzir na prática suas falas!”.

(Processo *3884*)

Entrevista pericial com a criança:

“[Nome da criança] chora e diz que na casa do pai tem muitas brigas. [...] Nega violência física, mas nesse dia o pai segurou o braço dela.”

Nesse contexto, crianças e adolescentes encontram-se submetidos a práticas violentas rotineiras cujas motivações, comumente, se pautam em trivialidades do cotidiano, como a recusa em realizar atividades domésticas, ou em razões fúteis (*“devido ter gastado R\$ 10,00”*), fazendo desmoronar a visão idealizada da instituição familiar e evidenciando sua face punitiva e expiatória.

(Processo *7514*)

Termo de declaração da genitora:

“[Nome da criança] foi agredido com uma borracha por seu genitor devido ter gastado R\$ 10,00 que deveria ter dividido com seu irmão”.

(Processo *1177*)

Termo de declaração do responsável de fato (avô de consideração):

“[Nome da genitora] havia agredido ele com uma paulada na cabeça, na casa dela, porque [nome da criança] não quis dar o telefone para a mãe”. [Nome da genitora] agredia ele com a vassoura para ensinar as lições da escola”.

A aplicação do “*corretivo*” traz em si a crença no direito de posse sobre o corpo de crianças e adolescentes, reduzindo-os de seu estatuto de sujeito de direitos à condição de mero objeto destinatário de violência, condição esta que, na intimidade dos lares, permanece resguardada sob um “segredo” que reforça a subnotificação das situações de maus-tratos (*“ninguém tem nada com isso”*).

(Processo *0179*)

Termo de declaração da vizinha:

“Que [nome da genitora] disse que é mãe e estava dando um corretivo em sua filha e que ninguém tem nada com isso”.

Termo de declaração da genitora:

“Deu um corretivo na sua filha, pois ela está muito abusada; [...] afirma que puxou sua filha pelo cabelo”.

A notificação aos órgãos competentes, como Conselhos Tutelares e sedes policiais, embora justifiquem-se necessárias, mantém aquecido o debate sobre o confronto discursivo entre privacidade, intromissão e vigilância, tendo em vista o caráter contraditório da ação estatal que realiza intervenções justificadas na ação protetiva, mas obrigando comportamentos, como inserção em serviços e programas

da rede de saúde e de serviços socioassistenciais e invadindo espaços domésticos e histórias particulares de vida.

(Processo *9430*)

Informação/Relatório de Perito:

“A Conselheira [Tutelar] informou [...] que foi expedido um Termo de Responsabilidade da criança em favor de seu genitor [...] o qual confirmou a informação”.

Quando evidenciada a violência em sua concretude, torna-se de suma importância tanto a responsabilização do comprovado agressor, quanto a busca de estratégias para recomposição da convivência do grupo familiar. Em uma perspectiva de reconstrução de vínculos, são acionados outros indivíduos da família, mesmo extensa e de forma temporária; instituições de acolhimento; serviços de saúde mental; entre outros.

(Processo *7514*)

Termo de declaração do Conselheiro Tutelar:

“[Nome do adolescente] apresentava lesões evidentes, devido a agressões com cabo de vassoura e borracha”.

Tendo em vista que as medidas protetivas cautelares possuem um caráter precário em virtude de sua provisoriedade e urgência, ressalta-se a importância em buscar métodos alternativos de solução para as consequências advindas da ocorrência do fato, como o replanejamento de regulação de guarda judicial, delimitação das visitas, alteração de local de residência, mudança de escola, avaliações de saúde mental.

(Processo *4228*)

Informação/Relatório do Perito:

“[Nome da criança] encontra-se bem adaptado à rotina com o genitor e pertencido ao novo núcleo familiar”.

Nessa atuação conjunta, as opiniões técnicas dos agentes da rede de proteção contribuem significativamente para o direcionamento de ações em torno da família analisada judicialmente, e crianças e adolescentes, sujeitos de direitos, mas também “objetos do possível” (Vianna, 2014), buscam se enquadrar nas proposições institucionais

(Processo *0179*)

Informação/Relatório do Perito:

"O Conselheiro Tutelar [...] ressaltou que o atendimento [junto à família] foi isolado e não há queixas frequentes sobre a genitora".

Em realidade, para além da chancela discricionária, mediante uma "gestão do que é possível" (Vianna, 2014), são necessárias ações que visem à promoção da reflexão acerca da cultura do uso de violência como instrumento de controle de crianças e adolescentes, dando prosseguimento à ação contra-hegemônica para desestabilização do *habitus* parafrástico do "bater para educar" com vistas à (re)construção de novas estratégias de socialização de crianças e adolescentes em espaços livres de qualquer tipo de violência.

(Processo *1376*)

Informação/Relatório do Perito:

"Os relatos não se referiram a episódios pontuais e não observamos falas que sugerissem mudança de comportamento, o que pode sugerir um risco de novos episódios [de violência]".

Respalhada pela composição discursiva de agentes da rede de proteção, como operadores do direito, conselheiros tutelares, peritos e outros intelectuais orgânicos, os quais trabalham na elaboração de subsídios técnicos prestando serviço às decisões judiciais, a atividade jurídica encontra-se revestida de um saber legítimo e de um poder impositivo que estabelece classificações, diagnósticos e conformam práticas num exercício que se utiliza tanto de métodos coercitivos de sanção penal, como de estratégias de violência simbólica legítima ao determinar prescrições institucionais e buscar estabelecer modelos legalmente aceitos de conduta.

(Processo *3884*)

Informação/Relatório de Perito:

"[O genitor disse que] tinha comportamento de falar mal da mãe e afirma que não o faz mais. [...] Refletimos com ele sobre as consequências negativas que atitudes agressivas podem ter junto ao desenvolvimento dos filhos. Sinalizamos as dificuldades de comunicação que podem estar existindo entre ele e a [nome da criança]. [Nome do genitor] demonstrou reconhecer e buscar fazer modificações que fossem necessárias".

É com vistas à assunção de uma atividade jurisdicional reflexiva, considerando-se o conhecimento prático do mundo social em seu movimento de interiorização da exterioridade e vice-versa, que o desvelamento e desestabilização das paráfrases produzidas pelo *habitus* possibilitam a produção de novos sentidos para as práticas institucionais, por meio do desvendamento de polifonias, de já-ditos, destrinçando memórias e provocando polissemias e deslocamentos de

sentidos. Assim, a intervenção pericial que contribui para a nomeação, definindo e propondo diagnósticos sobre famílias pode também buscar atender às necessidades dos sujeitos, propondo-se a uma atividade que não permaneça reduzida à colonização dos jurisdicionados por meio de prescrição de comportamentos frente às famílias envolvidas.

(Processo *2134* e *1558 *)

Informação/Relatório do Perito:

Diante dos conflitos familiares oriundos de uma recente separação, pela presença de litígio e a interferência negativa disso na vida das meninas, inscrevemos os genitores no [nome do projeto social], que visa a refletir sobre o impacto do litígio na vida dos filhos.

Assim a ação jurisdicional não pode estar norteadada exclusivamente na punição obrigando a medidas restritivas na fase anterior ao trâmite do julgamento, tampouco por de lado o necessário processo de responsabilização do agressor, haja visto o requisito da intervenção em caráter de urgência, mas buscar efetivo movimento dialógico para agir com cautela e em equilíbrio buscando ações conjuntas, interdisciplinares e intersetoriais, que visem à proteção de criança e adolescentes, respeitando-se os direitos de acusados à manifestar-se por sua ampla defesa, evitando reproduzir sentidos com efeitos de disseminação de rotulações estigmatizantes e criminalizadoras de indivíduos. A lógica de produtividade que envolve as ações jurídicas, somada à requisição social da atuação em caráter de urgência pode obscurecer o cotidiano de trabalho, ocultando elementos discriminatórios e segregantes.

O deslocamento da ação jurisdicional ritualizada que possibilita a enunciação do dizer pelos agentes ocupantes de polos dominados promovem um exercício de escuta qualificada, levando vozes, contextos e contornos ao diálogo entre as peças processuais.

5

Considerações finais

A Lei Henry Borel trouxe para o ordenamento jurídico brasileiro novos mecanismos de atuação estatal no que se refere ao campo da proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência. Com esse novo estatuto jurídico, surgiram demandas, não somente para o Judiciário, mas para diversos agentes institucionais que compõem a rede de serviços de proteção, Conselhos Tutelares, delegacias, Ministério Público, Defensoria Pública e outras instituições que fazem parte das relações sociais da infância e da adolescência. Dentre as principais demandas, foi instituída a ação jurisdicional cautelar para a aplicação de medidas protetivas de urgência que impõem condutas a supostos autores de agressão em face de se evitarem eventual risco de nova ocorrência de violência contra crianças e adolescentes.

Com a implantação da VECA na comarca da capital do Rio de Janeiro, esses processos de natureza cautelar passaram a ser concentrados nessa vara criminal com exigência de conhecimento pelo juízo acerca do fato e do potencial risco de reincidência, envolvendo contextos de vida de crianças e adolescentes, observando-se que os elementos sugestivos para caracterizar a avaliação do risco, bem como fazendo direcionamentos necessários para o atendimento de vítimas e familiares pela rede de serviços de saúde, socioassistenciais e de proteção. Nesse processo de conhecimento, por vezes, formam-se discursos em que se percebem a produção e a reprodução de *habitus* e seus atravessamentos expressos em crenças, valores de distinção, assimetrias de poder, desigualdades sociais, econômicas, políticas, de gênero, entre outras.

Em face da pesquisa empreendida, foi possível verificar nos excertos analisados que trocas discursivas estão carregadas de valores simbólicos que, ao circularem, também, produzem efeitos definidores de condutas e palavras de ordem, expressando relações de poder bastante desiguais. Esse mercado de trocas linguísticas se torna um campo capaz de nomear, classificar e estabelecer valores aos produtos em circulação, os discursos. Nesse entendimento, observou-se a lógica de funcionamento do campo social em questão, demonstrando-se que a ação estatal interventiva revela um caráter paradoxal próprio nas relações sobre a família e entre a família que evidencia tensionamentos entre proteção, controle e punição. A lógica

adversarial processual conjugada às exigências de produtividade por parte dos profissionais atuantes, bem como a requisição de urgência de atuação desvelam antagonismos e contradições nas divisas que separam o cuidado da intervenção protetiva e a violação da intervenção polícialasca invasiva e correccional.

A partir da interlocução da teoria bourdieusiana, por meio de seus conceitos de *habitus*, campo social, capital social, articulados a outras categorias teóricas fundamentais para o entendimento do campo do discurso, verificou-se que as práticas discursivas também refletem um jogo de forças empreendido entre interlocutores em defesa de seus interesses por meio das trocas simbólicas realizadas nesse campo de relações permeado de conflitos.

Nesse sentido, enquanto lente de orientação da produção discursiva, o *habitus* contribui para a produção e reprodução de enunciados, por meio de um movimento estabilizador dos sentidos das palavras e das ações, cujas paráfrases influenciam diretamente os valores desses discursos trocados, bens simbólicos em circulação. Essa classificação valorativa expõe hierarquizações entre posições dos agentes interlocutores, bem como a aceitabilidade social desses bens circulantes, evidenciando o capital social acumulado de cada um. Assim, no que se refere às crianças e adolescentes vítimas, embora já exista uma trajetória de conquistas em andamento, cujo marco da CDC aponta para a valoração da opinião e do direito de expressão de crianças e adolescentes, nota-se que tal trajetória, em termos de construção histórica, ainda é muito recente e, portanto, com muitos desafios, especialmente, aqueles impostos pela própria estrutura em que vem se construindo esse caminho.

Disputados no nível concreto e em nível simbólico, crianças e adolescentes, ainda que reconhecidos legalmente por sua condição de sujeitos de direitos, permanecem alocados como agentes destituídos de capital simbólico e de competência linguística e vistos como objetos de troca, de interesses e de disputas, em uma posição de vulnerabilidade, a qual não se resume a aspectos sociais e econômicos, mas à sua condição geracional. Dessa forma, é importante trazer à luz as pressões estruturais que agem sobre a infância e adolescência, interditando-os e posicionando-os em lugar social de subalternidade e dependência.

Nesse sentido, a família, enquanto instituição tanto em sua estrutura ideológica quanto objetiva, com vistas à manutenção da reprodução social, não se

difere muito da instituição jurídica no que tange à requisição social de conformação de comportamentos e controle de seus indivíduos. As tarefas de socialização primeira e inculcação das regras de funcionamento social contribuem para assunção do caráter sancionador, corretivo e punitivo da sociedade disciplinar quanto ao tema da reprodução da violência no âmbito da família ao observarmos os discursos circulantes nos processos que versam sobre maus-tratos infanto-juvenis.

Assim, o desvelamento do processo de naturalização de conceitos arraigados acerca da instituição familiar possibilitou trazer a produção de uma reflexão quanto aos aspectos reificados acerca da idealização do exercício do cuidado e da guarda de crianças e adolescentes, indagando parentalidades, afinidades, confiança, segurança e proteção. A estabilização de sentidos produzidos em torno de lugares idealizados e cristalizados ao longo do tempo por meio de padrões historicamente constituídos, mas dificilmente alcançados, invisibilizam violências e reproduzem silenciamentos.

Nesse campo de relações, o Estado, em sua constituição histórica, é campo de relações sociais e de jogos de forças contraditórias que atuam, tanto em oposição como em complementaridade. Ao passo que é requerido socialmente para a garantia do bem comum, é também agente impositivo que intervém por meio de aparatos legais de coerção, pelo monopólio legal da força, e de consenso, pela ação ideológica das instituições e pela violência simbólica. Assim, a intervenção estatal, enquanto discurso legítimo e chancelador, põe em exercício, não somente a força da sanção, mas também certa dominação simbólica socialmente reconhecida.

O reconhecimento da ameaça do risco da violência estabelece a requisição social pela urgência de análises preditivas legítimas, por meio do corpo de agentes de perícia, acerca das relações entre sujeitos ocupantes de diferentes lugares sociais, crianças, adolescentes e famílias, ao buscar identificar iminentes violências. Contudo, é importante considerar a complexidade que envolve o prenúncio de algo que está latente e, portanto, é ainda incerto. Partindo da compreensão acerca de uma configuração de sociedade moderna e reflexiva, cujo avançado desenvolvimento apresenta efeitos colaterais em larga escala originados da sua própria forma de constituição, a gestão desses riscos traz consigo dilemas, cujo estudo passa a ser demandado institucionalmente pelo Estado.

Os processos cautelares em casos de aplicação de medidas protetivas, embora não surtam consequências que possam ser classificadas como penas, ocasionam efeitos de conduta e de sentidos que contribuem para constituição e posicionamento de indivíduos em lugares sociais hierarquizados, chanceladores e de poderes assimétricos – operadores do Direito, peritos, rede de proteção, vítimas e acusados –, definindo relações estabelecidas entre polos dominantes e dominados. O discurso circulante como elemento probatório na composição dessas acusações, enquanto objeto da análise, evidencia importantes elementos direcionadores na ação jurisdicional.

Imediatividade, busca da (re)construção da verdade objetiva; narrativas de verossimilhança; distinção de apreciação de enunciados; dizeres ausentes ou interditos; desqualificações da pessoa e do cuidado; assimetrias de gênero e de geração; elementos potencializadores da beligerância dos conflitos; naturalização e cristalização de conceitos personificados e biologizados sobre a família e seus membros; bem como as crenças tradicionais acerca do uso da violência como ferramenta de condicionamento e controle de crianças e adolescentes, entre tantos outros sentidos identificáveis na análise compõem o cenário das relações observadas e evidenciam a vulnerabilidade que envolve o público infanto-juvenil ao resgatar a perspectiva de Swadener e Lubeck (1995), ao defender que *todas* as crianças estão continuamente submetidas a situações de risco e em diversos níveis, a depender de outros indicadores, como cor e raça, gênero, classe social, condição física, território, entre outros.

Nesse sentido, quanto à ação interventiva estatal buscou-se problematizar os tênues limites da jurisdição ao tensionar a interlocução entre os direitos de proteção e de convivência familiar diante do possível desequilíbrio de forças na narrativa de uma violência contra crianças e adolescentes, desvelando os confrontos e dilemas inerentes ao debate, avaliando o potencial dos conteúdos simbólicos e constrangimentos estruturais presentes nessa interação.

A ação institucional, não apenas em nível de jurisdição, mas considerando-se a rede de proteção do sistema de garantia de direitos, de forma conjunta e alinhada intersetorialmente, possibilita a construção de estratégias de ações preventivas e, portanto, anteriores à ação impositiva da vara criminal. Contudo, essa

ação exige articulação intersetorial de poderes públicos e políticas sociais em uma abordagem multidimensional.

A responsabilidade compartilhada entre os setores públicos e organizações da sociedade civil em atividades em prol do interesse público, deve se tornar um caminho possível de construção para novas formas de socialização de crianças e adolescentes, por meio de mediações dialogadas, debates reflexivos acerca do exercício do cuidado e dos modos de parentalidades. Nesse sentido, ações públicas previstas na rede de serviços socioassistenciais, no que se refere à promoção da convivência familiar e comunitária, bem como a atuação preventiva dos equipamentos estatais de saúde e assistência social, bem como de órgãos e entidades de defesa e proteção de direitos, como os Conselhos Tutelares são de suma importância para o enfrentamento da violência e o atendimento adequado e qualificado de crianças e adolescentes vitimizados.

Do mesmo modo, a jurisdição sobre as relações familiares, enquanto parte ativa dessa intersetorialidade, precisa estar sensível às especificidades das relações familiares e aos aspectos estruturais que incidem e conformam essas relações, buscando ultrapassar determinações meramente legalistas e desarticuladas de decisões de outros juízos. A defasagem dos sistemas de controle e distribuição de processos nos tribunais reproduzem atravessamentos de decisões judiciais, retrabalho de equipes e revitimização de crianças, adolescentes e famílias por meio de uma prática de violência institucional que precisa ser evitada.

No que se refere à atuação da VECA na comarca da capital, sendo, por ora, o único juízo em funcionamento no município, o volume processual e a complexidade que envolve o trabalho, em nível administrativo, técnico e jurisdicional, impõem inúmeros desafios. Nesse percurso, cabe registrar alguns avanços institucionais, como a implantação do Formulário de Atendimento para Criança e Adolescente em Situação de Violência no sistema eletrônico de registros de ocorrência de todas as sedes policiais do estado do Rio de Janeiro. Esse questionário contribuiu para nortear o atendimento prestado pelas delegacias às famílias, possibilitando reunir informações para instrução do inquérito, bem como para subsidiar decisões judiciais nos processos cautelares. O referido formulário foi proposto pela equipe técnica em atuação na VECA e magistrada titular, mediante discussão com diversos agentes da rede de proteção por meio de ação conjunta com

a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude (CEVIJ) do TJERJ (Brito; Teixeira, 2024).

Outra ação a destacar é a proposta para realização de grupo⁷⁸ para encontros reflexivos entre supostos autores de violência contra crianças e adolescente. Esta ação planejada pela equipe técnica da VECA, vem sendo coordenada por uma analista judiciário e tem por objetivo promover a discussão acerca da dinâmica das relações familiares, mediante uma perspectiva não criminalizante, mas facilitadora do diálogo com vistas à construção de novas formas de convivência familiar, livres do uso da violência. Outras iniciativas para a promoção da mediação, diálogo e conciliação são administradas pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)⁷⁹.

Os riscos requerem ser conhecidos, analisados, classificados, gerenciados, mas, especialmente, acreditados e um movimento sociopolítico por definição vem promovendo seu reconhecimento social e caracterizando a questão do risco como demanda judiciária institucionalizada nos procedimentos cautelares de medidas protetivas de natureza criminal, reorganizando saberes, criando procedimentos e instituindo práticas.

Dessa forma, considerando-se a importância de identificação dos componentes ideológicos presentes no emprego da linguagem acerca do risco, bem como dos discursos circulantes centrais e adjacentes, buscou-se compreender os aspectos contraditórios desse e outros termos que envolvem as relações sociais entre crianças, adolescentes, famílias e Estado, os constrangimentos e coerções impostos pela estrutura objetiva que abrange a judicialização dessas relações.

A concentração da análise discursiva em processos cautelares como tipo penal centrado no crime de maus-tratos permitiu conhecer e explorar os impasses que se apresentam na relação entre crianças e adolescentes vítimas, suas famílias e o Estado, abordando sensíveis divisas entre cuidado, proteção e violência. A intenção da presente discussão não visa a subestimar a necessária responsabilização

⁷⁸ A experiência do grupo reflexivo supracitado pode ser conhecida pela palestra intitulada “*Projeto de convivência familiar Resgatando Laços (VECA)*” proferida pela psicóloga e analista judiciária Jéssica Calderon Paixão no evento *Pela causa das Infâncias: Conversas sobre proteção, intersetorialidade e inclusão social* ocorrido na Escola de Magistratura do estado do Rio de Janeiro (EMERJ) para a IX Semana de Valorização da Primeira Infância do TJRJ – IV Semana Estadual de Valorização da Primeira Infância em 12 de agosto de 2024.

⁷⁹ Ver: website do TJERJ. Disponível em: <<https://www.tjrj.jus.br/institucional/mediacao/cejusc>>. Acesso em: 01 out. 2025.

de autores de violência, mas busca alertar para o lugar comum do discurso de teor individualista de criminalização/culpabilização das famílias e convidar à prática reflexiva sobre as ações e discursos familiares e institucionais que, em um processo dialógico, produzem e reproduzem *habitus* e práticas sociais, de modo a possibilitar a consolidação de uma nova cultura baseada no fortalecimento do pertencimento social da criança e do adolescente em seu grupo familiar, bem como em sua autonomia e reconhecimento enquanto sujeito de direitos

6

Referências

AGUINSKY, Beatriz Gershenson; ALENCASTRO, Ecleria Huff de. Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. **Katálysis**, v. 9, n. 1, Florianópolis, 2006. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/22285/2/Judicializacao_da_questao_social_rebatimentos_nos_processos_de_trabalho_dos_assistentes_sociais_no_Poder_Judiciario.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2025.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do estado**. Lisboa: Presença, 1980.

ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil. In: **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

ASSUNÇÃO, Marcelo Felisberto Moraes. Notas sobre a dominação social em Antônio Gramsci e Pierre Bourdieu. **Sociologia - Revista da Faculdade de Letras**. Universidade do Porto, Vol. XXXI, 2016. Disponível em: <<https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/14280.pdf>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita; CALAZANS, Gabriela Junqueira; SALETTI FILHO, Haraldo César; FRANÇA-JÚNIOR, Ivan. **Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde**. In: Tratado de saúde coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Ed. Hucitec, 2009.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2011.

BORGES, Carolina de Campos; MAGALHÃES, Andrea Seixas. Laços intergeracionais no contexto contemporâneo. **Estudos de Psicologia**. Natal, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-294X2011000200008>>. Acesso em: 14 nov. 2022.

BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, Renato (org.). **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983a.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas linguísticas. In: ORTIZ, Renato (org.). **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983b.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer**. São Paulo: Ed. USP, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BOURDIEU, Pierre. Apêndice: O espírito da família. In: BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. 9ª edição (2008). Campinas: Papirus, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 ago. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 2848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRASIL. Decreto n.º 99.710, de 21 de novembro de 1990. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm>. Acesso em: 08 ago. 2025.

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF, jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 04 mai. 2023.

BRASIL. Lei n.º 14.344, de 24 de maio de 2022. **Lei Henry Borel**. Brasília, DF, maio. 2022. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm>. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRITO, Gabriela Aparecida Fructuoso de; TEIXEIRA, Silvana Barros dos Santos. Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA) da Comarca da Capital do Rio de Janeiro: construção de estratégias em um cenário de violência. In: SANTOS, Tatiane Valéria Cardoso dos Santos et al. **Violências no Brasil**. Rio de Janeiro: Mórula, 2024.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria política**. Campinas: Papirus, 1988

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CELLARD, André. A pesquisa documental. In: POUPART, Jean et AL (org.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social**. Brasília: CFESS, 2011.

CUNHA, Rogério Sanches.; ÁVILA, Thiago Pierobom. **Violência Doméstica e Familiar Contra crianças e Adolescentes - Lei Henry Borel: Comentários à Lei 14.344/22 - Artigo por Artigo**. São Paulo: Editora JusPodivm, 2022.

D'EPINAY, Christian Lalive; CAVALLI, Stefano, GUILLEY, Edith. Recorrido de vida y vejez: sobre la noción de fragilidad. In: Molina, Silvia (Ed.). **Estrategias comunitarias para el trabajo con adultos mayores**. Buenos Aires: Ed Un. Lanus, 2008. Disponível em: <<https://aris.supsi.ch/entities/publication/0b587f7b-d49b-43df-ab2b-25fd9dd1d9ae>>. Acesso em: 08 ago 2025.

DESLANDES, Suely F. Atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica: análise de um serviço. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 1994.

DI FANTI, Maria da Glória Corrêa. A linguagem em Bakhtin: pontos e pespontos. **Revista Veredas**, Juiz de Fora, v.7, n.1 e n.2, p.95-111, jan./dez. 2003.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1986.

DURHAM, Eunice Ribeiro. Família e Reprodução Humana. In: **Perspectivas Antropológicas da Mulher** nº 3, 1983, Rio de Janeiro: Zahar.

DUTRA, Angélica Lima; TEIXEIRA, Silvana Barros dos Santos. Crianças e adolescentes: objetos do discurso e da violência. **Anais do XI Seminário de Estudos em Análise do Discurso (SEAD)**: Escutas do (In)Dizível. Recife: UFPE, 2023. Disponível em: <https://www.discoursead.com.br/_files/ugd/27fcd2_69ddafd6397247eeb2aae5a5a5c8a79c.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2025.

FARIA E SILVA, Adriana Pucci Penteado de. Bakhtin. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013.

FONSECA, Claudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 50-59, ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902005000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 maio 2023.

FOUCAULT, Michel. As regularidades discursivas. In: **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2014.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 2004.

FRANÇA, Maria Aparecida Gomes; DIMENSTEIN, Magda; ZAMORA, Maria Helena. Ressignificando o conceito de risco nas pesquisas e práticas voltadas à infância contemporânea. **Revista O Social em Questão**, v. 6, n. 7, Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2002. Disponível em <<https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/v6n07a03.pdf>>. Acesso em 08 ago. 2025.

GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrole**. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GIRARDI JR., Liráucio. Pierre Bourdieu: mercados linguísticos e poder simbólico. **Revista Famecos**, Porto Alegre, v. 24, n. 3, setembro, outubro, novembro e

dezembro de 2017. Disponível em: < DOI: <http://dx.doi.org/10.15448/1980-3729.2017.3.25978>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

GRILLO, Sheila Vieira de Camargo. A noção de campo nas obras de Bourdieu e do Círculo de Bakhtin: suas implicações para a teorização dos gêneros do discurso. **Revista da Anpoll**, n. 1, v. 19. Disponível em: < DOI: <https://doi.org/10.18309/anp.v1i19.461>>. Acesso em: 06 ago. 2025.

GUIVANT, Júlia. A trajetória das análises de risco: da periferia ao centro da teoria social. **BIB - Revista Brasileira De Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais**, (46), 3–38, 1998. Disponível em: <<https://bibanpocs.emnuvens.com.Br/revista/article/view/203>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. São Paulo: UNESP, 1990.

HARVEY, David. Capítulo 3 – O Estado neoliberal. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

HUGO, Matheus Silveira. O Curso de Linguística Geral e suas possíveis leituras a respeito da teoria do valor. **Revista Investigações**, Recife, v. 26, n. 2, jul. 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/INV/article/download/392/333>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

INDURSKY, Freda. Do legado de Pêcheux ao campo brasileiro da análise do discurso: uma aventura teórica nos dois lados do Atlântico. In: GRIGOLETTO, Evandra; DE NARDI, Fabiele Stockmans; SILVA SOBRINHO, Helson Flávio (Org.). **Ousar se revoltar: Michel Pêcheux e a análise do discurso no Brasil**. Campinas: Pontes, 2021.

JANCZURA, Rosane. Risco ou vulnerabilidade social? **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p.301-30, ago/dez. 2012. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/12173/86398>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

LIMA, Nathan Willig et al. A teoria do enunciado concreto e a interpretação metalinguística: bases filosóficas, reflexões metodológicas e aplicações para os estudos das ciências e para a pesquisa em educação em ciências. **Revista IENCI**, v. 24, n. 3, dez. 2019. Disponível em: <DOI:10.22600/1518-8795.ienci.2019v24n3p258>. acesso em: 16 jan. 2024.

LOPES, Edward. **Fundamentos da linguística contemporânea**. São Paulo: Cultrix, 1995.

MARIANI, Bethania; MAGALHÃES, Belmira. Lacan. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso**: perspectivas teóricas. São Paulo: Parábola, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; COIMBRA JUNIOR, Carlos (orgs.) **Antropologia, saúde e envelhecimento**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/d2frp>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra crianças e adolescentes**: questão social, questão de saúde. Revista Brasileira de Saúde Materno-infantil. Recife, v. 1, n. 2, agosto de 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2015.

MIOTO, Regina C. T. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 55, p. 114-130, abr. 1997.

MIOTO, Regina Célia T. **A centralidade da família na Política de Assistência Social**: contribuições para o debate. Palestra proferida no Ministério da Assistência Social. Brasília, 2003. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/233143413.pdf>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

MIOTO, Regina Célia T. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, v. 12, n. 2, p. 163-176. Londrina, 2010. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/271071219_Familia_trabalho_com_familias_e_Servico_Social>. Acesso em: 08 ago. 2025.

MOREIRA, Martha Cristina Nunes et al. Violência contra crianças e adolescentes com deficiência: narrativas com conselheiros tutelares. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v.19, n.9, set.2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232014199.12172013>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, 2012, n. 111. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000300002>>. Acessado em: 08 ago. 2025.

NICOLA, Patrícia. A Zona Oeste do Rio de Janeiro como eixo de expansão urbana para habitação de interesse social: considerações a partir do Programa Minha Casa Minha Vida em Senador Camará. **Dilema Revista Estud. Conflito Controle Soc.**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, set-dez 2021. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/35682>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

OLIVEIRA, Antonio Carlos de. **Violências contra crianças e adolescentes**: qualificação para intervenção. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2012. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/20624/20624.PDF>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

OLIVEIRA, A. C. de. Famílias, cuidados e políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Acervo**, [S. l.], v. 30, n. 1, p. 195–208, 2017. Disponível em:

<https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/780>. Acesso em: 10 ago. 2025.

OLIVEIRA, Antonio Carlos de; MIOTO, Regina Célia T. Família, cuidados e políticas públicas. **Revista O Social em Questão**, Ano XXII, nº 43, Jan a Abr/2019. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2019.

OLIVEIRA, Antonio Carlos de; FERNANDES, Cristina. Curso de Notificação de Maus-Tratos contra crianças e adolescentes – lançamento municipal do Programa Estadual Unificado de Aviso de Maus-Tratos (APOMT). In: OLIVEIRA, Antonio Carlos de; FERNANDES, Nair Cristina B. Boudet. **Violências contra crianças e adolescentes: redes de proteção e responsabilização**. Rio de Janeiro: Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, 2007.

OLIVEIRA, Luciano Amaral. Gramsci. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. 13. ed. Campinas, SP: Pontes, 2015.

ORTIZ, Renato. À procura de uma sociologia da prática. In: ORTIZ, Renato (org.). **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.

PÊCHEUX, Michel. **O Discurso: estrutura ou acontecimento**. Campinas: Pontes, 2015a.

PÊCHEUX, Michel. O Papel da memória. In: ACHARD, Pierre. **Papel da Memória**. Campinas: Pontes, 2015b.

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. Cap. IV – Para maior compreensão da política social: concepções básicas de Estado *versus* Sociedade. São Paulo: Cortez, 2008.

PUPPO, Denise Müller dos Reis. **Litígios do poder familiar nas Varas de Família do TJRJ sob a perspectiva dos filhos**. Orientador: Prof. Dr. Antonio Carlos de Oliveira. Tese (Doutorado em Serviço Social) – PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2019.

RIBEIRO, Maria Sílvia et al. Estudos sociais da infância: uma revisão. In: ARTES, Amélia; UNBEHAUM, Sandra. **Escritos de Fúlvia Rosemberg**. São Paulo: Cortez, 2015.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

ROCHA, Edmar José da; ROSEMBERG, Fúlvia. Autodeclaração de cor e/ou raça entre escolares paulistanos(as). **Cadernos de Pesquisa - Fundação Carlos Chagas**, v.37, n.132, dez 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300012>>. Acesso em 08 ago. 2025.

ROSEMBERG, Fúlvia. A juventude e as etapas da vida. In: ARTES, Amélia; UNBEHAUM, Sandra. **Escritos de Fúlvia Rosemberg**. São Paulo: Cortez, 2015.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e Alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Revista Educ. Soc.**, Campinas, vol. 26, n. 91, 2005. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-73302005000200003>>. Acesso em 08 ago. 2025.

SANTOS, Sônia Sueli Berti. Pêcheux. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. São Paulo: Cortez, 2011.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 11 ago. 2025

SENNA, Mônica de Castro Maia; PAIVA, Ariane Rego; OLIVEIRA, Antonio Carlos. Sobre os conceitos de vulnerabilidade e risco social na Política de Assistência Social. **Revista de Administração Municipal**, Rio de Janeiro, v.2, p.5-16, 2022. Disponível em: <https://www.ibam.org.br/wp-content/uploads/2023/03/ram_310.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2025.

SILVA, José Otacílio da. Althusser. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013a.

SILVA, José Otacílio da. Bourdieu. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013b.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. **Revista Serviço Social e Sociedade** São Paulo, n. 83, p.30-48, 2005.

SIMIONATTO, Ivete. A trajetória intelectual de Gramsci. In: SIMIONATTO, Ivete **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

SPINK, Mary Jane; MEDRADO, Benedito; MELLO, Ricardo Pimentel. Perigo, probabilidade e oportunidade: a linguagem dos riscos na mídia. **Revista Psicologia: Reflexão e Crítica**, 2002, 15(1), pp. 151-164. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-79722002000100017>>. Acesso em: 08 ago. 2025.

SWADENER, Beth Blue; LUBECK, Sally. The social construction of children and families “at risk”: an introduction. In: SWADENER, Beth Blue; LUBECK, Sally. **Children and families "at promise": Deconstructing the discourse of risk**. Nova Iorque: State University of New York Press, 1995.

TEIXEIRA, Silvana Barros dos Santos. Os desafios da participação social da criança e do adolescente na sociedade contemporânea. **Anais do 16º Congresso**

Brasileiro de Assistentes Sociais: 40 anos da “virada” do Serviço Social. Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.ciespi.org.br/site/collections/document/3478>>. Acesso em 08 ago. 2025.

TEIXEIRA, Silvana Barros dos Santos. **Depoimento especial:** tensões entre proteção e violação. Orientador: Prof. Dr. Antonio Carlos de Oliveira. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2021.

TEIXEIRA, Silvana Barros dos Santos. Estado e sociedade: relações e imbricamentos. In: PEREIRA, Sofia Laurentino Barbosa; TEIXEIRA, Solange Maria (Org.). **Anais do IV Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas:** Desigualdades e Políticas Públicas: (Des)Proteção Social e (In)Certezas e Resistências - Eixo Temático 1 Estado, Movimentos Sociais e Políticas Públicas, v.4, n.4. 23 a 26 ago. 2022, Teresina: EDUFPI/LESTU, 2022.

TEIXEIRA, Silvana Barros dos Santos. Perícia social e instrumentalidade: uma face do exercício profissional do Serviço Social no Poder Judiciário. In: LOPES, Cíntia Fonseca; CRUZ, Erivânia Bernardino (org.) **Política de assistência social, estudos periciais e debates contemporâneos.** Fortaleza: Socialis, 2023.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Noções Preliminares. In: TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal.** São Paulo: Saraiva, 1998.

VALENTE, Maria Luiza Campos da Silva. **Famílias em litígio:** o olhar do serviço social sobre o processo de ruptura. Orientadora: Profa. Dra. Ilda Lopes Rodrigues da Silva. Tese (Doutorado em Serviço Social) - PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2008.

VENTURINI, Maria Cleci; PETRI, Verli. Algumas reflexões sobre o trabalho teórico de Michel Pêcheux: 50 anos após a publicação de AAD-69. In.: GARCIA, Dantielli Assumpção; SOARES, Alexandre Sebastião Ferrari. **De 1969 a 2019:** um percurso da/na Análise de Discurso. Campinas: Pontes, 2019.

VIANNA, Adriana. A produção de destinos: ação tutelar, escolhas e viabilidades na gestão da infância. In: LIMA, Antonio Carlos de Souza (org.). **Tutela:** Formação de Estado e tradições de gestão no Brasil. Rio de Janeiro: E-papers, 2014.

YUNES, Maria Angela Mattar; SZYMANSKI, Heloísa. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. In: Tavares J. (Org.). **Resiliência e educação.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

7 Apêndices

7.1 Levantamento bibliográfico

Levantamento bibliográfico

Termo Descritor: "Risco de violência"				
Plataforma SCIELO				
Ord	Título	Tipo	Instituição Ano	Link URL – Acesso em 12 set. 2023
01	Residentes de pediatria diante da violência contra crianças e adolescentes	Artigo	Interface (2008)	https://doi.org/10.1590/S1414-32832008000400005
02	Violência contra crianças e adolescentes – proposta de classificação dos níveis de gravidade	Artigo	Revista Paulista de Pediatria (2011)	https://doi.org/10.1590/S0103-05822011000400002
03	Escala da violência intrafamiliar e escolar usando a Teoria de Resposta ao Item	Artigo	Ciência & Saúde Coletiva (2020)	https://doi.org/10.1590/1413-812320202511.34022018
Plataforma BDTD				
Ord	Título	Tipo	Instituição Ano	Link URL – Acesso em 12 set. 2023
01	Jovens, vulnerabilidade e violência: outra história é possível?	Dissert.	Serviço Social/ UEL (2004)	http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000107258
02	Prevalência e fatores associados a violência Intrafamiliar contra criança em uma área atendida pela estratégia saúde da família	Dissert.	Saúde Pública/ UFC (2009)	http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/6557
03	Juventude, violência e ação coletiva	Tese	Saúde Pública/ USP (2009)	https://doi.org/10.11606/T.6.2009.tde-09042009-110602
04	Estudo sobre notificação de violência doméstica infantojuvenil por educadores da rede pública de ensino de Fortaleza-Ce	Dissert.	Saúde Pública/ UFC (2010)	http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/1027
05	Criminalidade, violência e desenvolvimento no Rio Grande do Sul	Tese	Economia/ UFRGS (2011)	http://hdl.handle.net/10183/35431
06	Problematizando a violência doméstica contra a criança no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Dissert.	Psicologia/ UNESP (2012)	http://hdl.handle.net/11449/97530
07	Perfil de vitimização da violência doméstica dos municípios da 159 Regional de Saúde de Maringá - 2012-2014	Dissert.	Educação/ UEM (2016)	http://repositorio.uem.br:8080/jspui/handle/1/3961
08	Distribuição espacial da violência sexual contra crianças e adolescentes	Dissert.	Saúde Pública/ UFC	http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/22542

	em estados brasileiros e municípios cearenses		(2016)	
09	A análise da atividade de trabalho dos conselheiros tutelares	Dissert.	Psicologia/ UFPB (2016)	https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9086
10	Risco e proteção à violência intrafamiliar nas trajetórias desenvolvimentais de adolescentes e jovens	Dissert.	Educação/ UFPA (2017)	http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/9318
11	A periculosidade criminal: uma discussão conceitual em evolução	Dissert.	Direito/ USP (2019)	https://doi.org/10.11606/D.2.2019.tde-02072020-152506
12	O desenvolvimento do comportamento violento na adolescência	Tese	Psicologia/ USP (2019)	https://doi.org/10.11606/T.59.2019.tde-16072019-155435
13	Educação Infantil e violência doméstica: desafios para a atuação da psicologia	Dissert.	Psicologia/ PUC Campinas (2021)	http://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/xmlui/handle/123456789/16494

Termo Descritor: "Discurso + Violência Intrafamiliar"				
Plataforma SCIELO				
Ord	Título	Tipo	Instituição Ano	Link URL – Acesso em 28 nov. 2023
01	Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: intercontextualidade de significados verbais e imagéticos	Artigo	Letras / UFPA (2020)	https://doi.org/10.1590/1982-4017-200302-3319
02	Práticas profissionais que silenciam a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes	Artigo	Enfermagem / FURG (2018)	https://doi.org/10.1590/0104-07072018001680016
03	Organization of professional practices against intrafamily violence against children and adolescents in the institutional context	Artigo	Enfermagem / FURG (2017)	https://doi.org/10.1590/1518-8345.1640.2889
04	Professionals and interfamily violence against children and adolescents: in between legal and conceptual precepts	Artigo	Enfermagem / FURG e Universidade de Québec (2016)	https://doi.org/10.1590/S0080-623420160000600010
05	Violência intrafamiliar e as estratégias de atuação da equipe de Saúde da Família	Artigo	Enfermagem / UESB (2014)	https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000300008
06	La violencia intrafamiliar como representación en la prensa gráfica en el diario de mayor distribución en el interior de Argentina	Artigo	História e Sociologia / Universidade Nacional de Córdoba (2011)	http://ref.scielo.org/37365b
07	Fatores relacionados à institucionalização: perspectivas de crianças vítimas de violência intrafamiliar	Artigo	Enfermagem / UFSM (2010)	https://doi.org/10.1590/S1983-14472010000400009
08	O significado de cuidado para crianças vítimas de violência intrafamiliar	Artigo	Enfermagem / UFSM (2010)	https://doi.org/10.1590/S1414-81452010000100020

Plataforma BDTD				
Ord	Título	Tipo	Instituição Ano	Link URL – Acesso em 28 nov. 2023
01	Violência intrafamiliar: percepções de crianças escolares que vivem em abrigo	Dissert.	Enfermagem / UFSM (2008)	https://repositorio.ufsm.br/handle/1/7308
02	Práticas educativas: limites entre o bater e o não bater: contribuições ao estudo da violência Intrafamiliar	Dissert.	Saúde Pública / UFC (2002)	http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/50284
03	Notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes como exercício de poder e resistência	Tese	Enfermagem FURG (2015)	http://repositorio.furg.br/handle/1/6504
04	O processo de reconstrução da paternidade no contexto da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes	Tese	Enfermagem FURG (2016)	http://repositorio.furg.br/handle/1/10074
05	Sentidos atribuídos à violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde da família: desafios e potencialidades da assistência	Dissert.	Enfermagem USP (2013)	https://doi.org/10.11606/D.22.2013.tde-14012014-104859
06	Família, gênero e sexualidade: uma análise do discurso de pais de meninos e meninas	Dissert.	Psicologia UFTM (2017)	http://bdtd.uftm.edu.br/handle/tede/503
07	Representações sociais sob a ótica de adolescentes e funcionários das violências sofridas e praticadas em um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Tese	Enfermagem USP (2016)	https://doi.org/10.11606/T.83.2019.tde-06062019-160239
08	Enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes pelos setores da educação, assistência social e segurança pública da região metropolitana de Fortaleza	Dissert.	Saúde Coletiva UNIFOR (2011)	https://uol.unifor.br/auth-sophia/exibicao/8900
09	Violência no cotidiano de família de adolescentes negros: enfoques para o cuidar de enfermagem	Tese	Enfermagem UFBA (2009)	http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/9556

7.2

Maapeamento de dados – Processos cautelares de MPU/VECA

	ago 22	set 22	out 22	nov 22	dez 22	jan 23	fev 23	mar 23	abr 23	mai 23	jun 23	Jul 23	ago 23	set 23	out 23	nov 23	dez2 3	TO TAL	
Processos de MPU no mês	17	2G	32	2G	30	28	40	53	53	75	48	6G	G1	6G	78	G2	100	G33	
Vítimas - Faixa etária																			%
Primeiríssima Infância 0-3inc	0	0	1	0	2	0	2	3	8	4	2	2	5	1	3	4	3	40	3,90%
Primeira infância 3-6inc	5	3	3	2	1	1	7	6	8	11	9	13	18	13	9	17	26	152	14,83%
Infância 6-10inc	6	9	3	9	5	9	10	7	10	11	9	17	19	13	21	20	32	210	20,49%
Infância 10-12inc	0	8	6	3	3	6	6	7	8	10	3	8	8	9	13	13	12	123	12,00%
Adolescência 12-14inc	0	3	12	3	7	4	3	8	4	16	5	15	14	12	13	12	12	143	13,95%
Adolescência 14-18inc	6	10	9	14	15	9	15	25	21	29	21	25	34	24	27	34	26	344	33,56%
Não especificado	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	4	1	3	1	13	1,27%
<i>Por Qtde Vítimas</i>	17	33	34	31	33	31	43	57	5G	81	50	80	G8	76	87	103	112	1025	100,00%
Vítimas - Sexo																			%
Sexo masculino	6	3	6	7	6	5	10	14	15	15	12	22	24	18	26	28	36	253	24,68%
Sexo feminino	11	30	28	24	27	26	33	42	44	66	38	58	74	58	61	75	76	771	75,22%
Não especificado	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,10%
<i>Por Qtde Vítimas</i>	17	33	34	31	33	31	43	57	5G	81	50	80	G8	76	87	103	112	1025	100,00%
Vítimas - Cor																			%
Preta	3	4	1	2	4	3	1	5	7	11	9	5	6	12	14	11	6	104	10,15%
Parda	7	14	17	9	13	14	19	26	23	34	18	27	45	35	36	41	50	428	41,76%
Branca	6	13	14	16	14	11	13	23	27	27	15	41	41	24	33	46	46	410	40,00%
Não especificado	1	2	2	4	2	3	10	3	2	9	8	7	6	5	4	5	10	83	8,10%
<i>Por Qtde Vítimas</i>	17	33	34	31	33	31	43	57	5G	81	50	80	G8	76	87	103	112	1025	100,00%
Vítimas - Deficiência																			%
Autismo	0	1	0	1	0	0	0	0	2	1	0	0	1	0	1	0	2	9	0,96%
Síndrome de Tourette	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0,11%
Síndrome de Dandy Walker	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,11%
Transt.de Desenvolv Linguagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,11%
Não há registro	17	28	32	28	30	28	40	53	51	74	48	69	89	68	77	92	97	921	98,71%
<i>Por Qtde Processos</i>	17	2G	32	2G	30	28	40	53	53	75	48	6G	G1	6G	78	G2	100	G33	100,00%
Tipo penal																			%
Violência sexual	9	23	15	18	14	17	19	22	21	29	26	34	32	26	34	32	33	404	43,30%
Maus tratos	3	0	3	2	2	4	4	10	11	9	3	12	16	17	11	11	22	140	15,01%
Lesão Corporal	4	4	10	7	10	4	11	15	14	29	15	14	26	18	19	34	33	267	28,62%
Vias de fato	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	1	6	0,64%
Tortura	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,21%
Injúria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	2	1	1	7	0,75%
Abandono de Incapaz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	1	5	0,54%

Crime contra a liberdade pessoal	0	1	2	2	2	2	5	3	5	7	2	7	11	5	7	9	5	75	8,04%
Sequestro - cárcere privado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Subtração de incapaz	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0,21%
Expor a material explosivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,11%
Fato atípico (ausência de tipo)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	1	4	1	11	1,18%
Lei Henry Borel (genérico)	0	0	1	0	1	1	1	2	2	0	1	0	0	1	0	1	2	13	2,47%
Por Qtde Processos	17	2G	32	2G	30	28	40	53	53	75	48	6G	G1	6G	78	G2	100	G33	100,00%
Agressor - Parentesco																			%
Mãe	2	1	5	4	5	3	4	8	7	17	6	19	22	17	14	17	17	168	17,07%
Pai	4	6	10	7	9	10	15	19	20	28	22	23	34	20	26	29	45	327	33,23%
Padrasto	4	9	9	7	7	6	11	13	13	11	14	11	7	12	9	21	19	183	18,60%
Madrasta	1	1	0	0	0	0	3	1	2	1	2	0	4	1	3	1	5	25	2,54%
Avô/Avó	0	3	0	0	2	0	3	1	1	1	1	5	5	4	3	4	3	36	3,66%
Tio/tia	2	5	0	6	2	3	2	1	2	4	2	2	4	5	9	7	5	61	6,20%
Conhecido da família	0	1	1	1	0	2	2	3	5	7	2	2	3	5	3	1	2	40	4,07%
Tio avô	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	3	0,30%
Vizinho/a	0	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	8	0,81%
Cunhado	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,20%
Namorado	2	2	5	2	4	2	1	4	5	6	4	6	10	5	7	14	5	84	8,54%
Amigo/Familiar do namorado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0,20%
Irmão/irmã	0	0	3	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	2	1	11	1,12%
Padrinho/Madrinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	0,20%
Primo	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	7	0,71%
Treinador de futebol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,10%
Pessoa relacion ao Condomínio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,10%
Pessoa relacion à Escola	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	1	1	2	0	0	8	0,81%
Pessoa relacion à Igreja	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0,20%
Cuidador(a)/Babá	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,10%
Desconhecido	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	1	2	1	8	0,81%
Não especificado	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0,41%
Por Qtde Acusados	17	30	34	2G	31	2G	42	55	57	76	53	74	G4	74	83	100	106	G84	100,00%
Masculino x Tipo Crime																			%
Maus tratos	3	0	2	1	0	3	1	7	7	5	1	4	10	9	10	8	15	86	33,99%
Lesão Corporal	2	1	2	2	2	0	4	3	4	4	5	6	5	4	6	11	14	75	29,64%
Tortura	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,79%
Viol. Sexual	1	1	0	4	2	2	2	1	2	5	3	7	4	1	7	5	3	50	19,76%
Lei Henry Borel (genérico)	0	0	1	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	1	0	1	1	9	3,56%
Injúria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	10,00%
Sequestro - cárcere privado	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,79%

Crime contra a liberdade pessoal	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	4	3	1	1	2	2	19	7,51%
Expor a material explosivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,40%
Abandono de Incapaz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	4	1,58%
Vias de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,40%
Fato atípico (ausência de tipo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	3	1,19%
Por Qtde Vítimas Masc	6	3	6	7	6	5	10	14	15	15	12	22	24	18	26	28	36	253	100,00%
Feminino x Tipo Crime																			%
Maus tratos	0	0	1	1	2	4	4	5	7	7	2	12	10	11	5	6	13	90	11,67%
Lesão Corporal	2	3	9	6	8	4	8	13	11	24	10	8	21	15	16	25	20	203	26,33%
Injúria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2	1	1	6	0,78%
Viol. Sexual	8	26	16	15	15	15	17	20	20	25	24	32	30	25	28	33	34	383	49,68%
Fato atípico (ausência de tipo)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	3	1	9	1,17%
Sequestro	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,26%
Abandono de Incapaz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0,26%
Subtração de incapaz	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0,26%
Crime contra a liberdade pessoal	0	1	1	1	1	2	3	1	5	9	1	5	9	5	7	6	3	60	7,78%
Lei Henry Borel (genérico)	0	0	0	0	1	1	0	2	1	0	1	0	0	1	0	1	1	9	1,17%
Vias de Fato	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	5	0,65%
Por Qtde Vítimas Fem	11	30	28	24	27	26	33	42	44	66	38	58	74	58	61	75	76	771	100,00%
Origem do processo																			%
Registro de Ocorrência em Sede Policial	17	28	30	24	29	23	35	50	49	74	45	65	88	67	78	84	99	885	94,86%
Petição do Ministério Público	0	0	2	1	0	3	2	1	1	0	0	2	0	1	0	1	0	14	1,50%
Petição individual	0	1	0	4	1	2	3	2	3	1	2	2	3	1	0	7	1	33	3,54%
Justiça Itinerante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0,11%
Por Qtde Processos	17	26	32	26	30	28	40	53	53	75	48	66	61	66	78	62	100	633	100,00%
Local social do fato																			%
Casa da vítima	3	5	2	2	3	0	2	3	2	7	1	4	7	6	5	5	7	64	6,86%
Casa da vítima e do acusado	9	10	14	15	13	11	22	23	25	30	22	29	37	28	29	38	42	397	42,55%
Casa do acusado	1	8	10	6	7	10	12	10	12	20	15	22	26	19	26	29	35	268	28,72%
Escola	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0,32%
Motel	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,11%
Terreno da família	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,11%
Ambiente virtual/telefone	0	2	0	0	1	2	2	1	1	0	1	2	1	0	2	2	3	20	2,14%
Estabelecimento comercial	0	0	0	0	1	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	5	0,54%
Via Pública	1	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	3	4	1	3	6	2	27	2,89%
Vários locais	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	2	0	7	0,75%
Igreja	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,11%
Escola	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	1	1	0	1	0	6	0,64%
Não especificado	0	1	4	4	4	4	2	15	12	12	9	6	15	14	11	9	11	133	14,26%

Por Qtde Processos	17	2G	32	2G	30	28	40	53	53	75	48	6G	G1	6G	78	G2	100	G33	100,00%
Atuação da Rede de Serviços																			
Rede de saúde pública	4	2	3	4	0	3	3	4	3	5	1	5	8	3	3	7	7	65	
Conselho Tutelar	2	9	10	2	3	5	7	8	12	6	7	12	12	10	9	10	14	138	
Polícia Militar	2	0	1	1	0	0	1	2	2	0	2	1	2	0	0	1	0	15	
Psicólogo Particular	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Escola	0	1	1	0	1	0	0	1	1	5	0	2	5	5	7	1	2	32	
Instituição de Acolhimento	0	0	0	0	1	0	0	1	3	0	1	0	2	0	0	0	2	10	
CREAS	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	11	1	0	0	0	15	
NUDEM	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
NACA	0	0	3	0	0	0	2	1	4	0	1	2	5	0	3	6	4	31	
Não há registro	8	16	18	21	24	22	2G	40	34	63	37	52	65	57	63	74	80	703	75,35%
Registro de atuação de 1 ou mais	G	13	14	8	6	6	11	13	1G	12	11	17	26	12	15	18	20	230	24,65%
Total para conferência	17	2G	32	2G	30	28	40	53	53	75	48	6G	G1	6G	78	G2	100	933	100,00%
Outros processos judicializados?																			
Juizado de Viol Doméstica	2	3	2	2	3	2	0	1	2	5	1	2	7	1	1	6	5	45	
Vara de Família	3	2	5	5	7	5	5	9	6	12	6	10	13	8	4	17	19	136	
VII	0	1	0	0	2	0	1	2	4	0	2	1	2	0	0	1	2	18	
Vara Criminal - Ação Penal	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	2	8	
Não há registro	11	24	25	22	20	22	34	42	44	5G	3G	57	74	61	72	71	77	754	80,81%
Registro de atuação de 1 ou mais	6	5	7	7	10	6	6	11	G	16	G	12	17	8	6	21	23	17G	19,19%
Total para conferência	17	2G	32	2G	30	28	40	53	53	75	48	6G	G1	6G	78	G2	100	G33	100,00%
Medida Protetiva aplicada?																			
Sim	14	29	30	27	26	25	35	46	43	72	46	62	86	63	69	76	82	831	89,07%
Não	3	0	2	2	4	2	5	5	10	3	1	6	5	6	9	15	16	94	10,08%
Sem decisão	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	1	1	0	0	0	1	2	8	0,86%
Por Qtde Processos	17	2G	32	2G	30	28	40	53	53	75	48	6G	G1	6G	78	G2	100	G33	100,00%
MPU SIM x tipo penal																			
Maus tratos	1	0	2	2	2	3	1	8	6	7	3	9	12	11	9	7	13	96	
Lesão Corporal	4	4	10	7	8	3	10	14	13	28	14	14	26	19	16	28	31	249	
Viol. Sexual	8	23	15	17	12	17	19	19	19	29	25	31	32	26	34	29	30	385	
Tortura	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Injúria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	4	
Crime contra a liberdade pessoal	0	1	2	1	2	1	4	1	3	7	2	5	11	6	6	7	3	62	
Constrangimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Abandono de Incapaz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	1	4	
Sequestro	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Subtração de incapaz	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Expor a material explosivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	

Lei Henry Borel (genérico)	0	0	1	0	1	1	0	2	2	0	1	0	0	1	0	1	1	11	
Fato atípico (ausência de tipo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	3	1	8	
Vias de Fato	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	5	
	14	2G	30	27	26	25	35	46	43	72	46	62	86	63	6G	76	82	831	
MPU NÃO x tipo penal																			
Maus tratos	2	0	1	0	0	1	3	2	5	1	0	2	3	3	2	3	5	33	
Lesão Corporal	0	0	0	0	2	0	2	1	1	2	1	1	1	1	3	6	5	26	
Viol. Sexual	1	0	0	1	2	0	0	2	2	0	0	2	0	0	0	3	2	15	
Tortura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ameaça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Injúria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	3	
Crime contra a liberdade pessoal	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	2	3	9	
Abandono de Incapaz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
Fato atípico (ausência de tipo)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	
Constrangimento	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Subtração de incapaz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Sequestro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Lei Henry Borel (genérico)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vias de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
Por Qtde Processos	3	0	2	2	4	2	5	5	10	3	1	6	5	6	6	15	16	G4	
MPU SEM DECISÃO x tipo penal																			
Maus tratos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Lesão Corporal	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	
Viol. Sexual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	3	
Tortura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ameaça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Crime contra a liberdade pessoal	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Adquirir, Possuir, Armazenar, Forma de Registro c/ Cena de Sexo Explícito	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Fato atípico (ausência de tipo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sequestro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Lei Henry Borel (genérico)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Vias de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	1	1	0	0	0	1	2	8	
Região do Município																			%
Zona Norte	3	6	12	8	11	9	8	16	22	26	18	22	27	23	24	31	26	292	31,30%
Zona Sul	2	3	0	3	4	1	3	1	5	2	2	5	3	3	6	6	7	56	6,00%
Zona Oeste 1 (Av. Brasil)	7	10	11	9	9	8	15	11	13	24	16	19	30	17	19	28	30	276	29,58%

Zona Oeste 2 (Av. Américas)	5	10	9	8	5	9	12	21	12	21	9	21	27	20	26	22	34	271	29,05%
Centro	0	0	0	0	0	0	2	2	1	1	2	0	2	2	2	1	0	15	58,63%
Outros municípios	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	2	1	3	0	3	3	16	1,71%
Não especificado	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	7	0,75%
Por Qtde Processos	17	2G	32	2G	30	28	40	53	53	75	48	6G	G1	6G	78	G2	100	G33	100,00%
Bairro da ocorrência																			
Abolição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Acari	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	
Água Santa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Alto da Boa Vista	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	
Petrópolis - Alto da Serra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Anchieta	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	5	
Andaraí	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	
Angra dos Reis - município	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2	
Anil	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2	1	0	1	0	0	6	
Bangu - 6º	0	1	0	1	2	2	4	0	0	3	3	5	2	1	3	1	5	33	
Barra da Tijuca	0	1	0	1	0	2	0	1	1	2	0	1	1	1	0	0	2	13	
Barra de Guaratiba	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3	
Barreira do Vasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Barros Filho	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	3	
Benfica	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	2	0	1	7	
Bento Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	3	
Bonsucesso	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	4	
Botafogo	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1		5	
Brás de Pina	0	1	0	0	1	1	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	1	8	
Cachambi	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2	5	
Caju	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Camorim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	1	4	
Campinho	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	2	1	0	0	1	8	
Campo Grande - 1º	2	5	6	3	1	0	5	2	4	8	5	5	6	4	3	9	7	75	
Cascadura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	2	0	5	
Catete	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Catumbi	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Cavalcanti	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	3	
Centro	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	4	
Cidade de Deus	0	2	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	10	
Cidade Nova	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	3	
Coelho Neto	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	6	
Colégio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	
Complexo do Alemão	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Copacabana	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	1	0	2	1	3	2	13	

Cordovil	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	4	
Cosmos	0	1	2	0	2	1	0	1	1	1	0	1	2	2	1	2	0	17	
Costa Barros	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	4	
Curica	0	2	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	7	
Del Castilho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	
Deodoro	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Duque de Caxias - município	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Encantado	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	
Engenho da Rainha	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	3	
Engenho de Dentro	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	5	
Engenho Leal	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Engenho Novo	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	3	1	3	12	
Estácio	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
Fazenda Botafogo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
Flamengo	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	
Freguesia	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	
Gardênia Azul	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	1	5	
Gávea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	
Gericinó	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Grajaú	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	1	0	0	5	
Guadalupe	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	2	0	7	
Guaratiba - 3º	3	1	1	2	0	0	0	4	1	3	3	2	7	5	8	1	5	46	
Higienópolis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2	
Honório Gurgel	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	3	
Humaitá	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	4	
Ilha do Governador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	
Ilha do Governador - Bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Ilha do Governador - Cacuia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	
Ilha do Governador - Cocotá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
Ilha do Governador - Freguesia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Ilha do Governador - Galeão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
Ilha do Governador - Jd Guanabara	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	
Ilha do Governador - Moneró	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Ilha do Governador - Ribeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Ilha do Governador - Tubiacanga	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Inhaúma	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	2	0	0	0	0	0	6	
Inhoaíba	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	8	
Ipanema	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	
Irajá	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	3	1	1	0	1	10	

Itanhangá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	4	
Jacaré/Jacarezinho	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	5	
Jacarepaguá - 5º	0	0	0	1	0	0	2	4	3	1	2	4	4	3	6	3	4	37	
Jardim América	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	4	
Jardim Carioca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	3	
Jardim Sulacap	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Laranjeiras	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	
Leblon	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	4	
Leme	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
Lins de Vasconcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2	
Madureira	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1	0	0	1	8	
Magalhães Bastos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	3	
Magé - município	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	
Mangaratiba município	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	
Mangueira	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	
Manguinhos	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	
Maré	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	6	
Marechal Hermes	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	1	1	0	1	0	7	
Mariópolis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Méier	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	
Mesquita - município	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
Nova Iguaçu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	
Olaria	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	2	0	8	
Oswaldo Cruz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	1	0	0	0	5	
Paciência - 8º	2	0	0	0	0	0	0	1	1	2	3	1	2	2	2	1	4	21	
Padre Miguel	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	0	1	0	1	0	0	6	
Palmares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Parque Columbia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
Pavuna	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	2	0	8	
Pechincha	0	0	1	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	2	0	1	0	9	
Pedra de Guaratiba	1	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	1	2	2	0	1	11	
Penha/Penha Circ./Vila da Penha	0	0	0	1	2	0	2	2	1	1	2	1	0	0	2	1	1	16	
Piedade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	4	
Pilares	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Praça da Bandeira	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	3	
Praça Seca	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	3	1	0	1	3	0	12	
Ramos	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	5	
Realengo	0	0	1	0	0	2	1	0	0	1	1	2	2	0	1	2	6	19	
Recreio dos Bandeirantes - 7º	1	0	0	1	2	2	2	3	1	1	1	1	2	4	1	4	4	30	
Riachuelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2	
Rio Comprido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	

Rio das Pedras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	4	
Rocha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Rocha Miranda	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	1	1	7	
Rocinha	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	2	0	0	2	0	0	11	
Sampaio	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Santa Cruz - 2º	1	2	0	1	2	2	2	3	4	4	3	2	10	5	6	7	6	60	
Santa Margarida	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Santa Tereza	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	3	
Santíssimo	0	0	2	1	0	1	0	3	1	0	0	0	0	0	0	2	0	10	
Santo Cristo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
São Conrado	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4	
São Cristóvão	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	3	
São Francisco Xavier	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
São Paulo - município	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
Senador Camará	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	1	2	0	2	0	0	9	
Senador Vasconcelos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	4	
Sepetiba	1	0	2	0	1	0	0	1	0	3	0	0	1	1	0	1	3	14	
Tanque	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	2	2	12	
Taquara - 4º	0	1	0	2	0	3	2	2	2	2	0	1	3	1	4	6	9	38	
Tauá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Tijuca	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	0	2	2	0	2	4	2	17	
Todos os Santos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	
Tomás Coelho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
Vargem Grande	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	
Vargem Pequena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	
Vicente de Carvalho	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3	
Vidigal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
Vigário Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Vila Isabel	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	2	8	
Vila Valqueire	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2	
Vinhateiro - município	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Vista Alegre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Volta Redonda - município	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
Não especificado	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	7	
Por Qtde Processos	17	2G	32	2G	30	28	40	53	53	75	48	6G	G1	6G	78	G2	100	G33	

7.3

Termo de compromisso de utilização de dados



Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD)

Eu, Silvana Barros dos Santos Teixeira, aluna do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, responsável pelo projeto de pesquisa intitulado, a princípio, *"Família e risco de violência: analisando discursos da rede de proteção"*, sob orientação do Professor Doutor Antonio Carlos de Oliveira, comprometo-me a resguardar a integridade e a confidencialidade das informações contidas nos arquivos a serem disponibilizados (conforme descrição no quadro abaixo) pela Exma Juíza Titular da primeira Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (VECA) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ) com vistas somente ao cumprimento dos objetivos previstos por esta pesquisa, mediante aprovação da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio.

Informações	Finalidade
Conteúdo discursivo em circulação entre famílias e agentes da rede de proteção nos processos judiciais cautelares de medida protetiva de urgência	Sistematização e análise de dados Levantamento de perfil dos sujeitos e contextualização dos dados
Registro estatístico referente aos casos atendidos pelo setor	Caracterização do campo de pesquisa e contextualização dos dados

Declaro entender que é de minha responsabilidade o cuidado sobre a privacidade dos sujeitos que terão suas informações acessadas, total ou parcialmente, comprometendo-me a codificar seus dados de identificação durante o processo de sistematização, análise e produção de dados, com vistas a assegurar o anonimato dos sujeitos envolvidos.

Comprometo-me, ainda, a disponibilizar os resultados da pesquisa para a VECA e TJERJ, mantendo a confidencialidade de todas as informações que possam remeter a algum tipo de identificação dos sujeitos envolvido e esclarecendo que não haverá qualquer tipo de compensação financeira entre esta pesquisadora e as instituições envolvidas.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.

Silvana Barros dos Santos Teixeira
CPF: 024.529.986-64

Informações para contato:

Silvana Barros dos Santos Teixeira - Cel: (21) 98266-0858 - Email: silvanabarros@aluno.puc-rio.br.
Orientador: Antonio Carlos de Oliveira - Tel: (21) 3527-1290 R: 2393 - E-mail: antoniocarlos@puc-rio.br.
Câmara de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro: localizada na Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, à Rua Marquês de São Vicente, 225 – Prédio Kennedy, 2º andar – Gávea – Rio de Janeiro – (21) 3527-1618

8 Anexos

8.1 Carta de apresentação da pesquisa acadêmica



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Vila dos Diretórios - Gávea
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22451041
Tels.: 3527-1290 - 3527-1292

À Exma. Sra. Juíza Titular da 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital

Vimos, por meio desta, apresentar a discente SILVANA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: 024.529.986-64, aluna devidamente matriculada sob o nº 2112573 no curso de Doutorado Acadêmico em Serviço Social deste Programa de Pós-Graduação, cuja pesquisa está intitulada: *"Família e risco de violência: analisando discursos da rede de proteção"*.

A referida pesquisa tem por objetivo identificar e analisar os sentidos em circulação nos discursos entre famílias e agentes da rede de proteção do município do Rio de Janeiro determinantes para identificação do risco de violência física contra crianças e adolescentes no âmbito das relações familiares.

Por se tratar de processos em segredo de justiça, somente o juiz competente pode fornecer a autorização para execução do trabalho de campo desta pesquisa. Desta forma, em razão da tradicional parceria técnica e científica realizada entre esta Universidade e esse Tribunal, vimos solicitar a autorização de V.Exa. para que a pesquisa seja realizada nessa Vara Criminal/Fórum Central da Comarca da Capital, conforme procedimentos descritos a seguir:

Informações	Finalidade
Conteúdo discursivo em circulação entre famílias e agentes da rede de proteção nos processos judiciais cautelares de medida protetiva de urgência	Sistematização e análise de dados Levantamento de perfil dos sujeitos e contextualização dos dados
Registro estatístico referente aos casos atendidos pelo setor	Caracterização do campo de pesquisa e contextualização dos dados

Informamos que a referida aluna é servidora desse Tribunal do cargo de Analista Judiciário de especialidade em Serviço Social, lotada na Equipe Técnica dessa Vara, podendo acessar o material a ser pesquisado via Processo Eletrônico, se assim V. Exa. autorizar.

Informamos, ainda, que o supracitado projeto de pesquisa foi submetido à banca de qualificação e à Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio, os quais avaliaram os requisitos éticos e consideraram o termo de compromisso, constante no anexo, suficiente para assegurar a integridade e o sigilo das informações, bem como para garantir a privacidade dos sujeitos que terão suas informações acessadas. No referido termo, a pesquisadora compromete-se a codificar os dados que contenham possíveis informações passíveis de identificação com vistas a preservar o anonimato dos sujeitos envolvidos. Estes compromissos estão em consonância com as resoluções nº 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, que tratam de pesquisas científicas com seres humanos.

Colocamo-nos à disposição para apresentação dos resultados desta pesquisa e de suas considerações a fim de que possam contribuir com a reflexão acerca das práticas judiciais e com o aprimoramento técnico dos agentes.

Assim, agradecemos desde já vossa compreensão e colaboração no processo de desenvolvimento desta pesquisa científica.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024.

Antonio Carlos de Oliveira
Professor Doutor – Orientador da Pesquisa
Matrícula: 19.421
Departamento de Serviço Social da PUC-Rio

Informações para contato:

Silvana Barros dos Santos Teixeira - Cel: (21) 98266-0858 - Email: silvanabarros@aluno.puc-rio.br.
Orientador: Antonio Carlos de Oliveira - Tel: (21) 3527-1290 R: 2393 - E-mail: antoniocarlos@puc-rio.br.

8.2

Aprovação da Câmara de Ética PUC-Rio

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA DE ÉTICA EM PESQUISA DA PUC-Rio

Parecer da Comissão da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio 02-2024 – Protocolo 16-2024
Proposta: SGOC 505852

A Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio foi constituída como uma Câmara específica do Conselho de Ensino e Pesquisa conforme decisão deste órgão colegiado com atribuição de avaliar projetos de pesquisa do ponto de vista de suas implicações éticas.

Identificação:

Título: "Família e risco de violência: analisando discursos de proteção" (Departamento de Serviço Social da PUC-Rio)

Autora: Silvana Barros dos Santos Teixeira (Doutoranda do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio)

Orientador: Antonio Carlos de Oliveira (Professor do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio)

Apresentação: Pesquisa qualitativa que visa analisar e interpretar o funcionamento lingüístico de discursos produzidos na interlocução entre famílias e agentes da rede de proteção do município do Rio de Janeiro determinantes para identificação do risco de violência física contra crianças e adolescentes no âmbito das relações familiares. Desenvolverá o estudo, via online, lendo os processos eletrônicos de processos judiciais cautelares de pedido de medidas protetivas de urgência fundamentadas pela Lei Henri Borel em tramite na Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (VECA) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ). Selecionará os processos que foram distribuídos no período de 15 de agosto de 2023 até o limite máximo de um ano completo, nos quais se observe pelo menos três ou mais agentes da rede de proteção, como policiais, conselheiros tutelares, representantes do Ministério Público, instituições de acolhimento, profissionais terapeutas, peritos, entre outros. Conta com referencial teórico pertinente a temática abordada e usará como metodologia qualitativa a Análise de Discurso.

Aspectos éticos: O projeto, o Termo de Compromisso de Utilização de Dados e o Pedido de Dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido apresentados estão de acordo com os princípios e valores do Marco Referencial, Estatuto e Regimento da Universidade no que se refere às responsabilidades de seu corpo docente e discente. O projeto expõe com clareza os objetivos da pesquisa e os procedimentos a serem seguidos e os cuidados éticos a serem observados. O Termo de Compromisso de Utilização de Dados garante a confidencialidade dos dados coletados, bem como a privacidade de seus conteúdos. O Pedido de Dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido justifica com clareza seu uso.

Parecer: Aprovado

Profa. Marley M. B. Rebuzzi Vellasco
Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio

Profª Ilda Lopes Rodrigues da Silva
Coordenadora da Comissão da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2024

Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos
Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio – CEPq/PUC-Rio
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea – 22453-900
Rio de Janeiro – RJ – Tel. (021) 3527-1612 / 3527-1618
e-mail: vrac@puc-rio.br

8.3

Autorização de pesquisa acadêmica - TJERJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGADM - SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO - TJ/PRES/SGADM

Trata-se de procedimento administrativo de requerimento formulado por Silvana Barros dos Santos Teixeira, doutoranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em que solicita o acesso a processos cautelares de pedido de medida protetiva de urgência que ingressaram na Vara Especializada de Crimes contra a Criança e o Adolescente (VECA) entre agosto de 2022 e dezembro de 2023, para fins de pesquisa acadêmica.

Em razão da matéria os autos foram submetidos ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP).

Em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2024, os membros do CGPDP acompanham o voto do relator, contido no índice 9198871, em concordância com parecer de índice 9188176, manifestando que eventual atendimento ao pleito não violaria as diretrizes contidas na Lei de proteção de Dados Pessoais (CGPDP), com a ressalva de, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais e sensíveis e a observância às recomendações do Departamento de Segurança da Informação (DESEG).

Sendo assim, submeto os presentes ao **Excelentíssimo Doutor Alberto Republicano de Macedo Junior**, Juiz Auxiliar da Presidência, para ciência e providências necessárias.

Rio de Janeiro, (data da assinatura eletrônica).

Jacqueline Leite Vianna Campos

Secretária-Geral da SGADM

Matr. 01/23801